

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 84 TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**
Presidente

**Senador Jorge Viana (PT-AC)**
1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**
2º Vice-Presidente

**Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**
1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PDT-MG)**
2º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**
3º Secretário

**Senadora Ângela Portela (PT-RR)**
4ª Secretária

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Rogério de Castro Pastori**
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

**Roberta Lys de Moura Rochael**
Coordenadora de Elaboração de Diários

**José Farias Maranhão**
Coordenador Industrial

**Deraldo Ruas Guimarães**
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO


**1 – 93ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 13 DE JUNHO DE 2016**
**1.1 – ATA** ..... 5
1.1.1 – ABERTURA ..... 5
1.1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a homenagear o centenário de nascimento do ex-senador, professor e jornalista, Pompeu de Sousa, nos termos do Requerimento nº 5/2016, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores ..... 5
**1.1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral do Senado**
**1.1.2.2 – Execução da música "Haja Paz na Terra" pelo Coral do Senado**
**1.1.2.3 – Exibição de vídeo em homenagem a Pompeu de Sousa**
**1.1.2.4 – Leitura da biografia de Pompeu de Sousa** ..... 6
**1.1.2.5 – Oradores**
Senador Valdir Raupp ..... 8
Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo, Reitor da Universidade de Brasília ..... 8
Sr. Carlos Fernando Mathias, ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça ..... 9
Sr. Fernando Oliveira Paulino, Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília ..... 11
Sr. Andrzej Braiter, Embaixador da República da Polônia no Brasil ..... 13
**1.1.2.6 – Fala da Presidência** (Senador Cristovam Buarque) ..... 13
**1.1.2.7 – Oradores (continuação)**
Srª Othília Pompeu de Sousa Brasil ..... 15
**2 – 94ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2016**
**2.1 – ATA** ..... 16
2.1.1 – ABERTURA ..... 16
2.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
**2.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 2.2)** ..... 16
**2.1.2.2 – Oradores**
SENADOR DÁRIO BERGER - Expectativa de que o Governo interino adote medidas de dinamização da economia ..... 16
SENADOR LINDBERGH FARIAS - Críticas à nota emitida pelo Ministério das Relações Exteriores acerca do atentado à boate LGBT em Orlando, nos Estados Unidos, e solidariedade às vítimas. ..... 19
SENADOR RICARDO FERRAÇO, como Líder - Alegria pelo centenário de criação do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo. ..... 21
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Críticas à suposta intenção do Governo interino de extinguir a Empresa Brasil de Comunicação; e outros assuntos. ..... 22
SENADORA FÁTIMA BEZERRA - Preocupação com o aumento da cultura de intolerância no mundo; e outros assuntos. ..... 29
SENADORA GLEISI HOFFMANN - Críticas à PEC a ser enviada pelo Governo interino que limita os gastos públicos; e outro assunto. ..... 31
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder - Defesa da aprovação do projeto de lei "Dez Medidas Contra a Corrupção" e da extinção do foro privilegiado. ..... 34
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE - Anúncio da criação de mecanismo popular no Estado do Amapá para controle social do gasto de recursos públicos; e outro assunto. ..... 37
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder - Defesa da aprovação de projeto de lei que amplia e atualiza o Simples Nacional; e outro assunto ..... 40
SENADOR PAULO PAIM - Relato de debate na CDH sobre a questão do estupro no Brasil e no mundo; e outros assuntos. ..... 43
SENADOR ELMANO FÉRRER, como Líder - Temor com o agravamento da situação dos produtores rurais do Estado do Piauí no tocante a empréstimos adquiridos para investimento e custeio; e outros assuntos. ..... 59

SENADOR GLADSON CAMELI - Preocupação com a crise na aviação brasileira; e outros assuntos. ..... 60
2.1.3 – ENCERRAMENTO ..... 62
**2.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS**
2.2.1 – EXPEDIENTE
**2.2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União**
Nº 31/2016 (nº 448/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.331/2016 (TC 009.285/2015-6) ..... 63
**2.2.1.2 – Comunicações**
Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de cessão provisória, ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de uma vaga de suplente na Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 51/2016).** ..... 115
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura, em vaga cedida pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal **(Memorando nº 16/2016)** ..... 116
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos, em vaga cedida pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal **(Memorando nº 17/2016).** ..... 117
Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o assassinato de jovens no Brasil, que encaminha o **Relatório nº 10/2016**, com apresentação de proposição e recomendações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes; autuação da proposição como **Projetos de Lei do Senado nºs 239 a 241/2016**; e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Memorando nº 48/2016-CPIADJ). (vide item 3.1).** ..... 118
**2.2.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**
Projeto de Lei da Câmara nº 38/2016 (nº 4.253/2015, na Câmara dos Deputados), que *cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; modifica regras sobre requisição e cessão de servidores; e dá outras providências* ..... 137
**2.2.1.4 – Requerimentos**
Nº 429/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG ..... 359
Nº 430/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Centro Socioeducativo de Unaí-MG. ..... 362
Nº 431/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Rádio Clube de Parintins. ..... 365
Nº 432/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de homenagens de pesar pelo falecimento do Bispo Carillo Gritti ..... 368
2.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL
**2.2.2.1 – Comunicação**
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 729/2016 **(Memorando nº 15/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* ..... 371
**2.2.2.2 – Relatórios**
Relatórios de Gestão Fiscal de diversos órgãos, referentes ao primeiro quadrimestre de 2016 ..... 372
**3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**
**3.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL**
Relatório Final nº 10/2016

**SENADO FEDERAL**

**4 – COMPOSIÇÃO** ..... 374
**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 377
**6 – LIDERANÇAS** ..... 378
**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 381
**8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 401
**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 411
**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 463

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – COMISSÕES MISTAS** ..... 487
**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 501

# 93ª Sessão, Especial, em 13 de Junho de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência do Sr. Cristovam Buarque.*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas e 47 minutos e encerra-se às 13 horas e 21 minutos.)*

## ATA

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Bom dia! Bom dia a cada uma e a cada um dos amigos, companheiros e irmãos, sem falar nos familiares, especificamente – de quem foi falar depois –, do nosso querido Pompeu de Sousa.

É, ao mesmo tempo, uma grande honra e uma grande emoção estar aqui, comemorando o seu centenário. Nós vamos ter tempo para nos lembrar dele, para rir, como ele gostaria, e para comentar a sua vida ao longo desta parte da manhã.

Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear o centenário do nascimento do ex-Senador, professor, jornalista – e muitas outras coisas que direi depois – Pompeu de Sousa, nos termos dos Requerimentos nºs 5, 46 e 284, de 2016, que eu e outros Senadores apresentamos.

Vamos iniciar esta sessão fazendo a composição da Mesa.

Eu gostaria de ver muito mais pessoas aqui, mas temos um número limitado de cadeiras à mesa.

Quero chamar, em primeiro lugar, o Reitor da Universidade de Brasília, Magnífico Reitor Ivan Marques de Toledo Camargo, muito especial pelo que foi a Universidade de Brasília para o Pompeu e pelo que foi Pompeu para a Universidade de Brasília. (*Palmas.*)

Convido também o Ministro do Superior Tribunal de Justiça no período de 2007 a 2009, o nosso amigo Carlos Fernando Mathias. (*Palmas.*)

Convido o Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, Professor Fernando Oliveira Paulino. (*Palmas.*)

Convido duas continuações do Pompeu: nossa querida Othília Pompeu de Sousa Brasil, viúva do Pompeu, e a nossa amiga Ana Lúcia Pompeu de Sousa Brasil. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Quero cumprimentar algumas pessoas que estão presentes, cujas presenças muito honram esta sessão e que o Pompeu gostaria muito de saber que estão aqui.

Um é o grande amigo Embaixador do Reino do Marrocos, Embaixador Larbi Moukhariq. (*Palmas.*)

O Embaixador da Polônia, Andrzej Braiter. (*Palmas.*)

Três familiares do Pompeu de Sousa, na pessoa dos quais, ao citar seus nomes, peço que todos se considerem citados: Roberto Pompeu de Sousa Brasil, filho do Pompeu; Roberto Pompeu de Sousa Brasil Neto, neto; e Juliana Camões Pompeu de Sousa, também neta. (*Palmas.*)

Cito também o amigo Bassul, que é neto por adoção política, do ponto de vista familiar. (*Palmas.*)

O Adido Civil da Embaixada da República do Benin, Eustache Ibikounle. (*Palmas.*)

Uma amiga nossa, chefe de gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal no período de 1985 a 1986 e autora do livro *Pompeu*, que é nossa amiga Maria de Souza Duarte. (*Palmas.*)

Três professores da UnB. Se tivermos outros, eu gostaria de citar também, mas, pelo que eu vi aqui e consultei, o Eduardo Bentes Monteiro; (*Palmas.*) o José Carlos Coutinho, nosso querido Coutinho; (*Palmas.*) e o Luiz Humberto Miranda Martins Pereira, que ali está presente, como sempre. (*Palmas.*)

Eu quero cumprimentar todos os familiares e amigos, professores, outros estudantes da Universidade de Brasília, e também um grupo da Universidade do Minho e um grupo da Faculdade Projeção, de Taguatinga, que vieram a esta solenidade. (*Palmas.*)

Vamos iniciar, com todos em posição de respeito, ouvindo o Hino Nacional, que será cantado pelo Coral do Senado. Em seguida, cantarão também Haja Paz na Terra.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.) (Palmas.)*

*(Procede-se à execução de Haja Paz na Terra.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado à Maestrina e a todos os cantores e cantoras. Nós ficaríamos aqui ouvindo muito mais músicas de vocês, mas temos de dar continuidade à nossa solenidade. Temos muita coisa a fazer.

Eu gostaria de começar passando aquele vídeo outra vez para que nós o assistíssemos em conjunto. Gostaria de que nós o assistíssemos como uma homenagem ao Pompeu, como uma lembrança dele e como um instrumento de percepção da grandeza que foi esse nosso amigo. Como faz para passar o vídeo?

*(Procede-se à apresentação de vídeo.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Aproveito para parabenizar o pessoal do CPCE pelo excelente trabalho que fez. Pompeu gostaria de ver isso aí com a alegria dele.

Normalmente, nas solenidades desse tipo, a assessoria prepara um resumo da biografia para que o Presidente da Mesa leia. Eu prefiro fazer o meu discurso espontâneo, no final, dizendo quem é Pompeu para mim.

E vou pedir ao Wil, que trabalha comigo, que faça a leitura do documento, que, obviamente, para tudo o que Pompeu fez, é um documento longo. Eu enxuguei, tirei coisas, mas mesmo assim não é curto.

Por favor.

**O SR. WILDEMAR FELIZ ASSUNÇÃO E SILVA** – Vida de Pompeu de Sousa.

"Sem paixão não se faz nada de grande." (Pompeu de Sousa)

Roberto Pompeu de Sousa Brasil, filho de Antônio e Olímpia Pompeu de Sousa Brasil, nasceu em 22 de março de 1916 no Município cearense de Redenção, Município que foi o primeiro do Brasil a libertar seus escravos, em 1883. Em 1889, um ano após, portanto, a promulgação da Lei Áurea...

Bisneto de Tomás Pompeu de Sousa Brasil, jornalista, pesquisador e Senador do Império a partir de 1864.

Mudou-se para o Rio de Janeiro aos 15 anos de idade com o objetivo de cursar Direito.

Foi casado durante 42 anos – até seu falecimento, em 1991 – com Othília Pompeu. Teve seis filhos, sendo dois do primeiro casamento.

No jornalismo, iniciou sua carreira como jornalista em 1939, quando Joaquim lançou o jornal *Meio-Dia*. Trabalhou com Oswald de Andrade, Rafael Correio de Oliveira, entre outros. O jornal, de orientação democrática, não durou durante o Estado Novo.

Com o apoio de Augusto Frederico Schmidt, ingressou no *Diário Carioca*, veículo em que, mais tarde, Pompeu faria uma revolução na técnica jornalística brasileira – revolução cujas diretrizes são seguidas até hoje pelos profissionais da área.

Começou a carreira com uma coluna sobre a Segunda Guerra Mundial, sob orientação de Danton Jobim. A coluna levou a diversas suspensões do jornal pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, já que Pompeu utilizava os fatos da guerra para dirigir indiretas contra o fascismo no Brasil.

Em razão de outra coluna que também era publicada no *Diário Carioca,* "A Cidade", Pompeu foi um dos primeiros quatro intelectuais brasileiros selecionados para realizar um trabalho de aproximação Brasil-Estados Unidos. Durante o ano em que ficou no país, entre 1942 e 1943, executou e enviou ao Brasil diversos trabalhos. Nesse período, conheceu a fundo as técnicas estadunidenses de jornalismo, o que serviria de germe para a revolução executada mais tarde no País – uma adaptação das técnicas dos Estados Unidos à realidade brasileira.

De volta ao Brasil, Pompeu começou a realizar reformas amplas, que envolviam basicamente a transformação do jornalismo panfletário, partidário em outro, objetivo e informativo. Os textos deixaram de trazer as principais informações ao final de um longo nariz de cera para oferecer aos leitores os dados mais relevantes logo de início. Era a conhecida técnica do lide e da pirâmide invertida, segundo a qual as reportagens devem exibir logo no início respostas às seguintes perguntas: "O quê?", "Quem?", "Quando?", "Onde?", "Como?" e "Por quê?"

O escândalo foi o começo de uma ampla e decisiva mudança no jornalismo brasileiro.

A sigla JK também foi uma invenção de Pompeu.

As mudanças foram sistematizadas no primeiro manual de redação da imprensa moderna brasileira, editado em 1950.

Pompeu foi, sucessivamente, Diretor Internacional, Diretor de Redação, Diretor-Geral e Diretor-Presidente do *Diário Carioca*. Da última função, renunciou em 1961 por não aceitar resistências contra a posse de João Goulart na Presidência da República.

Em 1967, Pompeu passa a ser Diretor da Editora Abril e responsável pela sucursal da *Veja* em Brasília. Em 1979, Pompeu acaba surpreendido pela demissão política, em plena ditadura militar, de um de seus jornalis-

tas pela direção-geral da editora, em São Paulo, quando retornava de uma viagem. Ele pede imediatamente, portanto, demissão do cargo de Diretor da sucursal da Editora Abril em Brasília.

No magistério, iniciou a carreira de professor aos 18 anos, quando passou a dar aulas de português no Colégio Pedro II. Em 1949, começou a lecionar técnicas do jornal e do periódico na Faculdade de Filosofia da então Universidade do Brasil, que virou a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Já em Brasília, em 1961, Pompeu foi um dos fundadores da Universidade de Brasília, ao lado de Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira, Oscar Niemeyer, Frei Mateus Rocha e outros grandes nomes da cultura nacional. Na Universidade de Brasília, projetou e inaugurou a então Faculdade de Comunicação de Massa, a primeira a reunir habilitações em jornalismo, televisão, rádio, cinema, publicidade e propaganda. Foi convidado a palestrar sobre essa experiência em universidades do Reino Unido em 1964. No mesmo ano, encabeçou a lista de 15 professores demitidos da Universidade de Brasília pelo regime militar. Outros 210 professores se demitiram em seguida em solidariedade ao grupo. Voltou à UnB somente em 1980, após a Lei da Anistia, para lecionar jornalismo político na pós-graduação do Departamento de Comunicação. No fim do mandato no Senado, Pompeu foi reintegrado, mas, como tinha mais de 70 anos de idade, teve de se aposentar.

Na vida pública, mudou-se para Brasília a convite de Tancredo Neves, em 1961, a fim de trabalhar como Secretário de Imprensa do Primeiro-Ministro. Participou ativamente da construção da nova Capital antes mesmo da mudança para Brasília. Foi protagonista na luta pela autonomia da unidade federativa.

Durante o regime militar, foi preso.

Foi simultaneamente Presidente da representação em Brasília da Associação Brasileira de Imprensa, da Comissão de Liberdade de Imprensa do Sindicato de Jornalistas Profissionais do DF, do Comitê de Anistia do DF e Presidente de Honra do Conselho de Defesa da Paz.

Em 1985, assumiu o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal no governo de José Aparecido de Oliveira. O convite foi feito por Tancredo Neves. Na Secretaria de Educação do DF, Pompeu de Sousa atuou em favor da democratização do sistema educacional, com a eleição direta dos diretores de toda a rede escolar, do estímulo à criação dos grêmios estudantis e da valorização dos professores. Deixou a Secretaria de Educação em 1986 para se candidatar ao Senado pelo PMDB. Foi eleito no mesmo ano.

Presidiu a chamada Comissão Pompeu de Sousa, criada pelo Ministro da Justiça Fernando Lyra e composta por artistas e intelectuais como Dias Gomes, Chico Buarque, Ziraldo e Antônio Houaiss. O trabalho do grupo resultou no projeto de lei de defesa da liberdade de expressão.

No Senado Federal, participou ativamente da Assembleia Nacional Constituinte. Atuou em áreas diversas como valorização do salário mínimo, garantia de direitos dos trabalhadores, incentivo à cultura, investimento em educação, reforma agrária, reforma urbana, promoção de moradias populares, entre outras. No Senado, elaborou 162 emendas à Constituição Federal, das quais 66 foram promulgadas. Entre os projetos de lei apresentados, estavam o Estatuto das Cidades, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, as normas para licitações e contratos da Administração Pública, as regras para o financiamento da educação e da saúde no DF, entre outros. Escreveu diretamente o primeiro parágrafo do art. 220 da Constituição Federal: "Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social". Também foi um dos responsáveis pelo dispositivo que veda qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. Apresentou proposta que cria o Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional com a atribuição de realizar estudos, pareceres e recomendações sobre temas como liberdade de expressão; monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social; complementaridade dos sistemas privado e público; outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; entre outros. Também apresentou emenda de incentivo às manifestações culturais locais.

Pompeu defendeu na Assembleia Constituinte a gratuidade dos registros civis.

Aqui uma citação de Pompeu:

> Certa vez, ao comentar com mestre Alceu Amoroso Lima (Tristão de Ataíde) que o grande mal das nossas instituições é que elas frequentemente não se baseiam na realidade, mas, sim, no faz de conta, dele recebi uma resposta complementar, definitiva: "O pior é que começam em faz de conta e acabam em tanto faz"".

Eis Pompeu de Sousa. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado.

Eu creio que tivemos um bom resumo das atividades do Pompeu.

Eu vou passar a palavra agora, pela ordem, ao Senador presente – depois, eu passarei aos que estão na mesa –, o Senador Valdir Raupp, que representa aqui o PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cristovam Buarque, signatário do requerimento pela sessão de homenagem nesta ocasião; Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo; Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no período de 2007 a 2009, Sr. Carlos Fernando Mathias; Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, Sr. Fernando Oliveira Paulino; Srª Othília Pompeu de Sousa, viúva do homenageado; Srª Ana Lúcia Pompeu de Sousa, filha do homenageado; Srªs Senadoras e Srs. Senadores; demais senhoras e senhores; amigos aqui presentes; demais convidados; há algumas raras biografias que valem por verdadeiras aulas de história. Há algumas poucas vidas que são tão representativas, tão exemplares que conhecer suas trajetórias é conhecer o espírito de todo um tempo. É assim com a vida de Roberto Pompeu de Sousa, cujo centenário de nascimento homenageamos nesta oportuna sessão especial.

Sua vida percorreu grande parte do século XX – do seu nascimento, em 22 de março de 1916, até a sua morte, aos 75 anos, em 11 de junho de 1991.

A cidade onde nasceu, Redenção, no Ceará, foi o primeiro Município brasileiro a libertar seus escravos. Pergunto-me se esse fato já não teria marcado em Pompeu de Sousa, desde a meninice, o gosto pela defesa da liberdade e pela luta contra toda e qualquer forma de opressão.

Mudou-se para o Rio de Janeiro aos 15 anos e, alguns anos depois, ingressou em sua primeira redação. A trajetória de Pompeu de Sousa no jornalismo viria a revolucionar a imprensa brasileira, a partir dos anos 40. Depois de uma breve temporada nos Estados Unidos, Pompeu retornou ao Brasil com as modernas ideias que vinham sendo aplicadas na imprensa norte-americana. O jornalismo brasileiro nunca mais seria o mesmo. De sua base, no *Diário Carioca*, Pompeu espalharia novidades, como a técnica do lide, o manual de redação e a abordagem textual objetiva e informativa que é adotada até os dias atuais.

Onde havia a defesa dos ideais democráticos, lá estava Pompeu de Sousa. Foi perseguido por ambas as ditaduras que marcaram o século XX no nosso País: a ditadura Vargas e a ditadura militar. Suas colunas durante a Segunda Guerra incomodavam o Estado Novo. Anos mais tarde, em 1964, foi demitido de sua posição de professor na Universidade de Brasília – que havia ajudado a fundar – e chegou a ser preso pela ditadura. Em 1979, demitiu-se do posto que ocupava na revista *Veja* em protesto à demissão injusta de um colega da sucursal.

A passagem de Pompeu de Sousa pela imprensa e pelo magistério já seria suficiente para garantir o seu lugar na história do País, mas, sempre insatisfeito, sempre inquieto, Pompeu levou sua energia e seu carisma para a política, onde também deixou marcas indeléveis.

Sempre atento à política desde os seus tempos no jornalismo, foi ele – já dito aqui pelo orador que me antecedeu – criador da sigla JK, talvez uma das siglas mais fortes do nosso País.

Pompeu de Sousa assumiu seu primeiro cargo público em 1961, quando aceitou a Secretaria de Imprensa do então Primeiro-Ministro Tancredo Neves. Em 1985, foi Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal do governo de José Aparecido – eu peço desculpas, porque, nessas sessões de homenagem, é comum, às vezes, a repetição de alguns dados históricos como esses. Em 1986, elegeu-se Senador pelo nosso Partido – o meu Partido, em que presidi, durante três anos e meio, o PMDB Nacional –, o PMDB, como representante do Distrito Federal, assim como hoje o Presidente, Senador Cristovam Buarque, representa. Ele participou ativamente da elaboração da Constituição de 1988 – eu não estava aqui, eu, muito jovem ainda, era Prefeito da cidade de Rolim de Moura, onde fui Prefeito por dois mandatos, e depois fui Governador do meu Estado, o Estado de Rondônia. É de Pompeu de Sousa, por exemplo, a redação do art. 220 da Constituição, que dispõe sobre a liberdade de imprensa e de informação, entre outras tantas contribuições que ofereceu durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte – liberdade que o nosso Partido tem defendido sempre, pois não abriremos mão da liberdade de expressão.

Quando morreu, em 1991, aos 75 anos, Pompeu de Sousa era dessas raríssimas unanimidades da nossa vida pública, um homem sem desafetos, amado por seus amigos e sua família e admirado por todos nós brasileiros e brasileiras. Deixou uma imensa lacuna na política, no magistério e no jornalismo de nosso País.

É com uma alegria imensa que participamos desta bela homenagem ao seu centenário de nascimento. Que tenhamos mais e mais Pompeus de Sousa em nossas escolas, em nossos jornais e em nossos Parlamentos.

Parabéns, Senador Cristovam Buarque, por esta iniciativa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

Passo a palavram, agora, ao Magnífico Reitor Ivan Marques de Toledo Camargo.

**O SR. IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO** – Caro Senador Cristovam, meu querido amigo, Reitor da Universidade de Brasília, é com muita honra que estou aqui representando a nossa universidade.

Eu vou ser breve, mas não posso deixar de cumprimentar os familiares, em nome da Srª Othília Pompeu de Sousa Brasil e de sua filha Ana Lúcia Pompeu de Sousa Brasil. Eu queria cumprimentar também o meu amigo Carlos Mathias, o Sr. Ministro; cumprimentar o nosso diretor da Faculdade de Comunicação, Paulino; os amigos embaixadores; os professores aqui presentes, o Luiz Humberto, o Coutinho, o Duda; os colegas da nossa UnB.

Eu vou ser breve, Prof. Cristovam. Já foi dita da beleza da vida e do currículo do nosso Senador e professor, mas eu queria enfatizar três pontos. O primeiro: a questão de ele ter fundado a nossa Universidade de Brasília. As bases da nossa universidade foram dadas por grandes intelectuais, inclusive o nosso professor e Senador Pompeu de Sousa. Acredito realmente que hoje somos o que somos porque estávamos em bases sólidas e confiáveis de grandes professores.

O segundo ponto que me chamou a atenção, Senador, é esse auditório lotado. Tenho estado aqui em várias cerimônias e encontrar um auditório lotado mostra a riqueza deste nosso ex-professor. É muito bom ver como esse nosso professor e Senador era e é querido pela nossa cidade. Esse convívio e esse compromisso tanto com a cidade quanto com a Universidade de Brasília estão retratados nas pessoas que estão aqui hoje homenageando o nosso Senador.

E o terceiro ponto que me chama a atenção – e aí eu encerro – é: nesse belíssimo trabalho que foi feito pela nossa CPCE, pela nossa televisão, pela nossa Faculdade de Comunicação, um belíssimo trabalho de jornalismo, como foi repetida a palavra liberdade. Liberdade, liberdade, liberdade. Como é bom ouvir isso, como é importante ouvir isso hoje na nossa Universidade de Brasília.

Então, é esse o conceito que eu queria realçar da personalidade do nosso homenageado de hoje e clamar para todos nós que a continuemos repetindo. Com autoritarismo não vamos a lugar nenhum. Eu gostei também da frase dele: "A pior forma de trair o povo é o populismo." Temos de dar esse recado, de passar esse recado para toda a sociedade, o recado do nosso Senador e professor Pompeu de Sousa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agradeço ao Reitor Ivan.

Passo a palavra ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Carlos Fernando Mathias.

**O SR. CARLOS FERNANDO MATHIAS** – Eminente Senador Cristovam Buarque, meu antigo chefe da Universidade de Brasília, com quem tivemos sempre excelente relacionamento quando dirigiu o curso de Direito, S. Exª, o Magnífico Reitor, ele sempre passava pelos meus colegas e eles faziam uma avaliação de que com tal reitor o convívio era muito fácil. Primeiro, era um homem inteligente, objetivo e prático. Tão prático que, uma vez, ao fazermos um convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, eu o indaguei: Reitor, temos essa e essa formalidade. Ele me disse: "Olha, vamos tratar das coisas objetivas. As formalidades ficam com vocês, porque vocês é que gostam dessas coisas." Portanto, foi um momento muito feliz. E S. Exª, sempre com uma biografia de intervenções oportunas, toma essa iniciativa de comemorar Pompeu de Sousa.

Meu querido Ivan Marques, meu Magnífico Reitor, a Língua Portuguesa não é muito generosa a quem elogia chefe, mas sou aposentado na compulsória. Portanto, hoje levo o título pomposo de Ministro, que, em latim, quer dizer, *minister*, menos do que três. Então, eu prefiro ser *magister*, mais do que três, menos no meu salário, obviamente.

Eminente Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, onde eu tive oportunidade, nos meus primeiros dias de universidade, de dar aula, antes de ir para a Faculdade de Direito; minha queridíssima Othília Pompeu de Sousa Brasil, sempre linda, linda por fora e linda por dentro; e minha não menos querida, superlativamente querida, Ana Lúcia Pompeu de Sousa Brasil, muito bonita, parecida com o pai, como é o Pompeuzinho, e que tive o privilégio de ter no meu gabinete quando dirigi a Fundação Cultural, privilégio que também tive com uma nora sua; o Pompeu sempre foi um grande amigo.

Como conheci Pompeu de Sousa, no Rio de Janeiro, aquele dínamo, aquele vulcão, aquela energia sobre pernas? Ele era o mandachuva no *Diário Carioca*. Aí, um tio meu, Mourão Vieira Filho, que era um grande líder no Rio de Janeiro, disse: "Vamos almoçar com Pompeu de Sousa." Era uma legenda. Era um privilégio. Um homem que fazia a notícia, um homem que inventou a sigla JK, um homem que formava opinião, um homem que revolucionou a imprensa, ao lado de outro que também me privilegiou com a sua amizade, Odylo Costa Filho, no *Jornal do Brasil*, que teve a coragem de transformar um jornal de classificados num jornal jornal.

Eu e Pompeu nos reencontramos aqui, em Brasília. Quantas vezes fui descolar um cafezinho lá na casa da Othília, tão bonita, com tanto bom gosto? Não quero fazer nenhum reparo a este histórico, meu caro Cristovam, se assim me permite chamá-lo, nessa informalidade de colega, de professores que fizeram... Enquanto a Igreja Católica fez a opção pelos pobres, os professores fizemos a opção pela pobreza, mas uma pobreza franciscana. Aliás, pobreza mais do que franciscana, porque os franciscanos trazem a corda sobre os rins, e nós a trazemos quase no pescoço, quando chegam as contas no fim do mês.

Sem querer fazer qualquer reparo, Pompeu foi também Secretário de Educação em 1964. Várias vezes fui buscá-lo – vejam que ele também era um homem de coragem – dirigindo um DKV para falar com Ivo Magalhães, Prefeito do Distrito Federal, a quem eu servia diretamente, de quem fui assessor. Primeiro, fui seu Oficial de Gabinete. Mandei logo fazer um cartão. Imagina um garoto oficial de gabinete do Prefeito do Distrito Federal! Não valia muito para as pessoas que sabiam que aquilo não valia, mas, para as meninas, eu, solteiro, era uma festa. Depois, fui seu assessor e seu secretário particular.

E ali eu ia buscar o Pompeu para confidenciar com o prefeito. Ninguém desconfiaria que naquele DKV estavam o grande jornalista e um simples auxiliar do alcaide desta cidade de Brasília. E uma das vezes foi transmitido o convite ao Pompeu para ser Secretário de Educação e Cultura.

E ali Pompeu... E eu assisti à conversa, porque o prefeito não... Eu sempre tive por hábito, quando a autoridade está conversando, você se afasta, para não ser nem testemunha, nem cúmplice dessas conversas. E o resultado: o Pompeu depois me disse: "Mas você sabia que ele ia me convidar?" Eu disse: claro que eu sabia, porque o prefeito me falou. "Mas você não me falou nada!" Eu disse: como é que eu poderia falar? O prefeito é quem tem o poder de...

Nós sabemos, como o Magalhães Pinto dizia, que política é como nuvem: está assim e, daqui a pouco, muda. E ali Pompeu – isso, creio que é a primeira vez que eu vou dizer de público, com a responsabilidade – convidou-me para ser seu Chefe de Gabinete. Othília sabe disso. Eu disse: aí você tem que falar é com o prefeito. Não sei como é que ele vai receber. O prefeito disse: "O que é isso, Sr. Pompeu? Então, eu o nomeio Secretário de Estado de Educação e Cultura e você quer tomar o meu auxiliar?" E aí surgiu o convite para um grande amigo, não sei se ainda está entre nós, Luiz Fernando Victor...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. CARLOS FERNANDO MATHIAS** – ... que vim a reencontrar na universidade. Faleceu recentemente? Então, hoje está presente na geografia da nossa saudade. E, então, ali o Luiz Fernando Victor, vim a reencontrá-lo, ele, Diretor do curso de Administração desses lá da nossa universidade. Mas essa Secretaria de Estado durou pouco. Durou, como nos versos de Mallarmé: "durou o que vivem as rosas, o espaço de uma manhã". E não pensem que eu fui muito vivo e sagaz de não ter aceito. Não, na verdade, não fui eu que não aceitei, não recusei, porque não sobrou ninguém, inclusive eu, nessa onda do nosso passado relativamente recente.

Eu gostaria também de acrescentar... E ouvi aqui também com grande alegria, relatando, aliás, dois antigos professores meus que eu não vivo com uma placa dizendo "foi professor e amigo". Darcy, que foi meu professor de Antropologia na atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro, era um jovem bem encadernado. Era o assistente da Profª Heloísa Alberto Torres, e a professora sempre falava com grande entusiasmo sobre o Darcy. E, quando o Darcy chegou, aquele garoto bem situado, bem apessoado, nós logo dizíamos: "Aí tem, teve ou vai ter." Mas não havia nada. Não havia nada, e ele nos impingindo lá os índios urubus. Ainda tenho uma apostila, um dia encontrei uma apostila sobre os índios urubus, do Darcy, com quem também... Era outro dínamo. Aliás, os dois eram dínamos. Eram borbulhantes e efervescentes e sempre com a cabeça e pensativos e criativos. Mas nós estamos aqui centrados no Pompeu.

E o outro, mais moderado, meu antigo professor, surpreendentemente, na Faculdade Nacional de Direito da gloriosa Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro. No Brasil, muda-se de nome de universidade como se muda de camisa. Imagine a Universidade de Harvard: não, agora é a Universidade, sei lá, de Massachussets, sei lá de onde. A Universidade de Brasília passou a ser Universidade do Planalto Central. Isso é um absurdo, mas mudou o nome, e o Prof. Anísio Teixeira, que também levei muitas vezes para conversar, que era outro homem de coragem, também eu dirigindo um DKV, que era um automóvel acho que sueco, sei lá, de uma empresa sueca, aquelas coisas de Juscelino, uma figura maravilhosa que Deus nos deu de presente. O Juscelino foi um grande estadista. Aliás, o único estadista que tivemos. No Império, Pedro II. Tenho de fazer justiça aos dois: dignidade, trabalho, movimento. Estarmos aqui é a comprovação do que foi Juscelino para o Brasil.

Naquele DKV, levava o professor. Tive o privilégio de levá-lo. Ele não gostava de que eu o chamasse de professor, mas eu não conseguia chamá-lo sem lhe dar senhoria, porque ele foi meu grande professor de Filosofia do Direito. Eu tive uma vez de fazer prova disso. Uma colega, então, disse: "Mas ele nunca mexeu com Direito." E eu disse a ela: a senhora está me chamando de mentiroso! Então, eu trouxe ali o Prof. Anísio Teixeira. Ele não tem, ao que se saiba, nenhum outro homônimo que cuidasse dessas coisas.

Falou-se aqui da criação da Universidade de Brasília, que se deve muito a Pompeu, a Darcy, a Anísio. Anísio era o cérebro, um gigante em pequeno tamanho. Tinha uma educação, uma visão, uma coisa extraordinária. Tenho de falar também em San Tiago Dantas, de quem fui aluno, orientado, amigo – e não é megalomania. Não estou fazendo promoção das pessoas que gostam de se promover, sendo litisconsórcio da glória, mas San Tiago Dantas salvou em grande parte a Universidade de Brasília, porque, no projeto que o Darcy mandou, feito

com gente de rara competência, entre elas Luiz Weidmann, para dar ao foro um ato jurídico. E o Professor San Tiago, com aquela genialidade – ele era um gênio – diziam que era um homem que melhor redigia com a boca. Ele acabava de dizer e não se tinha de emendar nada, era só colocar as vírgulas e os pontos. San Tiago Dantas, que também era amigo de Pompeu, mostrou o que era uma fundação e corrigiu tudo. Aliás, reitor é uma homenagem ainda a ser feita a San Tiago Dantas. Francisco Clementino de San Tiago Dantas, um monumento do Brasil! Ele andou por aqui, foi Deputado, foi chanceler, quase foi primeiro-ministro.

Para encerrar, com grande alegria, ouvi aqui também uma referência ao Dr. Alceu Amoroso Lima. Eu era um garotinho, não confundia políticos de mesmo apelido. Lá ia eu ao centro de um vetal ao qual pertenço até hoje. Como todos sabem, sou um católico bem carimbado, bem conhecido, nunca escondi a minha fé. Assim vou morrer, porque já não estou mais em idade de mudar nada. Não estou nem na idade mais de pecar, que dirá de mudar de posições. Então, o nosso Alceu Amoroso Lima, que página bonita, gostava de Pompeu! Outro sábio, outra figura extraordinária, outro santo que o Brasil teve. Era um homem tão incompreendido, foi acusado de extrema direita, de integralista, fazendo ruborizar a esquerda.

Depois, foi acusado de ser de esquerda, um esquerdista perigoso. Ainda me lembro – e aqui vou terminar – da dificuldade que tivemos quando ele foi premiado na Fundação Cultural. Havia aquela acusação de que a Fundação premiava um grande esquerdista.

Presto aqui outra homenagem póstuma ao nosso Dom José Newton de Almeida Baptista. Digo: "Dom José Newton, a Fundação precisa do senhor. Eu queria que o senhor fizesse o discurso de entrega do prêmio ao Dr. Alceu, porque o Dr. Alceu está sendo considerado um perigoso esquerdista. E ninguém premiou o Dr. Alceu nem por ter sido ex-integralista ou por ter posição mais à esquerda ou menos à esquerda. Ele foi premiado pelo conjunto da sua obra e pelo seu reconhecimento ao seu saber."

Falo do conjunto da obra e do reconhecimento pelo saber do nosso Pompeu de Sousa, aquela figura extraordinária, que tinha um grande vigor! Quando a gente encontrava o Pompeu, ele vinha com os braços abertos, parecendo um adolescente, pedindo para que lhe garantisse um lugar ao sol, e dava um abraço tão afetuoso, aquele abraço apertado, com aquela cabeleira branca esvoaçante, com aquele sorriso e com aquela gargalhada que, graças à Universidade... Vejam que esse negócio de gravação, às vezes, é útil. Tinha aquela gargalhada contagiante, contaminante, e aquele grande sorriso, que abria a porta do seu coração, um coração de grande bondade, para todos os que dele se aproximavam.

Parabéns ao nosso Reitor, ao nosso Magnífico Reitor! Uma vez Flamengo, sempre Flamengo! Eu não sou flamenguista. Aliás, não tenho time de futebol. Eu sou um carioca desnaturado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS FERNANDO MATHIAS** – Então, parabéns à família! Parabéns à Othília, sempre bonita! Ele está lá no céu olhando como ela continua linda. Parabéns à Ana Lúcia, a toda a família, a todos esses pompeus, porque, para citar todos, deve-se ter um programa especial de computador.

Parabéns à Universidade de Brasília por ter essa figura lá tão boa, que nem professores de segunda categoria conseguiram estragá-la.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Obrigado, meu caro Mathias. A melhor maneira de homenagear uma pessoa, aos 100 anos de idade, é falar dos entrelaçamentos biográficos com os quais ainda podemos nos lembrar dele. Quando houver o segundo centenário, provavelmente, não haverá mais esses entrelaçamentos biográficos. Você trouxe para nós esse entrelaçamento muito bom, ou seja, lembranças diretas de contatos, de como as vidas se cruzaram.

Passo a palavra ao Prof. Fernando Oliveira Paulino.

**O SR. FERNANDO OLIVEIRA PAULINO** – Boa tarde às pessoas que participam desta atividade, fazendo especial referência aos Magníficos Profs. Cristovam Buarque e Ivan Camargo, respectivamente Presidente e signatário da presente sessão e nosso Reitor atual da Universidade de Brasília; ao Prof. Mathias – agradeço-lhe pelo belo discurso e pelas referências à Universidade –; à Srª Othília, à Srª Ana Lúcia, aos demais familiares, parabenizando-os pela participação nesta sessão e pela trajetória do nosso querido Professor Emérito Pompeu de Sousa.

Eu queria também fazer referência ao Senador Raupp, pela presença nesta sessão, e a outros colegas que acompanham esta atividade, entre eles os nossos queridos Professores Eméritos Coutinho e Luís Humberto e o Prof. Duda Bentes, da nossa Faculdade de Comunicação.

Eu também não poderia deixar de fazer menção ao Baiano, que está aqui conosco; à Profª Madalena e ao Prof. Carlos Fino, da Universidade do Minho, que acompanham esta atividade; e ao Prof. Luiz Santos, que também está aqui conosco.

Eu queria também fazer uma saudação especial às representações diplomáticas em nome do Embaixador da Polônia, Andrzej Braiter, ex-aluno da Universidade de Brasília.

Eu também queria agradecer ao público que acompanha esta sessão pelos meios de comunicação do Senado e pela internet; aos colegas da Faculdade Projeção, a quem não poderíamos deixar de fazer referência; e também ao Prof. Marcos Mendes, que está presente nesta sessão por meio do vídeo que ele dirigiu, A Paixão Segundo Pompeu de Sousa.

É claro que, além das questões biográficas já apontadas, não poderíamos, neste evento, deixar de fazer menção a pelo menos três eventos relacionados à trajetória do Prof. Pompeu de Sousa, à nossa faculdade, à comunicação e à liberdade de expressão.

Eu destacaria o episódio – e o vídeo fala deste episódio – em que, nos anos 50, Nelson Pereira dos Santos e Jece Valadão procuram o apoio de Pompeu de Sousa e conseguem, a partir desse contato, uma possível solução para o embargo que havia na exibição de Rio, 40 Graus, filme essencial na trajetória do audiovisual brasileiro, dirigido por Nelson Pereira, que depois vem a ser professor também da nossa faculdade.

Eu também não poderia deixar de fazer menção ao fato, na sua trajetória profissional, de o Prof. Pompeu de Sousa ter, por meio do documento "Regras de Redação do Diário Carioca", reformado o jornalismo, além de ter estabelecido o lide que foi citado agora há pouco, ou seja, a preocupação de ser claro desde o primeiro parágrafo no nosso jornalismo. Ao lado de Danton Jobim, conseguiu também iluminar, esclarecer, reformar a linguagem do jornalismo brasileiro ao buscar a simplicidade e uma comunicação mais sintética, que se resume na histórica manchete, que acho que muitos conhecem, "Sai Dutra, entra Góes", que marcou o jornalismo no nosso Brasil e em que demonstra essa preocupação em ser compreendido, algo que também está presente na trajetória como educador de Pompeu de Sousa, algo que ele já desempenhava desde os 18 anos, mas que, no caso específico do jornalismo, manifesta-se, especialmente, a partir de 1949, no primeiro curso de Jornalismo na Faculdade Nacional de Filosofia, e que ganha ainda mais cor e mais força com o projeto da nossa Faculdade de Comunicação, à época, no documento sistematizado por ele, chamado "Faculdade de Comunicação de Massas", que previa, além das aulas e das atividades dentro da universidade, a necessidade de criamos espaços laboratoriais que determinavam a necessidade de meios de comunicação para os estudantes desenvolverem suas atividades.

Trouxe aqui exemplos disso. São herdeiros de Pompeu o *Campus* – o nosso jornal-laboratório existe desde 1970 – e a *Campus Repórter*, que é uma revista-laboratório, também herdeira de toda a sistematização de Pompeu de Sousa, que, no seu projeto, com o vigor que ele demonstrava, Prof. Cristovam, procurava incluir até a necessidade de gerarmos sucursais do jornal-universitário no Rio e em São Paulo. Ainda não chegamos a tanto, mas, especialmente através da UnB TV e do projeto de Rádio UnB, que é muito caro ao senhor e que temos buscado viabilizar, temos a convicção de que essa herança vai ser colocada em prática dentro e fora da faculdade, até porque, dentro da faculdade, hoje, já somos 1,1 mil estudantes de graduação e de pós-graduação, 60 professores, 20 técnicos, com cursos de Jornalismo, de Publicidade e de Audiovisual, tudo muito próximo à essência dessa preocupação e à formulação do projeto do Prof. Pompeu.

Com a preocupação de estabelecer atividades, constituímo-nos como referência regional, nacional e internacional, através de acordos com diversos países, entre eles, para ser sintético, Portugal, França, Argentina, China e vários outros, conforme pode ser visto depois nos nossos meios de comunicação.

Para concluir, eu não poderia deixar de fazer menção ao papel que o Prof. Pompeu desempenhou na Constituição e no estabelecimento das bases do Capítulo V da Comunicação Social, arts. 220 a 224. Já foi citado aqui o trecho do art. 220, mas eu não poderia deixar de fazer menção ao fato de que as preocupações do Prof. Pompeu também alcançavam a comunicação pública e o Conselho de Comunicação Social, que continuam sendo bandeiras históricas que temos na ciência, na tecnologia e na educação voltada para a comunicação.

Para fechar de vez meu discurso, eu gostaria de sintetizar tudo o que falei – quero acreditar – numa citação de um discurso que o próprio Prof. Pompeu fez e que está no livro organizado por ele ainda em vida, em 1986:

> A UnB foi criada em termos de tradição oral. Fazíamos o trabalho do dia; depois reuníamo-nos para autocriticar-nos e projetar o trabalho do dia seguinte em função disso. Era um trabalho que nos empolgava a todos, porque tínhamos a impressão de estar criando algo sempre novo para a Universidade. Não tínhamos compromisso com o passado, só com o futuro. Realizávamos, permanentemente, seminários para aprimorar nosso trabalho. Trabalhávamos quase 20 horas por dia, era realmente uma loucura. Mas o que nos preocupava somente era que aquilo fosse uma obra de criação, empolgante, e, quando falo sobre ela, eu me transfiguro. [...] Minha preocupação sempre foi fazer com que o aluno saísse da escola como um verdadeiro profissional [...]

Que saibamos manter esse amor, essa paixão e esse entusiasmo! Viva Pompeu!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado.

Formalmente, há esses inscritos para falar, mas Pompeu, certamente, gostaria que eu abrisse a palavra, quebrando o protocolo totalmente. Então, a Mesa está aberta.

Eu gostaria de começar, perguntando se o Embaixador Braiter não gostaria de fazer uso da palavra como ex-aluno da UnB e, atualmente, como Embaixador do seu país, a Polônia.

Por favor, Embaixador!

**O SR. ANDRZEJ BRAITER** – Srªs e Srs. Senadores, professores da UnB, apesar de ser Embaixador de um país estrangeiro, eu queria falar hoje na qualidade de estudante, como o senhor disse muito bem, como ex-aluno da UnB.

Eu não fui aluno do Prof. Pompeu, eu só assisti a uma palestra dele, mas, naquela época, ele era uma luz no túnel para muitos de vocês e para alguns estrangeiros.

Eu aprendi com ele uma visão diferente, pois a liberdade, palavra que, hoje, foi várias vezes dita nesta sala, só a apreciamos quando a perdemos. Essa é a verdade.

Ele era uma luz que iluminava as mentes. Então, na realidade, o espírito dele não morreu com ele. Não só aqui, no País de vocês, houve essa luz, pois ela também foi transferida para outros países, inclusive para o meu, pelo menos no meu entender muito pessoal e subjetivo.

Fico imensamente grato a ele, à UnB, representada aqui pelo Magnífico Reitor, e pelo País de vocês, que também me deu a bolsa de estudo. Sou hoje o que sou graças à UnB e ao Professor Pompeu.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Consulto se outros querem fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Quero dizer a vocês que, hoje, de manhã, conversando, em casa, com a Gladys, eu disse que ia tentar falar, lembrando as palavras com que Pompeu me toca. E ela, na hora, disse: "Alegria". De fato, "alegria" é uma das primeiras palavras, a meu ver, que me lembram Pompeu. É claro que coloco junto de "alegria" a palavra "jovialidade". Ele faleceu com 75 anos, mas, como ele mesmo disse, num momento, não sentia essa idade dentro dele. E ninguém por perto dele sentia que ele tinha essa idade. Nesse sentido, ele é um exemplo para nós que estamos chegando pertinho dos 75 anos. Creio que, aqui, Coutinho e Luís Humberto são meus colegas de idade. Nesse sentido, ele era um elixir que nós tínhamos por perto.

Para mim também é fundamental a palavra "democracia". Pompeu tinha a cara da democracia, no seu jeito, no seu discurso, na sua luta, na sua profissão também. É claro que coloco junto de "democracia" a palavra "liberdade". Ele, que foi citado aqui – e ele a citou tantas vezes –, era um homem libertário e iluminista. Há uma frase dele que acho muito interessante, quando ele diz que o autoritarismo convive necessariamente com o obscurantismo. Ele era um iluminista e um iluminado para muitos de nós. Ele era um homem que defendia o mundo caminhando para um humanismo iluminado. Ele era contra radicalmente toda forma de obscurantismo. Nesse sentido, esse democrata, esse libertário fez coisas tais como lutar pela autonomia do Distrito Federal. Ele fez coisas como lutar pela liberdade mais radical possível de imprensa, coisas a que muitos de esquerda reagiam, achando que a liberdade tem de ser apenas para uso da classe que queremos representar, e não para os de outras classes.

Não, ele defendia a liberdade plena, com toda convicção. Ele era um democrata libertário. O papel dele aqui, no Senado, foi de um democrata.

A palavra que para mim lembra Pompeu é jornal. Pompeu é um homem que tem a cara da palavra "jornal". E aí ele faz falta pra caramba para nós! Nisso e em outras coisas que eu vou dizer. Ele faz falta no momento em que a palavra jornal está mudando de significado. Até o tempo dele, o jornal era um papel com textos escritos. Hoje, é óbvio que não é só isso. Jornal é algo mais.

A parte digital do jornalismo, a parte *on-line* do jornalismo hoje está tomando conta, enriquecendo muito os sistemas de informação. Eu gostaria de ver o Pompeu libertário num mundo em que a palavra jornal está se modificando.

Ele era um renovador. Esta é outra palavra que para mim lembra Pompeu. E, como jornalista, no mundo de hoje, ele seria fundamental, porque muitos não estão entendendo ainda essa mudança do jornal, em que nem vai adiantar mais querer censurar. É um jornalismo incensurável tão radicalmente que carrega, às vezes, infâmias. E nós vamos ter que conviver com isso, acreditando que a única forma de trazer a verdade não é querer censurar as verdades dos outros nem as mentiras dos outros, mas abrindo para todas as mentiras e verdades se enfrentarem.

Aí, eu coloco a palavra "político". Muitos acham que a palavra político é até negativa. Não, Pompeu era um político, desde a sua juventude, quando ele fala ali que lutou pelas liberdades democráticas participando,

e não apenas como intelectual. Ele foi um militante, ele foi um político. E por isso, sim, é que faz falta um Pompeu hoje, porque nós, os políticos, nos perdemos. Não estamos percebendo que a política é para canalizar.

E você, Mathias, falou que Juscelino carregava isso. A política é para carregar duas forças: uma força centrípeta de agregação do povo em um país, em um Estado, em uma nação, uma força agregadora. É isso que é a política. E uma força motora de levar essa cidade, esse país, esse Estado para o futuro. Juscelino tinha isso. Ele foi o líder que agregou. Ele foi o estadista que nos levou em direção a um projeto.

Hoje, a gente pode até fazer algumas críticas quando a gente olha na luz de hoje, mas, naquele momento, ele representou, sim, a força centrípeta de uma nação que ele conseguiu unir. Talvez tenha sido o período em que estivemos mais unidos com todas as liberdades para manifestar as suas divergências, mas unidos no conceito de pátria, de nação e com um projeto para nos levar adiante.

Hoje, Pompeu faria falta, porque nós, políticos, perdemos a capacidade dessas duas forças. Nem estamos conseguindo agregar, nem estamos demonstrando um projeto motor de para onde levar o Brasil nos próximos 30, 50 anos.

Juscelino disse "55". Então, ele tinha perspectiva de 50. Hoje, a gente não tem perspectiva de cinco meses adiante. Esta é uma falha do momento que nos deixa em uma situação constrangedora, sem trazer aquilo que o País mais precisa: a força centrípeta e a força motora para o seu progresso.

Mas ele fazia política com uma palavra que muitos não querem mais usar, mas eu insisto, porque não há outra ainda melhor: ele era um político de esquerda e se assumia como tal. Hoje, tem gente que não quer mais usar essa palavra por causa do fracasso de diversas experiências de esquerda no mundo e até no Brasil também. Mas, que outra palavra para unificar o conjunto de políticos que têm, primeiro, o descontentamento com a realidade que está aí; segundo, um sonho utópico de futuro; e, terceiro, o entendimento de que esse sonho não virá das forças do mercado sozinhas? Isso exige militância, participação, intervenção política. Essa é esquerda. Muda a utopia que a gente tem. Há muitas esquerdas com utopias diferentes. Muda o caminho para chegar lá. Cada um tem sua estratégia, mas a esquerda é para quem não está contente com o que está aí, para quem tem um sonho de utopia e para quem tem uma estratégia baseada na intervenção da militância política.

Eu sinto falta de alguém como Pompeu, que pudesse hoje compartir conosco, e não digo comigo, mas com todos os que têm hoje a angustia de definir claramente a utopia que queremos, a estratégia que devemos seguir para chegar lá.

Ele carregava algo que falta muito hoje na política, que é a capacidade de indignar-se. Creio que ele toca nisso em alguns momentos. Ele tem essa capacidade, que muitos estão perdendo. Está virando um lugar comum aceitar o que está aí. Pior ainda, está virando um lugar comum aceitar locupletar-se com o que está aí. A política está virando uma maneira de você tirar proveito, e não de você construir algo novo.

E aí vem o outro nome que me liga também a ele: ele era professor. Ninguém podia esquecer que Pompeu tinha casado com ele a palavra professor. Na atividade – desde muito novo, como ele diz –, mas também na criação e na manutenção da UnB.

Eu creio que ele teria a visão de que a universidade – que também hoje é preciso discutir – não é apenas uma escada social para quem entra nela. É uma alavanca para o progresso do conjunto da sociedade. Nós perdemos isso. A universidade se transformou, meu caro Reitor, hoje, para quase todos, em uma escada social. Para Pompeu, era mais do que isso. Claro que é uma escada social para quem está estudando, mas esse não é o principal papel da universidade. O principal papel é formar saber – e Darcy tinha clareza disso – para ser a alavanca para o progresso, meu caro Embaixador Larbi, e muito me honra tê-lo aqui.

Então, a palavra "professor" era uma coisa ligada a ele.

Outra palavra é "Brasília". Pompeu era Brasília. Ele esteve aqui não apenas porque foi Senador, mas pela origem de Brasília, pela criação de Brasília, em que ele esteve envolvido, pelo gosto que ele tinha por Brasília, pelo amor por esta cidade, pelos serviços que ele prestou e, muito especialmente, pela autonomia que nós fizemos.

Eu teria outras palavras, mas vou me limitar apenas a uma, que não tenho. Qual é a palavra que diria ausência? Eu não sei! Não é ausente. Pompeu não é ausente, nunca foi ausente, mas deixa na gente uma sensação muito grande de ausência. Em vocês, da família, provavelmente muito mais, mas, em todos nós, que convivemos com ele, que somos professores, que tentamos ser professores, políticos, jornalistas, tudo isso, democratas, ele deixa uma grande ausência. É uma palavra que não sei como colocar. Como indignar-se também. Eu não sei bem qual a palavra que casaria com isso. "Indignado" não é.

Aliás, quando falo do papel do ensino e listo 15 itens, e os três primeiros são a capacidade de deslumbrar-se com as belezas, não dá para colocar "deslumbrado". Para a capacidade de entender o mundo, não dá para dizer "entendido". E para a capacidade de indignar-se com as injustiças, não dá para dizer "indignado".

Assim, também falta a palavra para indicar a falta que ele nos faz.

E, finalmente, a palavra "Brasil", que ele carrega tanto que carrega até no nome. Todo nós temos a palavra Brasil conosco, mas poucos, como vocês da família, carregam a palavra Brasil dentro do próprio nome.

Eu quero concluir dizendo que há algo que me tocou muito. Foi o fato de ele ter nascido em Redenção. Eu tenho fascínio por essa pequena cidade por causa da abolição da escravatura.

Eu fiz um pequeno livro sobre os dez dias de debate nesta Casa da Lei Áurea, os debates entre os Senadores escravocratas e abolicionistas. Interessante como é atual esse debate. Todos diziam que eram contra a escravidão, só não era ainda tempo de fazer a abolição. A mesma coisa que dizem hoje, quando a gente fala que o futuro está na escola igual para o filho do pobre e o filho do rico; o filho do trabalhador na mesma escola do filho do patrão. Alguns dizem: "Tudo bem, mas não dá. Isso não é possível, isso é impossível!"

Na época em que eu estava analisando as atas do debate, fui a Redenção. Fui ver essa cidade onde um coronel – coronel no sentido de latifundiário, dono de escravos – decidiu alforriar seus escravos. Mas ele disse que não adiantava ele só alforriar; procurou os outros latifundiários e propôs que eles também alforriassem. E eles disseram que sim, desde que alguém comprasse.

Ele foi ao Rio, arranjou dinheiro e disse: "Eu compro, mas com uma condição: vocês não comprem outro depois", senão não adiantava nada. E alforriou todos da região de Redenção, que mudou o nome para "Redenção", porque o nome era outro – eu me esqueci agora o nome da cidade.

Uma figura que nasceu em Redenção e que se chama Brasil tinha que dar em Pompeu de Sousa, a ponto de, cem anos depois, como disse o nosso Reitor, Ivan, conseguir encher esta sala, porque, minha cara Othília, é muito raro, nesses eventos que faço aqui – é verdade que são raros os eventos de homenagem a alguém –, conseguir tanta gente presente. Foi preciso um Pompeu de Sousa Brasil, de Redenção, para fazer isso conosco.

Muito obrigado, Pompeu, por ter estado conosco 75 anos – "conosco", referindo-me aos brasileiros – e por boas décadas com essa moça aqui, a quem pergunto: você quer dizer alguma palavra antes que eu encerre a sessão?

Era isso que tinha a dizer.

Muito obrigado a cada um e a cada uma de vocês que vieram a esta homenagem. (*Palmas.*)

**A SRª OTHÍLIA POMPEU DE SOUSA BRASIL** – A sensibilidade permitiu que eu agradecesse aos amigos, a todos, à nossa universidade, ao nosso Senado, aos professores, aos jornalistas, a todos por esta homenagem ao Pompeu. Realmente, eu não esperava tanta gente. Toda a minha família agradece a presença de todos. E agradeço ao nosso Senador, especialmente, pela belíssima fala, bem como a de todos aqui.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

*(Interrupção do som.)*

**A SRª OTHÍLIA POMPEU DE SOUSA BRASIL** – Eis aqui um trechinho do Alceu Amoroso Lima. O nosso professor ali falou tanto dele! E vocês têm o trecho aí. É aquela coisa: o Pompeu está vivo, não é? Então, eu vou ler: "Viver com o passado, como ter sempre conosco a inspiradora companhia da saudade, é renovar constantemente o calor desta vida." Alceu Amoroso Lima. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Está encerrada a sessão.

Muito obrigado a cada um de vocês, especialmente ao nosso querido Pompeu.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 21 minutos.)*

# 94ª Sessão, Não Deliberativa, em 13 de junho de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Gladson Cameli, Elmano Férrer, da Srª Vanessa Grazziotin e dos Srs. Dário Berger, Alvaro Dias e Cristovam Buarque.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 17 horas e 32 minutos.)*

## ATA

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 2.2 do sumário)**

Senador Lindbergh, V. Exª pede pela ordem?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Comunicação inadiável.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Comunicação inadiável. Então, Senador Lindbergh inscrito.

Senador...

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Pela Liderança.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Alvaro, já há a inscrição da Liderança do Senador Ricardo Ferraço, e a segunda inscrição é de V. Exª. Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PV.

Convido para fazer uso da palavra, nesta sessão de segunda-feira, dia 13 do mês de junho, Dia de Santo Antônio – o Brasil inteiro está em festa; Santo Antônio, não só o casamenteiro, mas o das boas causas e da boa proteção. Quero registrar este fato, convidando, como primeiro Senador inscrito, o Senador Dário Berger.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin, que preside os nossos trabalhos de hoje.

Quero usar a tribuna, nesta segunda-feira, para expressar, de certa forma, que, passados um ano e cinco meses aproximadamente do meu mandato como Senador, eu diria que tenho pouco a comemorar e muito a avançar.

Na verdade, eu sinto um misto de frustração e desesperança. Hoje percebo, na prática, o quanto o Brasil está atrasado.

Hoje percebo o quanto o Brasil está distante dos nossos sonhos. Hoje percebo que o Brasil não funciona; percebo que não é eficiente. Eu acho que eu poderia comparar o Brasil a um carro usado, a um carro velho: ele anda, mas não tem eficiência, não anda com a rapidez que é necessário andar para atingir os objetivos. E o que é pior: esse carro, além de velho e usado, merece uma certa recuperação, porque ele não atende mais os interesses de quem o está conduzindo. Por que eu digo isso? Porque, infelizmente, esse carro, comparado ao Brasil, ele anda, mas ele não chega ao seu destino com a eficiência e a rapidez desejadas.

Srª Presidente, estamos diante de uma crise econômica, social e política, sem precedente na nossa história. E, quer nós queiramos ou não, a política exerce uma influência primordial, essencial e até vital nas nossas vidas. Tudo em nossas vidas tem relação direta com a política; tudo depende da política. Ela define o nosso destino, que vai desde um atendimento básico de saúde até um hospital, até uma cirurgia e até uma escola para os nossos filhos. É a política que define o preço da água que nós bebemos, da luz que nos ilumina e que aquece os nossos lares. É a política que define o preço dos serviços administrados, como, por exemplo, transporte, passagem de ônibus, preço da gasolina e energia elétrica, bem como também tem uma influência direta no preço da cesta básica. Enfim, é um elenco de atividades com as quais convivemos todos os dias.

A política, dependendo da forma como ela é exercida, pode ser a mais sublime missão que um ser humano possa exercer, sobretudo aquela legitimada pelas urnas, de forma soberana e popular, em que se exerce a

sua função por representação da sociedade, onde milhões de milhares de catarinenses e de brasileiros, nas eleições, depositaram em nós as suas fontes de esperança, fé e confiança de que tempos melhores poderiam advir.

Portanto, nós aqui não podemos andar para trás, nem estacionar e muito menos retroceder. Temos que andar para frente. Precisamos continuar trabalhando. Essa é a única forma de levar desenvolvimento e bem-estar. Temos que fazer mais, de fazer melhor e fazer com menos, porque, se as coisas estão ruins – eu peço aqui uma reflexão –, talvez seja pela omissão dos bons. E a revolução ética e moral que tanto cobramos dos nossos dirigentes e políticos começa em cada um de nós, dentro da sua própria casa, dentro do seu próprio trabalho, fazendo aquilo que é preciso fazer, cumprindo corretamente com as suas responsabilidades para que possamos escrever uma nova página na história do Brasil e construir um Brasil dos nossos sonhos.

Srª Presidente, a democracia é a forma de governo pela qual o povo exerce a sua soberania.

Tenho acompanhado, com especial atenção, os debates dos últimos meses, e, embora imperfeita, não inventaram ainda no mundo um sistema melhor do que a democracia. Não existe democracia sem justiça. A democracia não pode permitir excessos nem exageros.

Temos que ter em mente que somos diferentes, temos posições e opiniões divergentes, porém a democracia, na sua essência, pressupõe que devemos respeitar os outros, respeitar as opiniões divergentes porque as pessoas são como elas são, não como nós gostaríamos que elas fossem. Portanto, vivemos hoje em um sistema democrático. Vivemos também em um sistema presidencialista, e não há presidencialismo sem um Presidente forte.

Um Presidente da República tem inúmeras responsabilidades, dentre as quais quero destacar apenas algumas: um Presidente da República ou uma Presidente da República tem que ser um animador, um promotor da construção de um novo tempo de realização e de trabalho; tem que ser um indutor do desenvolvimento econômico e social, de tal forma que o Brasil possa crescer e se desenvolver, e os brasileiros e as brasileiras possam crescer junto com o País.

Vivemos em comunidade, Srªs e Srs. Senadores. Isso significa dividir espaços comuns; caminhar nas mesmas calçadas; dividir as mesmas praças, as mesmas escolas, os mesmos hospitais; significa direitos e oportunidades iguais, semelhantes para que todos possam usufruir dos serviços públicos de qualidade, para que possam participar também todos, de uma certa forma, da riqueza nacional, construindo, enfim, uma sociedade sem divisão, sem conflitos, em que ricos e pobres possam conviver de forma cooperativa, harmônica e participativa.

Srª Presidente, hoje percebe-se que o País está dividido. Eu não sei se é entre 60% e 40%, entre 70% e 30% ou entre 80% e 20%. A verdade é que o País está dividido, e é preciso tomar cuidado com essa divisão, pois, em um cenário de ânimos acirrados e exaltados, qualquer palavra inadequada pode virar uma faísca e desencadear um incêndio.

Srª Presidente, a triste realidade do momento é que a economia está em queda livre. Chegamos ao fim de uma era; o dinheiro acabou; o sistema faliu; e o Governo gastou mais do que arrecadou.

Inegavelmente, o Governo anterior perdeu todas as condições mínimas de governabilidade; não tinha mais o apoio popular; perdeu o apoio do Congresso Nacional; e a capacidade de governar foi a zero. A verdade era que do jeito que estava não podíamos ficar.

Lamentavelmente, estamos enfrentando, como já falei, uma crise sem precedentes na história do Brasil.

Ocupei várias vezes esta tribuna do Senado Federal para demonstrar aqui a minha preocupação com os rumos da economia e, sobretudo, com as suas consequências. O que me preocupava, na época, não eram apenas os problemas; o que me preocupava, na época, era a falta de atitude para enfrentar os problemas, que eram enormes e que hoje estão aí a confirmar aquela premissa.

A crise será duradoura, e o Governo que se instalou recentemente precisa de tempo para construir um novo cenário, que será difícil. Não haverá mágica. Nada vai acontecer por acaso. A reconstrução do Brasil será lenta. Nós não esperamos e não podemos esperar do Governo aquilo que ele não pode entregar neste momento, que é uma alteração completa do cenário econômico e social num curtíssimo espaço de tempo.

Estamos vivendo, Srªs e Srs. Senadores, um período de altos e baixos. Lamentavelmente, os altos, sobre os quais vou discorrer aqui, são maiores que os baixos.

Estamos vivendo um período de desemprego alto; de juro alto; de inflação alta; de dólar alto; de déficit fiscal enorme, alto, com um rombo de R$170,5 bilhões jamais visto na história do Brasil, fruto da irresponsabilidade da gestão fiscal de um governo que gastou mais do que arrecadou, e hoje nós estamos pagando um preço muito caro pelos erros que cometemos no passado. Do juro do cheque especial, então, nem se fala; chega a quase 500%. O juro do cartão de crédito, a mesma coisa. A falência das empresas está extremamente em alta. E, se alguém pode pensar, neste País, que nós vamos gerar emprego sem empresas e sem empresários, está muito enganado, porque emprego não nasce em árvore; emprego vem das empresas. E nós precisamos proteger as empresas para que elas possam garantir os empregos para os nossos brasileiros e brasileiras.

E o que está em baixa? O consumo. A população, empobrecida, não tem mais dinheiro para comprar aquilo que comprava há um ou dois anos. O crescimento econômico não existe; pelo contrário, nós estamos com um crescimento negativo há dois anos, e vamos para o terceiro ano com essa perspectiva.

O crédito, baixo; os juros, altos. E os juros altos destroem a produção, desorganizam os orçamentos políticos, públicos, privados e também os domésticos, porque, com juros altos, não há crédito; sem crédito, não há investimento; sem investimento, não há produção; sem produção, não há consumo; sem consumo, não há imposto; e, sem imposto, o que estamos vendo é a União quebrada e, consequentemente, os Estados e os Municípios também quebrados.

O sistema que aí está não atende mais os interesses da população. O sistema envelheceu, ficou ineficiente, faliu, morreu. Temos uma carga tributária que quase chega aos 40% do PIB, e os serviços oferecidos à população são de péssima qualidade.

Há também a transição do certo e do errado. Hoje nós não sabemos exatamente, objetivamente se o certo está certo e se o errado está errado. Lamentavelmente, nós temos que reconstruir este País de forma a dar credibilidade às instituições, para que os próprios servidores públicos possam ter confiança em chancelar uma licença, seja de que tipo for, como, por exemplo, a licença para pesca da tainha lá em Santa Catarina, cuja temporada já está terminando, e os pescadores não receberam a licença até agora.

Eu pedi ao Ministro da Agricultura, agora também da Pesca, Senador Ricardo Ferraço, que estabelecesse uma regra para essas licenças, porque sempre pairam dúvidas sobre elas. Quando não, operações da Polícia Federal sistematicamente fazem parte do dia a dia dessas licenças. Então, que o Governo Federal estabeleça as regras de forma clara, publique, e as pessoas, os pescadores que preencherem aqueles requisitos possam tirar a sua licença não aqui no Ministério, mas em casa, através do seu computador, que elimina a pessoalidade, vamos dizer assim, as dificuldades. É nesses momentos de dificuldades que nasce a corrupção, que nasce o jeitinho. Se a pessoa não consegue de forma nenhuma a licença para pescar tainha este ano e se ela já pescou a tainha em 2012, 2013, 2014 e 2015, como é que nós, agentes públicos, vamos justificar para esse cidadão que, em 2016, o Governo – porque houve uma transição, porque houve uma operação aqui, uma operação ali – não concedeu a licença para que, efetivamente, ele pudesse exercer a sua atividade econômica, que é a de pescador, seja artesanal, seja de médio e pequeno porte ou seja industrial?

Então, é este o País em que nós estamos vivendo. É muito lamentável ter de chegar a essa conclusão de que as coisas não funcionam. Nem três Senadores! Fomos lá em três Senadores, eu, o Senador Dalirio e o Senador Paulo Bauer. Há meses eu tenho defendido essa questão das licenças da pesca da tainha, e, infelizmente, ainda não foi resolvido. Mas será resolvido, sabe quando? Quando os pescadores invadirem o canal da barra do Porto de Itajaí, paralisarem as atividades pesqueiras. Aí, na pressão, vai se montar uma equipe de crise aqui no Ministério para emitir as licenças, para que os pescadores de Santa Catarina possam exercer as suas atividades.

Bem, este é o País em que nós estamos vivendo hoje. É um país que não avança, que não funciona, que só atrapalha. Se o País não atrapalhar a iniciativa privada, já está bom, eles já estão satisfeitos. Mas o pior é que existe uma interdependência forte e objetiva ainda do Governo, do Poder Público para que a atividade empresarial possa ser exercida. E, lamentavelmente, a gente não vê luz próxima no fim do túnel.

Portanto, uma reforma administrativa talvez seja a reforma da reforma. Nós já dissemos que a reforma política era a reforma das reformas. Agora vem a reforma da Previdência. Há quanto tempo que eu vejo falar em reforma, e nós não reformamos nada! Pelo contrário, nós estamos piorando a qualidade dos serviços oferecidos à população, que já se está indignada, revoltada. E nós não sabemos exatamente onde vamos parar.

Além do mais, como é que um país pode sobreviver se, ano passado, nós pagamos quase um trilhão de pagamento de juros e de serviços da dívida, mais precisamente, R$960 bilhões foram desembolsados, do bolso do trabalhador brasileiro, para pagar a dívida, para rolar a dívida e para pagar os juros da dívida. O que é pior: R$960 bilhões foram desembolsados – volto a insistir – para pagar os serviços e os juros da dívida, enquanto investimos em saúde e em educação menos de 10% disso – R$90 bilhões. É por isto que o nosso povo, é por isso que as nossas crianças, quando precisam de atendimento médico, ficam nos corredores dos hospitais, das UPAs e vão embora sem atendimento: porque nós estamos carreando todos os nossos recursos para uma atividade que merece auditoria pública. Não é possível que nós vamos continuar com este cenário no qual só quem ganha é o capital especulativo financeiro. A saúde a educação...

E o que é pior: em estradas, no transporte, nós investimos 1% do que pagamos de juros e de rolagem da dívida, 1%, cerca de R$9 bilhões de reais! É por isso que as estradas não são duplicadas; é por isso que a infraestrutura é dramática; é por isso que o frete é muito caro; é por isso que, se a gente tiver de importar milho do Mato Grosso para levar para Santa Catarina, só o preço do frete é maior do que o preço do insumo, o preço das *commodities* – o que é um absurdo –, em função da logística, pois nós estamos atrasados ainda cerca de

20, 30, 40, 50 anos. A BR-101, em Santa Catarina, levou 30 anos para ser duplicada e ainda não está concluída, fora as outras rodovias federais que precisam de duplicação e de investimento.

Portanto, esse era um desabafo que eu queria fazer, porque eu não me conformo que passe o tempo e as coisas permaneçam como estão e não avancem.

Então, resta registrar a minha esperança no novo Governo. Que o novo Governo possa implementar um plano de salvação nacional. Diga-se de passagem, até agora ainda não percebi exatamente, na prática, uma mão forte, um presidente objetivo que seja o condutor, que seja o animador de políticas públicas que venham trazer crescimento econômico e...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – ... para o Brasil e para o povo de Santa Catarina.

Só para concluir, Srª Presidente, eu mencionei no meu pronunciamento que um Presidente da República, Senador Valdir Raupp, evidentemente, tem infinitas atribuições, mas, dentro das suas atribuições, ele tem de ser o animador, o indutor da implantação de políticas públicas capazes de levar o país ao crescimento econômico, gerando emprego, gerando oportunidade para todos e diminuindo as desigualdades e as diferenças, construindo um país mais igual. Não existe presidencialismo sem um Presidente forte. O Presidente...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, nós estamos malparados, Senador.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – O Presidente é o comandante natural de um processo que precisa ter, na figura do Presidente da República, esse animador, esse promotor da construção de um novo tempo. Essa é a nossa esperança. Tenho certeza de que o atual Presidente da República, Senador Lindbergh, é um homem preparado – todos nós o conhecemos –, ele tem história, ele tem *curriculum*, ele tem capacidade. Quero aqui hipotecar o meu voto de confiança e sobretudo a minha esperança, porque tenho certeza de que é a esperança de V. Exª também, embora da oposição. Agora que as coisas se inverteram no Senado Federal – as coisas se invertem numa lógica rápida, é até interessante –, tenho certeza de que o que V. Exª deseja é o bem dos brasileiros e das brasileiras, na oposição ou na situação. É o que nós desejamos agora para o Presidente Temer, na esperança de que ele possa dar conta...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – ... de todo esse legado que acabou herdando, para construir uma nova era, um novo Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente. Era o que tinha a relatar.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Dário pelo seu pronunciamento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Senador Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Peço a minha inscrição pelo PMDB, como Líder, pela liderança do PMDB.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já fomos informados na Mesa que V. Exª fez uma permuta com a Senadora Gleisi, cedeu o seu tempo a ela. V. Exª falará pela liderança do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

**A SRª PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estamos providenciando essa mudança.

Convido para fazer uso da palavra, usando o período de comunicação inadiável, o Senador Lindbergh, que falará pelo tempo regimental.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, o mundo amanheceu, na manhã de domingo, no Brasil, dedicado aos namorados, triste e consternado. Um homem, certamente desatinado, de nome Omar Mateen, armado da letalidade possante de um fuzil AR-15, invade uma casa noturna LGBT em Orlando, Flórida, Estados Unidos, e dispara fogo a esmo contra os presentes. Resultado: estava realizada a façanha do maior atentado individual da história dos Estados Unidos. Até o momento, foram contabilizados 50 mortos e 53 feridos.

Conforme depoimentos do próprio pai e da ex-esposa do homicida em massa, Omar cultivava ódio irracional aos homossexuais. O alvo do atentado em Orlando, portanto, foi premeditado em detalhes e tem por matriz o preconceito e a intolerância homofóbicos. Tanto foi premeditado que a data foi escolhida pelo motivo de, durante esta semana, comemorar-se a semana do Orgulho Gay nos Estados Unidos.

Fazendo eco às teses conservadoras do choque de civilizações, enunciadas em 1993 pelo politólogo conservador Samuel Huntington, adotadas pelo governo de Bush nas fracassadas guerras contra o terror, havidas no Afeganistão e Iraque, mais uma vez pretende-se remeter a culpa do ataque vil do *serial killer* de Orlando a inimigos como a religião muçulmana, o Oriente ou o imigrante.

Todos os políticos do partido republicano americano se abstiveram de condenar a homofobia, a exemplo do Governador da Flórida, Rick Scott, e do Senador do mesmo Estado Marco Rubio, ex-candidato a Presidente dos Estados Unidos. Contudo, o exemplo mais bem acabado de exploração demagógica do atentado de Orlando coube a Donald Trump, o candidato neofascista desse partido, que, como era de se esperar, encarou o episódio como uma nefanda oportunidade de radicalizar a sua campanha contra os imigrantes e todos os matizes do islã. Previsivelmente, os conservadores "neocon" e a nova e perigosa direita neofascista americana, é verdade, não externaram qualquer palavra de criminalização da homofobia.

Em nosso País, na parte sul do hemisfério, o Governo brasileiro pronunciou-se oficialmente em nota pública divulgada ontem.

A nota é tão curta, Sr. Presidente, que vou ler aqui:

> O governo brasileiro recebeu com profunda consternação e indignação a notícia do ataque à casa noturna em Orlando, Flórida, que provocou a morte de mais de 50 pessoas, e deixou dezenas de feridos.
> O Consulado-Geral do Brasil em Miami está em estreito contato com as autoridades locais e com a comunidade brasileira em Orlando. Até o momento, não há notícia de brasileiros entre as pessoas vitimadas pelo ataque.
> Ao transmitir sua solidariedade às famílias das vítimas, ao povo e ao Governo norte-americanos, o governo brasileiro reafirma seu mais firme repúdio a todo e qualquer ato de terrorismo. Nenhuma motivação, nenhum argumento justifica o recurso à semelhante barbárie assassina.

Veja, Sr. Presidente, que a nota do Itamaraty fala em consternação do Governo brasileiro para com as famílias das vítimas de Orlando, condena atos de terrorismo, mas – atentem – se omite de condenar a homofobia. Nenhuma palavra na nota do Itamaraty.

Realmente, a política externa brasileira desembesta de mal a pior desde a posse de José Serra no Ministério das Relações Exteriores, desde aventar a possibilidade de fechamento de embaixadas africanas até abandonar objetivos permanentes de todos os governos, ao menos desde o governo de Getúlio Vargas, como o Brasil conquistar uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU.

Muito diferente do pronunciamento do Itamaraty foram as palavras do próprio Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, para quem o ato perpetrado ontem na boate Pulse se consumou num tétrico combinado de terror e ódio.

Disse Obama: "Esse ataque é especialmente devastador para a comunidade LGBT. O atirador escolheu como alvo um clube em que as pessoas se reuniam para se divertir, encontrar amigos, mas que também era um lugar de solidariedade e empoderamento."

A nota vacilante do Itamaraty, a nota covarde do Itamaraty não passou desapercebida pelas diversas lideranças do movimento LGBT brasileiro, que a criticaram abertamente nas redes sociais.

A gritante omissão da nota do Itamaraty não se dá ao acaso, evidentemente. É preciso que se diga com todas as letras: mais além do projeto neoliberal no Estado e na condução da economia, também tomou de assalto o poder no Brasil um Governo conservador, representativo de uma conjugação de forças regressivas relativa aos valores. É como se o Brasil tivesse retrocedido décadas na conquista de novos direitos sociais da comunidade LGBT, das mulheres, da juventude, dos negros, dos índios e de todos os oprimidos. Entre nós, portanto, neoliberalismo em economia se traduz em regressividade no campo dos valores. São duas faces da mesma moeda.

A foto mais emblemática e simbólica do Governo interino e usurpador de Michel Temer produzida até o momento deu-se exatamente no primeiro dia, quando da posse do novo ministério no Palácio do Planalto. Para escárnio de nós brasileiros e da comunidade internacional, a pose da foto oficial revelava o instantâneo de um punhado de homens brancos, a nata do arcaísmo, a oligarquia do sistema político brasileiro. Nenhuma mulher, nenhum negro, nenhum jovem no Ministério: essa é a imagem do retrato do Governo de Temer que vai ficar na parede. Parafraseando o maior poeta brasileiro do século XX, como dói essa imagem! É como se tivéssemos entrado no túnel do tempo e ressuscitado os piores fantasmas do passado.

Por tudo isso, não me surpreendo, mas condeno, veementemente, a omissão seletiva do Governo brasileiro à motivação homofóbica do atentado de Orlando.

Agora, como fazer? É a base social deles. A base social deste Governo está repleta de felicianos e bolsonaros da vida. Por isso, a falta de firmeza, no momento tão importante para o mundo, da nota do Itamaraty e do Presidente interino Michel Temer.

Eu fiz questão, Sr. Presidente, de subir a esta tribuna. Hoje é dia de reunião da Comissão do Impeachment, e nós vamos ter, a partir das 16h, os trabalhos da Comissão do Impeachment, mas eu não poderia deixar de subir a esta tribuna para registrar a minha contrariedade com essa posição covarde e vacilante do Governo do Presidente interino Michel Temer e do Ministro de Relações Exteriores, José Serra.

Era isso que eu tinha a dizer no dia de hoje.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dário Berger.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. PMDB - SC) – Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, que estava inscrita, ao Senador Ricardo Ferraço, que era o seguinte – só houve uma inversão lógica entre o primeiro e o segundo; depois, vem o segundo para o primeiro. Concedo a palavra a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, especialmente à Senadora Vanessa, pela gentileza e pela cordialidade de permitir que eu pudesse fazer aqui a minha manifestação, que será breve, mas muito cara ao meu coração e ao coração dos capixabas.

Sr. Presidente, nós estamos comemorando e evidenciando a importância de uma de nossas mais antigas instituições. Nós os capixabas estamos comemorando o centenário do Instituto Histórico e Geográfico, que fez 100 anos ontem, dia 12, o maior e mais seguro guardião da memória coletiva da nossa história.

Idealizado pelo Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, pelo médico e farmacêutico Archimimo Martins de Mattos, que comandou a Polícia Militar, e pelo engenheiro Antônio Francisco Athayde, que foi Secretário de Estado e Prefeito de Vila Velha, o Instituto foi fundado em 12 de junho de 1916 com a missão de preservar e manter a história, as tradições e a cultura do Espírito Santo.

Ao longo desse centenário de história, o Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo deu conta do seu recado, se afastando, em momento algum, dos seus princípios e dos seus propósitos, até porque, Sr. Presidente, em um País como o nosso, uma instituição que tem 100 anos de existência é uma instituição marcada pela reputação e pela credibilidade. Ele é apropriado por todos nós capixabas, seguramente, como uma das mais importantes instituições do nosso Estado.

Nos moldes do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, a associação civil sem fins lucrativos do Espírito Santo produziu importantes e estratégicos resultados ao longo desses anos todos, tais como pesquisas e estudos, coletando informações das mais diversas áreas e fazendo com que pudéssemos manter a história da nossa gente, até porque um povo sem história é um povo seguramente sem futuro. E é preciso e necessário que tenhamos muito orgulho das conquistas das nossas mais diversas lideranças e dos feitos que foram produzidos ao longo desses anos.

Esses dados e essas pesquisas feitas pelo Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo foram oferecidos ao público em pouco tempo, por intermédio de sua revista, uma revista que foi lançada ainda em 1917 – logo após a criação do Instituto, ela foi lançada –, a mais antiga revista em circulação no Estado do Espírito Santo.

Trata-se de um instrumento que atravessou todo o século XX, que assistiu ao nosso Estado evoluir da monocultura do café, que foi, até os anos 60, a mais importante atividade econômica, produtora de elevadas oportunidades para nossa gente, para o nosso povo; que acompanhou a erradicação dos nossos cafezais, um momento de extrema dificuldade para o povo capixaba; e que viu naturalmente a nossa economia se diversificar para plantas industriais vinculadas à atividade da indústria do aço, da celulose e de tantas outras.

O Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo espelha o ideal de produção de conhecimento local, essencial à compreensão da vida de novo povo em todas suas peculiaridades, tal qual se verifica em outros Estados e – por que não? – Municípios Brasil afora.

Desde a sua fundação, todos os movimentos e realizações culturais importantes no Espírito Santo tiveram a participação do Instituto e de seus associados, a exemplo da fundação da Academia Espírito-Santense de Letras, da Faculdade de Direito, do Centro Capixaba de Folclore e da nossa universidade estadual, posteriormente encampada como universidade federal, a Ufes, mas que nasce como esforço próprio das entidades e dos movimentos locais em nosso Estado. Em seus quadros, figuraram grandes intelectuais, como Afonso Cláudio de Freitas Roza, Carlos Xavier Paes Barreto, Almeida Cousin, Adelpho Poli Monjardim, Eurípedes Queiroz do

Valle, Ceciliano Abel de Almeida, Maria Stella de Novaes, Elmo Elton Santos Zamprogno e muitos outros, que fizeram a sua história em nosso Estado.

Com recursos públicos e privados, sobretudo contribuições semestrais de quase mil associados – veja, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma instituição que atravessa o século, que faz 100 anos e que ainda mantém, em seus quadros, mil associados, que fazem as suas contribuições, para que, em parceria com o Governo do Estado, possamos manter o nosso Instituto Histórico, cumprindo com as suas qualificadas funções, como a de manter e conservar a memória do nosso povo –, o Instituto vem realizando diversas atividades, como até mesmo a edição da nossa revista de caráter cultural. E já é uma revista que vai para a sua 71ª edição, tendo, portanto, um vasto conteúdo de produção local à disposição dos nossos estudantes, das nossas entidades, do nosso movimento cultural, da nossa história.

Ao longo de 100 anos de atividades, os estudos produzidos no Instituto vêm contribuindo com a demarcação dos limites estaduais e com o levantamento e a divulgação de biografias de capixabas ilustres, que tiveram importante protagonismo na nossa história, bem como da fundação e desenvolvimento de Municípios e localidades, da história dos nossos imigrantes, dos movimentos sociais, dos costumes e das nossas tradições populares.

É com muita alegria, com muito orgulho e com muita satisfação que ocupo o Senado da República, neste momento, para fazer este importante registro para o coração dos nossos irmãos do povo capixaba, rendendo aqui as minhas homenagens a todos aqueles que, no presente, dedicam o seu esforço à manutenção do nosso Instituto Histórico e Geográfico, assim como a todos aqueles que, ao longo desses 100 anos, dedicaram todo o seu padrão intelectual, todo o seu conteúdo.

As comemorações de seu centenário começaram no último dia 8 de junho, com a abertura da exposição de suas publicações na Biblioteca Pública Estadual, passando também pela realização, hoje, de uma sessão solene no Palácio Anchieta, sede cultural e administrativa do nosso Governo, onde o Governador Paulo Hartung, nosso Governador, estará presidindo uma sessão solene. E também haverá, na Assembleia Legislativa, no próximo dia 21, uma outra sessão solene. Portanto, multiplicam-se as homenagens ao nosso estimado querido Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Espírito Santo.

Em nome do seu Presidente, do Juiz e escritor Getúlio Neves, eu quero sinceramente emitir aqui da tribuna do Senado os meus sinceros e objetivos cumprimentos a todos aqueles que fazem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... da história do nosso Estado, da preservação da nossa história uma história de devoção e de lealdade às grandes construções que foram assistidas pelo nosso Instituto Histórico e Geográfico.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu quero cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço pelo importante registro, muito oportuno, que homenageia o centenário do Instituto Histórico e Geográfico.

Dando sequência aos nossos trabalhos, concedo a palavra à dedicada e atuante Senadora catarinense Vanessa Grazziotin.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aqui no plenário, somos três catarinenses: o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia, eu e V. Exª. Isso é muito bom, porque Santa Catarina não dá apenas uma contribuição para o Estado de Santa Catarina, mas também ajuda no processo de desenvolvimento do Brasil como um todo. Como o Senador Valdir Raupp, eu fui muito cedo, ainda menina, para a Amazônia, quando meu pai foi trabalhar na Zona Franca de Manaus, e adotei aquela terra, aquela região, como a minha. E, Sr. Presidente, só tenho agradecimentos a fazer a toda aquela gente que me colocou aqui no Senado Federal numa demonstração de confiança em relação ao meu trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que minhas primeiras palavras neste dia triste de hoje, depois de uma tragédia acontecida no dia de ontem que abalou o mundo inteiro, sejam de solidariedade às famílias, aos amigos, ao povo norte-americano, que viveu na madrugada do dia de ontem uma tragédia sem precedentes. Uma boate *gay* invadida por uma única pessoa que matou 50 pessoas de cujas identidades ainda não temos conhecimento.

Eu quero aqui fazer coro com o que disse o Senador Lindbergh. Pelos dados divulgados, fica muito claro que aquela foi uma ação de ódio, aquela foi uma ação de preconceito, aquela foi uma ação de intolerância, Sr. Presidente, contra pessoas que têm a liberdade, que têm o direito de tomar o seu próprio caminho, ou seja, contra *gays*, contra lésbicas, contra travestis.

E me impressiona muito, Sr. Presidente, que alguns meios de comunicação tentem registrar esse fato como sendo somente um fato de terrorismo. Pode até ser, porque o Estado Islâmico reivindicou para si o atentado que levou à morte de 50 pessoas; até acredito que seja um ato de terrorismo, mas dirigido aos homossexuais. Isso é lamentável, principalmente se nós detectarmos que, no Brasil, vivemos um problema grave, um problema sério, que vem crescendo nos últimos anos também, de demonstração de ódio, de demonstração de intolerância, de demonstração de discriminação não só às mulheres, mas, também e principalmente, aos homossexuais.

Então, quero lamentar e dizer que o nosso lado da tristeza, o nosso lado do luto vem sendo acalentado pela grande mobilização que estamos vendo no mundo inteiro. Não dá mais para deixar que esse crime continue invisível no mundo inteiro. Também não creio que precisemos de outras ações com mortes múltiplas para que a sociedade mundial, não só a nossa, brasileira... E falo da nossa, porque temos problemas, e muitos, no sentido de avançar com a própria legislação, até mesmo para caracterizar o crime de homofobia, o crime que nada mais é do que o crime de ódio contra uma parcela importante e muito sofrida da nossa sociedade.

Fica aqui a minha solidariedade não só à família, aos familiares, aos amigos daqueles que morreram ontem e ao povo norte-americano, mas a todos que pertencem ao grupo LGBT, que, no dia a dia, sofrem não só com a discriminação, mas porque têm a sua vida ameaçada todas as horas e dias.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu venho à tribuna para tratar de três assuntos, que, aliás, chamaram-me muito a atenção no último final de semana e no dia de hoje. Um desses assuntos diz respeito ao futuro da EBC (Empresa Brasil de Comunicação).

Já há alguns dias, vem sendo noticiado pela imprensa brasileira o fato de que há uma tendência de o Governo Federal extinguir essa importante conquista da Nação brasileira, que é a Empresa Brasil de Comunicação. Quero vincular esse assunto a um artigo – creio que não é um artigo, e sim um dos editoriais publicados pelo jornal *Estadão* do dia de ontem – que fala dos recursos públicos, do dinheiro público que vem sendo dirigido para blogues, ou seja, para os meios de comunicação da internet. Quero ligar um fato ao outro.

Em relação à questão da EBC, a notícia que temos publicada em quase todos os meios de comunicação é de que seria o Ministro-Chefe da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, que estaria defendendo, com o apoio de vários outros interlocutores integrantes deste Governo provisório e golpista, a extinção da Empresa Brasil de Comunicação.

E por que defendendo a extinção? Porque eles foram derrotados pela Justiça brasileira. À revelia da lei, à revelia da legislação, em confronto com a legislação, o Governo provisório do Temer demitiu o jornalista Ricardo Melo, que estava à frente da Direção da EBC, sabendo ele que lá estava para cumprir um mandato de quatro anos. E esse mandato não foi determinado pela vontade da Presidente da República. Ele foi determinado pelos Congressistas brasileiros, porque essa determinação é de lei, e toda lei tem que ser apreciada e votada pelo Congresso Nacional. Então, sabendo que contrariava a legislação brasileira, entendeu que deveria demitir o ex-Presidente Ricardo Melo, que, repito, legalmente dispõe de um mandato de quatro anos, e para lá contratou um amigo, um indicado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, o Sr. Laerte Rimoli.

Ocorre que depois dessa decisão, o Supremo Tribunal Federal, através de uma liminar concedida pelo Ministro Toffoli, suspendeu a decisão do Presidente da República e devolveu ao seu posto, a seu cargo, o Diretor, o jornalista Ricardo Melo. A partir dessa decisão judicial foi que os integrantes do Governo provisório do Sr. Michel Temer começaram a falar da necessidade da extinção da Empresa Brasil de Comunicação, ou seja: "Já que não nos permitem tirar o Presidente da empresa, então, vamos acabar com a empresa."

Vejam os senhores a que ponto chegou o nosso País, a que ponto chegou. E qual a alegação que eles levantam? Que há desperdício de dinheiro público e que há uma tentativa de direcionar a Empresa Brasil de Comunicação em favor do Partido da Presidente afastada, a Presidente Dilma Rousseff. Ou seja, utilizaram exatamente dados divulgados pelo Sr. Laerte Rimoli, que foi por muito pouco tempo Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, por conta de uma decisão já desfeita judicialmente, tomada pelo Presidente em exercício, Michel Temer.

Ele disse, assim que assumiu a direção da Empresa, que havia um déficit de aproximadamente R$94 milhões e dívida em relação aos fornecedores que estariam somando R$20 milhões. E anunciou que, como medidas de contenção e de economia, ele estava diminuindo, cortando duas das oito diretorias da Empresa Brasil de Comunicação, assim como reduzindo de 42% para 33% o percentual de cargos ocupados por servidores de fora do quadro da EBC. Além disso, o Presidente temporário, retirado por decisão judicial, porque lá foi colocado à revelia da lei, em desobediência à legislação brasileira, também disse que estava suspendendo contratos que somavam quase R$3 milhões.

Ora, Sr. Presidente, tenho aqui – e na sequência quero ler integralmente, mas, se não conseguir ler, peço que seja incluído nos *Anais do Senado Federal* – um manifesto que circula pela internet em apoio e em defesa da Empresa Brasil de Comunicação, que é muito importante não só no Brasil, como tem sido em vários países

desenvolvidos, para trazer um mínimo de estabilidade para esse setor tão importante, que é o setor de comunicações.

O Brasil não é o único país a ter uma empresa pública. Vários países, como o Reino Unido, França, o próprio Estados Unidos, mantêm empresas públicas. E aqui o que este Governo interino, provisório quer fazer? Primeiro, demitiu ilegalmente o seu Presidente que, por uma decisão nossa, do Congresso Nacional, e não da Presidente Dilma e não do ex-Presidente Lula, detinha um mandato de quatro anos. Segundo, quando não teve sucesso nessa tentativa ilegal, ele começou a anunciar que extinguiria essa empresa de comunicação muito importante para balizar o processo democrático dos meios de comunicação no Brasil.

Olhem o que alegaram: desperdício de dinheiro público, dizendo que estão abrindo uma auditoria para investigar alguns contratos em relação a times e transmissão de jogos de futebol, contratos esses que somam um valor aproximado de R$17,8 milhões. Vejam os senhores, porque a televisão teria feito, com a empresa EBC, um contrato para a transmissão exclusiva do Campeonato Paulista de Futebol da Série A3, do Campeonato Paulista de Futebol Feminino, Senadora Fátima. E nós aprovamos um projeto, no ano das Olimpíadas, do empoderamento das mulheres no esporte e fizemos várias audiências com atletas do futebol feminino brasileiro, reclamando de que não há acesso a patrocínio, nem de empresas públicas, nem de empresas privadas, para o desenvolvimento do futebol feminino. A EBC fez um contrato para transmissão, contrato positivo para a empresa, mas eles dizem que isso é desperdício de dinheiro. Vejam V. Exªs. E também reclamam de que está sendo questionado um contrato para transmissão das Séries B, C e D do Campeonato Brasileiro.

Senador, eu venho de um Estado que não é São Paulo, que não é o Rio de Janeiro. Nossos times não são Corinthians, Flamengo, Vasco, Fluminense. Os nossos times – os times do meu Estado – não estão na Série A do Campeonato Brasileiro, mas estão na Série D, que as empresas de comunicação privadas do nosso País não têm o menor interesse em divulgar. Veja, Sr. Presidente: não têm o menor interesse. Elas querem divulgar e também aceitam e não fazem nenhuma crítica ao patrocínio que esses grandes times têm, não só por parte da iniciativa privada, mas também por parte de empresas públicas. A Caixa Econômica, por exemplo, patrocina o Flamengo, patrocina o Vasco. O Flamengo e o Vasco já foram patrocinados por outras empresas, como Petrobras, como Eletrobras, e nunca me lembro de ter visto qualquer crítica, de nenhum meio de comunicação, de quaisquer desses integrantes desse tal Governo provisório, a esse tipo de patrocínio. Mas agora vêm a público e dizem que é desperdício de recursos públicos um contrato para divulgação e transmissão de jogos de futebol das Séries B, C e D do Campeonato Brasileiro, assim como de outras séries do Campeonato Paulista e do futebol feminino.

Ora, Sr. Presidente, por trás disso há interesses econômicos. De acordo com levantamento que fizemos, esses contratos que a EBC tomou para si – esses que, indiretamente, representam uma forma de patrocínio – têm um potencial econômico superior a R$250 milhões em propaganda e tudo o mais. E isso fere interesses de empresas privadas.

Eu quero dizer que é lamentável a atitude deste Governo provisório, mas, por outro lado, mostra a que veio este Governo provisório. Ele não veio para ajudar no aperfeiçoamento da democracia, não veio para ajudar no desenvolvimento dos segmentos menos favorecidos da nossa sociedade ou de qualquer setor que seja. E o exemplo que dou aqui é o do futebol feminino. Ora, se as grandes televisões, se os grandes meios de comunicação privados do País não têm interesse em divulgar, em fazer a transmissão, por que a EBC não pode fazê-lo, considerando que o potencial para trazer recursos é muito importante? Por que não?

Enfim, Sr. Presidente, falando isso, eu peço a V. Exª que inclua, nos *Anais do Senado Federal*, essa nota a que me referi e que está sendo divulgada pela internet, que é um manifesto de defesa da Empresa Brasil de Comunicação. E diz esse manifesto que a aprovação da Lei nº 11.652, de 2008, não foi uma decisão somente de Parlamentares ou do Poder Executivo, mas foi uma vitória da democracia e da população brasileira. Foi uma vitória, porque expressa um sistema livre da interferência econômica e capaz de balizar todo o processo democrático dos meios de comunicação.

Esse manifesto também mostra várias empresas do mundo, como a BBC, que é uma empresa pública de comunicação inglesa, com quase cem anos de existência, que está sustentada sobre esses pilares e o quanto essa empresa tem sido muito importante para a Inglaterra, para o Reino Unido, mas tem sido importante para mostrar ao mundo a necessidade nesse setor, não de uma atuação exclusiva, mas de uma atuação importante, sim, do setor público nos meios de comunicação.

Então, encaminho à Mesa para que seja inserido nos *Anais* essa questão.

Por fim, Sr. Presidente, voltarei a falar do assunto, porque quero tratar de uma outra matéria que diz respeito aos blogues, porque este Governo também, não bastasse cortar convênios da saúde com o Estado do Maranhão, vários convênios da Secretaria de Política para as Mulheres, Srªs Senadoras – vários convênios foram cortados –, ele cortou também recursos dirigidos para vários blogues, como, por exemplo, o 247 e o Conver-

sa Fiada, porque eles caracterizam esses blogues como blogues partidários, que divulgam somente opiniões contrárias ao golpe.

Ora, Sr. Presidente, eles se entregam. Quer dizer, só corta quem divulga uma opinião, quem divulga uma opinião favorável a eles não cortam. É preciso e eu estou encaminhando um requerimento à Mesa do Senado Federal que solicita informações de quanto o Governo brasileiro, o Estado brasileiro contribui para o financiamento de todas as empresas de comunicação do Brasil, sejam elas revistas, televisões, rádios. E aí vamos ver se o problema do Brasil são esses blogues, que recebem muito pouco, nem uma gota no oceano comparado ao que recebem as grandes empresas, mas o objetivo deles é calar mesmo aqueles pequenos, aqueles que são blogues e que ousam contrariar as suas opiniões e as suas ideias. Isso é lamentável.

Trago aqui, Sr. Presidente, para concluir, se V. Exª me permite, eu não poderia sair desta tribuna sem comentar uma importante entrevista, Senador Alvaro, publicada hoje, salvo engano, no jornal *O Estado de S.Paulo,* com o Procurador da República no Estado do Paraná Deltan Dallagnol, que coordena a força-tarefa da Operação Lava Jato, na qual ele fala claramente que considera ser possível e até provável que as investigações do maior escândalo de corrupção do País acabem. E aí, abro aspas: "Quem conspira contra ela...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... são pessoas que estão entre as mais poderosas e influentes da República" – fecho aspas. Ou seja, ele é quem concedeu, Senadora Fátima, uma entrevista hoje dizendo isso. E vou ler algumas partes, Senador Alvaro, e sei que V. Exª me permitirá porque lerei pouquíssimas partes que considero fundamental na sua entrevista.

Ele é questionado. Perguntam ao Procurador Deltan Dallagnol se os áudios do delator Sérgio Machado tornados públicos recentemente revelam movimentos para tentar interferir no andamento da Operação Lava Jato. Então, ele é questionado se ele acha que esse risco existe. Ele responde:

> As investigações aproximaram-se de pessoas com poder econômico ou político acostumadas com a impunidade. [...] Há evidências de diferentes tipos de contra-ataques do sistema corrupto: destruição de provas, criação de dossiês, agressão moral. Tramas para abafar a Lava Jato apareceram, inclusive, nos áudios que vieram a público recentemente. A Lava Jato só sobreviveu até hoje porque a sociedade é seu escudo.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou seja, não somos nós, Srs. Senadores, que estamos dizendo que aquelas gravações comprovam isso. É o Procurador, o Coordenador da Operação Lava Jato que diz isso.

Perguntam a ele também: "É possível um governo ou o Congresso pôr fim à Lava Jato?" Ele diz assim:

> É, sim, possível e até provável, pois quem conspira contra ela são pessoas que estão dentre as mais poderosas e influentes da República. [...] É feita também a aposta [ele cita novamente as gravações e diz que as gravações revelam que há uma aposta] num "pacto nacional", que, conforme também se extrai dos áudios, tinha como objetivo principal acabar com a Lava Jato.
> Não podemos compactuar com a generalização [ele diz] de que políticos são ladrões, mas não podemos menosprezar o poder das lideranças que estão sendo investigadas.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou seja, ele, mais uma vez, confirma: a Lava Jato está em risco, e é exatamente isso que mostram as gravações do Sr. Sérgio Machado reveladas ultimamente.

Perguntam: "O que o conteúdo dos áudios demonstra [...]?" Ele diz o seguinte: "Os áudios revelam um ajuste [veja: os áudios revelam um ajuste] entre pessoas que ocupam posições-chave no cenário político nacional e, por isso, com condições reais de interferir na Lava Jato." Aí ele diz que tentam fazer um pacto para "alterar a legislação", para "romper a ordem jurídica", cujo objetivo principal é diminuir os poderes do Poder Judiciário e do Ministério Público e acabar com a Lava Jato.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, quero dizer que é lamentável que estejamos vivendo um momento como este. E é mais lamentável ainda que

nós não tenhamos tido a possibilidade de incluir como tema para os debates da Comissão de Impeachment os áudios do Sr. Sérgio Machado, porque esses áudios comprovam exatamente o desvio de poder. Eles comprovam que aquele processo a que responde a Presidente Dilma não é um processo de *impeachment*, mas é um instrumento utilizado por alguns que construíram uma maioria no Congresso Nacional para afastar uma Presidente que eles não mais querem ver no poder. É lamentável, mas essa é a realidade que vive o nosso País.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Manifesto em defesa da ECB.

Postura na contramão de países como a Inglaterra, que mantém a BBC; o Japão, da NHK; os EUA, que mantém a PBS, ou a França, que mantém os canais France 2 e France 3, por exemplo.

Existe na internet um manifesto em defesa da EBC que passo a ler:

*EM DEFESA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA*

*Pela Frente em defesa da EBC e da Comunicação Pública, no Change.org (para assinar, basta clicar neste link e inserir os dados solicitados na coluna à direita)*

*A democracia e a comunicação estão intrinsecamente ligadas. A manifestação de toda a pluralidade de atores enriquece a democracia, ampliando a capacidade de encontrar soluções que contemplem toda a sociedade. Por outro lado, a ausência de diversidade cria falsas unanimidades e prejudica o debate público.*

*Como fruto da luta da sociedade brasileira pelo direito à comunicação, a Constituição Federal prevê a complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão. O passo mais significativo na construção do sistema público foi a aprovação, em 2008, da lei 11.652, que institui os princípios e objetivos da radiodifusão pública no país e cria a Empresa Brasil de Comunicação como expressão de um sistema livre da interferência econômica*

*ou governamental, em consonância com o artigo 223 da Constituição Federal.*

*A EBC (Empresa Brasil de Comunicação) é fruto dessa luta e um patrimônio de todos os brasileiros, que veem ali colocadas suas mais diferentes expressões culturais e de opinião. Para assegurar o caráter público, a Lei 11652 trouxe mecanismos importantes, como o Conselho Curador (órgão com representação da sociedade e dos trabalhadores), a Ouvidoria e a proteção do mandato do diretor-presidente, impedindo que este seja trocado a partir de cada mudança do Executivo. Esses instrumentos são essenciais para que a empresa responda à sociedade, e não a partidos ou governos de plantão. Por isso, respeitar os princípios legais que zelam pela autonomia desta empresa pública é princípio essencial para todos que acreditam na democracia e na diversidade de vozes.*

*A BBC, empresa pública de comunicação inglesa, com quase 100 anos de existência, está sustentada sobre esses pilares. Seguindo seus passos, em apenas oito anos de funcionamento, os veículos da EBC fizeram valer o artigo constitucional que prevê a complementariedade dos sistemas de comunicação no Brasil.A empresa estabeleceu como missão contribuir para a formação crítica das pessoas. Entre seus valores estão a independência nos conteúdos, na transparência e na gestão participativa.Os direitos humanos, a liberdade de expressão e o exercício da cidadania completam essa lista, juntamente com a diversidade cultural, a criatividade, a inovação e a sustentabilidade.*

*A TV Brasil buscou levar mais diversidade étnico-racial para a tela de brasileiros e brasileiras, com ampliação de representações negras na pauta jornalística e na programação cultural, seja por meio de filmes, desenhos animados ou programas de entrevista. As agências da EBC, Agência Brasil e Radioagência Nacional, distribuíram conteúdo gratuitamente para milhares de jornais, blogs e emissoras de rádio, que não teriam condições de informar devidamente a população sobre os fatos e direitos políticos, econômicos e sociais.*

*Em apenas oito anos, as equipes de jornalismo da EBC conquistaram ou foram finalistas de diversos prêmios, principalmente pela cobertura de direitos humanos. Entre eles, os prêmios Vladimir Herzog, Líbero Badaró, Tim Lopes, Abdias do Nascimento, Esso e Embratel. As emissoras de rádio ampliaram o espaço para a produção musical independente, o esporte e a informação. Está sob a administração da EBC rádios com importância histórica, interesse público e relevância atual como as rádios Nacional do Rio, MEC AM e FM do Rio, Nacional da Amazônia, Nacional do Alto Solimões, Nacional de Brasília e Nacional FM de Brasília.*

*Alertamos para os perigos que esse patrimônio da sociedade brasileira corre. Repudiamos a decisão do governo interino de destituição ilegal do diretor-presidente em plena vigência de seu mandato, publicada no Diário Oficial da União deste dia 17 de maio, e exigimos a imediata revogação da medida, com sua manutenção no cargo. Também nos questionamos ameaças que circulam por meios não oficiais, como a redução da estrutura de pessoal ou o desvirtuamento dos princípios, objetivos e*

*missão da empresa, bem como qualquer ataque à Lei da EBC e ao projeto da comunicação pública. A EBC, que sempre esteve ligada à sociedade por meio do seu Conselho Curador, representativo das esferas da sociedade civil, governo, setor privado e empregados, não pode ter seus alicerces legais e finalidades atingidas pelo governo interino. Este projeto não pertence ao Executivo nem a qualquer partido, mas à sociedade brasileira.*

*Brasília, 17 de maio de 2016*

*(Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Dário Berger deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – A solicitação de V. Exª será atendida, na forma regimental. Refiro-me à inclusão nos *Anais* da Casa de documentos sugeridos por V. Exª.

Com a palavra, para fazer uma breve comunicação, a Senadora Fátima Bezerra.

Depois, como oradora inscrita, por cessão do Senador Valdir Raupp, falará a Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para falar sobre a cultura da intolerância, que aumenta no País e no mundo a cada dia. Ao mesmo tempo, quero solidarizar-me com os familiares e amigos daqueles que foram vitimados no massacre a uma boate *gay* na noite de sábado para domingo em Orlando, nos Estados Unidos, um massacre que causou a morte de, pelo menos, 50 pessoas.

Portanto, Sr. Presidente, a partir desse fato, que causa dor e muita indignação, conclamo aqui os colegas Parlamentares e a sociedade como um todo a aprofundarmos, cada vez mais, a reflexão sobre esse tipo de barbárie, sobre esse tipo de comportamento inaceitável.

A imprensa já divulga, Sr. Presidente, que o número de mortos no massacre em Orlando, nos Estados Unidos, faz desse o pior atentado terrorista dos Estados Unidos desde o dia 11 de setembro.

O atirador, segundo as informações, segundo o que foi apurado até o presente momento, é um cidadão americano filho de pais afegãos. Há informações de que ele seria ligado ao Estado Islâmico e outras informações de que seria um crime de ódio contra homossexuais. O atentado também teria como origem o preconceito contra os latinos, já que se festejava a cultura latina naquela noite.

Na verdade, Sr. Presidente, esse massacre é bem representativo de todos aqueles crimes fruto do ódio e da intolerância, que não estão restritos ao território dos Estados Unidos nem às religiões, mas que se estendem a todo tipo de aversão, seja ela contra homossexuais, negros, mulheres, latinos, religiosos das mais diversas crenças ou justamente pela ausência delas, comportamento que se espalha em maior ou menor grau por todas as partes do mundo.

Esse crime representa todos aqueles atentados diários que presenciamos contra os direitos humanos, fruto de um discurso de ódio que se expande a cada dia e que, em nosso País, tem sido alimentado, inclusive, por governantes e por Parlamentares.

Portanto, esse crime é um atentado a todos nós, cidadãos, cidadãs, defensores dos direitos humanos, que achamos que as diversidades devem ser acolhidas e os direitos de todos, independentemente de cor de pele, gênero, orientação sexual e religião, devem ser respeitados.

A cor da pele, Sr. Presidente, não é uma doença, mas o racismo, sim. A homossexualidade não é uma doença, como querem alguns, mas a homofobia, sim. O feminismo não é uma doença, mas o machismo, sim, uma doença que invade as entranhas de nossa sociedade e abre espaço para que cidadãos como esse atirador de Orlando possam praticar crimes dessa magnitude, uma doença que abre espaço para que estupros coletivos, como o da menina do Rio de Janeiro, ocorram e, pior, com tentativas de se culpar a vítima, não interessando quem seja ela. É uma doença que permite que cidadãos sejam violentados ou mortos em razão de sua orientação sexual, de sua cor de pele, de sua classe social.

Na verdade, a cultura da intolerância visa a formar pessoas com atitudes violentas contra quem é diferente. Em geral, as pessoas preconceituosas o são em várias áreas: são homofóbicas, ao mesmo tempo em que são machistas, racistas, intolerantes religiosos e em que desprezam pessoas de nível social diferente.

Não é à toa, Sr. Presidente, que no Brasil ocorre um caso de estupro a cada 11 minutos, se considerarmos apenas as estatísticas oficiais, ou um a cada minuto, segundo as estimativas, já que, por medo, a maioria das mulheres não denuncia o agressor. Não é à toa que, no Brasil, um LGBT é assassinado a cada 23 horas. Não é à toa que, no nosso País, um jovem negro tenha duas vezes e meia mais chance de ser morto do que um jovem branco.

Aliás, hoje, na Comissão de Direitos Humanos, por sugestão do Senador Paulo Paim, aqui presente, Comissão por ele coordenada, fizemos uma importante audiência pública, quando, mais uma vez, o tema da violência lá se fez presente, tendo como eixo o estupro coletivo, aquela barbárie que aconteceu no Rio de Janeiro e no Piauí. Portanto, hoje, na Comissão de Direitos Humanos, Sr. Presidente, repito, mais uma vez, esse debate se fez necessário, no sentido de que possamos avançar cada vez mais rumo a uma cultura de paz. E a cultura de paz passa fundamentalmente pela cobrança ao Estado brasileiro de seu papel como provedor, para assegurar políticas públicas eficientes, que venham na direção da promoção e da defesa dos interesses das mulheres, bem como também para cobrar do Legislativo, do Congresso Nacional, que, em vez de adotar uma pauta regressiva, que venha no intuito de atentar contra a cidadania das mulheres, nós possamos fazer com que prosperem no Congresso Nacional projetos de lei que venham promover o respeito à dignidade humana, à dignidade das mulheres, à cidadania das mulheres.

Quero ainda aqui colocar, Sr. Presidente, que vivemos um momento difícil. Debater o tema da violência no Brasil neste momento se torna ainda mais dramático, quando nós temos um Governo interino, biônico, um Governo golpista, cujas primeiras medidas, nesses primeiros 30 dias, Senador Paim, vêm exatamente na contramão do combate à violência. Por quê? Primeiro, porque o Governo começa acabando com o *status* de Ministério dos órgãos de defesa das diversidades. Depois, Senador Alvaro, reafirma o caráter machista ao ter no primeiro escalão somente homens, homens brancos, com um detalhe: sem voto.

Ao mesmo tempo, acabou com o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com um detalhe: transferiu para o Ministério da Justiça a Secretaria de Políticas para as Mulheres e nomeou para aquela Secretaria alguém por quem temos respeito do ponto de vista pessoal, mas que é uma pessoa com perfil conservador, que já se posicionou contra diversas conquistas femininas, como os direitos sexuais, reprodutivos, ou seja, uma agenda historicamente, Senadora Gleisi, defendida pelos movimentos de mulheres, pelos movimentos feministas.

Por isso, quero aqui também, Sr. Presidente, mais uma vez, chamar a atenção para o papel do Congresso Nacional...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...para o quanto é importante que nós possamos rejeitar qualquer proposição, qualquer proposta que venha no sentido de induzir o preconceito.

Aqui, mais uma vez, chamo a atenção para projetos de lei que tramitam na Câmara dos Deputados, como o Estatuto do Nascituro, projeto de lei do Presidente afastado Eduardo Cunha. São projetos de lei que invertem a lógica do processo, na medida em que criminalizam as mulheres quando as mulheres são vítimas de violência desumana, como é o crime de estupro.

Sr. Presidente, quero também colocar a necessidade de que possamos retomar, Senador Alvaro, o debate sobre o Plano Nacional de Educação.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Plano Nacional de Educação tinha, entre suas dez metas, uma muito importante, a meta que trazia como estratégia, como orientação, que na escola se promovesse o debate, o combate a todo e qualquer tipo de desigualdade e discriminação, seja de gênero, de orientação sexual, de raça etc.. Pois bem, infelizmente, essa pauta ficou a reboque da bancada conservadora, fundamentalista, na Câmara dos Deputados. Simplesmente, eles alteraram a lei. Temos de retomar esse debate, porque a escola, mais do que qualquer outro espaço, é o espaço mais adequado para promover o debate dos valores da fraternidade, da igualdade, do respeito, da tolerância, portanto rumo à cultura da paz, e não da violência.

Quero concluir, Sr. Presidente.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir agora, dizendo que, como professora que sou, considero também essencial reafirmar mais uma vez que as escolas são espaços muito importantes para se debater e combater todo tipo de preconceito.

Portanto, somos totalmente contrários àqueles que querem calar nossos professores, nossos educadores, e transformá-los em meros instrutores, como defende o movimento Escola Sem Partido, que, infelizmente, está ganhando espaço neste Governo, tema sobre o qual voltarei a falar brevemente nesta tribuna.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Social Democrata/PV - PR) – Com a palavra, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Valdir Raupp, a Senadora Gleisi Hoffmann, que dispõe de 20 minutos.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado, nos assiste pela TV Senado, eu quero começar, Sr. Presidente, solidarizando-me com as famílias, com os amigos das 50 vítimas assassinadas na boate em Orlando, na madrugada de ontem, e também com os mais de 50 feridos que estão sendo atendidos. O terrorismo deu ao mundo mais um evento de ódio, preconceito e, sobretudo, de fraqueza, de covardia. Nós repudiamos com veemência.

Mas eu quero aqui também repudiar a forma como muitas pessoas e principalmente autoridades têm tratado esse assunto. Tem ficado cada vez mais claro o desprezo aos *gays,* o que não se restringe apenas aos terroristas. Acho que a pessoa que teve melhor compreensão e melhor posicionamento sobre este fato foi o Presidente Obama, que foi o mais correto. Ele disse que o ataque é, antes de tudo, fruto do extremismo interno dos Estados Unidos.

O Senador Lindbergh já falou aqui da nota omissa e preconceituosa do nosso Itamaraty. Não há palavras para justificar o posicionamento do Governo brasileiro, desconhecendo completamente o perfil das vítimas.

O Governador republicano da Flórida apressou-se para chamar a tragédia de "um ato claro de terrorismo", mas não conseguiu falar uma só palavra sobre o local do atentado ou também sobre o perfil das vítimas. Não foi capaz de se solidarizar num momento de tragédia.

Não tenho dúvida de que, com o seu *mix* de ignorância, machismo e ressentimento, o terrorismo islâmico certamente tem a versão maior e destrutiva. São muitas as ações de violência que nós vemos. Os vídeos dos militantes do Estado Islâmico, atirando os *gays* do alto dos prédios, comprovam esse horror. Mas, quando até certo ponto, o *stabilishment* educado e supostamente civilizado do Ocidente se permite ignorar e desprezar ou considerar cidadãos que têm orientação sexual diferente, fica muito mais difícil a gente segurar a violência e a intolerância.

Outro que só condenou o terrorismo islâmico e se esqueceu de mencionar o alvo homossexual foi o Senador pela Flórida Marco Rubio, que, até pouco tempo, era candidato a candidato a Presidente dos Estados Unidos. Diz ele: "o senso comum nos diz que terroristas talvez tivessem os *gays* como alvo pela visão que os radicais islâmicos têm sobre eles." Só que Rubio se esqueceu das posições que ele tanto ostentava, das suas convicções durante a campanha, semeando o preconceito em nome da religião.

Aliás, os comentários nas redes sociais aqui do Brasil das matérias que foram publicadas também nos *faces* é uma coisa horrorosa. Muita gente apoiando o ato, porque exatamente se dirigiu à comunidade *gay*, dirigiu-se aos homossexuais. Isso é uma tristeza imensa que nós temos. E muita gente reproduzindo, no seu microcosmo, a prática de violência e intolerância que tanto denuncia no terrorismo islâmico. É impressionante a contradição. Denunciam o terrorismo, falam do combate que se tem que fazer, mas, no seu microcosmo, no seu dia a dia, estão incentivando práticas de violência e de intolerância.

E o que me deixa mais chocada é ver que muitos o fazem em nome de Deus e de princípios cristãos. Esquecem-se de que Deus e Cristo são amor na essência, tolerância, compreensão, convivência.

Então, eu queria lamentar essa situação e esperar que possamos avançar, porque nós não podemos ter tolerância, não podemos ter situação mais triste do que esta em que a diferença nos faz externar o ódio, externar o preconceito.

Quero aqui de novo me solidarizar com as vítimas e lamentar essas manifestações de preconceito que nós temos.

Mas eu queria, Sr. Presidente, falar hoje mais detidamente sobre uma medida que o Governo do Presidente Michel Temer vai encaminhar a esta Casa – e diz que vai fazê-lo na próxima quarta-feira e virá entregar pessoalmente ao Congresso Nacional –, que é uma proposta de emenda constitucional que define limites de gastos no orçamento. Eu não poderia deixar de comentar, porque essa é uma proposta que agride a Constituição brasileira e, principalmente, o povo brasileiro nos seus direitos mais elementares conquistados nos últimos anos.

No jornal *O Estado de S.Paulo* de ontem, há uma entrevista do Sr. Edmar Bacha, que é economista, Diretor do instituto de Estudos de Política Econômica da Casa das Garças, que é uma base política econômica do PSDB, em que comenta essa medida. É impressionante a sinceridade – eu diria o "sincericídio" – do Sr. Edmar Bacha sobre o projeto que vai ser enviado pelo Presidente Temer aqui.

Quando perguntado sobre o déficit projetado pelo Governo no exercício de R$170 bilhões, se é apenas um pedaço do déficit, e o que ele acha dessa medida de limitação de gasto, o Sr. Edmar Bacha disse que acha a medida maravilhosa. Aí, ele diz o seguinte: que "R$170 bilhões não é a totalidade do déficit. Nós estamos nos esquecendo da conta de juros, que são 400 bilhões. E essa conta de juros precisa ser paga. Por isso, nós precisamos ter limitação aos gastos do orçamento."

Como ele acha que se deve resolver essa situação?

> Tem duas maneiras. A maneira errada é dar o calote [segundo ele]. A maneira certa é fazer um esforço fiscal do ponto de vista de curto, de médio e, especialmente, de longo prazo que aponte para a sustentabilidade da dívida. A partir daí, com a confiança de que as contas vão se equilibrar – não agora, mas que isso está a caminho por medidas legislativas e ações do Governo.

Ou seja, ele propõe dar um calote no povo brasileiro. Ele propõe suspender programas sociais. Ele propõe cortar recursos para a saúde e para a educação.

E diz mais: "A margem de manobra que o Governo tem sobre os gastos do orçamento, com as regras constitucionais hoje existentes, é muito pequena. Se você impuser um teto de gasto, com a pequeníssima margem que existe hoje, poderia fazer o Governo parar por não ter lápis nem papel higiênico para poder operar. Por isso, essa medida precisa ser acompanhada de outras que flexibilizem os gastos obrigatórios – que também são constitucionais. É a mensagem mais importante. Quais são os gastos obrigatórios constitucionalmente determinados? Saúde, educação, assistência social. Ou seja, são os gastos que se fazem, ou os investimentos que se fazem com a população mais pobre."

Aí continua ele: "A PEC que estabelece o teto teria de valer durante um período de 10 ou 20 anos." E sabe como é o estabelecimento desse limite de despesa? É pela inflação. Ou seja, a inflação do ano anterior vai ser aplicada em cima do orçamento desse mesmo ano, e esse orçamento, reajustado pela inflação, passa a ser o orçamento do ano seguinte, Sr. Presidente.

Isso é uma tragédia, porque, se isso tivesse vigorado, se essa sistemática que o Governo interino quer trazer para esta Casa como proposta de emenda constitucional na quarta-feira tivesse vigorado de 2006 a 2015, nós teríamos menos R$178 bilhões investidos na saúde; e R$321 bilhões investidos na educação. E todo mundo sabe que os recursos para a saúde e para a educação não são suficientes para fazer frente às demandas e aos problemas que nós temos no País.

Aliás, é impressionante porque isso vai totalmente contrário à reivindicação popular. O que nós tivemos em julho de 2013, no Brasil, foram reivindicações da população, que até hoje ecoam e movimentam as ruas, para se aumentar os recursos da saúde e da educação, para se ampliar as políticas públicas.

Mas ele disse que isso não vai atingir a saúde e a educação, que podem até melhorar, porque ele tem uma fórmula, que aliás é dada por um economista amigo dele, que é muito simples: quem pagou o ensino médio paga o ensino superior; quem tem seguro médico paga o SUS. É simples a fórmula. Fico imaginando aquelas famílias que se esforçaram, a pessoa que se esforçou para fazer o ensino médio para passar numa faculdade pública, que trabalhou de dia e estudou à noite para poder pagá-la. Esse vai ter que pagar, não tem jeito. Não vai ter ensino público gratuito de forma universal. E assistência à saúde também não. Tem que pagar.

Eu só quero saber se esse critério é o único objetivo ou quais outros critérios nós vamos ter.

E ele vai além, porque o reporta pergunta: "o senhor concorda que isso não está claro. Como vai funcionar?" Aí ele diz assim: "Não está claro, e é compreensível que o Governo não queira levantar essas lebres agora, antes da definição do *impeachmen*t. Vou ler de novo: é compreensível que o Governo não queira levantar essas lebres agora, antes da definição do *impeachment*. Ele chama isso de lebre. Ou seja, vai mandar para cá uma proposta simples, bem curtinha, dizendo que vai haver limites de gastos, que ficam suspensas as determinações constitucionais de despesas e que uma lei complementar vai dispor sobre elas. Mas não entra no detalhe de como vai ser operacionalizado.

Eu ouvi o Senador Dalirio Beber falar do seu entusiasmo com o Governo ou pelo menos da sua crença com o Governo de que as coisas melhorem. A começar por aqui, vamos ter uma tragédia social. Não há economia que melhore numa tragédia social. Se tivermos um pouco de melhora na economia deste País é porque garantimos um mínimo de renda a quem poderia consumir internamente, um mínimo de dignidade, com projetos e propostas dessas, que não vieram só do Governo Lula ou do Governo da Dilma, mas da Constituição de 1988. Eles vão mudar a Constituição por lei complementar. Eles querem que este Congresso autorize uma PEC

para que se suspenda as vinculações constitucionais, e eles, por lei complementar, digam como vai funcionar daqui para frente. Isso vai ser uma tragédia.

Se apressaram em dizer que não vão desvincular o salário dos aposentados do salário mínimo que é corrigido pelo valor real. Mas, como vão por em prática isto? Só desmentiram o que tinham dito até agora. Na realidade, para cumprir isso que eles estão dizendo aqui, não há como fazer reajuste real do salário mínimo para os 80% de aposentados que ganham um salário mínimo. Por que essa gente tem que pagar a conta? Por que o aposentado tem que pagar a conta? Por que a educação, a saúde e os mais pobres têm que pagar a conta, eu fico me perguntando? Porque dizem que a relação dívida/PIB está muito alta e que nós temos que pagar a conta de juros, os juros exorbitantes de 14,25% que nós temos neste País de Taxa Selic, que há R$400 bilhões de juros para serem pagos, que temos de pagar essa conta.

Então, nós temos que tirar do aposentado, nós temos que tirar da saúde, nós temos que tirar da educação, nós temos que tirar da assistência social. Isso não é calote. Isso se pode fazer. Isso está correto. Agora, não pagar os serviços da dívida com juros exorbitantes é calote.

Nós nunca tivemos uma relação dívida/PIB tão pequena na história deste País, ainda com o aumento que tivemos no último período. A dívida líquida deve estar na faixa de 40% do PIB. E não me venham com esta história de que é a dívida bruta que conta, porque a dívida bruta tem ligação direta com nossas reservas internacionais e nunca foi utilizada como referência para o nosso endividamento. Bem, então, vamos vender uma parte das reservas e quitar uma parte da dívida bruta. Ainda assim, ficaríamos com muitas reservas. Esse é o custo também de ter a estabilidade no País, de ter a respeitabilidade internacional. Agora, tirar dinheiro das áreas sociais, para pagar uma conta de juros de R$400 bilhões, sendo que temos uma relação dívida/PIB de 40%? Nenhum país europeu tem essa relação. Todos estão na faixa de 90%, quase 100%. Por que o Brasil tem que ser 30% ou 20%? Qual é a lógica disso? Para o mercado financeiro vir aqui, para investir? Para pagarmos juros exorbitantes para garantir isso? Quais são os investimentos produtivos que estamos tendo?

É uma aberração o que esse Governo vai fazer com essa proposta de emenda constitucional. Não há condições de nós aceitarmos. A Constituição de 1988 assegurou direitos mínimos, um Estado mínimo de bem-estar social para a população do nosso País, que começou a se consolidar e que foi melhor nos anos em que o Presidente Lula governou, em que a Presidenta Dilma governou. E sei que a maioria que compõe esta Casa são Senadores do Norte e do Nordeste, pelo número de Estados, que sabem a diferença que isso fez na vida daquele povo, que passava fome, que tinha dificuldades. Nós vamos voltar a viver isso de novo, para pagar juros da dívida, para ter uma dívida de quê? Trinta por cento? De 20% em relação ao PIB? E para pagar o quê? Os derivativos, os títulos financeiros? Não está certo. Não está justo. Nós não podemos fazer isso com o povo brasileiro.

Eu espero, sinceramente, primeiro, que o Presidente interino não venha trazer essa PEC, que tome tento e volte atrás, como voltou atrás de tantas outras ações que disse que iria fazer. E, segundo, se ele trouxer, que rechacemos; que, no dia em que ele trouxer, possamos rechaçar, falar contra, nos indignar com isso.

É por isso que temos, sistematicamente, aqui, Senadores, dito que esse processo de *impeachment* é um golpe. Não é um golpe só pela retirada da Presidenta, não é um golpe só porque o processo está sendo malfeito, porque não a estão deixando ter o direito de defesa, porque não a estão deixando exercer a sua condição de cidadã de ir e vir, não só por isso. É um golpe, porque estão colocando como programa de governo algo que não passou pelas urnas. Eu duvido e gostaria que algum Senador, aqui, me dissesse se passaria pelas urnas uma proposta de governo como essa; se Michel Temer se elegeria, dizendo que iria desvincular recursos da saúde, da educação e que não iria fazer o reajuste real do salário mínimo. Duvido. Duvido que isso passaria. Não passaria. É só com um golpe mesmo. Por que é golpe? Porque não considera a vontade do eleitor, não passou pelas urnas, não teve voto.

Por isso, a importância de haver eleição para quem comanda o País, porque a urna – a urna – tem que legitimar a proposta que vai ser feita.

Essa proposta pode ser da elite brasileira, pode ser de parte do Congresso, pode ser daqueles que o colocaram lá, mas vai ser tragédia para o povo brasileiro, vai ser uma tragédia para os mais pobres. É isso que nós vamos ter de resultado.

Concedo-lhe um aparte, Senador.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann. V. Exª não foge do debate. Embora tenhamos posições diferentes, V. Exª sempre concede aparte a todos que lhe pedem. Senadora Gleisi, V. Exª falou há pouco justamente sobre a legitimação do programa com o voto sobre o que se diz na eleição e sobre o que se vai aplicar. Eu me lembro de que, no programa das eleições de 2014, a Presidente Dilma nos vendeu realmente um paraíso. E não podemos concordar com que V. Exª diga isso aqui sobre o Governo do Presidente Michel Temer, porque o programa da Presidente Dilma, oito dias depois, já era totalmente diferente; realmente ela nos vendeu uma coisa e entregou outra. Aquilo ali,

sim, foi um verdadeiro golpe: você vender um eldorado, passar um programa que era um verdadeiro filme de Hollywood e depois acontecer outra coisa bem diferente. Eu devolvo a pergunta, aliás, que V. Exª formulou aqui: se a Presidente Dilma tivesse apresentado os reais números da economia brasileira para a população brasileira, ela teria sido eleita? Não teria, não teria. Com relação à legitimidade do voto, eu já falei aqui mais de mil vezes. Quando o eleitor aperta o número na urna, quando o eleitor apertou o número 13 na urna, apareceram duas fotos: uma da Presidente Dilma e outra do Vice-Presidente Michel Temer. O Vice-Presidente é uma consequência constitucional. A Constituição diz que, na vacância do cargo de Presidente, assume o Vice-Presidente. Como há um processo interno aqui no Brasil que estamos discutindo – e eu devolvo que, na verdade, está havendo cerceamento de acusação e não de defesa –, é legítimo que assuma o Vice-Presidente nesse processo. Por isso se diz Presidente interino, Presidente provisório ou outros. Mas, na verdade, nós estamos em plena normalidade. Agora, V. Exª prenuncia o caos total. Na verdade, o caos já existe, e não é culpa de um Presidente que está há 20 dias no poder. V. Exª fala de coisas que poderão acontecer, mas eu digo que, sob o Partido dos Trabalhadores, já aconteceu; sob o Governo da Presidente Dilma, já aconteceu. Esse caos todo está colocado aí depois de 13 anos. Muito obrigado.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador José Medeiros, qual foi o direito social que a Presidenta Dilma suspendeu? Qual foi a garantia constitucional que ela deixou de executar? Nenhuma. Recursos para a educação, recursos para a saúde, todos no limite, e mais do que o limite constitucional.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Lançou o programa Minha Vida; garantiu o reajuste do salário mínimo por um reajuste real; nunca propôs desvincular a aposentadoria; também não propôs diminuir o Bolsa Família, mas, muito pelo contrário, aumentou. Onde ela mexeu com os direitos do povo brasileiro? Eu gostaria de saber.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E ela ia conseguir manter?

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro que ia conseguir manter.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Fies, o Pronatec, todos os programas já estavam em situação de penúria.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador, podia haver até algumas restrições, mas jamais acabar com programas.

Sabe o que o Michel Temer, o seu Presidente interino está fazendo? Suspendendo a Constituição. Isso é muito grave! Está dizendo o seguinte: recurso para a saúde e para a educação não vai mais ser em relação à receita corrente líquida; vai ser só a variação da inflação, mas os juros nós vamos pagar na integralidade. Porque isso é quase que algo sacro para a política brasileira. Como justifica isso? Eu gostaria de saber. Por que você não tem uma política de restrição de despesas também para juros?

*(Soa a campainha.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por que nós não dissemos assim: olha, o juro não pode subir essa exorbitância? Por que o Brasil tem que ser o país que tem o maior juro do mundo?

Não dá para aceitar isso! E mesmo com isso, antes que V. Exª me diga que esses juros foram herdados da Presidenta Dilma – e eu já criticava desta tribuna exatamente essa taxa de juros –, ela nunca propôs e nunca proporia mexer na Constituição e também tirar dos programas sociais. Jamais proporia! Tanto que ela poderia fazer algumas adequações, mas retirar o direito ela não faria.

Eu lamento muito que esse Governo interino, golpista, esse Governo que está aí sem legitimidade, faça isso. Isso não passou pelas urnas, ainda que a foto do Sr. Michel Temer estivesse lá na urna eletrônica para ser votada.

Obrigada.

*(Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e passo a palavra ao próximo orador, Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PV.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é bom sempre lembrar que, na esteira das grandes mobilizações populares dos últimos tempos, as maiores da nossa história, o País começou a mudar através de instituições que

são essenciais para o seu futuro. Mudou, sim, o Ministério Público; mudou a Polícia Federal, e muda também a Justiça, especialmente a Justiça Federal com sede em Curitiba, capital do meu Estado.

E é bom sempre repisar: ou os políticos mudam ou serão atropelados por esse sentimento imbatível de mudança que assalta a alma do povo brasileiro. Não há como impedir a mudança!

Hoje venho à tribuna para repercutir também, como aqui já se repercutiu anteriormente, declarações do Procurador Deltan Dallagnol, que coordena a Força Tarefa na Operação Lava Jato. Ele afirmou, em entrevista, que "quem conspira contra as investigações são pessoas que estão entre os mais poderosos e influentes da República."

E vai além, realizando uma análise sobre o comportamento de lideranças políticas desejosas de comprometer as investigações em curso.

É lastimável que isto ocorra quando se exige a mudança da cultura política no País: encontrar lideranças que trabalham a favor da impunidade, tentando comprometer investigações e, inclusive, inviabilizar a Operação Lava Jato, como admite o Dr. Deltan Dallagnol.

Eu prefiro dizer que é impossível; que a Operação Lava Jato jamais será contida. Ela alcançará os seus objetivos finais, sustentada, sobretudo, pelo apoio popular, mas certamente, Presidente, também sustentada por aqueles que, na atividade pública, compreendem que as aspirações maiores do povo brasileiro são uma mudança radical em relação ao sistema vigente.

E, no contexto dessas preocupações, nós suscitamos a necessidade – que foi também alvo de análise do Procurador na entrevista – de que a Câmara dos Deputados não pode impedir que se votem imediatamente, em regime de urgência, com celeridade, as dez medidas contra a corrupção que obtiveram mais de dois milhões de assinaturas de brasileiros desejosos de aprimorarem, impondo maior rigor, sobretudo na legislação penal do País, trabalhando, portanto, contra a impunidade que alimentou os escândalos de corrupção que hoje preocupam o povo brasileiro e nele provocam grande indignação.

É urgente a aprovação. O Presidente da Câmara tem que constituir uma Comissão Especial para iniciar o debate sobre as dez medidas contra a corrupção. Aqueles que querem votar contra votem contra, mas é preciso deliberar. Depois desse esforço coletivo, com mais de dois milhões de brasileiros subscrevendo essas propostas que vieram do Ministério Público, não se admite protelação por parte da Câmara dos Deputados. Democraticamente, que se delibere sobre essa matéria.

E os projetos que favorecem a impunidade, que estão sendo apresentados também no Congresso Nacional, têm sido alvo de preocupação tanto do Juiz Sérgio Moro quanto de Procuradores como Deltan Dallagnol e outros...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... e certamente preocupação dos brasileiros de bem que querem impor uma nova justiça a este País.

Entre esses projetos, Sr. Presidente – peço um pouquinho mais de tempo, já que os que me antecederam tiveram 14, 15 minutos no horário de Liderança, e V. Exª, com essa generosidade piauiense, certamente me concederá, para que eu possa expor mais um projeto que considero fundamental e que está nesse contexto de medidas legislativas para aprimorar a legislação e consagrar a instalação no País da nova justiça, aquela que vai ficar distante do conceito antigo de que a justiça é apenas para os pobres, e que será a justiça igual para todos.

No contexto dessas ideias e dessas propostas, incluo o fim do foro privilegiado e trago reportagem que aplaudo da revista *Época* sobre essa matéria, fazendo referência exatamente à importância de deliberarmos sobre esse assunto.

A revista *Época* lembra que a Operação Lava Jato impôs 105 condenações, que, somadas, ultrapassam mil anos de prisão. Há mais de 50 acusados. Enquanto isso, a outra Lava Jato – aquela que depende do Supremo Tribunal Federal – ficou distante, ficou distante desse placar, ficou distante desse desempenho, ficou muito distante desses números porque ainda não há condenação alguma no Supremo Tribunal Federal.

Diz o Ministro Barroso o seguinte: "O foro privilegiado tem feito mal ao Supremo e ao País." Luís Roberto Barroso defende a criação de uma vara de instância inferior, em Brasília, exclusiva para julgar crimes comuns de autoridades.

> O Supremo foi concebido para decidir grandes questões nacionais, ao interpretar a Constituição; não para funcionar como um juiz criminal, para apurar se houve ou não uma tal reunião e se a assinatura é de fulano ou de beltrano. Além de isso ser simplesmente inadequado, falta estrutura. [diz Barroso]

Atualmente tramitam no Supremo – um colegiado com 11 juízes – 369 inquéritos e 102 ações penais contra Parlamentares. O Supremo leva, em média, 617 dias para receber uma denúncia e cerca de dois anos

para julgar um caso. O julgamento do mensalão, com 40 acusados, demandou um ano e meio de dedicação quase exclusiva. Já um juiz de primeira instância consegue receber denúncias em menos de uma semana e julgar uma ação num prazo de seis meses a um ano. É o que diz o Ministro Luís Roberto Barroso.

O Brasil tem 22 mil autoridades com foro privilegiado, um recorde mundial. A Justiça não dá conta de tantos "doutores".

Vou apenas trazer para este pronunciamento a fala do Ministro Celso de Mello ou, pelo menos, uma parte dela: "Todos são iguais perante a lei. Não há razão para tratamento diferenciado." Ele diz:

> Acho que o dogma republicano, que deve ser respeitado e observado, tem como consequência natural o postulado da isonomia. Todos são iguais perante a lei. Não há razão para estabelecer tratamento diferenciado. Entendo que, em matéria penal, todos devem ser processados e julgados em primeira instância. A Constituição de 1988, ao pluralizar de modo excessivo as hipóteses de prerrogativa de foro, incidiu em verdadeiro paradoxo institucional. Pretendendo ser republicana, mostrou-se estranhamente aristocrática.

Portanto, depois de 145 anos sem o foro privilegiado no País, a Constituição de 1988 o introduziu no nosso sistema jurídico.

Em meio a esse vendaval devastador de escândalos de corrupção, envolvendo, sobretudo, lideranças políticas de expressão nacional, é hora de discutirmos esse tema. Está de posse do Relator, o Senador Roberto Rocha, a Proposta de Emenda Constitucional de minha autoria, que é de 2013, que extingue o foro privilegiado.

Nós percorremos o mundo para verificar onde existe o foro privilegiado da forma como é posto no Brasil. Encontramos apenas em um país: a Espanha. Nos demais, não existe o foro privilegiado. E onde existe é apenas em relação ao Presidente da República e aos Presidentes dos Três Poderes, não existindo foro privilegiado para milhares de autoridades, como ocorre no Brasil.

Mesmo a nossa Constituição, eu repito, 145 anos sem foro privilegiado. Desde o império, percorremos todas elas, desde o império, e não encontramos o foro privilegiado. Somente mais recentemente, exatamente nesse período em que prevaleceu a impunidade, alimentando a corrupção de forma devastadora em nosso País.

Eu concedo, com a permissão do Presidente, ao Senador Paulo Paim um aparte.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É um minuto só, Senador Alvaro Dias. Eu só quero dizer da minha satisfação de entrar no plenário neste momento, porque eu estava agora falando com os alunos da Escola Técnica do Gama e me fizeram exatamente essa pergunta, que eu respondi exatamente como o senhor está falando neste momento da tribuna. Por isso, eu quis fazer esse destaque. A pergunta era sobre o foro privilegiado, se eu não achava que deveria ser igual para todo cidadão. Enfim, se o cara é sério e responsável, não deve, não teme. Enfim, eu respondi exatamente igual ao senhor, por isso quis fazer esse aparte em uma homenagem a eles, aos simples, aos humildes, mas muito competentes e inteligentes alunos do Gama, em torno de 60 alunos que estavam lá. Era isso.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Realmente, nós todos que queremos o País da decência e da moralidade na atividade pública devemos defender uma nova Justiça e trabalhar pela consagração dessa nova Justiça, na qual realmente todos devam ser iguais perante a lei.

Eu concedo um aparte ao Senador João Capiberibe, antes de encerrar o meu pronunciamento.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Só uma informação, Sr. Presidente, Sr. Senador. Eu fiz uma consulta aqui em plenário, há dois anos, sobre o fim do foro privilegiado e cheguei a 25 Senadores que estavam dispostos a assinar uma PEC para acabar com o foro privilegiado. Por que eu desisti? Porque aconteceu um fato, uma decisão do Supremo, de mandar prender um Deputado Federal, acho que de Rondônia, e o Supremo ganhou uma dimensão tão grande, que, se eu tivesse entrado com a proposta naquele momento...

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Exato, cairia.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... iriam entender o contrário. Nós sabemos que, para acabar com a impunidade, nós temos de acabar com o foro privilegiado, não há alternativa. O juiz de primeira instância... Não só isso, acabar com o foro privilegiado e fazer cumprir a decisão do juiz de primeira instância. Em todos os países é assim, por que o Brasil é diferente? Quem tem dinheiro no Brasil faz prescrever os seus processos. É ridículo! É absurdamente ridículo! Na época em que o Supremo condenou o Deputado, é porque nos Estados não existe condenação para corrupto. Mostrem-me Estados com condenação para corrupto. Lá no meu Estado, muito recentemente, foram condenados uns corruptos. Eu comparo o Brasil... Eu sempre digo para o pessoal: "Olha, nessa matéria, o Brasil é a cara do Amapá, é igualzinho, não tem a menor

diferença". E eu acho que é a cara de todos os Estados. Se não houver essa definição de jogar para a primeira instância e fizer cumprir a decisão do juiz de primeira instância, nós não vamos acabar com a impunidade.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Muito obrigado, Senador João Capiberibe, agradeço o apoio de V. Exª.

Certamente todos nós devemos propugnar pela preservação da Operação Lava Jato, pela defesa destas instituições fundamentais, o Ministério Público, a Polícia Federal e a Justiça Federal e devemos assumir aqui a nossa responsabilidade, propondo alterações na legislação vigente, que a aprimorem e, sobretudo, impondo maior rigor para ressuscitar as esperanças do povo brasileiro de que é possível, sim, viver em um País com justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Pela ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, do PSB, do Amapá.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, na verdade, venho à tribuna com uma agenda positiva para descrever o novo processo de controle social, de transparência pública e de participação popular. Esses são os ingredientes da democracia direta e um antídoto à corrupção, Sr. Presidente. Eu tenho convicção de que nós estamos construindo um novo processo com a participação da comunidade e até com todos os entes públicos envolvidos, que vou explicar daqui a pouco.

Mas eu gostaria de comentar um assunto rapidamente.

Eu sinto que nós estamos vivendo um tempo estranho, um tempo de insensatez, de preconceito e exclusão; de violência e desumanidade. Ainda assim, Sr. Presidente, é incompreensível a chacina de Orlando. Parece-me uma clara demonstração de terrorismo homofóbico. Para mim, não tem outra explicação que o terrorismo homofóbico. Acontecem no nosso País diariamente, a cada momento, essas manifestações homofóbicas, que promovem assassinatos e atrocidades cruéis a pessoas que decidem pautar a sua conduta de acordo com o que pensam. Isso é algo incompreensível. Eu confesso que tenho dificuldade de entender.

Mesmo no País mergulhado na crise que se aprofunda a cada dia – dá para sentir –, eu sinto que o afastamento da Presidente Dilma e essa agenda do *impeachment* no Senado não contribuem com a crise. Mas eu gostaria de trazer a todos os brasileiros e brasileiras e ao Senado essa experiência que nós estamos construindo, essa experiência de controle social, de transparência e de participação popular.

Na manhã ensolarada de ontem, lá no meio do mundo, em Macapá, no dia dos namorados, dia 12 de junho, eu tive uma reunião com os moradores da comunidade de CD Rural, que fica a oito quilômetros de Macapá, para darmos o pontapé inicial.

Eu vou explicar aqui, de uma maneira muito detalhada, para que as pessoas que estão nos acompanhando possam seguir como é que se dá o processo de monitoramento dos gastos públicos e principalmente o de emendas parlamentares.

Então, nós nos reunimos com os moradores e apresentamos os dois projetos, as duas ações que estão destinadas para aquela comunidade. Um deles é uma fábrica de processamento de camarão. Na foz do Amazonas, no golfão do Marajó, a riqueza de pescado e de camarão é enorme.

Então, nós temos camarão e nós vamos adensar a cadeia produtiva do camarão porque do camarão não se perde absolutamente nada. Então, nós estamos com essa indústria e também a construção de um ramal com extensão de 1,5km para permitir o escoamento da produção.

Esses projetos são financiados pelo Ministério da Integração Nacional e pelo governo do Estado do Amapá, uma parceria entre os dois entes que permite que se executem essas obras.

Pela experiência que o nosso mandato acumulou nesse tipo de projeto financiado com recursos públicos, aprendermos que a informação e a comunicação são a alma do negócio. Então, nós começamos quando a emenda é empenhada, na verdade, quando a emenda é inscrita no orçamento da União porque nós Parlamentares temos o direito de inscrever no Orçamento da União até R$15 milhões, varia um pouco a cada ano, e agora as emendas são impositivas, ou seja, o Governo Federal tem que executá-las.

Então, na hora que nós inscrevemos a emenda, beneficiando uma comunidade, nós a comunicamos; quando o Orçamento é aprovado, mais uma comunicação; na hora que é empenhado o recurso, então nós começamos a reunir com a comunidade para formar uma base e poder ali construir juntos aquele projeto.

O primeiro passo nosso é constituir – e isso nós fizemos ontem, lá, no CD Rural. Nós nos reunimos com a comunidade e explicamos o projeto. O projeto já está inscrito, já está com o recurso garantido através dos empenhos, está inscrito no Siconv, no Sistema de Convênios do Governo Federal. Qualquer cidadão pode acessá-lo. E nós informamos isso, na hora que empenha, nós informamos; na hora que libera o recurso, nós apresentamos na rede de WhatsApp o comprovante da transferência do recurso para as contas do Governo

do Amapá, que é o nosso parceiro nesse projeto. Nós, como Parlamentar, somos animadores do processo, nós somos envolvidos para animar e também para agilizar o processo.

Então, o dinheiro é depositado na conta; em seguida, os projetos já estão prontos, já estão aprovados no Ministério; aí vem a fase de licitação da obra, que nós também acompanhamos e informamos tanto à comunidade quanto ao Ministério da Integração, porque quem compõe a rede é a comunidade. Nós temos, nessa comunidade do Igarapé Sustentável, 60 pessoas participando: membros da comunidade, técnicos do Governo Federal e do Governo estadual; a empresa que ganhou a licitação também participa da rede; e a minha assessoria técnica. E ali, então, qualquer entrave que possa acontecer, nós estamos ali para agilizar o processo.

É isso que está permitindo que nós possamos executar essas emendas, porque as emendas parlamentares são de difícil execução. Todo mundo sabe que são poucos Parlamentares que logram transformar os seus projetos em realidade.

Com esse processo, além de agilizar, além de concretizar as ações, nós temos a certeza e a garantia da corrupção zero. Não há como... Esse é um projeto grande, são R$16,5 milhões. Só que, quando se emite a medição da obra, a gente publica; quando paga a fatura, a gente publica. Na execução da obra, está lá a comunidade de olho. Qualquer dificuldade, qualquer coisa errada, equivocada, eles vão lá, paralisam a obra e chamam todo mundo para corrigir. Então, nós temos hoje um controle total pela sociedade da aplicação do seu recurso.

Mas também, nesse final de semana – nós estamos levando isso para todo o Estado –, eu tive dez horas... Na verdade, há 15 dias, eu estive dentro de carro por 20 horas para ir de Macapá até o Oiapoque, uma viagem muito longa, mas a vontade de estar próximo do cidadão, de acompanhar de perto e também essa busca da utopia de concretizar a melhoria da vida coletiva nos dá energia para fazer essas longas viagens.

Neste final de semana, nós ficamos 12 horas dentro de um carro para ir a Laranjal do Jari e a Vitória do Jari. No caminho, paramos na comunidade de Maracá e visitamos a Escola Agroextrativista do Maracá, que está fechada, o que é uma coisa absurda, lamentável. Não só essa escola está fechada, como também a escola de Água Branca do Cajari, uma pequena comunidade de castanheiros inserida no coração de uma das mais belas florestas que existem no mundo, uma floresta de árvores gigantes, de castanheiras gigantes, de samaúmas... É algo fantástico! Os castanheiros preservam aquele patrimônio de todos nós, mas estão com sua escola fechada, sem energia elétrica, sem água tratada.

Fomos a Laranjal do Jari, o terceiro Município do Estado, e a Vitória, um Município vizinho. Em Laranjal, na apresentação... Nós fazemos uma apresentação instruindo a comunidade a navegar nos portais de transparência. A partir da Lei Complementar nº 131, de 2009, a Lei da Transparência, de nossa autoria, de que tenho o maior orgulho de ter participado, para a qual contribuímos fazendo um esforço enorme para aprová-la, criaram-se os portais de transparência. Então, nessas reuniões, nós instruímos os moradores a navegar nos portais de transparência e buscar neles as informações de que eles mais necessitam.

Então, nós vimos que a Prefeitura de Laranjal do Jari não cumpre a lei. Levantamos todas as receitas da Prefeitura a partir do portal da transparência do Governo do Amapá, que transfere o ICMS e o IPVA para a Prefeitura, e também do Portal da Transparência do Governo da União, do Governo Federal, que transfere o Fundo de Participação, o Fundeb e vários recursos de programas para o Município. Mas a Prefeitura não presta contas ao cidadão, um equívoco, um erro, um desrespeito à comunidade e à lei.

No entanto, tivemos uma grata surpresa: a Câmara de Vereadores tem um portal da transparência onde estão todas as informações: o salário dos vereadores, o salário do Presidente, o salário dos servidores, todas as compras. E o Presidente da Câmara, o Vereador Aldo Oliveira, que eu quero parabenizar, me disse que, em 27 anos, é a primeira vez que a Câmara de Vereadores faz uma licitação pública. Então, ali a Câmara fazia o que bem entendia com o recurso do contribuinte.

E, nessa discussão, que é uma discussão aberta com a comunidade, eles queriam saber os recursos que chegam à escola. Em todo o Brasil, há um programa do Governo Federal chamado Programa Dinheiro Direto na Escola; e, no Amapá, também há um programa estadual em que o dinheiro da manutenção da escola e o dinheiro para compra de merenda vão direto para o caixa escolar de cada escola. Então, eles queriam saber. Nós entramos nas escolas e nos deparamos com a seguinte situação: todas as escolas que nós pesquisamos tinham... Por exemplo, a Escola Maria de Nazaré Rodrigues tinha recebido cinquenta e poucos mil reais, e a comunidade cujos filhos estudam naquela escola, que estava ali, disse que não havia merenda na escola. Eu recomendei que eles procurassem o Promotor de Justiça ainda hoje, para que o Promotor os acompanhasse até a escola dos seus filhos para verificar a situação, pois, se o dinheiro chegou, a escola não tem por que negar a merenda para as crianças.

E a mesma coisa em Vitória do Jari. Sr. Presidente, Vitória do Jari é hoje uma cidade que tem em torno de 12 mil habitantes. Ela fica em frente àquela usina que atravessou o mar, lá em 1967 – Chico Buarque cantou, numa das canções dele, que "puseram uma usina no mar, talvez fique ruim pra pescar". Na verdade, não ficou

tão ruim para pescar, mas a vida de quem mora em Vitória do Jari é trágica por duas razões: a usina faz um barulho estrondoso, e, mais do que o barulho, há a poluição e o mau cheiro provocados pela fábrica de pasta de celulose. É um mau cheiro insuportável, e, dependendo do vento, há, quase diariamente, chuva ácida caindo em cima dos moradores. Muitas das vezes, as escolas têm que paralisar as aulas, porque é insuportável o odor nauseabundo que vem da fábrica. Então, eles vivem realmente uma situação dramática.

Nessa nossa comitiva, nós estamos fazendo essa conversa com as cidades para apresentar os Portais de Transparência, para instruir como navegar e para tomar as medidas, caso a lei seja desrespeitada. Na comitiva, estão conosco a Deputada Janete Capiberibe, que tem um trabalho fantástico com as parteiras, com as mulheres de todo o Estado; também o ex-Governador Camilo Capiberibe; e um conjunto da nossa assessoria, exatamente para levantar essas situações. E nós estamos agora fazendo o acompanhamento. Nós temos emendas no Ministério da Saúde, em que o dinheiro vai para o Estado, que compra equipamentos para a rede básica de saúde. Então, nós estamos formando redes de WhatsApp no Município, para poder fazer o acompanhamento dessas emendas, da licitação, da distribuição de equipamentos. E, mais do que isso, nós demos um salto importante agora: com todas as informações da rede de WhatsApp e toda a instrução de como se inteirar desses procedimentos, nós abrimos páginas no Facebook.

Eu falei disso há 15 dias, e várias pessoas de vários Estados brasileiros entraram em contato conosco interessadas em saber como fazer o monitoramento das emendas parlamentares. Eu informo a todos os que estiverem nos ouvindo – e estamos respondendo a todos aqueles que nos procuram – que nós construímos um passo a passo para facilitar a compreensão de gente que nos escreveu, por exemplo, do Rio Grande do Sul e da Paraíba, querendo mais detalhes de como proceder para monitorar emenda parlamentar, especificamente. Hoje, há uma facilidade maior, pois cada Parlamentar tem um número, e, assim, é possível identificar todas as emendas dos Parlamentares. Então, estamos fazendo um passo a passo, que vamos colocar no Facebook, na página De olho na emenda. Nós temos duas páginas: uma é a De olho na emenda, específica para a comunidade envolvida e beneficiada no processo, e também a página De olho no projeto. Qualquer cidadão que vá ao Facebook pode digitar De olho na emenda ou De olho no projeto e vai ter as informações de como proceder para também monitorar as emendas parlamentares em qualquer canto do Brasil. Na verdade, nós trabalhamos no âmbito local, mas com essa visão global: o que serve para o Amapá serve para o Rio Grande do Sul, serve para o Rio de Janeiro, serve para Rondônia, serve para a Paraíba, serve para qualquer Estado brasileiro.

A rede mundial de computadores e a tecnologia digital nos permitem dar um passo importantíssimo na democracia. É verdade que nós temos dois grandes momentos na democracia: a democracia dos gregos, a democracia da praça, onde quem participava eram aqueles que podiam chegar a pé à praça para decidir os destinos do Estado; e, depois, a democracia representativa, que, por falta de tecnologia, ficou ao longo desses anos todos. Agora, com a democracia digital, nós estamos mostrando aqui a possibilidade de se construir um novo processo democrático, com ampla participação da base social, com participação direta no Orçamento público, com acompanhamento de gastos, com controle dos gastos e também controle da corrupção.

Essa é uma experiência que nos embala a trabalhar com muita disposição. Nós trabalhamos o final de semana todo, estamos aqui e vamos continuar trabalhando para que a sociedade desperte para a possibilidade de controlar a corrupção e não apenas de esperar as investigações.

Em relação às investigações, eu quero manifestar o meu desejo de que elas se aprofundem, que elas sigam em frente. Nós não podemos aceitar nenhum tipo de ameaça de paralisação da Lava Jato ou de qualquer investigação. É a primeira vez que o País está vivendo a possibilidade de investigar a fundo aqueles que desviam recursos públicos. Nós trabalhamos com a prevenção. Eu estou trabalhando seriamente com a prevenção. Acho que é decisiva a prevenção, mas a investigação deve prosseguir, sim. Que paguem aqueles que cometeram crimes contra a sociedade. Aqueles que desviaram recursos têm, sim, de ir para a cadeia. O dinheiro público tem de ser respeitado!

Daqui para frente, eu acho que os políticos e também os empresários – e dezenas deles estão na cadeia condenados a longos anos de prisão – vão criar juízo na hora de fazer o conluio para desviar recurso público, mas a eficiência daquilo que nós estamos mostrando aqui, que são o controle social, a transparência dos gastos públicos, o controle desses gastos e a participação popular, é insubstituível. Isso, sim, vai nos garantir pôr fim à corrupção; isso vai nos garantir a democracia direta, que é o passo seguinte. Houve a democracia dos gregos, da praça; há a democracia representativa; e há a democracia direta, cujo caminho nós estamos construindo neste momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que convido o Senador Valdir Raupp, inscrito para falar pela Liderança do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, minha manifestação será rápida.

E ela será rápida, porque acredito que esta Casa já chegou a dois consensos: o primeiro é sobre a necessidade de atualizações no Simples Nacional, o regime tributário diferenciado e simplificado introduzido pela Lei Complementar nº 123, de 2006; o segundo é o de que parcela considerável dessas atualizações está consolidada no PLC 125, de 2015, que altera, em diversos pontos, o tratamento tributário dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte e que aguarda deliberação deste Plenário, em regime de urgência, desde o início de fevereiro. Se chegamos a esses dois consensos, que aprovemos, sem mais demora, o PLC 125, de 2015.

A proposta é resultado de quase oito anos de discussão na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada por unanimidade. Remetido ao Senado em setembro do ano passado, o projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, sendo aprovado, em dezembro último, na forma do substitutivo apresentado pela Relatora, a Senadora Marta Suplicy, do Estado de São Paulo.

As alterações são inúmeras e são positivas: aumentam a abrangência do regime por meio elevação dos limites de enquadramento e da inclusão de novos beneficiados, como as Empresas Simples de Crédito, as organizações da sociedade civil e o pequeno empreendedor do meio rural; instituem a progressividade dos tributos, o que corrige o problema do desestímulo ao crescimento das empresas; simplificam procedimentos inscrição e baixa; melhoram condições de parcelamento de débitos; autorizam a utilização de regimes aduaneiros especiais e incentivam a exportação; estimulam a inovação e os investimentos produtivos; e outras várias medidas acertadas, que não comprometem, em absoluto, os controles fiscais e o interesse público. Enfim, promovem-se alterações que fomentam o empreendedorismo, que incentivam a regularização e a formalização e que contribuem não apenas para a retomada do crescimento econômico por que tanto ansiamos, mas também para a recuperação do emprego de que este País anda tão necessitado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por todos os benefícios que o Simples Nacional, como regime simplificado, já provou trazer à economia brasileira, por um País em que o Estado esteja a favor da pequena e microempresa e não contra elas, declaro meu voto pela aprovação do PLC 125.

Ainda falando sobre o Simples, refiro-me ao Simples Rondônia, criado no meu governo e que tem sido um verdadeiro sucesso. Conversei ainda hoje com o Presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de Rondônia (Simpi) e também Vice-Presidente do Simpi Nacional, Leonardo Heuler Sobral, e estávamos a discutir esse projeto que está a ser aprovado aqui, no Senado Federal. Leonardo Sobral, Presidente do Simpi Rondônia e Vice-Presidente do Simpi Nacional, disse que são 119 mil empresas ativas em Rondônia, entre grandes, médias, pequenas e microempresas. Dessas 119 mil, 112 mil são pequenas e microempresas, das quais 43.000 do MEI (Microempreendedor Individual), o que é um verdadeiro sucesso. A grande maioria das empresas do meu Estado – e creio que do Brasil hoje –, que são as que mais geram empregos no Brasil, são micro e pequenas empresas e empreendedores individuais.

O Senado Federal, o Congresso Nacional tem por obrigação criar, formular e aprovar leis que beneficiem essa categoria tão importante para o desenvolvimento do nosso País, tão importante para o meu Estado e tão importante para todo o Brasil.

Recebi, Sr. Presidente, um documento do Simpi Nacional e também do Simpi do meu Estado, Rondônia, pois eu disse que ia fazer este pronunciamento, e eles, mais do que depressa, já mandaram um documento, aprovando partes desse projeto, mas discordando – e é justa a discordância – em outras partes. Eu vou ler aqui o documento que eu recebi há pouco do Leonardo Sobral, em consonância com o Presidente Nacional.

> Excelentíssimo Senador Valdir Raupp,
> a pedido do nosso vice-presidente nacional e presidente do SIMPI RO, Sr. Leonardo Heuler, com as considerações de nosso presidente nacional e presidente do SIMPI SP, Sr. Joseph Couri, encaminho algumas considerações a respeito do PLS 125:
> O PLS 125, cuja relatora é a Senadora Marta Suplicy, traz alterações para a LC 123 que se aumentam o teto do faturamento no SUPERSIMPLES de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) para até R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), o que fará com que mais empresas possam ser enquadradas nesse regime de tratamento tributário, também altera o número de faixas de enquadramento, passando das atuais 20 faixas para até 7 faixas.
> Essa diminuição promove, a partir dos faturamentos maiores, um aumento na carga tributária para as Micro e Pequenas Empresas.

> A partir dos R$800.000,00 (oitocentos mil reais) de faturamento anual, o empresário terá de fazer cálculos para a tomada de decisão se enquadrará sua empresa no SUPERSIMPLES, ou se vale a pena recolher os impostos pelo regime de lucro presumido ou lucro real.
> Outra questão importante para os micro e pequenos empresários tem a ver com a Substituição Tributária, principalmente sobre o ICMS. Em nenhum momento, toca-se nesse assunto no PLS 125.

Qual é a sugestão do Presidente do Simpi Rondônia, Leonardo Sobral, e do Presidente Nacional, Joseph Couri?

> Que pelo menos pense-se em um Grupo de Trabalho, provavelmente no âmbito do CONFAZ, para discutir a Substituição Tributária que tanto afeta as Micro e Pequenas Empresas do Brasil.

Como nem todo projeto, Sr. Presidente, é perfeito, às vezes, agrada mais do que desagrada e, às vezes, desagrada mais do que agrada... O Paim, que está ali, é um defensor intransigente das causas populares e sociais. Nem todo projeto nessa área social agrada a todo mundo, como, por exemplo, a reforma da Previdência. Com certeza absoluta, todas as vezes em que foi aprovada uma reforma aqui, no Congresso, ou em qualquer Parlamento do mundo, isso desagradou mais do que agradou. Às vezes, é uma coisa necessária, mas desagrada a maioria.

Neste caso do Simples, dessa lei, eu acredito que vai agradar mais do que desagradar, mas, se podemos consertar aquilo que está errado, vamos trabalhar no sentido... Eu quero ficar em contato sempre com o Presidente Nacional, Joseph Couri, com o Presidente do meu Estado, Leonardo Heuler Sobral, e com o nosso Governador de Rondônia, Confúcio Moura, que tem sido sempre um incentivador das micro e pequenas empresas, principalmente das agroindústrias. Ele é um entusiasta. Como Prefeito de Ariquemes, ele implantou mais de 140 agroindústrias no Município de Ariquemes, na área rural, gerando emprego e renda para a agricultura familiar.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – E, agora, como Governador já no segundo mandato, a sua meta é chegar a mais de 800 agroindústrias no Estado de Rondônia, só nos governos dele, sem falar naquelas que já existiam lá, no Estado. Como Rondônia é um Estado de agricultura e pecuária fortíssimas, eu acredito que essa meta dele possa ser alcançada. Eu também sou, como já fui Prefeito duas vezes e Governador, um entusiasta da criação de agroindústrias, de pequenas empresas, porque fui eu que implantei o Simples Rondônia. Quando o Fernando Henrique, na época, criou o Simples Nacional, mais do que depressa eu aprovei a lei estadual criando o Simples Rondônia, que começou com 20 mil empresas e hoje tem mais de 100 mil micro e pequenas empresas no Estado de Rondônia.

Eu vou deixar para finalizar com a visita que farei, daqui a pouco, ao Presidente da República, Michel Temer, em que vou tratar também do Conselhão, do Conselho da República, e vou levar uma proposta...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – ... que falo daqui a pouco.

Se o Presidente me der mais três minutos, eu quero conceder um aparte ao nobre Senador Gladson Cameli.

**O Sr. Gladson Cameli** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizar V. Exª pelo seu discurso e dizer que realmente o Estado de V. Exª – que conheço, tendo em vista que é um Estado vizinho ao nosso Estado do Acre – tem uma agricultura e uma agropecuária fortíssimas. Espero que, em um futuro tão breve, o meu Estado, o Acre, possa também ter essa grande economia, porque você sabe o quanto é importante. Mas eu queria aqui só lembrar a toda a população de Rondônia e do nosso Estado, o Acre, que nos assiste pela TV Senado, que, na semana passada, estivemos no Ministério dos Transportes, onde V. Exª, com certeza, tratava de alguns investimentos para o seu Estado. Eu tratava também dos investimentos para o Estado do Acre, como, por exemplo, a recuperação da BR-364, que liga até minha cidade natal, Cruzeiro do Sul, que o DNIT irá licitar o quanto antes para o lançamento do Crema, para que ela possa realmente virar uma BR com qualidade; a recuperação da BR-317; e a nossa querida, grande e famosa ponte sobre o Rio Madeira, que liga, Sr. Presidente, o meu Estado do Acre aos diversos Estados do País. E por que não sair do Acre, da minha cidade natal, Cruzeiro do Sul, e ir até a Argentina através da BR-364, que passa pelo Estado de V. Exª, pelo Mato Grosso, enfim, e pelos demais Estados? O Ministro nos garantiu, juntamente com o Diretor-Geral do DNIT, que essa obra é tão importante não só para o Estado do Acre, como para o Estado de V. Exª e para o Brasil, tendo em vista, Senador Raupp, V. Exª conhece, que nós temos a Estrada do Pacífico, que sai daqui de Brasília podendo chegar até o Porto de Ilo, no Peru. Então, tivemos a garantia de que essas obras não serão paralisadas, o que é uma forma de tranquilizar quem está trabalhando na obra, porque precisamos,

de uma vez por todas, construir pontes e não acabar com elas. Era isso o que eu queria dizer. E agradeço pelo aparte a V. Exª e por esse brilhante pronunciamento que faz, nesta tarde de segunda-feira, aqui, em Brasília.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Obrigado, Senador Cameli. Incorporo o vosso aparte ao meu pronunciamento.

Eu gosto muito de construir pontes. Já fui Diretor do DER, fui Prefeito e Governador e construí inúmeras pontes, mas as pontes mais importantes que podem ser construídas são as pontes com a sociedade. Lembro-me de que uma vez o ex-Presidente Bill Clinton, num dos seus discursos de campanha, falou 28 vezes a palavra ponte, e não era nenhuma ponte física, uma ponte para ligar um lado ao outro do rio. Eram pontes com a sociedade americana. Ele se referia à ponte que o governo americano teria que fazer com a sociedade para poder bem governar os Estados Unidos da América. Assim, tenho certeza de que, neste momento, o Presidente Michel Temer está a construir muitas dessas pontes de relacionamento com o Congresso Nacional, com os Poderes constituídos da República e principalmente, Senador Paim – V. Exª que gosta de construir pontes –, tenho certeza, com a sociedade.

Senador Cameli, com todo o respeito ao ex-Governador Jorge Viana, Vice-Presidente desta Casa e colega nosso no Senado Federal, e com todo o respeito ao Governador atual do Acre e ex-Senador Tião Viana e também ex-Vice-Presidente desta Casa, que governa hoje o Estado do Acre, V. Exª, quando for Governador do Acre – e tenho certeza de que será em breve – vai fazer o que o Governador Confúcio fez.

Toda vez que o Confúcio se elege a algum cargo executivo, antes de assumir, ele percorre o País, vê as melhores práticas administrativas, os melhores projetos e copia, porque o que é bom tem que ser copiado. Ele fez isso quando Prefeito duas vezes da cidade de Ariquemes e fez isso quando se elegeu Governador no primeiro mandato e já está no segundo mandato. E até hoje o Governador Confúcio é um homem de visão. É um homem de missão, de visão, de estratégia. Há poucos dias, saiu do Estado e ficou 15 dias fora fazendo um curso de gestão. Olha só, um homem que é médico, já foi Deputado Federal por três mandatos, Prefeito duas vezes da cidade de Ariquemes, Governador já no segundo mandato, foi Secretário de Estado da Saúde na década de 80 ainda, no Estado de Rondônia, e ainda hoje faz curso de 15 dias para melhor gerir, para melhor governar o Estado de Rondônia. Então, V. Exª vai se espelhar nas boas práticas quando for governador.

E agora Rondônia ganhou o primeiro lugar junto com o Espírito Santo e o Ceará na transparência, no quesito transparência do Ministério Público, que é um instituto do Ministério Público Federal.

**O Sr. Gladson Cameli** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Parabéns.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Rondônia ficou em primeiro lugar com 10%, que é a nota máxima. Com 10%, ficou Rondônia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – ... o Ceará e o Espírito Santo. Depois, foram descendo os outros Estados. Então, para nós é um orgulho muito grande o que o Governador Confúcio Moura está fazendo no Estado de Rondônia.

V. Exª pode ficar tranquilo que nós vamos ajudar, o Estado de Rondônia vai ajudar...

**O Sr. Gladson Cameli** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Com certeza.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – ... V. Exª a pegar esses modelos importantes do nosso Estado para o nosso querido povo do Estado do Acre.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu disse que vou estar daqui a pouco com o Presidente da República, Michel Temer. Vou levar para ele uma série de reivindicações do Brasil e do meu Estado. Já tratei com o Ministro de Minas e Energia, com o Ministro dos Transportes, com o Ministro das Cidades, com o Ministro do Turismo, com o Ministro da Integração Nacional, com o Ministro das Comunicações, recentemente, Gilberto Kassab, e com tantos outros ministros das questões que dizem respeito ao meu Estado, Rondônia, entre elas: a ferrovia binacional, que beneficia o Acre também; a ponte de ligação de Rondônia com o Acre; a ponte de ligação de Rondônia com a Bolívia, em Guajará-Mirim; a restauração da BR-364 e sua duplicação futuramente; a concessão da BR-364 de Comodoro, região da soja, em Mato Grosso, até Porto Velho; a restauração da BR-425, que já está em fase de conclusão, da BR-435, da BR-174, da BR-421 e, mais precisamente também a restauração imediata e completa da BR-364, que é a espinha dorsal do Estado de Rondônia.

Eu poderia citar aqui inúmeras outras ações, como o porto de Porto Velho; a dragagem da hidrovia, de que tratei há pouco com dois diretores da Antaq – a dragagem da hidrovia Madeira-Amazonas, de Porto Velho a Itacoatiara, onde está o porto em que que atracam os navios de grande calado. Enfim, há uma série de obras de que temos tratado sempre com o Governo Federal, com os ministérios, e vou voltar a tratar disso com o Presidente da República...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – ... porque já tratei com os ministros de Estado.

Agora, encerrando mesmo, Sr. Presidente, vou levar também uma proposta ao Presidente da República para que coloque um membro, um integrante do Simples Nacional, do sindicato das micro e pequenas empresas no Conselho da República, já que elas geram mais de 80% dos empregos no Brasil e também – por que não dizer? – da produção e da renda. Por direito, seria muito justo que houvesse também um representante das micro e pequenas empresas do nosso Brasil no Conselho da República, que o Presidente está a instalar – o famoso Conselhão. Eu acho que esse conselho foi criado no governo do Presidente Lula – não sei se já existia no do Fernando Henrique. Foi muito forte no governo do Presidente Lula, e no governo da Presidente Dilma, houve uma esvaziada nesse conselho. Mas acho que ele é muito importante para auxiliar, inclusive, o Congresso Nacional, o Governo nos projetos importantes para a nossa Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Convido o Senador Paulo Paim para ocupar a tribuna como orador inscrito.

Antes, porém, gostaria de registrar a presença dos jovens do ensino médio, aliás, do Centro de Ensino Integrado do Gama.

Sejam bem-vindos a esta Casa!

Eu espero que, futuramente, alguns de vocês, homens e mulheres, ocupem também assento no Senado da República.

Sejam bem-vindos!

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Elmano Férrer, é uma satisfação usar a tribuna, neste momento.

Há cerca de 40 minutos, foi com esses alunos que eu estive, na sala 15 do Senado, falando um pouco da estrutura do Senado, da conjuntura. E eu dizia a eles, contei para eles o segredo do sucesso e vou repetir aqui, em público, para todo o Brasil: estudar, ser honesto e trabalhar; do resto, a energia do Universo conspira a favor, na certeza de que eles serão vitoriosos.

Tenham foco naquilo que querem e, com certeza, vocês no futuro poderão estar aqui, neste Plenário, sendo Senadores da República, como um jovem pelo menos que me procurou e disse que queria caminhar pela via política. Isso é bom. Não acreditem naqueles que dizem que toda política e todo político não presta, é ladrão e é corrupto. Em todas as áreas, infelizmente existe isso. Mas vocês, com certeza, virão para renovar e melhorar a política brasileira. Aceitem uma salva de palmas deste Senador pela caminhada de vocês. (*Palmas.*)

Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, dizer que, hoje pela manhã, na CDH, tivemos uma audiência pública para debater a questão do estupro no Brasil e no mundo. Mas, antes mesmo desse debate, que foi muito positivo, com a presença de estudiosos, de sociólogos, de líderes de todos os setores da sociedade – quero neste momento ler –, aprovamos uma nota sobre o massacre terrorista homofóbico LGBT de Orlando.

> Nota pública da CDH sobre "o massacre terrorista e homofóbico LGBT de Orlando", Estados Unidos da América.
>
> A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal repudia, veementemente, o assassinato terrorista e homofóbico LGBT de 50 pessoas ocorrido na madrugada de domingo, dia 12, em Orlando, Flórida, Estados Unidos da América. O local era frequentado pela comunidade LGBT. Inadmissível calar-se frente a tal barbárie. O grau de intolerância, ódio, discriminação, homofobia e racismo que vivenciamos todos os dias mostra que estamos muito distantes da tão sonhada convivência pacífica e harmoniosa no planeta Terra.

Choramos a perda de filhos. Choramos a perda de filhos na guerra, mas choramos, neste dia, a perda de filhos covardemente assassinados. Sepultamos jovens que buscavam ali o quê? Dançar, cantar, ter felicidade, namorar.

> No Brasil não é diferente. Aqui as perseguições também acontecem contra a [...] [comunidade *gay*], mulheres, jovens [...] [sejam negros, sejam brancos, a maioria negros], idosos, religiosos, pobres [brancos e negros] e tantos outros discriminados. A sociedade atual é responsável [sim] por esta situação. Todos nós somos responsáveis. É preciso refletir ou seremos chamados a responder por nossa omissão [em um futuro bem próximo].
>
> Assim, conclamamos [...] [a todas, a todos] e os poderes constituídos ao debate e à meditação: Que País queremos para o nosso povo?

> Lutar pelos Direitos Humanos requer consciência, certeza e coragem para podermos propor para as novas gerações o sentimento único que a humanidade necessita: o amor, sentimento celestial e universal que pode nos conduzir ao único caminho da paz entre os seres humanos.

Sr. Presidente, além da carta, quero, neste tempo de que disponho, rapidamente também falar que trabalhamos muito na articulação de uma série de frentes como a frente em defesa dos trabalhadores, frente em defesa da previdência social, frente em defesa dos trabalhadores rurais, frente em defesa das pessoas com deficiência, frente em defesa das mulheres contra a violência dos homens, frente no combate a todo tipo de discriminação, frente mista em defesa da juventude, frente mista em defesa da democracia, frente mista no combate ao trabalho escravo, frente parlamentar mista em defesa dos servidores públicos, frente mista em defesa dos idosos, aposentados e pensionistas ou não, frente mista em defesa do desenvolvimento sustentável e do meio ambiente, frente mista em defesa do emprego e da distribuição de renda, frente mista em defesa da educação e do ensino técnico. Reunindo representantes, Sr. Presidente, de todas essas frentes, resolvemos, para que tenha um nome único, nessa reunião de 14 frentes que estão mobilizando eventos em todo o País, que se chamará frente Ampla Brasil, suprapartidária, intersindical, associações e movimentos sociais.

A frente Ampla Brasil visa aglutinar todos aqueles que defendem a democracia, é um movimento suprapartidário, intersindical e tem compromisso com o povo brasileiro. A atuação é articulada com os movimentos sociais, com todos os setores que são discriminados, sejam brancos, negros, índios, ciganos, mulheres, LGBT, jovens, idosos, assalariado do campo e da cidade, aposentados, pensionistas, imigrantes, pobres, sem teto, sem terra, inter-religioso e outros setores vulneráveis.

Esse movimento articula-se, também, Sr. Presidente, com a classe média, intelectuais, artistas e com empreendedores que tenham responsabilidade social. A visão que temos é de que, individualmente, não iremos a lugar nenhum, mas, se articulados em uma frente Ampla Brasil, composta aqui por 14 frentes, poderemos juntos mudar o curso da história. Para isso, é fundamental pensarmos sempre no *day after*, o dia depois, ou seja, na formação de novos quadros políticos.

Esse conceito que ora leio aqui, de frente ampla, não é definitivo, até porque, se fosse, não seria chamada frente Ampla Brasil. Essa organização, Sr. Presidente, que, simbolicamente, chamo de frente ampla, já realizou os seguintes eventos: lançamos a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora, no dia 18/5; lançamos a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência; estivemos, recentemente, no Rio de Janeiro, no dia 3/6, em um grande debate na Fiocruz, debatendo todos esses temas; estivemos, também, no dia 10/6, a participação solene na Assembleia Legislativa de São Paulo, onde festejamos, numa Assembleia lotada com centrais, federações, confederações, 75 anos de fundação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo.

Participamos do Congresso Mundial dos Aposentados, realizado no dia 10/6, na parte da tarde, em Minas Gerais. Isso foi sexta-feira. De manhã estávamos em São Paulo, à tarde em Minas. Já no outro dia, no sábado, participamos do 15º Encontro Nacional da Anfip, realizado em Goiás.

Próximos eventos, Sr. Presidente, da Frente Ampla Brasil: Audiências públicas já confirmadas em três Estados para debater o direito dos trabalhadores, a Previdência Social, o combate ao trabalho escravo, a terceirização, o negociado e o legislado, o PLP 257/2016 – que arrebenta os servidores públicos e somos contra -–, o combate à violência contra as mulheres, o combate a todos os preconceitos e a defesa da democracia. Serão realizadas nos dias: 16 de junho, próxima quinta-feira, em Curitiba – Paraná, na Assembleia Legislativa, a partir das 14h; sexta-feira, dia 17 de junho, em Florianópolis – Santa Catarina, também na Assembleia Legislativa, no mesmo horário; 20 de junho, segunda-feira, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no Centro de Eventos Casa do Gaúcho.

Dia 23 de junho, quinta-feira, participaremos do lançamento da Frente Parlamentar em Minas Gerais, também na Assembleia Legislativa.

Dia 6 de junho, estaremos no Auditório Petrônio Portella em um grande movimento em defesa do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão sobre os desafios para a sua concretização.

Queremos também, Sr. Presidente, dizer que, nessa mesma linha, estaremos: dia 07/7 em Recife/Pernambuco; dia 08/7 em Maceió/Alagoas; dia 11/7 em Vitória/Espírito Santo; dia 22/7 em São Paulo/SP; dia 05/8 em Belém/Pará; dia 19/8 em Palmas/Tocantins; dia 29/8 em Goiânia/Goiás; dia 02/9 voltaremos à Belo Horizonte/Minas Gerais; dia 05/9 audiência pública para debater, baseada nessa frente, a violência nos campos universitários; dia 07/10 - Rio de Janeiro/RJ; 28/10 - Salvador/Bahia; em seguida Cuiabá/Mato Grosso; São Luís/Maranhão; Natal/Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar este momento para falar do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, que é 12 de junho. Faz parte, também, dessa luta de todos nós no combate ao trabalho escravo. Ontem, 12 de junho, foi celebrado o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Infelizmente, o envolvimento de crianças em situação de trabalho ainda é uma chaga no Brasil e no mundo. Para nós, que estamos ligados

aos Direitos Humanos, tratar desse assunto sempre é dolorido. Ele nos deixa tristes, indignados, mas temos que enfrentá-lo e fazer o bom combate. São crianças e adolescentes que estão sendo degradados, que estão perdendo o seu direito de brincar, de estudar, que estão sendo explorados por adultos inescrupulosos e vendo seus sonhos de criança se desmancharem em meio à humilhação e ao desamor.

Sr. Presidente, cerca de 160 milhões de crianças, em todo o mundo, ainda estão envolvidas em alguma forma de trabalho infantil, que chamo de trabalho escravo. Esses números são do Centro de Estudo da Universidade da Califórnia, em Los Angeles, Estados Unidos.

Ali foi feita a pesquisa que apontou esse quadro em 190 países. No Brasil, ainda existem 3,5 milhões de crianças em situação de trabalho infantil, repito, trabalho escravo ou análogo ao trabalho escravo. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013.

No Brasil tem havido avanços, com queda de 15% no número de crianças de 5 a 13 anos em trabalho precoce. Mas assim mesmo avaliamos que a situação é muito grave. Ao todo são 486 mil crianças nessa faixa etária, em 2013 – a menor taxa da história do País. Desses, 63,8% trabalham no campo – atividade agrícola.

O Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, que, veja bem, é o mesmo dia do Dia dos Namorados, foi instituído pela Organização Internacional do Trabalho em 2002.

Se nós queremos adultos que namorem, que amem, que respeitem, seja homem seja mulher, nós temos que enfrentar esse bom combate já no período em que eles são crianças e que estão submetidos ao trabalho escravo. Isso pode levá-los a uma situação, eu diria, não positiva, como gostaríamos, para o seu futuro. Por isso, é importante mobilizar a comunidade internacional para a solução dessa questão.

No Brasil a data foi criada pela Lei nº 11.542, de 2007. O País está inserido no compromisso mundial de irradiar as piores formas de trabalho infantil e de todas as formas até 2020. Ratificamos diversos instrumentos internacionais. Porém, é preciso ir além, para que a aplicação desses instrumentos seja efetiva.

Precisamos retomar a legislação, realizar campanhas de sensibilização para essa questão e conceder visto humanitário ao *status* de refugiado para crianças traficadas, para que elas possam exercer sua cidadania aqui no nosso País e em outros países. São medidas importantes e urgentes. Terão reflexo direto na redução do trabalho infantil e apontarão para aqueles que vão ser os adultos do amanhã.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar ainda que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão na última quinta-feira, dia 9, decidiu que as escolas particulares devem cumprir obrigação que consta no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tive a alegria de apresentar e que foi aprovado nas duas Casas por unanimidade – aqui no Senado pelos Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

O Supremo Tribunal Federal julgou constitucionais as normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, que estabelece a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a isenção de pessoas com deficiência no ensino regular e prover as medidas de adaptação que são necessárias, sem que o ônus financeiro seja repassado às mensalidades ou anuidades e matrículas.

A decisão majoritária foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.357 e seguiu o voto do Relator, Ministro Edson Fachin.

Ao votar pela improcedência da ação, o relator salientou que o Estatuto reflete o compromisso ético de acolhimento e pluralidade democrática adotados pela Constituição Federal ao exigir que, não apenas as escolas públicas, mas também as particulares, devem pautar sua atuação educacional a partir de todas as facetas e potencialidades do direito fundamental à educação.

Conforme o relator, diz ele: "O ensino privado não deve privar os estudantes – com e sem deficiência – da construção diária de uma sociedade inclusiva e acolhedora, transmudando-se em verdadeiro local de exclusão, ao arrepio da ordem constitucional vigente".

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.357 foi ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) para questionar a constitucionalidade do parágrafo primeiro do artigo 28 e *caput* do art. 30 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Destaco, ainda, que o Ministro Fachin em seu voto disse que o ensino inclusivo é política pública estável, desenhada, amadurecida e depurada ao longo do tempo e que a inclusão foi incorporada à Constituição da República como regra, até porque temos também uma convenção internacional que vai no mesmo sentido. Ressaltou ele aqui que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que aprovamos nesta Casa, sob a relatoria do Senador Flávio Arns, que tem entre seus pressupostos promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais por todos e por todas as pessoas com deficiência, foi ratificada pelo Congresso Nacional, o que lhe confere *status* de emenda constitucional.

Abre aspas "Ao transpor a norma para o ordenamento jurídico, o Brasil atendeu ao compromisso constitucional e internacional de proteção e ampliação progressiva dos direitos fundamentais e humanos das pessoas com deficiência." Fecha aspas.

Para ele, para o Ministro Fachin, embora o serviço público de educação seja livre à iniciativa privada, independentemente de concessão ou permissão, isso não significa que os agentes econômicos que o prestam possam atuar ilimitadamente ou sem responsabilidade social.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Fachin lembrou que, além da autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público, é necessário o cumprimento das normas gerais de educação nacional e não apenas as constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), como alega a Confenen.

Ainda no seu voto, o Ministro ressaltou que as escolas não podem se negar a cumprir as determinações legais sobre ensino, nem entenderem que suas obrigações legais limitam-se à geração de empregos e ao atendimento à legislação trabalhista e tributária. Também considera incabível que seja alegado que o cumprimento das normas de inclusão poderia acarretar eventual sofrimento – conforme eles dizem – psíquico dos educadores e usuários que não possuem qualquer necessidade especial. "Em suma: à escola não é dado escolher, segregar, separar, mas é seu dever ensinar, incluir e conviver com todos."

Fachin argumentou não ser possível aos estabelecimentos de ensino privados se dizerem surpreendidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, pois a lei só entrou em vigor 180 dias depois de promulgada.

Por fim, Sr. Presidente, afirmou ele ainda que não é possível ceder a argumentos fatalistas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... que permitam uma captura da Constituição e do mundo jurídico por supostos argumentos econômicos que estariam apenas no campo retórico e contra o social.

Lembro também, Sr. Presidente, que, no dia 6 de julho, a Comissão de Direitos Humanos realizará Seminário do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para celebrar o aniversário de um ano da sanção desse documento.

O evento será no dia 6 de julho, quarta-feira, das 8h30 até as 14h, no Auditório Petrônio Portela do Senado. Inscrições gratuitas. Estamos, até o momento, com mais de trezentos inscritos, todos eles interessados no tema.

O seminário tem o objetivo de debater o papel do Estado e da sociedade na aplicação do estatuto. Nesse sentido, Sr. Presidente, é necessário pensar – em um minuto eu termino – as ações de um modo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... transversal, incluindo todos os Poderes constituídos e todas as esferas de Governo: União, Estados, Municípios e DF.

É preciso entender que o engajamento da sociedade civil é imprescindível para que os avanços trazidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência a 45 milhões de brasileiros signifiquem uma transformação nos velhos conceitos que ainda persistem sobre a deficiência. Trazer o Estatuto para a realidade das pessoas com deficiência é o desafio que se apresenta.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço muito a tolerância de V. Exª e considere na íntegra os meus pronunciamentos.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Me permite um aparte, Senador? Me permite?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com certeza, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador, o seu discurso mereceria um aparte longuíssimo porque são muitos aspectos. Vou me ater a dois. Primeiro, esse último, do trabalho infantil. Realmente, é lamentável que o Brasil, em pleno século XXI, ainda tenha esse problema. E não só trabalho infantil; temos trabalho infantil degradante, em pedreiras, no sisal, a prostituição infantil...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Carvoaria.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Carvoaria. A prostituição infantil, que muitos acham que devemos chamar de exploração sexual, para não criar uma pecha sobre essas meninas, no fundo, é uma prostituição, e a culpa não é delas. É lamentável. Eu lembro que em uma das primeiras reuniões, eu como Ministro do Presidente Lula, eu disse: Presidente, crie – e até usei a expressão russa *czar* – um chefe, para erradicar o trabalho infantil. Um chefe que coordene justiça, educação, Polícia Federal, para que a gente diga: em tantos anos, não haverá mais esse problema.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Lamentavelmente, tantos anos passaram, e o problema continua. Mas, felizmente, continuamos vendo pessoas como o senhor e entidades

várias comprometidas, lutando para que a gente consiga terminar essa praga, essa vergonha, que é, eu diria, não tão grave do ponto de vista da dimensão, mas sim tão grave, do ponto de vista da vergonha, quanto a escravidão. Trabalho infantil é trabalho escravo. Óbvio que a gente tem que diferenciar o trabalho infantil do menino ou a menina ajudando a mãe em casa, nos trabalhos domésticos, ou mesmo em uma pequena loja que o pai tenha, em uma pequena oficina, desde que isso seja compatibilizado com a escola. Mas eu quero falar mais do início do seu discurso, quando o senhor trouxe aqui essa tragédia dupla ou tripla que nós vimos nos Estados Unidos. Por que dupla ou tripla?

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Primeiro, pela tragédia em si da morte de 50 pessoas e creio que outras tantas feridas, ou seja, tocando dezenas de famílias, provavelmente mais de uma centena com as famílias interligadas. Jovens mortos, como há pouco tempo na França também. Essa é a primeira tragédia. A segunda é a tragédia de que isso foi feito, se supõe, por terroristas fanáticos, trabalhando para esse tal de exército islâmico, cuja existência os países ocidentais, por erros de política externa, terminaram provocando, ao criar raiva nesses países islâmicos, ao intervir nos países islâmicos em relação aos governos que ali existiam e que davam uma certa estabilidade. Terminaram criando a Al-Qaeda,

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... o exército islâmico e outros grupos que não têm o menor respeito pela vida humana e que terminam provocando terrorismo no mundo inteiro. E terceiro, porque foi fruto também, não só do sectarismo religioso, mas também do preconceito e da intolerância com as orientações sexuais. É triste que, em pleno século XXI, vejamos uma intolerância desse tipo chegar ao ponto de assassinar dezenas de jovens. Mas isso merece uma reflexão, a reflexão de que, quando armas e intolerância se juntam, temos que estar preparados para o pior. A intolerância é nociva, negativa, mesmo por pessoas desarmadas, mas não cria tantos estragos. As armas, eu pessoalmente acho que elas criam estragos sempre, mas é menor o estrago...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... quando o proprietário dessas armas não é um fanático intolerante contra qualquer grupo. E vou dar o exemplo de um time de futebol. Imaginem se os nossos torcedores fanáticos levassem armas de fogo. Um levou uma arma e terminou assassinando um jovem na Bolívia. Pois bem, precisamos refletir sobre esses dois aspectos: como barrar a intolerância e como barrar as armas. A intolerância, a meu ver, só pode ser corrigida, Senador Presidente, por dois movimentos, dois gestos – e peço esse pouco de tempo; aliás, tem muito tempo agora ali. Um é o movimento educacional para formar a cabeça. A intolerância tanto é formada por uma educação nefasta, que provoca fanáticos, como por libertários, respeitosos, tolerantes. É a educação que cria, desde a infância, pessoas que não são machistas, que não são de seitas, que não são fanáticas por siglas partidárias; é a escola. Agora, além da escola, precisamos ter também a repressão para esses fanáticos. É nesse sentido que nós, aqui no Senado, talvez tenhamos cometido um erro, Senador, há algum tempo, durante o processo de votação da Lei da Homofobia – eu, inclusive, e o senhor participamos do processo, não no que tange ao erro a que vou me referir –, durante a discussão. De fato, eu estava preocupado com o fato de que amanhã um padre, um pastor fosse acusado ou preso por ter dito que era pecado. Estado, eu sempre digo, não se mete para dizer o que é pecado. Padre, pastor não se metem para dizer o que é crime. Então, nós tínhamos aqui uma lei da homofobia que ia na direção de proibir que se...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... tratasse como crime a prática da orientação sexual de uma pessoa. Mas preocupados com o fato de que isso poderia tirar a liberdade religiosa, terminamos votando para que esse projeto se juntasse ao projeto do Código Penal. E o resultado do que era uma boa intenção nossa fez com que o projeto da homofobia, ao invés de ser melhorado, fosse arquivado, jogado fora. A homofobia é que provoca coisas desse tipo que aconteceu em Orlando, quando os homofóbicos começam a ter metralhadoras, fuzis de repetição, revólveres com muitas balas. Eu creio que a gente tem que trabalhar bem a questão da educação, para que haja respeito e se promova o gosto pela diversidade de tudo. A diversidade é rica, é uma forma de enriquecer. E a diversidade de...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... orientação sexual a gente tem que respeitar. A educação tem que promover isso, tomando os cuidados devidos, por exemplo, de saber qual é a idade em que a gente deve passar essas mensagens. Estou de acordo com isso. E ao mesmo tempo, precisamos de rigor na luta contra a venda de armas. Arma é para estar nas mãos de policiais e soldados, e nas mãos de soldados só quando eles estão na guerra, no campo de batalha, nem aqui. No quartel, só para treinar; saiu do quartel, não precisa mais usar arma. E policial, está a serviço. No clima de guerra civil que nós vivemos hoje, um policial está sempre no campo de batalha, sempre, porque os bandidos perseguem os policiais mesmo quando eles estão até em casa, como a gente já viu casos de policiais assassinados na porta de casa, na frente de filhos. Então, nós temos que trazer de volta essa reflexão sobre o tratamento a ser dado aos homofóbicos para evitar...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone*.) – ... intolerância.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – E aqui eu termino de fato. Como tratar isso e como provocar uma educação tolerante nas nossas crianças é a questão. Era isso que eu tinha a dizer, provocado pelo seu discurso, que creio foi muito oportuno neste momento. Nós estamos de luto junto com o povo norte-americano e toda a humanidade, que assiste a uma barbaridade, a um gesto bárbaro, quando já podíamos estar numa sociedade muito melhor, civilizada. Já dispomos de todos os recursos tecnológicos e morais para termos uma sociedade tolerante e para termos uma sociedade pacífica. E, ao invés disso, temos uma sociedade intolerante e em guerra uns com os outros.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Cristovam. Eu incorporo o seu pronunciamento ao meu discurso, com enorme satisfação. E nesses nove segundos... Eu era exatamente o Relator daquele projeto, e, na hora de votarmos, foi feito um recurso e ele foi para a CCJ.

Obrigado, Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão na última quinta-feira, dia 9, decidiu que as escolas particulares devem cumprir obrigações do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O STF julgou constitucionais as normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015) que estabelecem a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e prover as medidas de adaptação necessárias sem que ônus financeiro seja repassado às mensalidades, anuidades e matrículas.

A decisão majoritária foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5357 e seguiu o voto do relator, ministro Edson Fachin.

Ao votar pela improcedência da ação, o relator salientou que o estatuto reflete o compromisso ético de acolhimento e pluralidade democrática adotados pela Constituição Federal ao exigir que não apenas as escolas públicas, mas também as particulares, devem pautar sua atuação educacional a partir de todas as facetas e potencialidades do direito fundamental à educação.

Conforme o relator: "O ensino privado não deve privar os estudantes – com e sem deficiência – da construção diária de uma sociedade inclusiva e acolhedora, transmudando-se em verdadeiro local de exclusão, ao arrepio da ordem constitucional vigente".

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5357 foi ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen) para questionar a constitucionalidade do parágrafo primeiro do artigo 28 e caput do artigo 30 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Destaco ainda que o ministro Fachin, em seu voto, disse que o ensino inclusivo é política pública estável, desenhada, amadurecida e depurada ao longo do tempo e que a inclusão foi incorporada à Constituição da República como regra.

Ressaltou ele que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem entre seus pressupostos promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, foi ratificada pelo Congresso Nacional, o que lhe confere status de emenda constitucional.

Abre aspas, "ao transpor a norma para o ordenamento jurídico, o Brasil atendeu ao compromisso constitucional e internacional de proteção e ampliação progressiva dos direitos fundamentais e humanos das pessoas com deficiência", fecha aspas.

Para ele, embora o serviço público de educação seja livre à iniciativa privada, independentemente de concessão ou permissão, isso não significa que os agentes econômicos que o prestam possam atuar ilimitadamente ou sem responsabilidade.

Fachin lembrou que, além da autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público, é necessário o cumprimento das normas gerais de educação nacional e não apenas as constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/1996), como alega a Confenen.

Ainda no seu voto, o ministro ressaltou que as escolas não podem se negar a cumprir as determinações legais sobre ensino, nem entenderem que suas obrigações legais limitam-se à geração de empregos e ao atendimento à legislação trabalhista e tributária.

Também considera incabível que seja alegado que o cumprimento das normas de inclusão poderia acarretar em eventual sofrimento psíquico dos educadores e usuários que não possuem qualquer necessidade especial.

"Em suma: à escola não é dado escolher, segregar, separar, mas é seu dever ensinar, incluir, conviver".

Fachin argumentou não ser possível aos estabelecimentos de ensino privados se dizerem surpreendidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, pois a lei só entrou em vigor 180 dias depois de promulgada.

Afirmou também que não é possível ceder a argumentos fatalistas que permitam uma captura da Constituição e do mundo jurídico por supostos argumentos econômicos que estariam apenas no campo retórico.

Sr. Presidente, lembro aqui, que no dia 6 de julho, a Comissão de Diretos Humanos realizará o seminário Estatuto da Pessoa com Deficiência – Desafios Para a Concretização de Direitos, para celebrar o aniversário de um ano da sanção do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/2015).

O evento será no dia 6 de julho, quarta-feira, das 8h30 às 14h, no auditório Petrônio Portela do Senado. Inscrições gratuitas.

O seminário tem o objetivo de debater o papel do Estado e da sociedade na aplicação da nova lei.

Nesse sentido, é necessário pensar as ações de um modo transversal, incluindo todos os poderes constituídos e todas as esferas de governo, União, estados, municípios e o Distrito Federal.

É preciso entender que o engajamento da sociedade civil é imprescindível para que os avanços trazidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência signifiquem uma transformação nos velhos conceitos que ainda persistem sobre a deficiência.

Trazer o Estatuto para a realidade das pessoas é o desafio que se apresenta.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, 12 de junho, foi celebrado o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Infelizmente, o envolvimento de crianças em situação de trabalho ainda é uma "chaga" no Brasil e no mundo.

Para nós, que estamos ligados aos direitos humanos, tratar deste assunto é muito dolorido. Nos deixa tristes e indignados.

São crianças e adolescentes que estão sendo degradados; que estão perdendo seu direito de brincar, de estudar, que estão sendo explorados por adultos inescrupulosos e vendo seus sonhos de criança se desmanchar, em meio à humilhação e ao desamor.

Sr. Presidente, cerca de 160 milhões de crianças em todo o mundo ainda estão envolvidas em alguma forma de trabalho infantil.

Esses números são do centro de estudo da Universidade da Califórnia (UCLA), em Los Angeles, Estados Unidos, e foram pesquisados em 190 países.

No Brasil ainda existem 3,5 milhões de crianças em situação de trabalho infantil ou análogo ao de escravo. Os dados são da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (Pnad) de 2013.

No Brasil tem havido avanços, com queda de 15% no número de crianças de 5 a 13 anos em trabalho precoce, mas ainda assim avalia que a situação é grave.

Ao todo, são 486 mil crianças nessa faixa etária em 2013, a menor taxa da história do País. Dessas, 63,8% trabalham na atividade agrícola.

O Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil foi instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2002, com o objetivo de sensibilizar e mobilizar a comunidade internacional para solução do problema.

No Brasil, a data foi criada pela Lei 11.542/2007.

O país está inserido no compromisso mundial de erradicar as piores formas de trabalho infantil e todas as formas até 2020.

Ratificamos diversos instrumentos internacionais. Porém, é preciso ir além, para que a aplicação desses instrumentos seja efetiva.

Precisamos reformar a legislação, realizar campanhas de sensibilização para essa questão e conceder visto humanitário ou status de refugiado para a criança traficada para que essas possam exercer sua cidadania.

Essas são medidas importantes e que terão um reflexo direto na redução do trabalho infantil.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matérias referidas:

– Eventos já realizados;

– Nota pública da CDH;

– O que é a Frente Ampla Brasil?.

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

## EVENTOS JÁ REALIZADOS

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

**18/05/2016** – Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora.

**31/05/2016** – Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social.

**03/06/2016** – Seminário na ASFOC-SN (Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz) no Rio de Janeiro.

Palestra sobre "A importância da atuação sindical frente aos projetos em tramitação no Congresso Nacional que retiram direitos dos Trabalhadores"

**10/06/2016** (manhã) – Participação na Sessão Solene na Assembleia Legislativa de São Paulo, com a finalidade de Comemorar "75 Anos de Fundação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo".

**10/06/2016** (tarde) – Participação no "2º Congresso Mundial dos Aposentados" realizado em Araxá-Minas Gerais.

**11/06/2016** – Participação no "15º (décimo quinto) Encontro Nacional da ANFIP" realizado em Rio Quente-Goiás.

## PRÓXIMOS EVENTOS

**Audiência Pública já confirmada em 03 Estados para Debater sobre "Direito dos Trabalhadores, Previdência Social, Combate ao Trabalho Escravo, Terceirização, Negociado acima do Legislado, PLP 257/2016, Combate à violência contra as mulheres, Combate a todos os Preconceitos e Defesa da Democracia", a ser realizado nos dias:**

**16 de junho (quinta-feira) –** Curitiba/Paraná

15:00 na Assembleia Legislativa do Paraná

**17 de junho (sexta-feira) –** Florianópolis/Santa Catarina

14:00 na Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**20 de junho (segunda-feira) –** Porto Alegre/Rio Grande do Sul

14:00 no Centro de Eventos Casa do Gaúcho

**23/06/2016 (quinta-feira)** – Participarei no Lançamento da "Frente Parlamentar Mineira em Defesa da Previdência Social" a ser realizado às 14:00 na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

**06/06/2016 (quarta-feira)** às 08:30 – Teremos no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal um Seminário sobre o "Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão – Desafios para a Concretização de Direitos Lei n° 13.146/2015".

**Após estes eventos voltaremos a realizar nos Estados Audiências públicas para debater sobre "Direito dos Trabalhadores, Previdência Social, Combate ao Trabalho Escravo, Terceirização, Negociado acima do Legislado, PLP 257/2016, Combate à violência contra as mulheres, Combate a todos os Preconceitos e Defesa da Democracia", em todos os Estados ocorrerão na Assembleia Legislativa e com o provável calendário:**

**07/07 – Recife/Pernambuco**

**08/07 – Maceió/Alagoas**

**11/07 – Vitória/Espírito Santo**

**22/07 – São Paulo/SP**

**05/08 – Belém/Pará**

**19/08 – Palmas/Tocantins**

**29/08 – Goiânia/Goiás**

**02/09 – Belo Horizonte/Minas Gerais**

**05/09 – Audiências Pública na CDH para debater sobre "Violência nos Campus Universitários"**

**07/10 – Rio de Janeiro/RJ**

**28/10 – Salvador/Bahia**

**A definir – Cuiabá/Mato Grosso**

**A definir – São Luís/Maranhão**

**A definir – Natal/Rio Grande do Norte**

# NOTA PÚBLICA DA CDH SOBRE O 'MASSACRE TERRORISTA E HOMOFÓBICO LGBT de ORLANDO', ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, repudia, veementemente, o assassinato terrorista e homofóbico LGBT de 50 pessoas ocorrido na madrugada de domingo, dia 12, em Orlando, Flórida, Estados Unidos da América. O local era frequentado pela comunidade LGBT.

Inadmissível calar-se frente a tal barbárie. O grau de intolerância, ódio, discriminação, homofobia e racismo que vivenciamos todos os dias mostra que estamos muito distantes da tão sonhada convivência pacífica e harmoniosa no planeta Terra. Choramos a perda de filhos na guerra; sepultamos jovens que buscam a felicidade e o amor.

No Brasil não é diferente. Aqui as perseguições também acontecem contra gays, mulheres, jovens, negros, idosos, religiosos, pobres e tantos outros discriminados. A sociedade atual é responsável por esta situação. Todos nós somos responsáveis. É preciso refletir ou seremos chamados a responder por nossa omissão.

Assim, conclamamos a sociedade brasileira e os poderes constituídos ao debate e a meditação: Que País queremos para o nosso povo?

Lutar pelos Direitos Humanos requer consciência, certeza e coragem para podermos propor para as novas gerações o sentimento único que a humanidade necessita: o amor, sentimento celestial e universal que pode nos conduzir ao único caminho da paz entre os humanos.

Brasília, 13 de junho de 2016.

Senador Paulo Paim (PT/RS)
Presidente da CDH.

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

# O que é a FRENTE AMPLA BRASIL?

## (suprapartidária, intersindical, associações e movimentos sociais)

Insight ASSESSORIA PARLAMENTAR

**A Frente Ampla BRASIL visa aglutinar todos aqueles que defendem a democracia.**

**É um movimento suprapartidário, intersindical e tem compromisso com o povo brasileiro.**

**A atuação é articulada com os movimentos sociais e com todos os setores que são discriminados sejam brancos, negros, índios, ciganos, mulheres, LGBT, jovens, idosos, assalariados do campo e da cidade, aposentados e pensionistas, imigrantes, pobres, sem teto, sem terra e outros setores vulneráveis.**

**Paulo Paim**
SENADOR

# O que é a FRENTE AMPLA BRASIL?

## (suprapartidária, intersindical, associações e movimentos sociais)

Insight ASSESSORIA PARLAMENTAR

Este movimento articula-se com a classe média , intelectuais e artistas e com os empreendedores que tenham a responsabilidade social.

A visão que temos é de que individualmente não iremos a lugar nenhum, mas se articulados em uma FRENTE AMPLA BRASIL poderemos juntos, mudar o curso da nossa história. Para isso é fundamental a renovação e formação de

novos quadros políticos.

Este conceito de Frente ampla não é definitivo,

podendo ser ampliado.

Paulo Paim
SENADOR

# O que é a FRENTE AMPLA BRASIL?
## (suprapartidária, intersindical, associações e movimentos sociais)

Insight ASSESSORIA PARLAMENTAR

1. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES;
2. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDENCIA SOCIAL (E SEGURIDADE SOCIAL);
3. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES RURAIS;
4. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
5. FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS HOMENS CONTRA A VIOLENCIA AS MULHERES;
6. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM COMBATE AS DISCRIMINAÇÕES;
7. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA JUVENTUDE;

Paulo Paim
SENADOR

# O que é a FRENTE AMPLA BRASIL?
## (suprapartidária, intersindical, associações e movimentos sociais)

Insight ASSESSORIA PARLAMENTAR

8. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA DEMOCRACIA;
9. FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO;
10. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ;
11. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU NÃO;
12. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO MEIO AMBIENTE;
13. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO EMPREGO E DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA;
14. FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO TÉCNICO.

Paulo Paim
SENADOR

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

## EVENTOS JÁ REALIZADOS

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

**18/05/2016 –** Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora.

**31/05/2016 –** Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social.

**03/06/2016 –** Seminário na ASFOC-SN (Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz) no Rio de Janeiro.

Palestra sobre "A importância da atuação sindical frente aos projetos em tramitação no Congresso Nacional que retiram direitos dos Trabalhadores"

**10/06/2016** (manhã) – Participação na Sessão Solene na Assembleia Legislativa de São Paulo, com a finalidade de Comemorar "75 Anos de Fundação do Sindicato dos Comerciários de São Paulo".

**10/06/2016** (tarde) – Participação no "2º Congresso Mundial dos Aposentados" realizado em Araxá-Minas Gerais.

**11/06/2016** – Participação no "15º (décimo quinto) Encontro Nacional da ANFIP" realizado em Rio Quente-Goiás.

## PRÓXIMOS EVENTOS

**Audiência Pública já confirmada em 03 Estados para Debater sobre "Direito dos Trabalhadores, Previdência Social, Combate ao Trabalho Escravo, Terceirização, Negociado acima do Legislado, PLP 257/2016, Combate à violência contra as mulheres, Combate a todos os Preconceitos e Defesa da Democracia", a ser realizado nos dias:**

**16 de junho (quinta-feira) –** Curitiba/Paraná

15:00 na Assembleia Legislativa do Paraná

**17 de junho (sexta-feira) –** Florianópolis/Santa Catarina

14:00 na Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**20 de junho (segunda-feira) –** Porto Alegre/Rio Grande do Sul

14:00 no Centro de Eventos Casa do Gaúcho

*(Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gladson Cameli, 3º Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Convido para subir à tribuna, falando como Líder, S. Exª o Sr. Senador Elmano Férrer, pelo PTB do Piauí.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

Senador Cristovam Buarque, V. Exª ou o Senador Paulo Paim poderiam me substituir na Presidência?

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco Moderador/PTB - PI) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes, queria fazer apenas um apelo no sentido de conceder a esse orador o tempo que estava sendo concedido aos demais, ou seja, um mínimo de dez minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não há problema, Senador Elmano Férrer.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (Bloco Moderador/PTB - PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de fazer o registro que farei logo mais, queria também me somar aos Senadores e Senadoras que se solidarizaram com as vítimas e as famílias das vítimas da grande tragédia, da grande truculência ocorrida domingo, ontem, em Orlando, nos Estados Unidos.

Falar em violência, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, me remete às violências que são cometidas no Brasil, a cada dia, a cada instante: violência contra os idosos do Brasil, sobretudo contra aquelas pessoas nascidas em lares pobres, excluídas de nossa sociedade; contra os jovens, as crianças, os adolescentes; contra as pessoas com deficiência física. Enfim, todos os segmentos da nossa sociedade brasileira que, a cada dia, a cada hora, a cada instante, sofrem uma violência.

No Estado do Piauí, há 15 dias, fez um ano de uma grande tragédia em uma cidadezinha do interior, uma cidade pequena, quando houve um violento, um abominável estupro feito por jovens menores de 18 anos contra quatro menores também de 18 anos – de 15, 16 e 17 anos.

São violências que se registram neste Brasil, a cada instante, a cada hora, não só nos centros urbanos, mas nas cidadezinhas do interior, como aconteceu na cidade do Piauí. E, antes do julgamento daqueles criminosos, se registraram mais dois outros em cidades pequenininhas no Estado do Piauí, como Bom Jesus e Pavussu.

Sr. Presidente, ao me solidarizar com aqueles e aquelas vítimas, famílias principalmente, da tragédia de Orlando, nos Estados Unidos, queria fazer essas colocações com relação às violências praticadas a cada instante. E, somando a essas a que me referi, queria trazer, com tristeza também, a notícia de que jovens do Piauí, abaixo de 18, 21 anos, têm cometido suicídio sucessivamente.

Eu pergunto: qual a causa dessas ocorrências, desses crimes, dessas violências? Qual a causa especialmente do suicídio desses a que me referi por último, de jovens, talvez desiludidos e com desesperança?

Eu tenho aqui de um portal, o portal Cidade Verde, lá do Piauí: "Safra do Piauí deve cair 62%;" – e diz mais – "maior prejuízo dos últimos 30 anos". Nós já vivemos, o Brasil e o Piauí, uma crise profunda no que se refere ao setor produtivo, à produção, especialmente a produção agrícola, e o Piauí se caracteriza como ampliação da fronteira agrícola, sobretudo do agronegócio, através dos seus cerrados. Não só o Piauí, mas o Maranhão e o Sudoeste da Bahia.

E vejo aqui pesquisa realizada pelo IBGE, nosso instituto oficial, que, após pesquisar 224 Municípios do Estado do Piauí, chegou a essa conclusão, ou seja, de uma previsão de produção de 3.790.000 toneladas, está colhendo, ou já colheu, menos da metade, ou seja, 1.431.000 toneladas. De soja, por exemplo, a produção, que era de 1,7 milhão de toneladas, foram colhidas 644 mil toneladas. Milho: 686 mil toneladas. Arroz: cinquenta e tantos. Feijão, etc.

Mas isso me remete, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a uma grande movimentação, mobilização dos empreendedores rurais, sobretudo do agronegócio e da agricultura familiar, empreendido no ano passado com relação às dívidas dos micro, pequenos, médios produtores rurais e também dos grandes produtores de uma agricultura comercializada, com vária incorporação tecnológica, que é o nosso agronegócio.

Com essa situação, esse quadro que eu passei a explicitar aqui, nesta tarde, neste plenário, a situação dos produtores se agrava, sobretudo com relação aos empréstimos contraídos, tanto empréstimos para investimentos como empréstimos de custeio. E urge, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solução urgente, urgentíssima.

Reconhecemos aqui a mobilização feita pelos empreendedores rurais, comandados pela Confederação Nacional da Agricultura, pelas federações de agricultura, pelos sindicatos dos produtores de grãos lá dos cerrados, enfim da agricultura familiar, todos num movimento que até agora não resultou na solução desses empréstimos contraídos em anos anteriores.

Urgem providências do Governo. Sabemos do trabalho, do esforço da ex-Ministra, colega nossa aqui desta Casa, a nossa querida e estimada Kátia Abreu, que fez um grande trabalho no sentido de solucionar esta

grande demanda dos produtores rurais do Nordeste, e também reconhecemos e apostamos na determinação do nosso companheiro colega aqui do Parlamento, o nosso Blairo Maggi, em dar continuidade a todas aquelas negociações feitas até então.

Reconheço aqui – e é bom que se destaque – o trabalho dos Parlamentares do Nordeste, Senadores, Deputados Federais, da Frente Parlamentar, da agropecuária da Região Nordeste, enfim, de todos os segmentos envolvidos na produção agrícola ou no agronegócio do nosso Estado e do Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer esse registro, eu espero que esta Casa, que representa a Federação, os Estados, o Estado do Piauí e também os demais Estados do Nordeste atravessa essa situação complicando, de forma incisiva, a situação econômico, financeira e social.

Eu também, Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro rápido, porque eu tenho aqui uma relação de açudes, de barragens que acumulam água para os períodos críticos, como esses que nós vamos enfrentar a partir do mês de agosto, que diz respeito aos reservatórios de água e aqui eu tenho somente a relação, que me chegou às mãos, dos reservatórios sob o monitoramento do DENOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas –, aliás, é um órgão secular, que está atravessando uma situação dramática, de esvaziamento, de sucateamento, como outras instituições do Nordeste, a exemplo da SUDENE também, um órgão a que eu pertenci, com muita honra, criado pelo nosso imortal Celso Furtado.

E aqui eu tenho a situação de barragens como, por exemplo, Algodões, com 20% – veja, após o período de chuvas –, com 20% de água acumulada; o açude Cajazeiras, que fica no Semiárido, um açude importante, construído há quase 80 anos atrás, tem apenas 0,57% de água, ou seja, o açude não tem mais água. Não choveu na cidade, no Município de Pio IX. Temos um outro aqui próximo, o açude Barreiras, que fica no Município também Fronteiras, cidade castigada pela seca no Semiárido com 4,77% nem mais, nem volume morto esses dois açudes têm.

Aqui nós temos de outra parte, enquanto que a maior quantidade de açudes controlados e monitorados pelo DENOCS estão praticamente em situação de volume morto, nós temos contrastando dois grandes açudes, duas grandes barragens: a barragem de Jenipapo com 250 milhões de metros cúbicos de água, suficientes para perenizar o rio Piauí com 99% de água acumulada.

E também há outro açude, na cidade de Conceição do Canindé, com quase 90% de água. Isso é um contraste da Região Nordeste, sobretudo no Semiárido do Piauí. Enquanto existem problemas gravíssimos em muitos reservatórios, há dois outros reservatórios que, talvez, pelo projeto, conseguiram acumular uma quantidade de quase 100% de água.

Isso nos leva, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a uma preocupação com relação à fase crítica de abastecimento de água no nosso Piauí, especificamente no Semiárido, e que também se estende ao Semiárido dos demais Estados: do Rio Grande do Norte, da Paraíba, do Ceará, da Bahia e de outros da nossa região.

Portanto, eu queria, nesta oportunidade, fazer um apelo no sentido de que os órgãos envolvidos com as questões da produção agropecuária e do agronegócio e também com a questão de abastecimento de água – o Ministério da Integração Nacional, com seus órgãos vinculados, e, consequentemente, a própria Defesa Civil, com a proteção e a defesa civil – se debrucem com o devido tempo, para evitarmos catástrofes maiores que dizem respeito à sobrevivência dos nossos sertanejos que vivem, especialmente, no Semiárido nordestino.

Era esse, Sr. Presidente, o registro que nós queríamos fazer na tarde de hoje.

*(Durante o discurso do Sr. Elmano Férrer, o Sr. Gladson Cameli, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado, Senador.

Eu gostaria de convidá-lo para presidir a sessão, tendo em vista que devo voltar à Comissão Especial do Impeachment.

O Senador Gladson tem a palavra agora.

Convido o Senador Gladson e passo ao Senador Elmano Férrer a Presidência.

**O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque, muito obrigado.

Também quero comunicar que, logo após o meu discurso, o meu pronunciamento, irei à Comissão do Impeachment para participar da audiência.

Ao mesmo tempo, queria fazer um breve relato, Sr. Presidente Elmano. Participei de várias audiências em Brasília, na semana passada. Estive no Ministério dos Transportes conversando com o Ministro sobre a recuperação da BR-364 e da BR-317 no meu Estado, o Acre.

O nosso verão, que está se iniciando agora, é um verão amazônico, um verão curto. Que o Governo Federal e o Ministro dos Transportes, com sua presença... Precisamos, imediatamente, licitar o trecho de Sena Madureira a Cruzeiro do Sul para fazermos a recuperação da BR-364, que é tão importante para o meu Estado, o Acre, e também da BR-317, que passa por um serviço de tapa-buracos, de recuperação. Essas obras não podem ser paralisadas devido à crise econômica que o nosso País vive neste momento.

Não falei só das duas BRs. Falei também de uma grande obra, não só para o Estado do Acre e para o Estado de Rondônia.

Mas conversamos também sobre a não paralisação das obras da ponte sobre o Rio Madeira, que liga o Estado do Acre aos demais Estados do nosso País. Enfim, são obras de extrema importância para o Norte, para o Brasil e para toda a América do Sul.

Subo nesta tribuna hoje para falar de um dos grandes problemas que o nosso País enfrenta – e nós não podemos ficar calados –, que é o setor aéreo, a aviação civil.

Srªs e Srs. Senadores; ao mesmo tempo, quero cumprimentar – sempre que subo nesta tribuna eu os cumprimento – todos os telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado que nos assistem neste momento.

Uma das maiores conquistas da humanidade foi encurtar o espaço e o tempo atravessando os ares. Estou falando da aviação. Em todo o mundo, durante todo o século XX, vimos o crescimento do setor e sabemos o quanto uma aviação forte favorece a economia de um país e toda a sociedade. Estamos no século XXI, Senador Elmano, e a expectativa era de que o Brasil – este País com tamanho potencial em desenvolvimento – tivesse vencido inúmeros desafios. Mas isso parece não se aplicar à aviação civil.

A Air France, por exemplo, anunciou que vai encerrar o voo direto entre Brasília e Paris a partir de 12 de setembro. A Azul deixou de operar no Acre no último dia 4 de abril. A Gol suspendeu os voos sem escalas de Rio Branco para Porto Velho. De Rio Branco a Porto Velho – aos que nos assistem quero realmente esclarecer para tirar-lhes uma dúvida –, em tempo de voo, são 45 minutos; menos de 600km. Quem quiser sair de Rio Branco, no meu Estado, e ir para Porto Velho ou Manaus terá que vir a Brasília, gastar 3 horas de voo, para retornar a Porto Velho, com mais 2 horas e 35 minutos de voo. Vejam a falta de coerência que está havendo! Deixou de operar a Gol para Porto Velho no último mês de maio. A TAM já há algum tempo retirou o voo diurno Brasília-Rio Branco. Estes são alguns exemplos de que, quando há, para as empresas, a oportunidade de operar em outros mercados cuja situação econômica é melhor, elas fazem a escolha mais racional. Mas é engraçado que, em uma passagem Rio Branco-Brasília, há épocas em que nós pagamos, em um trecho, R$3 mil. E esse assunto já foi debatido por vários Senadores da Região Norte, não só eu. Do meu Estado, por exemplo, o Senador Sérgio Petecão, o Senador Jorge Viana. Inclusive, estamos aqui trabalhando no ICMS da aviação regional para que nós possamos, realmente, melhorar esses preços.

Esses são alguns exemplos de que, quando há, para as empresas – como acabei de falar –, a oportunidade de operar em outros mercados cuja situação econômica é melhor, elas fazem a escolha mais racional.

E por que a Região Norte, para as empresas nacionais, e o Brasil, para as internacionais, não são considerados "mercados rentáveis"? Um dos motivos é que temos o custo do combustível de aviação entre os mais altos do mundo. E o que mais onera esse combustível é a incidência do ICMS, que varia entre 7% e 25%. Em média, o preço do combustível incide em 40% das despesas operacionais das empresas aéreas.

Senador Elmano, eu estive no seu Estado há 45 dias. Chamou-me a atenção, quando cheguei ao aeroporto do Estado, a que eu ainda não tinha ido, e vi as opções de voos que vocês têm. Não estou aqui comparando o Estado do Acre ao Estado do Piauí, mas parabéns; vocês têm a oportunidade de escolher voos entre diurnos e noturnos.

Eu, no meu Estado, não; se eu não tiver o intervalo de 10 minutos de uma empresa para outra, não consigo embarcar. Se houver uma emergência, quem tiver condições freta um avião particular e vem para os grandes centros. E quem não tiver? Espera a sorte de Deus para ser trazido em um voo noturno disponível.

No Brasil, os voos domésticos pagam o ICMS, mas os voos internacionais são isentos. Então, é mais caro voar para o Acre do que voar para o Cairo, capital do Egito, por exemplo, por causa do tributo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está pronto para votarmos na Comissão de Assuntos Econômicos um projeto de resolução apresentado pelo eminente Senador da Região Norte, Randolfe Rodrigues, a quem mais uma vez parabenizo pela iniciativa. Inclusive sou um dos signatários da proposta que institui alíquota unificada em todo o País, no limite de 12% do ICMS que incide sobre o combustível de aviação. E confio que vamos votar em breve essa proposta. O Acre mesmo cobra a maior alíquota. O fato de a alíquota não ser uniforme provoca um desequilíbrio entre os Estados e se faz sentir muito mais na Região Norte, por causa da distância dos grandes centros.

No mês de maio, conversei com a Srª Cláudia Sender, que é a Presidente da Latam – o novo nome da Tam Linhas Aéreas. Ela me relatou que há uma grande preocupação com o setor que apresenta hoje um déficit de

R$7 bilhões. Só o prejuízo acumulado em 2015, na rota Rio Branco-Porto Velho, foi de R$10 milhões. Conversei com a Srª Cláudia sobre a volta do voo diurno da empresa para Rio Branco e, até o mês de julho, deve haver uma resposta.

De qualquer maneira, a crise na aviação civil não é uma questão limitada ao Acre ou à Região Norte. Tem caído, desde 2014, o número de passageiros em voos domésticos. A expectativa do setor é de que o crescimento volte apenas no segundo semestre de 2017. Todos nós desejamos que as empresas aéreas ofereçam serviços de alto padrão, preços competitivos e que gerem empregos e aqueçam, assim, a nossa economia. E o Senado Federal pode contribuir para esse processo. Dia 17 mesmo, o Deputado Federal Alan Rick, do meu Estado, irá fazer uma audiência pública em Rio Branco, na Assembleia Legislativa, para tratar dos voos da Região Norte. Os representantes das empresas estarão presentes nessa audiência pública, e espero que, de uma vez por todas, não fique só numa audiência pública. Quero aqui me colocar, mais uma vez, à disposição de todo o setor aéreo brasileiro, de todas as empresas, para que possamos realmente votar projetos que saiam do papel, que entrem em prática, para que possamos resolver de uma vez por todas a questão da malha aérea, do tráfego aéreo brasileiro e também das opções de voos para atender a todos os Estados, porque não somos diferentes; somos brasileiros que pagamos os nossos impostos. E o Senado Federal pode contribuir para esse processo. O Brasil é um mercado potencial e temos que aproveitar, literalmente, os bons ventos que podem soprar sobre o setor aéreo.

Era isso o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente, e, mais uma vez, agradeço a V. Exª pelo tempo disponível. Agora, irei para a Comissão do Impeachment, que está, neste momento, com seus trabalhos abertos.

Muito obrigado.

Tenham todos uma boa tarde!

*(Durante o discurso do Sr. Gladson Cameli, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaramos encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 32 minutos.)*

**MATÉRIAS E DOCUMENTOS**

**EXPEDIENTE**

**Aviso do Tribunal de Contas da União**

# SENADO FEDERAL

## AVISO Nº 31, DE 2016

(nº 448/2016, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão n° 1331/2016, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à auditoria de natureza operacional realizada pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - SecexPrevidência, com o objetivo de apresentar diagnóstico nacional sobre a situação atuarial e financeira dos regimes próprios de previdência social (RPPS) de estados, municípios e do Distrito Federal (TC 009.285/2015-6).

**AUTORIA:** Tribunal de Contas da União

**DESPACHO:** À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Página da matéria

Aviso nº 448-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 30 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1331/2016 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 009.285/2015-6, na Sessão Ordinária de 25/5/2016, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 009.285/2015-6.
Natureza: Relatório de Auditoria.
Órgãos: Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).
Responsável: Benedito Adalberto Brunca (012.420.648-42).
Representação legal: não há.

**SUMÁRIO: AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL NA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS. ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS. IDENTIFICAÇÃO DE DÉFICITS FINANCEIRO E ATUARIAL QUE PODEM COMPROMETER A SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMA. ELEVADOS DÉFICTS FINANCEIRO E ATUARIAL. CRESCENTE JUDICIALIZAÇÃO NO PROCESSO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP. RECOMENDAÇÃO.**

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução de mérito elaborada no âmbito da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência (peça 90), que contou com o beneplácito do corpo gerencial daquela unidade técnica (peças 91 e 92), transcrita a seguir com os ajustes de forma pertinentes:

**1. Introdução**

A reforma da previdência, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, efetuou significativas modificações no sistema previdenciário brasileiro, em especial na previdência dos servidores públicos, sendo considerada o marco inicial para se tentar controlar o desequilíbrio das contas previdenciárias, incorporando à Constituição um novo modelo de caráter contributivo, em que benefício e contribuição devem estar correlacionados de modo a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

2. Pouco antes desta Emenda, a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998[1], conhecida como Lei Geral de Previdência Pública, já havia estabelecido que a organização de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição Federal, deve ser baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

[1] Resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998.

3. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, reafirmou os princípios do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial como norteadores da organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

4. Considera-se Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal. Nos 3513 municípios que não instituíram RPPS (ou 63% do total de entes federativos, excluindo a União), todos os servidores vinculam-se ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Em regra, permanecem no RGPS os municípios brasileiros de menor porte: neste conjunto de municípios que não possuem RPPS vivem cerca de 30% da população brasileira.

Tabela 1 – Número de entes federativos e regime previdenciário adotado em dezembro de 2015.

| | | |
|---|---|---|
| RGPS | 3.513 | 63% |
| RPPS | 2.080 | 37% |
| Total | 5.593 | 100% |

Fonte: MTPS.

5. Estes RPPS instituídos pelos estados, DF e municípios, administram um patrimônio de cerca de R$ 180 bilhões[2] e oferecem cobertura a cerca de 7,6 milhões de segurados[3], entre 5,1 milhões de servidores ativos, 1,9 milhões de aposentados e 623 mil pensionistas. Desta população total, 4,6 milhões de pessoas estavam nos estados e Distrito Federal e 3 milhões nos municípios.

6. Nos termos do art. 9º da Lei nº 9.717/1998, compete à União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), a orientação, a supervisão e o acompanhamento dos RPPS e dos respectivos fundos previdenciários constituídos, além do estabelecimento e publicação dos parâmetros e diretrizes gerais nela previstos[4]. A competência do Ministério do Trabalho e Previdência Social para fiscalizar os RPPS não impede a atuação de outras entidades de controle e fiscalização, como os Tribunais de Contas de estados, Distrito Federal e municípios, tendo em vista que as receitas e despesas dos entes federativos e dos Regimes Próprios de Previdência Social dos seus servidores estão sob a jurisdição desses órgãos.

7. A supervisão e a coordenação por parte da União sobre o sistema de RPPS de estados, DF e municípios se operacionalizam na prática por meio de um sistema de regulamentos e obrigações

[2] Dados elaborados pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Dados de investimento relativos a dezembro de 2015. Dados de pessoal relativos a dezembro de 2014 extraídos do Anuário Estatístico da Previdência Social. Neste texto, a palavra "segurados" será usada para designar todos aqueles que podem vir a receber benefícios de um plano de previdência, abrangendo assim os servidores ativos, os aposentados e os pensionistas.

[3] Se acrescidos a esses segurados e beneficiários diretos os componentes de seus grupos familiares, as estimativas do MTPS são de que a proteção oferecida pelos RPPS alcance um número próximo de 30 milhões de brasileiros.

[4] O Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, estabeleceu que a fiscalização dos RPPS seria de competência dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cargo cuja denominação foi posteriormente alterada para Auditor-Fiscal da Previdência Social. Com a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da carreira de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB, a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, previu em seu art. 11, §§ 2º a 5º, que os procedimentos de fiscalização dos RPPS permaneceriam sob a responsabilidade dessa carreira, com a manutenção de um contingente de AFRFB em exercício no Ministério da Previdência Social. Na estrutura regimental do MTPS (anteriormente MPS e MPAS), as atividades de orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS sempre foram de competência do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP (criado pelo Decreto nº 2.663, de 09 de julho de 1998, com a denominação inicial de Departamento dos Regimes de Previdência dos estados e municípios - DEPEM), vinculado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS.

que, quando cumpridos, ensejam a obtenção de um Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) para o ente instituidor de determinado RPPS.

8. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto n° 3.788/2001, é um documento fornecido pelo MTPS que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 pelo RPPS de um estado, do Distrito Federal ou de um município. Em linhas gerais, o CRP atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão e transparência, tanto no que toca a aspectos financeiros quanto atuariais, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados ao longo do tempo.

9. Sua validade é de 180 dias e para sua emissão deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria MTPS 204/2008. O conjunto de exigências abrange, entre outros, a observância do caráter contributivo do RPPS, do equilíbrio financeiro e atuarial, da cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares e seus respectivos dependentes; a manutenção de contas bancárias destinadas aos recursos financeiros do RPPS distintas das contas do tesouro do ente federativo; a concessão de benefícios de acordo com a Lei nº 9.717, de 1998 e a Lei nº 10.887; a elaboração de escrituração contábil de acordo com Plano de Contas aplicável aos RPPS; a observância de limites de contribuição previdenciária devida ao RPPS; a aplicação dos recursos do RPPS no mercado financeiro e de capitais de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e o envio periódico de demonstrativos obrigatórios ao MTPS pelos RPPS, entre eles o Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

10. Não dispor de um CRP válido implica a imposição de severas punições ao ente federativo, pois este certificado é exigido nas seguintes situações: transferências voluntárias de recursos pela União, excetuando-se as transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS, em razão do disposto na Lei 9.796/1999 (compensação previdenciária); e requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 21, inciso VIII, da Resolução 43, de 2001, do Senado Federal.

11. Uma explicação mais detalhada sobre os principais aspectos da regulamentação e supervisão dos RPPS está descrita no anexo (seção 9**Error! Reference source not found.**). Estes aspectos refletem a lógica de um arcabouço regulatório que reúne diversos elementos do que se poderia chamar "responsabilidade previdenciária", segundo comandos da Constituição Brasileira, passando pela Lei 9.717/98, pelo Decreto 3.788/2001 e por diversas portarias do MTPS.

12. O compromisso com a "responsabilidade previdenciária" é reforçado pelo mecanismo de punição, na forma de bloqueio ao acesso de canais importantes de financiamento e recebimento de recursos federais aos entes que não adotam práticas adequadas de gestão previdenciária, pois tal comportamento vai levar a desequilíbrios fiscais em algum momento do futuro. De fato, não só os comandos legais que sinalizam a estruturação do sistema de previdência pública de estados, DF e municípios, como os mecanismos de punição resultaram em aumentos de coordenação e estruturação de tal sistema.

## 2. Objetivo da Auditoria

13. A presente auditoria é parte da estratégia de longo prazo da SecexPrevidência para contribuir para o aperfeiçoamento da regulação e da fiscalização dos Regimes Próprios da Previdência Social. A análise estatística de dados e a consolidação de informações existentes nos sistemas de informação do MTPS, combinadas com as auditorias que estão sendo realizadas por 29 tribunais de contas em 2016 e com a supervisão do DRPSP/MTPS, podem ser vistas como um conjunto coordenado de ações cujo objetivo é caminhar na direção da consolidação de um Sistema Integrado de Fiscalização cujo objetivo é aprimorar os mecanismos de acompanhamento da situação financeira e atuarial dos RPPS e de seus investimentos, bem como avaliar a existência de requisitos

mínimos de Governança nos arranjos institucionais entre entes federativos instituidores de RPPS e gestores dos planos de previdência.

14. Este trabalho de auditoria tem como objetivo apresentar um diagnóstico nacional sobre a situação atuarial e financeira dos RPPS de estados, municípios e do Distrito Federal, de modo a avaliar se há e quais são os riscos à sustentabilidade do sistema brasileiro de previdência dos servidores públicos, aí compreendido como o conjunto dos RPPS e todo o aparato institucional que os regula e fiscaliza, de modo a embasar as análises a serem desenvolvidas no âmbito da auditoria coordenada com a participação dos Tribunais de Contas de estados, Distrito Federal e municípios ao longo do ano de 2016.

15. A auditoria coordenada no sistema de previdência própria dos estados, DF e municípios tem como objetivo traçar um panorama detalhado da situação financeira e atuarial dos RPPS, com relação (i) à gestão da base de dados e das premissas utilizadas na avaliação atuarial; (ii) à arrecadação dos recursos e pagamento das obrigações previdenciárias e despesas administrativas; e (iii) à alocação das aplicações e investimentos. Todos estes elementos serão considerados num contexto de avaliação da existência de requisitos mínimos de governança e boa gestão nos arranjos institucionais entre entes instituidores e unidades gestoras dos planos de previdência.

16. A avaliação de requisitos mínimos de governança e gestão será realizada a partir de questionário a ser respondido pelos gestores dos RPPS. No que tange às informações cadastrais de servidores ativos, aposentados e pensionistas, a auditoria coordenada planeja identificar quais são os pontos críticos das bases de dados, principalmente quanto à obtenção, nível de abrangência e qualidade das informações prestadas pelos entes à entidade de previdência dos estados, DF e municípios.

17. Sobre a avaliação atuarial, a auditoria coordenada analisará a existência de elementos mínimos dessa avaliação, explorando a utilização adequada das hipóteses financeiras, qualidade dos dados cadastrais, factibilidade e razoabilidade de premissas adotadas nas avaliações atuariais passadas. Quanto ao financiamento dos regimes próprios, a auditoria coordenada analisará o regular repasse e contabilização de valores relativos a contribuições de entes e segurados, bem como de eventuais parcelamentos e reparcelamentos existentes em 2015.

18. Em relação à carteira de investimentos dos RPPS, a auditoria coordenada propõe-se a identificar o perfil dos investimentos dos RPPS, o enquadramento dos ativos à Resolução do Conselho Monetário Nacional e às regras referentes à gestão desses ativos estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como apresentar elementos sobre a gestão e tratamento do risco das aplicações, além de relatar algumas situações de utilização desses recursos por parte de alguns entes federativos para outros fins que não os previdenciários.

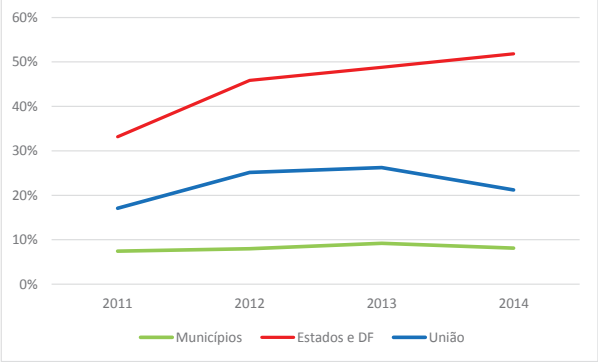
19. Para a realização da auditoria coordenada, foram firmados em 2015 acordos de cooperação, por intermédio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), com os Tribunais de Contas de estados, municípios e do DF, além de acordo direto entre o TCU e o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para troca de informações, capacitação e implementação de ações conjuntas que possibilitem consolidar um modelo de supervisão integrada dos RPPS. Dando execução ao que previam estes acordos, um curso à distância de 75 horas de duração foi ministrado entre agosto e novembro de 2015 para 149 profissionais, incluindo os membros das equipes de auditoria dos Tribunais de Contas de estados, municípios, DF e União, bem como de servidores do MTPS.

20. Entre os dias 7 e 11 de dezembro de 2015 foi realizado o workshop de planejamento, que contou com 84 participantes dos tribunais de contas de estados e de municípios e 7 participantes do TCU, coordenador dos trabalhos, além de palestrantes do MTPS, da Comissão de Valores Mobiliários e gestores de RPPS. Nesta ocasião foram consolidados os instrumentos de planejamento da auditoria coordenada, tais como matriz de planejamento e papéis de trabalho, bem como definidos os prazos de execução das auditorias nos tribunais de contas, envio de informações no formato de tabelas padrão e das matrizes de achado, para subsidiar a elaboração do relatório final consolidado.

## 3. As projeções atuariais de estados e municípios e Distrito Federal

21. A rápida deterioração da situação atuarial dos estados da Federação pode ser facilmente percebida por meio do gráfico abaixo. Em apenas três anos, de 2011 a 2014, o déficit atuarial agregado dos estados praticamente dobrou em valores correntes e já é hoje uma ameaça para o equilíbrio das finanças do Brasil em um futuro próximo, chegando a 50% do PIB. Nos municípios o déficit é da ordem de 10% do PIB, frente a uma menor capacidade de geração de receitas.

Figura 1 – Evolução do Déficit Atuarial, em % do PIB




Fonte: MTPS.

22. Antes de explorar as várias dimensões do que está por trás desta evolução, apresentar ao leitor uma descrição do que é uma avaliação atuarial, quais as informações necessárias para sua construção e quais os resultados que nela são apresentados ajuda a melhor compreender o diagnóstico apresentado.

23. A avaliação atuarial serve para dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para um determinado plano de previdência. Em outras palavras, permite estimar quanto custa ofertar um conjunto de benefícios previdenciários para uma dada população de segurados, determinando fontes de financiamento suficientes para assegurar a cobertura desses custos, ao longo do tempo.

24. O dimensionamento do plano de benefícios tem como fundamentos três conjuntos de elementos (Nogueira, 2012):[5]

– A Base Normativa de Benefícios, que identifica, com base na legislação que rege o plano de previdência, a relação dos benefícios abrangidos, suas regras de concessão, períodos de carência, metodologia de cálculo e fórmula de reajuste.
– A Base Cadastral, com informações sobre características biométricas, demográficas e financeiras individuais dos segurados do plano de previdência (no caso dos RPPS, dos servidores ativos e aposentados, seus dependentes e dos pensionistas dos RPPS).
– A Base Atuarial, entendida como a projeção futura para uma série de variáveis, tais como expectativas de mortalidade, taxas de inflação, taxas de juros, entre outras, seguindo as hipóteses atuariais. A base atuarial descreve o cenário futuro projetado.

25. As considerações apresentadas por Mascarenhas, Oliveira e Caetano (2004)[6] ajudam a compreender a natureza estimativa da avaliação atuarial e a necessidade de dispor de informações que permitam realizar as projeções futuras com o máximo de precisão:

[5] Nogueira, Narlon Gutierre; "O Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS: de Princípio Constitucional a Política Pública de Estado"; Coleção Previdência Social. Série Estudos, vol. 34, Brasília, 2012.

[6] Mascarenhas, Roberta de Aguiar Costa; Oliveira, Antônio Mário Rattes; Caetano, Marcelo Abi-Ramia; "Análise Atuarial da Reforma da Previdência do Funcionalismo Público da União"; Coleção Previdência Social. Série Estudos, vol. 21, Brasília, 2004.

"As obrigações previdenciárias analisadas não apresentam valor conhecido e data certa para o pagamento. Ou seja, elas possuem incertezas ligadas ao momento de ocorrência e ao valor do benefício. A palavra incerteza (...) deve ser entendida num sentido lato e usual e não como um termo técnico da Ciência Atuarial, já que uma situação de incerteza se caracteriza pelo total desconhecimento de evidências que permitam inferir sobre eventos probabilísticos futuros, o que não é o caso. Incerteza, aqui, tem uma acepção equivalente à palavra risco, já que são conhecidas algumas informações sobre os eventos futuros que nos permitem calcular suas esperanças matemáticas e valores presentes atuariais.

As incertezas relativas ao momento de ocorrência decorrem de riscos biométricos, ou seja, a data da liquidação financeira dessas obrigações é indeterminada, pois depende de eventos probabilísticos de morte ou sobrevivência dos segurados e seus beneficiários, da sua entrada em invalidez e da sua retirada do emprego, cujas distribuições de probabilidades devem ser conhecidas".

26. Conforme determina a Portaria MPS nº 403/2008, em seu art. 2º, as premissas, o conteúdo e os resultados da avaliação atuarial serão apresentados pelo atuário por meio dos seguintes documentos: Relatório da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial (NTA), Parecer Atuarial e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):

"VII – Avaliação Atuarial: estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

VII – Nota Técnica Atuarial: documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria;

VIII – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS que registra de forma resumida as características gerais do plano e os principais resultados da avaliação atuarial;

IX – Parecer Atuarial: documento que apresenta, de forma conclusiva, a situação financeira e atuarial do plano, certifica a adequação da base de dados e das hipóteses utilizadas na avaliação e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial".

27. O art. 40 da Constituição estabelece em seu parágrafo 20 que em cada ente da federação será admitido um único RPPS e uma única unidade gestora do RPPS para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ressalvado os militares. Nesse ponto é importante firmar e distinguir os conceitos de RPPS, unidade gestora de RPPS, fundo previdenciário e plano previdenciário ou financeiro:

– RPPS é o sistema de previdência que assegura aos servidores públicos titulares de cargos efetivos pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte (art. 2º da Portaria MPS nº 402/2008).

– Unidade Gestora é a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública responsável pela administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS (art. 10, § 1º da Portaria MPS nº 402/2008).

– Fundo Previdenciário é o conjunto de receitas, bens, direitos e ativos de qualquer natureza, vinculados por lei à finalidade previdenciária de assegurar recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões (art. 249 da Constituição);

– Plano Previdenciário é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para o pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo seu plano de custeio calculado segundo os diferentes regimes financeiros aplicados (art. 2º, XX da Portaria MPS nº 402/2008).

– Plano Financeiro é o sistema estruturado para o pagamento de benefícios, admitido apenas no modelo de segregação da massa, no qual as contribuições arrecadadas não têm objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras aportadas pelo ente federativo (art. 2º, XXI da Portaria MPS nº 402/2008).

28. A Portaria MPS nº 403/2008 estabelece parâmetros técnicos para a realização dos cálculos atuariais que atestam o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS. Caso a avaliação atuarial aponte déficit, este deverá ser equacionado por segregação da massa de segurados ou por um plano de amortização, que pode ser implementado com a instituição de alíquotas de contribuição suplementares ou com aportes periódicos preestabelecidos.

29. O equacionamento do déficit atuarial pela segregação da massa de segurados, na forma permitida pela Portaria MPS 403/2008, consiste na criação de dois planos previdenciários independentes, um financiado pelos entes patrocinadores em regime de caixa (regime financeiro de repartição simples), e outro capitalizado e equilibrado financeira e atuarialmente (regime financeiro de capitalização).

30. Esse mecanismo é uma forma de gerenciar o problema previdenciário e trazer maior transparência. Entretanto, como ressalta Nogueira, 2012 (pag. 196), "como o plano de benefícios dos RPPS não comporta a prática de grandes inovações para a redução de seu custo, dado que sua configuração é de ordem constitucional, não há solução possível para o déficit atuarial que não exija a destinação de maior volume de recursos para a previdência dos servidores".

31. Diante de um cenário de crise fiscal, em que nos últimos anos já se observam alguns eventos de alterações nos planos de previdência que na realidade representam saques de recursos financeiros do sistema previdenciário, a situação de déficit agregado é muito grave. Sem a injeção de recursos no sistema, as escassas alternativas viáveis para equacionar este déficit agregado passam necessariamente por novas reformas estruturais no sistema de previdência pública do Brasil a serem discutidas e aprovadas pelo Congresso Nacional. Este trabalho se propõe a tão somente demonstrar a complexa e heterogênea situação dos RPPS e não tem a pretensão de discutir eventuais soluções para a situação apresentada.

32. Voltando para os dados apresentados, chama atenção a indisponibilidade da informação sobre o déficit atuarial agregado de estados, DF e municípios para o ano de 2015. Este resultado, obtido a partir das avaliações atuarias relativas a 2015 que deveriam estar todas disponíveis em março de 2015, em 26/2/2016 só pode ser calculado de forma parcial, pois apenas 1245 entes entregaram os DRAA de 2015. Esta situação decorre de uma combinação de (i) dificuldades institucionais e técnicas dos RPPS no que toca à capacidade de elaborar avaliações atuariais consistentes, claras e confiáveis, com (ii) exiguidade dos prazos dados pelo MTPS para os entes da Federação adequarem-se a novas exigências na forma de apresentar os DRAA.

33. Segundo o MTPS, ao longo de 2014, foi divulgado em várias reuniões com os atuários e em eventos para os gestores dos RPPS que o DRAA passaria a ser exigido em um novo formato, com maior detalhamento sobre as informações a serem prestadas. Do ponto de vista formal, a sequência de comunicações e publicação de portarias foi a seguinte: em 29 de dezembro de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria MPS nº 563/2014, que prorrogou o prazo de entrega para julho de 2015; em fevereiro de 2015 foi disponibilizada aos RPPS a plataforma para preenchimento e envio das notas técnicas atuariais de 2015 – em 06/02/2015, a Nota Técnica Atuarial (NTA) desktop (preenchimento) e em 09/02/2015, a NTA web(envio pela internet); em 06/03/2015 foi disponibilizada a plataforma para preenchimento dos dados do DRAA; finalmente, em 07/04/2015 foi disponibilizada a plataforma para envio de dados do DRAA pela internet. Em julho de 2015, em função da dificuldade dos RPPS em cumprirem com as novas exigências, o MTPS prorrogou novamente o prazo de entrega do DRAA de 2015, por meio da Portaria MPS nº 300/2015, para novembro de 2015.

34. O novo formato exigido para o envio do DRAA, além de contemplar o preenchimento de várias informações novas e a verificação de sua razoabilidade, agregou o envio dos fluxos atuarias com a demonstração das projeções das receitas e despesas dos benefícios programáveis dos RPPS, além do encaminhamento do próprio relatório da avaliação atuarial digitalizado, sendo estes precedidos pelo envio da Nota Técnica Atuarial (NTA).

35. Ou seja, as novas orientações e exigências vieram dar cumprimento de forma mais precisa ao previsto pela Portaria MPS 403/2008, o que representa um avanço em termos de transparência e confiabilidade para o País, na medida em que preveem maior disponibilidade de informações

relativas ao cálculo atuarial, a partir das suas bases normativa, cadastral, técnica, com acesso aos fluxos atuariais e aos próprios relatórios das avaliações atuariais.

36. Em função desta indisponibilidade de dados atuariais relativos a 2015, toda a análise da situação atuarial desenvolvida neste trabalho será realizada com dados das avaliações atuariais de 2014, que refletem a situação das bases de dados na posição de dezembro de 2013. Nesta base de dados há informações relativas a 2089 planos de previdência própria de estados, municípios e DF.

37. Destes, 1867 estavam organizados sob o regime de capitalização (planos previdenciários) e 222 sob o regime de repartição simples (planos financeiros)[7]. Na Tabela 2 são apresentados os dados de resultado atuarial e a quantidade de planos de previdência para cada regime financeiro. Estas informações permitem identificar alguns padrões claros em subconjuntos da população bastante heterogênea de RPPS, que reflete a complexidade da federação brasileira.[8]

38. A primeira conclusão a que se pode chegar é que o grave problema atuarial de estados, municípios e DF está concentrado em um pequeno número de grandes RPPS de estados e de grandes municípios. Como demonstra a Tabela 2, cerca de 86% do total do déficit agregado de R$ 2,8 trilhões em dezembro de 2013 de estados e municípios concentra-se em 30 planos com déficits atuariais individuais superiores a R$ 10 bilhões, sendo 6 destes planos organizados sob o regime de capitalização que representam 12% do déficit total e 24 planos organizados sob o regime de repartição que totalizam 74% do déficit total.

Tabela 2 – Número de planos em cada faixa de valores de resultado atuarial por tipo de regime financeiro e faixa de taxa de juros real ao ano (intervalos abertos de taxa de juros). Resultado atuarial agregado dos RPPS em cada faixa.

| Regime financeiro -> | Capitalização | | | | | Repartição Simples | | | | | Total | Resultado Total (R$ bilhões) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| taxa de juros real (% ao ano) -> | 0 | 0 - 4% | 4-6% | 6% | total | 0 | 0 - 4% | 4-6% | 6% | total | Planos | capitaliz. | repart. | total |
| déficit entre 10 e 400 bilhões | 2 | 0 | 0 | 4 | 6 | 24 | 0 | 0 | 0 | 24 | 30 | (328) | (2.065) | (2.393) |
| déficit entre R$ 1 e 10 bilhões | 6 | 1 | 0 | 16 | 23 | 56 | 0 | 0 | 0 | 56 | 79 | (62) | (202) | (264) |
| déficit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 20 | 2 | 86 | 1071 | 1179 | 130 | 0 | 0 | 1 | 131 | 1310 | (83) | (43) | (126) |
| déficit até 10 milhões | 0 | 0 | 26 | 407 | 433 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 435 | (2) | (0) | (2) |
| zero | 2 | 0 | 0 | 5 | 7 | 2 | 0 | 3 | 0 | 5 | 12 | - | - | - |
| superávit até 10 milhões | 0 | 1 | 4 | 136 | 141 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 141 | 0 | - | 0 |
| superávit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 1 | 0 | 9 | 66 | 76 | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 79 | 9 | 1 | 10 |
| superávit entre R$ 1 e 10 bilhões | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 8 | 1 | 9 |
| Total | 31 | 4 | 126 | 1706 | 1867 | 218 | 0 | 3 | 1 | 222 | 2089 | (475) | (2.310) | (2.785) |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

[7] A análise adotou o regime financeiro que cada RPPS utiliza para as aposentadorias por idade, tempo de contribuição e compulsória segundo informado nos DRAA. Além deste grupo representar mais de 70% do total de beneficiários, em 96% dos RPPS o regime financeiro deste grupo de beneficiários também coincide com o regime dos pensionistas e aposentados por invalidez. Assim, a utilização deste critério para caracterização geral do regime que prevalece no RPPS é a mais robusta e adequada.

[8] Para os Planos Financeiros, a estruturação do financiamento dos benefícios em repartição simples é apenas para indicar que se trata de regime de repasse orçamentário da insuficiência financeira, mas deve ser feito o cálculo por processo atuarial estimando os compromissos do plano até a extinção da massa. Trata-se de plano que promove o equacionamento dos déficits atuariais, previsto nas normas de atuária expedida pelo MTPS desde a publicação da lei nº 9.717/1998, uma vez que possibilita a separação dos riscos expirados e a constituição de um plano para servidores com maior potencial de capitalização e constituição das reservas. Nesse caso, conforme regulamentação do MTPS e as diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, aplica-se uma conta redutora demonstrando o valor atual da insuficiência para o equacionamento do déficit. Conduto, nos indicadores elaborados pelo MTPS, estes são considerados como déficits juntamente com os entes que possuem plano único (que fizeram a segregação da massa) para evidenciação, uma vez que até 2014 o DRAA não continha o valor atual dos planos de amortização dos déficits.

39. A seguir, são apresentadas estatísticas descritivas de algumas variáveis que são utilizadas ou apresentadas nos Demonstrativos de Resultado das Avaliações Atuariais (DRAA) destes 2089 planos referentes a 2014, sejam premissas ou informações sobre os beneficiários e contribuintes destes regimes de previdência, e que influenciam o resultado atuarial. Por meio desta descrição é possível ao leitor desenvolver uma visão mais ampla da diversa e preocupante realidade que ora se apresenta.

3.1. Resultados atuariais e taxa de juros

40. A taxa de juros é uma das premissas mais importantes em uma avaliação atuarial pois é a taxa de descontos utilizada para atualizar no tempo os fluxos de caixa projetados. O resultado atuarial de um determinado RPPS é o valor presente da série temporal de resultados financeiros para 75 anos, obtidos a cada ano pela diferença das receitas (definidas pelo seu plano de custeio, que podem ser derivadas de ativos financeiros, de aportes financeiros, além das contribuições dos segurados e do ente instituidor, entre outras) e das despesas (definidas pelo plano de benefícios, cuja configuração é em grande parte constitucional).

41. Nos RPPS de estados, do DF e das capitais, assim como em alguns grandes municípios, é comum a ocorrência de déficits crescentes com o passar do tempo, tendo em vista algumas características, tais como: contarem desde o início de sua estruturação com uma grande massa de servidores e de aposentados sem que tivessem sido constituídas as reservas necessárias, o envelhecimento da população, a gestão de cargos e remunerações dos servidores ainda não atreladaa às projeções atuariais dos planos, a ausência de ativos financeiros e/ou taxas de contribuição insuficientes no presente, entre outras.

42. Nestes casos, cujos fluxos financeiros apresentam várias ocorrências anuais de déficits futuros, uma forma artificial de reduzir o valor presente dos déficits atuariais é utilizar uma taxa de juros mais alta do que o adequado (a taxa de juros deve ser definida de acordo com o custo de oportunidade que se estima o mais adequado para um determinado plano). Isto porque, quanto maior a taxa de juros, menor a influência tanto de déficits como de superávits futuros sobre o valor presente do fluxo financeiro.

43. A taxa de juros real máxima que pode ser utilizada para descontar os fluxos futuros de receitas e despesas atuariais é regulamentada em 6% ao ano pelo art. 9º da Portaria MPS nº 403/2008 para os fundos capitalizados. Para os fundos organizados sob o regime financeiro de repartição simples, a taxa de juros real é fixada em zero na nova redação dada ao art. 21 pela portaria nº 21/2013, que altera a anterior.

44. Feitas essas considerações, podemos entender o padrão claro de taxa de juros entre os planos que operam em repartição: 214 dos 218 RPPS que compõem este grupo (ou 98% destes RPPS) utilizam taxa de juros zero. Já o padrão para os RPPS que operam em capitalização é próximo do oposto: 1706 (91% dos RPPS em capitalização) utilizam a taxa de juros real máxima permitida, de 6% ao ano, e 7% dos planos em capitalização utilizam taxas entre 4 e 6%.

45. Dar transparência a esta situação é o primeiro passo para o início de um debate econômico sobre o tema. Permite também aos usuários das informações de projeções atuariais, que são importantes para mensurar as necessidades futuras de financiamento do setor público, poderem avaliar o grau das limitações existentes ao somar valores presentes de fluxos financeiros de longo prazo descontados por taxas de juros tão diferentes para chegar ao valor agregado de déficit atuarial na previdência pública de estados, DF e municípios.

46. Entretanto, foge ao escopo deste trabalho aprofundar a discussão conceitual sobre a questão sobre custo de oportunidade para o setor público e sobre a diferença importante no que toca à taxa de juros utilizada para a obtenção dos resultados atuariais entre os planos que operam sob o regime financeiro de capitalização e os que operam sob o regime de repartição simples.

47. Vale ainda consignar que, se considerarmos a atual conjuntura macroeconômica, em que há títulos públicos federais de longo prazo disponíveis que garantem taxas reais acima de 7% ao ano (NTNB 2035 com juros semestrais ou principal), projetar rentabilidade real de 6% real para 20

anos é um cenário factível para investimentos de disponibilidades financeiras. Entretanto, no horizonte de prazo de uma avaliação atuarial, de até 75 anos, a obtenção de taxas dessa magnitude já depende de uma administração de ativos muito eficiente e, geralmente, disposta a adotar estratégias agressivas de investimento, sujeitas a maior risco, para buscar elevadas rentabilidades.

48. Um outro elemento que deve ser trazido ao debate sobre as taxas de juros utilizadas pelos RPPS é o nível de capitalização dos planos. Como veremos em detalhes no item 89, uma grande parte dos planos que operam em regime de capitalização não possui disponibilidades financeiras ou o valor total destes ativos representa uma parcela pequena do valor presente do fluxo de receitas projetado.

3.2. Informações sobre a população de segurados dos RPPS: servidores ativos, aposentados e pensionistas

49. As características demográficas e remuneratórias de beneficiários e contribuintes são o ponto de partida para a avaliação atuarial. Considerando que a base cadastral da União tem várias lacunas e deficiências de informação, em especial no que toca ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, considerando que a Administração Pública Federal em diversas situações está à frente das demais, por dispor de mais recursos, sejam tecnológicos ou humanos, o que se espera de forma geral das bases de dados sobre servidores e beneficiários de estados e municípios é que sejam incompletas e demandem um grande trabalho dos atuários para inferir características médias como idade e salário, ainda que no caso de municípios a quantidade de servidores e beneficiários seja muito pequena na maioria dos casos.

50. No caso da União, por exemplo, o que se verifica são problemas graves com relação a informações básicas sobre o quadro de pessoal de órgãos da Administração Pública que estão fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), além de completa ausência de informações sobre o nível de enquadramento dos servidores e as progressões previstas nas respectivas carreiras (mesmo para os que estão no Siape), bem como sobre tempo de serviço relativo a averbações para servidores com recolhimentos de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social. Tanto é assim, que o próprio MTPS apresenta o seguinte alerta no Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União, Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013, pág. 14: "há que destacar ser urgente e imprescindível a melhoria das bases de dados para se obter resultados de maior consistência".

51. Voltando ao caso dos estados, municípios e DF, o total de servidores ativos, aposentados e pensionistas que constam da base de dados dos DRAA são diferentes dos totais que constam no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2014, conforme demonstrado abaixo. Toda a análise apresentada a seguir refere-se aos valores que constam da base de dados dos DRAA de 2014.

Tabela 3 – Número de servidores ativos, aposentados e pensionistas de estados, DF e municípios, por fonte de informação.

| | | Beneficiários | | |
|---|---|---|---|---|
| Fonte de informações | Ativos | Total | Aposentados | Pensionistas |
| Base de dados de DRAA 2014 | 4.871.962 | 2.585.252 | 1.958.411 | 626.841 |
| Anuário Estatístico de 2014 | 4.963.286 | 2.465.522 | 1.852.129 | 613.393 |
| Diferença | (91.324) | 119.730 | 106.282 | 13.448 |

52. Existem 9 tipos de benefícios mapeados na base de dados que agrega todas as avaliações atuariais de estados, DF e municípios em 2014, como demonstrado na tabela a seguir. Entretanto, a análise descritiva apresentada neste trabalho está centrada em servidores ativos, aposentados e pensionistas, em função da disponibilidade de dados para estes grupos populacionais na base de dados dos DRAA.

Tabela 4 – Número de planos por situação de cobertura de cada tipo de benefício previdenciário.

| Benefício | Plano cobre | Plano não cobre |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Aposentadorias por Idade, contribuição e compulsória | 2088 | 1 |
| Aposentadorias por Invalidez | 2089 | 0 |
| Pensão por Morte de segurado Ativo | 2088 | 1 |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, contribuição e compulsória | 2088 | 1 |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 2086 | 3 |
| Auxílio-Doença | 1592 | 497 |
| Salário-maternidade | 1553 | 536 |
| Auxílio- reclusão | 1552 | 537 |
| Auxílio- família | 1604 | 485 |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

53. Nem todos os RPPS possuem todos os tipos de segurados, por diferentes razões. A tabela a seguir demonstra o número de planos de RPPS que apresenta cada tipo de segurado em suas bases cadastrais.

Tabela 5 – Número de planos de RPPS que possuem os seguintes tipos de segurados.

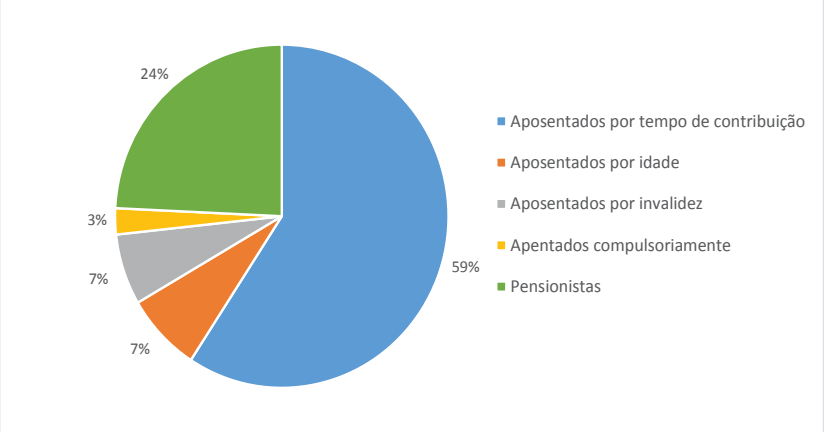
| Segurados | Planos |
|---|---|
| Servidores Ativos | 2063 |
| Beneficiários | 1925 |
| Pensionistas | 1861 |
| Aposentados | 1899 |

| Aposentados | Planos |
|---|---|
| Por tempo de contribuição | 1808 |
| Por invalidez | 1513 |
| Por idade | 1299 |
| Compulsoriamente | 967 |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

54. Considerando apenas aposentados e pensionistas, a distribuição da população de beneficiários é a seguinte:

Figura 2 – Composição percentual do total de beneficiários.

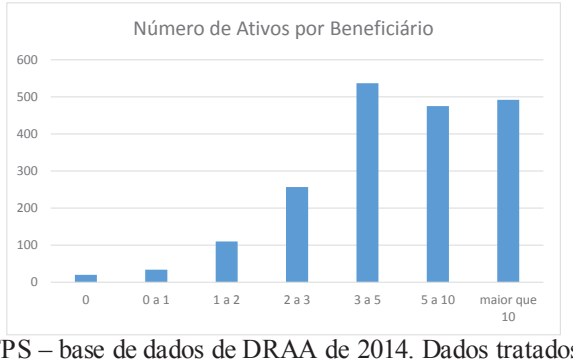



Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

55. A razão entre servidores ativos por beneficiários é de 1,9 para o agregado de todos os planos de RPPS de estados, DF e municípios. O mesmo indicador agregado para planos estaduais e municipais de cada UF varia de um mínimo de 1,2 para o RS a um máximo de 28,1 para RR. Dos 2089 planos, 1925 possuem beneficiários e 2063 possuem servidores ativos, sendo que 34 apresentam razão ativos/beneficiários inferior à unidade, contrastando com 1504 planos que apresentam mais de três servidores ativos por beneficiários.[9]

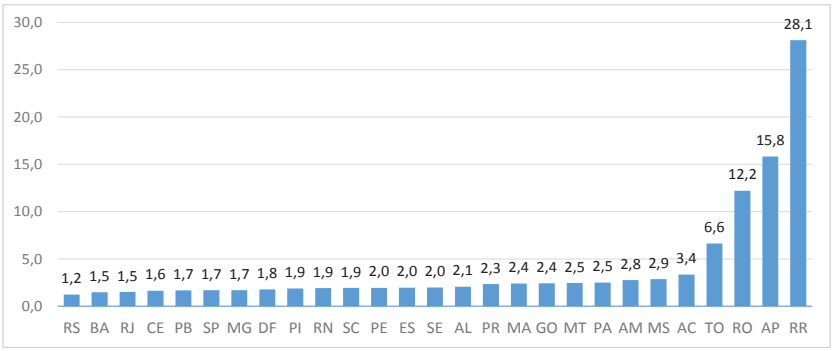
[9] Como a base de dados do DRAA de 2014 não possui registros sobre o Plano Financeiro RPPS do Estado do Paraná, uma vez que este Ente entregou apenas o DRAA do Plano Previdenciário, foram utilizados os números de servidores ativos e beneficiários informados pelo Ente em seu DIPR de junho de 2015. Estes

Figura 3 – Número de planos e razão entre o total de servidores ativos por beneficiário.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

Figura 4 –Razão entre o total de servidores ativos por beneficiário para o agregado dos RPPS por UF.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

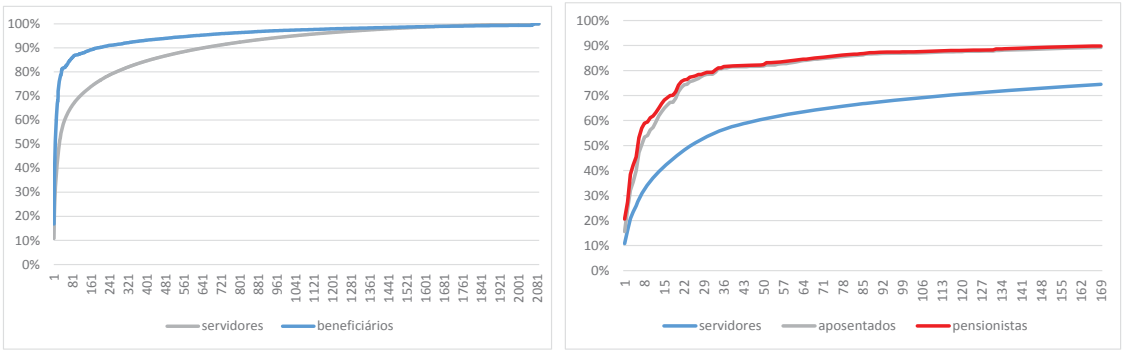
56. Ainda que as bases de dados ou as projeções demográficas apresentem algumas fragilidades, uma análise comparativa das principais características demográficas disponíveis para a população de segurados dos RPPS pode fornecer elementos para conhecer um pouco sobre o cenário atuarial geral, para verificar inconsistências ou situações que fujam a um padrão observado. Este deve ser um elemento fundamental a guiar o monitoramento e a fiscalização da gestão dos RPPS, pois citando novamente o próprio MTPS no mesmo relatório de Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União, pág. 19: "convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral poderão ser corrigidos, na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas".

57. A concentração da população de segurados nos grandes planos pode ser percebida por meio dos gráficos a seguir. Os gráficos de concentração são montados classificando os planos de previdência por ordem decrescente de número de segurados (ativos, aposentados ou pensionistas), somando a população total contida nos "n" maiores planos e calculando quanto que esta fração representa em termos da população total de segurados de todos os RPPS.

58. Os 24 maiores planos abrigam 50% da população total de servidores ativos e 76% da população de beneficiários (76% dos aposentados e 77% dos pensionistas). Os 169 maiores planos abrigam 75% da população total de servidores ativos e 89% da população de beneficiários (89% dos aposentados e 90% dos pensionistas). O gráfico à direita permite ver como a distribuição da população de pensionistas e de aposentados é praticamente a mesma.

totais foram somados aos de servidores ativos e beneficiários para todos os outros RPPS do estado para construir um indicador válido.

Figura 5 – Distribuição percentual acumulada da população de cada categoria de segurados dos RPPS de estados, DF e municípios pelo número de planos.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

59. A Tabela 6 permite ver o fenômeno da concentração por outra ótica: a distribuição de planos de RPPS em função do número de segurados. Apenas 40 planos apresentavam mais de 5 mil beneficiários no total e 108 possuíam mais de 5 mil servidores ativos. Isso demonstra a pequena escala da grande maioria dos planos do Regime próprio de previdência social de estados, DF e municípios.

Tabela 6 – Número de planos por faixas de quantidade de servidores ativos e de beneficiários.

| Servidores Ativos no Plano | num. planos | Beneficiários no Plano | num. planos |
|---|---|---|---|
| zero | 26 | zero | 164 |
| 1 a 100 | 84 | 1 a 100 | 1074 |
| 101 a 500 | 1011 | 101 a 500 | 637 |
| 501 a mil | 413 | 501 a mil | 99 |
| mil a 5 mil | 447 | mil a 5 mil | 75 |
| 5 mil a 10 mil | 51 | 5 mil a 10 mil | 9 |
| 10 mil a 50 mil | 40 | 10 mil a 50 mil | 19 |
| mais de 50 mil | 17 | mais de 50 mil | 12 |
| Total de Planos | 2089 | Total de Planos | 2089 |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

60. Já a Tabela 7 permite visualizar a distribuição da população total de segurados por grupos de RPPS classificados segundo o seu resultado atuarial: cerca um terço do total de ativos e dois terços do total de aposentados e pensionistas são vinculados a apenas 30 planos, que geram 86% do déficit atuarial agregado de estados, DF e municípios.[10]

[10] É importante ressaltar que nesta análise são agregados os resultados atuariais de planos em capitalização e em repartição, e que se aplicam as ressalvas feitas na seção 3.1 quanto à soma de valores presentes de fluxos financeiros utilizando taxas de desconto diferentes.

Tabela 7 – Total de servidores ativos, aposentados e pensionistas (em milhares) por classe de RPPS em cada faixa de valores de resultado atuarial. Número de RPPS e resultado atuarial agregado dos RPPS em cada faixa.

| Resultado atuarial do RPPS | servidores ativos | Beneficiários | | | número de planos | Resultado Atuarial |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Aposent. | Pension. | | |
| déficit entre 10 e 400 bilhões | 1.709 | 1.446 | 1.105 | 341 | 30 | (2.393) |
| déficit entre R$ 1 e 10 bilhões | 446 | 199 | 148 | 50 | 79 | (264) |
| déficit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 1.360 | 330 | 262 | 68 | 1310 | (126) |
| déficit até 10 milhões | 118 | 12 | 9 | 3 | 435 | (2) |
| zero | 607 | 511 | 366 | 145 | 12 | - |
| superávit até 10 milhões | 88 | 5 | 3 | 1 | 141 | 0 |
| superávit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 501 | 79 | 62 | 17 | 79 | 10 |
| superávit entre R$ 1 e 10 bilhões | 43 | 3 | 2 | 1 | 3 | 9 |
| Total | 4.872 | 2.585 | 1.958 | 627 | 2.089 | (2.766) |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

61. Uma outra forma de visualizar a distribuição é por meio da Tabela 8, em que se apresenta o número de planos por faixa de número de segurados (ativos ou beneficiários) nas colunas, para diferentes classes de resultado atuarial. Visualmente é possível observar os padrões diferentes de distribuição dos planos entre as diferentes faixas de resultado atuarial, seguindo a linha de raciocínio apresentada anteriormente. Um elemento adicional que pode ser percebido é a grande quantidade de planos deficitários com menos de 5 mil ativos e beneficiários. Apesar da situação deste grupo não chamar a atenção em termos absolutos, é muito provável que estejamos apenas diante de um efeito de escala. Para fazer qualquer afirmação mais precisa é necessário fazer uma análise de diversas variáveis que caracterizam cada plano, o que não é viável para o conjunto dos planos de RPPS.

Tabela 8 – Total de planos por classe de RPPS por faixa de quantidade de ativos e beneficiários em cada faixa de valores de resultado atuarial.

| Faixa de número de segurados -> | zero | | 1 a 100 | | 101 a 500 | | 501 a mil | | mil a 5 mil | | 5 mil a 10 mil | | 10 mil a 50 mil | | mais de 50 mil | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Faixa de resultados atuariais | ati | ben | ati | ben | ati | ben | ati | ben | ati | ben | ati | ben | ati | ben | ati | ben | |
| déficit entre 10 e 400 bilhões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 6 | 4 | 13 | 9 | 11 | 10 | 30 |
| déficit entre R$ 1 e 10 bilhões | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 6 | 3 | 17 | 44 | 46 | 21 | 5 | 8 | 4 | 0 | 0 | 79 |
| déficit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 16 | 51 | 13 | 569 | 577 | 591 | 355 | 78 | 324 | 19 | 19 | 0 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1310 |
| déficit até 10 milhões | 3 | 32 | 42 | 394 | 351 | 9 | 28 | 0 | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 435 |
| zero | 4 | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 2 | 1 | 12 |
| superávit até 10 milhões | 0 | 59 | 25 | 72 | 65 | 8 | 18 | 2 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 141 |
| superávit entre R$ 10 milhões e 1 bilhão | 2 | 16 | 1 | 35 | 15 | 22 | 8 | 2 | 34 | 1 | 5 | 0 | 11 | 3 | 3 | 0 | 79 |
| superávit entre R$ 1 e 10 bilhões | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Total | 26 | 164 | 84 | 1074 | 1011 | 637 | 413 | 99 | 447 | 75 | 51 | 9 | 40 | 19 | 17 | 12 | 2089 |

Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

62. Fazer um levantamento preciso de um conjunto de características demográficas e salariais tanto dos servidores ativos, que são os contribuintes dos RPPS hoje e os beneficiários no futuro, como de cada grupo de beneficiários é o primeiro passo para poder fazer uma análise atuarial precisa e confiável da população de segurados do sistema de RPPS no Brasil. Hoje ainda não há uma base de dados nacional que reúna informações individualizadas de contribuintes e beneficiários dos RPPS.

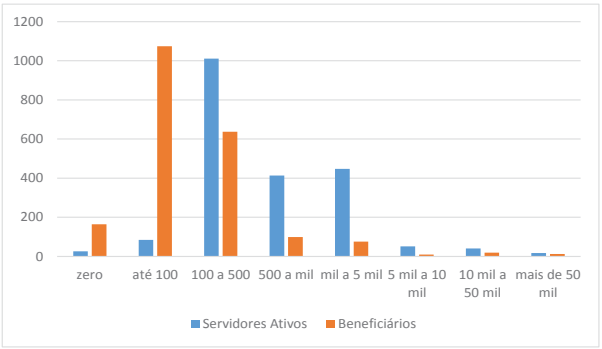
63. O MTPS iniciou no ano de 2011 o desenvolvimento de um sistema de informações unificado com os dados individualizados de contribuintes e beneficiários dos RPPS de todos os estados, municípios e do DF, o CNIS-RPPS, que não chegou a ser concluído. O projeto está sendo reformulado, uma vez que o MTPS entende ser necessário aperfeiçoar as funcionalidades previstas para o cruzamento das bases cadastrais que compõem o CNIS-RPPS, além da necessidade de adequá-lo para convergência com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373/2014.

64. É importante registrar que o MTPS não dispõe das bases de dados provenientes das bases cadastrais dos estados, DF e municípios e não há qualquer regulamentação que obrigue os RPPS ou seus entes instituidores a compartilhá-las com o Governo Federal. Considerando as dificuldades de obtenção de bases de dados entre os diferentes poderes de um mesmo ente federativo (como exemplificado em linhas gerais nos itens 49 e 50 para a União), há que se atentar para os riscos deste projeto, dado o cenário institucional. Avaliar esta iniciativa foge ao escopo da presente auditoria.

65. As informações disponíveis, que serão apresentadas a seguir, dizem respeito apenas a quantidades de beneficiários e contribuintes de cada plano de previdência vinculado a RPPS e valores médios de idade e remuneração para cada um destes grupos. A análise destas informações permite fazer algumas inferências sobre a sustentabilidade do sistema de RPPS de estados, municípios e DF e apontar alguns riscos, mas com alcance limitado.

66. O gráfico abaixo permite visualizar os dados já apresentados sobre número de planos por quantidade de servidores ativos e beneficiários, confirmando o diagnóstico de pequena escala da grande maioria dos planos do regime próprio de previdência social de estados, DF e municípios: 1974 ou 94% dos planos de RPPS possuem menos de mil beneficiários e 2049 ou 98% dos planos possuem menos de 5 mil beneficiários, enquanto que 1534 ou 73% dos planos de RPPS possuem menos de mil servidores ativos e 1981 ou 95% dos planos possuem menos de 5 mil servidores ativos.

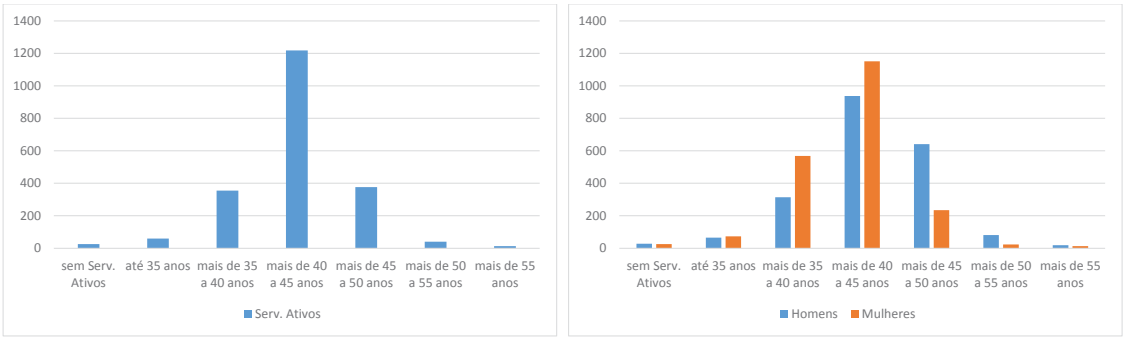
Figura 6 – Número de planos de RPPS por faixa de quantidade de servidores ativos.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

67. Os gráficos de número de planos de RPPS por faixa de idade média de servidores ativos permitem verificar 1648 planos de RPPS, que representam 79% do total de planos, em que a idade média dos servidores ativos é superior a 40 anos. Ainda que se reconheçam as limitações de não se saber qual o perfil de idade dos servidores em cada plano, este dado reflete que para um grande número de planos a população de servidores ativos pode estar bem próxima de adquirir direito à aposentadoria, especialmente quando se considera que nos planos menores, de municípios, grande parte do contingente de servidores é de professores, que contam com redução de cinco anos nos requisitos de tempo de contribuição e idade para aposentadoria.

Figura 7 – Número de planos de RPPS por faixa de idade média de ativos, em anos.

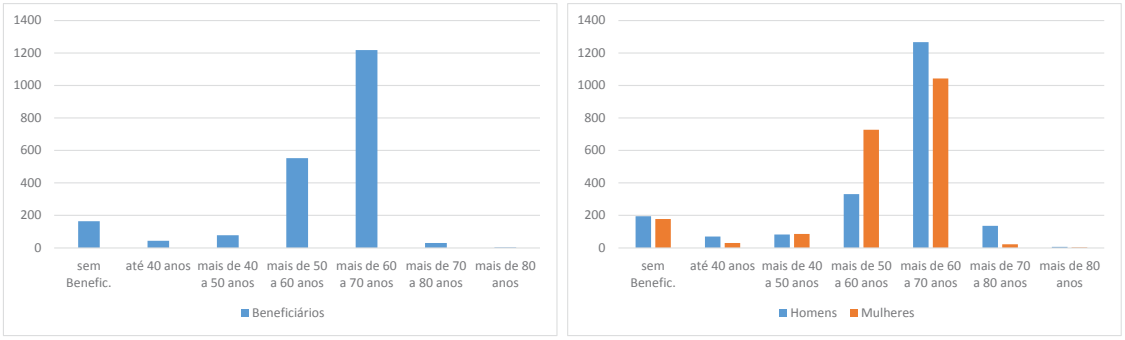



Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

68. A relativa maturidade do quadro de servidores ativos contrasta com a situação de relativa juventude dos beneficiários, ainda que consideradas as limitações de se trabalhar apenas com valores médios por plano. Em que pese haver uma grande concentração de planos com idade média de beneficiários entre 60 e 70 anos (58% do total), é importante verificar que há 838 planos, ou 40% do total cuja idade média dos beneficiários é inferior a 60 anos. No caso das mulheres este número é de 1021 planos ou 49% do total.

69. Considerando que a expectativa de sobrevida aos 60 anos, calculada pelo IBGE para a população brasileira em 2013, era de mais 19,9 anos de vida para homens e de mais 23,5 anos de vida para mulheres[11], ainda resta um grande tempo médio de pagamento de benefícios para os atuais beneficiários e uma expectativa de aumento desta população em função da maturidade da população de servidores ativos. É preciso ainda considerar que o grupo populacional dos servidores públicos, que possui um padrão de vida superior ao da média brasileira, tenha uma expectativa de sobrevida ainda maior que a da população brasileira[12].

Figura 8 – Número de planos de RPPS por faixa de idade média de beneficiários, em anos.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

70. O gráfico abaixo permite visualizar a quantidade de planos por faixa de remuneração de servidores ativos e de beneficiários dos RPPS de estados, DF e municípios. Respectivamente, 50% e 69% dos planos de RPPS apresentam salários médios dos servidores ativos e beneficiários inferiores a R$ 1.500,00 mensais. Novamente, há que reconhecer a limitação dos dados disponíveis, uma vez que se tratam apenas de quantitativos médios.

[11] Há diversas medidas de expectativa de vida para uma população. A mais comum, a expectativa de vida ao nascer, é de 75 anos para a população brasileira. Mas a expectativa de sobrevida de uma pessoa que já tem 60 anos é maior que esta medida.

[12] Tanto é assim que o Acórdão TCU nº 2059/2012, determinou ao MTPS que produza, com o apoio do IBGE, uma tábua de mortalidade própria para servidores públicos federais, tendo em vista exatamente a ideia de que a expectativa de vida deve ser maior que a média da população.

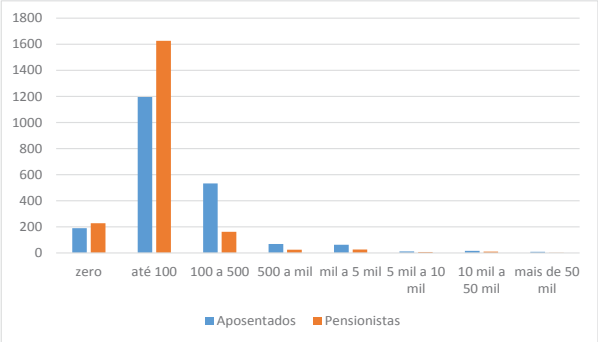
Figura 9 - Número de planos de RPPS por faixa de remuneração média mensal dos ativos e dos beneficiários, em R$.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

71. Como já visto por meio da Tabela 3, a população de aposentados é cerca de 3 vezes maior do que a de pensionistas (1,96 milhões de aposentados versus 626 mil pensionistas). O gráfico abaixo demonstra que 2/3 dos planos de RPPS possuem até 100 aposentados e 90% dos planos possuem até 100 pensionistas, o que dá maiores detalhes sobre a pequena escala de operação da absoluta maioria dos RPPS de estados, municípios e DF.

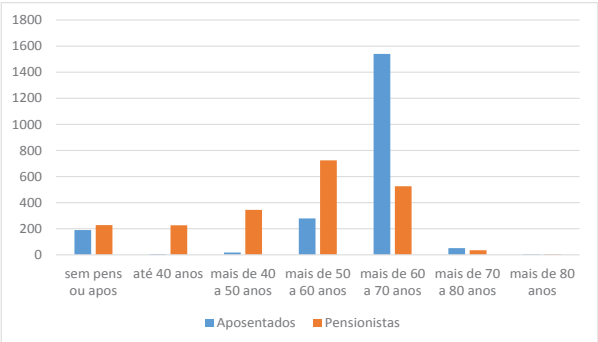
Figura 10 - Número de planos de RPPS por faixa de quantidade de aposentados e pensionistas.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

72. A grande diferença entre os dois principais subgrupos de beneficiários diz respeito à idade média. Novamente, ainda que diante de limitações nos dados disponíveis, é possível ilustrar, por meio do gráfico a seguir, a diferença entre as idades médias dos aposentados e pensionistas, sendo a população de pensionistas mais jovem, pois o fato gerador para a fruição deste benefício pode ocorrer em momentos iniciais da vida (morte de cônjuge ou de genitores).

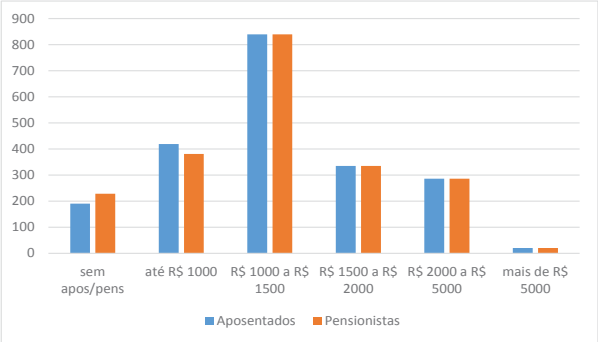
Figura 11 – Número de planos de RPPS por faixa de idade média de aposentados e pensionistas, em anos.



Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

73. O comportamento da remuneração média de aposentados e pensionistas é muito semelhante, como demonstrado no gráfico a seguir. Em 69% dos planos, a remuneração média dos aposentados e dos pensionistas é inferior a R$ 1.500,00 mensais.

Figura 12 - Número de planos de RPPS por faixa de remuneração média mensal dos aposentados e pensionistas, em R$.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

*3.2.1. Tábuas Atuariais*

74. Tábuas atuariais são ferramentas fundamentais ao estudo da sobrevivência das populações. Dentre as tábuas atuariais, destacam-se as tábuas de vida (conhecidas também como tábuas de mortalidade ou sobrevivência) e de invalidez. As tábuas são criadas a partir de dados provenientes principalmente de censos populacionais e da experiência de seguradoras. Apresentam a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua.

75. O atuário, ao realizar uma avaliação atuarial de determinado plano, deve utilizar tábuas que adequadas para a população de segurados. Existem diferentes tábuas que refletem diferentes tipos de características demográficas associadas a diferentes segmentos populacionais. Em última instância, o uso de tábuas inadequadas irá trazer um viés às projeções realizadas em uma avaliação atuarial.

76. A tábua de vida é uma tabela utilizada no cálculo atuarial, basicamente para planos de previdência e seguros contra a morte, tanto no setor público, quanto no setor privado. Seus dados possibilitam calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. A tábua de morbidez é uma tabela que apresenta os índices de incidência e tempo de permanência de um indivíduo ao ser atingido por uma enfermidade.

77. Na base de dados do DRAA de 2014, constata-se um elevado percentual da informação "outros" para especificar a tábua utilizada, chegando a taxas de ocorrências superior a 90% dos 2089 casos: são 1976 ocorrências de "outros" para a tábua de mortalidade de válidos com evento gerador morte, 2024 ocorrências para a mesma tábua com evento gerador sobrevivência, 1952 para a tábua de mortalidade e invalidez.

78. Esta situação decorre do fato de mais de 90% das avaliações atuariais serem elaboradas com base na tábua mínima do IBGE e da ausência da opção para a seleção de tais tábuas no sistema. Assim, por inflexibilidade do sistema, restava aos atuários apenas a opção de selecionar "outros", que correspondia a essa tábua mínima, e explicitar o nome da tábua nos campos de observação do parecer atuarial. Esta questão já foi superada no novo sistema do DRAA, e irá permitir a documentação mais adequada no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CadPrev).

3.3. Projeções de crescimento salarial

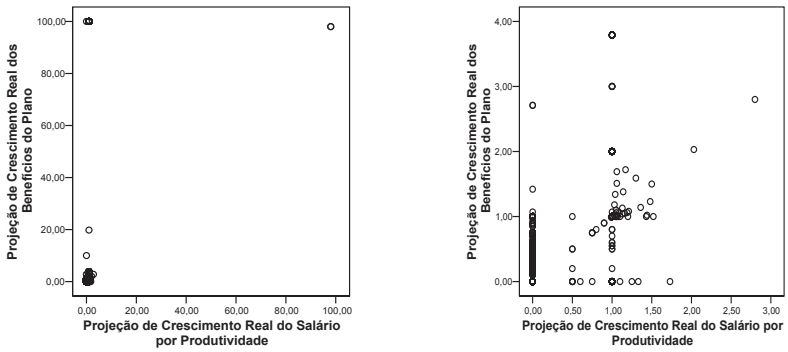
79. Em se confirmando a expectativa de bases de dados frágeis, o que será investigado no escopo de uma das questões da auditoria coordenada com os TCEs e TCMs, é de se esperar ainda um baixo grau de sofisticação que permita projetar de forma balizada o comportamento futuro de salários e benefícios de forma precisa.

80. Não obstante, é de se esperar uma certa uniformidade no comportamento futuro de salários e benefícios, pois ainda que em tese estados e municípios tenham autonomia para definirem este comportamento, as restrições financeiras, sociais e políticas que se apresentam enquadram-se em contextos similares, ainda que possam variar entre subgrupos da Federação. Assim, a análise comparativa da população de RPPS pode sinalizar inconsistências ou comportamentos anormais, o que pode ser útil para o monitoramento e a fiscalização dos Regimes de Previdência.

81. Os dados da base de DRAA permitem inferir que há divergências no entendimento quanto ao formato do valor informado para projeção de crescimento real dos salários (por produtividade) e dos benefícios, se em percentual ou valor numérico normal. Como demonstra a tabela abaixo, 1133 DRAAs preveem zero de crescimento real de salários e benefícios, é razoável imaginar que outros 835 DRAAs prevejam crescimento real de até 3% para benefícios e outros 748 para salários, mas em especial as ocorrências do valor 100 não fazem sentido. Críticas a este tipo de erro já estão implementadas na nova versão do CadPrev, que não permite o envio de informações em conflito com faixas de valores especificadas.

82. Os gráficos a seguir plotam pares coordenados de projeções de crescimento real para salários e benefícios, demonstrando uma ausência de padrão coerente, algo que seria de se esperar em um ambiente coordenado. No gráfico à esquerda, em que toda a gama de valores válidos é apresentada (0 a 100% para as duas variáveis), é possível perceber uma concentração dos pares ordenados em torno da origem. Para permitir uma análise visual que permita inferir sobre um eventual padrão, apresenta-se o gráfico da direita, com uma escala que vai de 0 a 3% para ambas as variáveis.

Figura 13 - Scattergrama: projeções de crescimento real dos salários (por produtividade) e dos benefícios.




Fonte: MTPS – base de dados de DRAA de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

## 4. Receitas e Despesas anuais dos RPPS de estados, Distrito Federal e municípios

83. A análise da seção anterior buscou avaliar a sustentabilidade financeira de longo prazo da Previdência Pública de estados, Distrito Federal e municípios a partir de variáveis e projeções estabelecidas nos planos atuariais, entre elas as contribuições previstas no plano de custeio. Nesta seção a análise está centrada no monitoramento das movimentações financeiras dos RPPS no curto prazo.

84. A tempestividade e periodicidade dos repasses feitos pelos entes instituidores dos RPPS e seus contribuintes-beneficiários são fatores importantes para assegurar uma adequada gestão do caixa de um fundo previdenciário, pressuposto fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira, seja no curto ou longo prazo.

85. O monitoramento dos repasses é importante para conferir estabilidade ao sistema previdenciário como um todo. Esse monitoramento é feito a partir de informações prestadas por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), que deve ser enviado ao MTPS até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, conforme previsto no inciso XVI, alínea "h", e § 6º, inciso II, do artigo 5º da Portaria MPS 204/2008. Assim, por exemplo, os demonstrativos referentes ao bimestre de novembro e dezembro de 2015 deveriam ser enviados até 31 de janeiro de 2016.

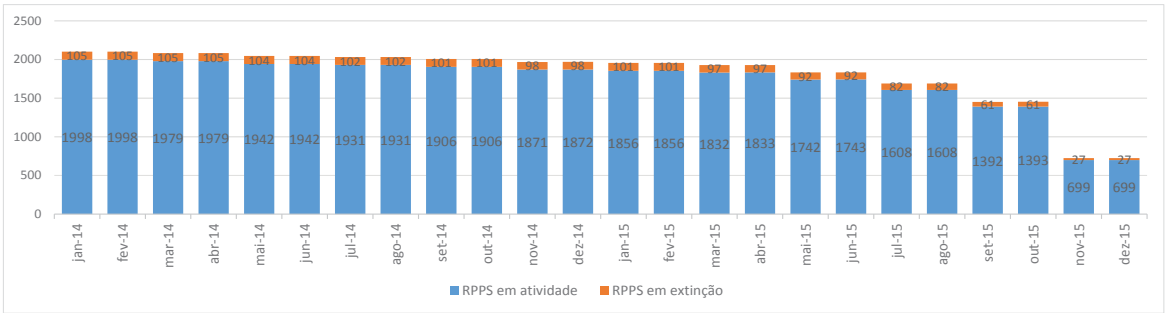
86. O DIPR é um demonstrativo que apresenta o ingresso e a utilização de recursos por parte do RPPS. Para isso, reúne informações sobre pagamentos de benefícios, repasse de contribuições, deduções, movimentação de recursos entre ente e RPPS (aportes, transferências, parcelamentos), dispêndios da unidade gestora, remunerações e bases de cálculo de ativos e inativos, quantidades de beneficiários e despesas com militares, entre outras.

87. Para uma adequada gestão e acompanhamento da situação financeira do RPPS, todas estas informações devem ser produzidas pela Unidade Gestora do RPPS ou estar disponíveis de forma analítica de modo a possibilitar que esta Unidade confira todos os cálculos envolvidos. Na prática, para obter essa gama heterogênea de informações, a unidade gestora precisa, muitas vezes, de dados que se encontram sob responsabilidade de diferentes órgãos ou, até mesmo, outros poderes e instituições com autonomia, como Ministério Público, Poder Judiciário e Legislativo.

88. Na história recente não são incomuns atrasos no repasses de recursos dos entes aos seus RPPS, tanto os referentes a contribuições do próprio ente como até os valores descontados em folha dos segurados, distorcendo ou mesmo contrariando a lógica atuarial de capitalização dos recursos dos RPPS. Estes atrasos geraram dívidas que são posteriormente parceladas e cujo pagamento também é monitorado por meio das informações dos DIPR.

89. A Figura 14 ilustra a quantidade de DIPR disponíveis para cada mês dos exercícios de 2014 e 2015, considerando um demonstrativo para cada plano, nos casos em que houve segregação de massa. As informações foram obtidas das bases de dados do DIPR de 2014 e 2015, extraídas pelo MTPS em novembro de 2015 e fevereiro de 2016, respectivamente. O número de demonstrativos entregues variou de 2.103 em janeiro/2014 para 726 em dezembro/2015, sendo que uma parte se refere a RPPS em extinção.

Figura 14 - Quantidade de DIPR com informações sobre o mês de competência.




Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

90. O que chama a atenção é a acentuada diminuição no quantitativo de DIPR entregues nos últimos três bimestres. O padrão de redução de quantidade de DIPR disponíveis nos seis meses anteriores à geração de determinada base de dados é um fenômeno que permite avaliar a quantidade de entes federativos que dispõem dos seguintes atributos: (i) estrutura administrativa ágil e efetiva, capaz de gerar informações tempestivas sobre a gestão financeira do RPPS; (ii) prezam pela tempestividade no envio de informações por compreenderem a importância de estarem em dia com as normas, ainda que não estejam sujeitos a sanções.

91. Em outras palavras: apesar de a Portaria MPS n° 204/2008 estipular como prazo de entrega o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, enquanto o ente

dispuser de um CRP válido, não está sujeito a qualquer sanção (nem seria efetivo do ponto de vista da relação custo-benefício manter um esquema de fiscalização e punição para tais atrasos). Como o CRP tem validade de 180 dias, este é o prazo que os RPPS dispõem para regularizarem eventuais descumprimentos às exigências para sua obtenção. Visualmente é possível confirmar, por meio da Figura 14, que, após seis meses, a quantidade de DIPR entregues se aproxima bastante do nível máximo da base de dados.

92. Este padrão de atrasos no envio de informações se repete ao longo do tempo e foi relatado à equipe de auditoria pelo MTPS. Reconhecer a sua existência e compreender as suas consequências é fundamental para qualquer cidadão brasileiro ou instituição que utilize dados agregados da previdência pública de estados, Distrito Federal e municípios: as informações sobre os fluxos financeiros agregados dos RPPS para períodos de tempo inferiores a 180 dias em relação a uma data no presente não são confiáveis, em função do elevado grau de incompletude dos dados disponíveis. Este é um dado relevante para a geração de estatísticas e indicadores, especialmente se utilizados para avaliar o grau de cumprimento de qualquer meta relacionada ao processo de planejamento e monitoramento de políticas públicas. Em decorrência deste fenômeno as análises do presente relatório são referentes ao exercício de 2014.

93. Além da questão da quantidade de DIPR disponíveis em determinada base de dados, outra questão que deve ser observada é a existência de demonstrativos com valores zerados em campos relevantes[13]. Desconsiderando os dados de RPPS em extinção, sem demonstrativos entregues em todos os meses e com campos relevantes zerados, existem 1.771 DIPR completos na base de dados relativa ao exercício de 2014. Esta é a base utilizada para gerar a análise que se segue.[14]

94. Ao longo de 2014 os RPPS de estados, Distrito Federal e municípios tiveram despesas de R$ 112,9 bilhões e receitas de R$ 148,1 bilhões[15]. Ao considerar apenas esses valores agregados de receita e despesa, poderíamos concluir, de maneira equivocada, que os RPPS apresentaram resultado positivo no exercício de 2014 em seu conjunto. Cabe ressalvar que nos ingressos de recursos, além das receitas de contribuições dos servidores, dos aposentados e pensionistas e do ente, estão somados todos os aportes, parcelamentos, rendimentos e outras receitas.

95. Diante disso, é importante realizar análises comparando o total de recursos arrecadados dos servidores, aposentados, pensionistas e do ente, baseados nas alíquotas instituídas sobre a massa salarial, com o montante de pagamento de benefícios, além de identificar a origem dos recursos utilizados para suprir eventuais insuficiências.

4.1. Relação entre receita de contribuições e pagamento de benefícios

96. Comparando-se os valores do DIPR de receita de contribuições e compensação previdenciária (itens 10.1 e 10.6 do DIPR) com pagamento de benefícios e de compensação previdenciária (itens 11.1 a 11.7 e 11.12 do DIPR), encontramos 454 planos com resultado negativo, ou seja, para os quais a receita de contribuições não é suficiente para custear os benefícios assegurados pelo plano do RPPS. Os Planos com resultado negativo apresentaram um déficit de R$ 48,7 bilhões, equivalente a 53% em relação ao montante de benefícios pagos, enquanto o montante dos demais planos apresentou resultado positivo de R$ 16,2 bilhões (172%).

[13] Para fins dessa análise, considerou-se como campos relevantes os itens 1.1.a (base de cálculo dos servidores para contribuição do ente), 1.2 (base de cálculo dos servidores para contribuição dos servidores), 2.1.a (contribuição do ente sobre servidores) e 2.2 (contribuição dos servidores).

[14] A título de curiosidade, por meio da análise da data de entrega dos DIPR, verificou-se que em 2014 a quantidade de demonstrativos entregues no prazo legal cresceu de 227 para 426 entre janeiro e dezembro de 2014, o que pode estar relacionado a uma maior familiaridade dos RPPS com o preenchimento desse demonstrativo, cuja implantação ocorreu justamente no exercício de 2014. Porém, foge ao escopo deste trabalho realizar medidas para identificar de forma robusta a sazonalidade do cumprimento de prazos.

[15] Estes totais desconsideram um valor de ingresso de recursos incompatível que consta no DIPR de abr/14 da Prefeitura de Vilhena - RO.

No conjunto, os planos analisados apresentaram um saldo negativo de R$ 32,5 bilhões (32%) em 2014, comparando-se contribuições e despesa com benefícios.

Tabela 9 - Receita de Contribuições x Despesas com benefícios (R$ bilhões).

| | Planos com Resultado Negativo | | | Planos com Resultado Positivo | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Planos Financeiros** | **estados** | **municípios** | **Total** | **estados** | **municípios** | **Total** | |
| **Contribuições (a)** | 17,8 | 3,7 | **21,5** | 5,8 | 1,3 | **7,1** | **28,6** |
| **Benefícios (b)** | 48,4 | 5,9 | **54,3** | 2,4 | 0,4 | **2,8** | **57,1** |
| **Resultado (c=b-a)** | -30,6 | -2,2 | **-32,8** | 3,4 | 0,9 | **4,3** | **-28,5** |
| **% (c/b)** | -63% | -37% | **-60%** | 143% | 198% | **152%** | **-50%** |
| **Quantidade** | 14 | 112 | **126** | 7 | 67 | **74** | **200** |
| **Planos Previdenciários** | **estados** | **municípios** | **Total** | **estados** | **municípios** | **Total** | |
| **Contribuições (a)** | 16,8 | 5,1 | **21,9** | 4,5 | 14,0 | **18,5** | **40,4** |
| **Benefícios (b)** | 31,8 | 6,0 | **37,8** | 1,4 | 5,2 | **6,6** | **44,4** |
| **Resultado (c=b-a)** | -15,0 | -0,9 | **-15,9** | 3,1 | 8,8 | **11,9** | **-4,0** |
| **% (c/b)** | -47% | -16% | **-42%** | 225% | 170% | **181%** | **-9%** |
| **Qtde.** | 6 | 322 | **328** | 21 | 1580 | **1.601** | **1.929** |
| **Total** | **estados** | **municípios** | **Total** | **estados** | **municípios** | **Total** | |
| **Contribuições (a)** | 34,6 | 8,8 | **43,3** | 10,3 | 15,3 | **25,7** | **69,0** |
| **Benefícios (b)** | 80,2 | 11,9 | **92,1** | 3,8 | 5,6 | **9,4** | **101,5** |
| **Resultado (c=b-a)** | -45,6 | -3,1 | **-48,7** | 6,6 | 9,7 | **16,2** | **-32,5** |
| **% (c/b)** | -57% | -26% | **-53%** | 173% | 172% | **172%** | **-32%** |
| **Quantidade** | 20 | 434 | **454** | 28 | 1.647 | **1.675** | **2.129** |

Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

Obs.: As tabelas acima contêm informação agregada de todos os DIPR entregues. No entanto, existem demonstrativos com informações zeradas em alguns campos e planos que não entregaram todos os bimestres, o que pode provocar distorções no resultado final.

97. Analisando-se o montante de despesas com pessoal dos entes, conforme itens 8.1, 8.2 e 8.3 do DIPR, os dispêndios com aposentados e pensionistas representam 30% do total da folha de pagamentos, ou seja, para cada 2,3 reais gastos com servidores ativos, outro real é destinado ao pagamento de aposentados e pensionistas. O saldo negativo acima demonstrado na Tabela 9 (R$ 32,5 bilhões) representa 9,8% do total da folha.

98. Quando analisamos apenas os planos com resultado negativo, observamos que quatorze RPPS são responsáveis por 90% do saldo devedor, com destaque para os governos dos estados do Rio de Janeiro (20,8%), São Paulo (19%), Rio Grande do Sul (10,6%) e Minas Gerais (7,5%). Os estados são responsáveis por 93,6% do resultado negativo, enquanto municípios respondem por 6,4%, sendo que Rio de Janeiro (1%) e Porto Alegre (0,9%) apresentam os maiores saldos negativos.

4.2. Utilização de recursos do ente para suprir insuficiências financeiras do RPPS

99. O campo “transferência para cobertura de insuficiência financeira” (item 4.2 do DIPR) registra a transferência de recursos do ente para o RPPS quando as receitas de contribuições recolhidas pelo ente, servidores ativos e beneficiários não conseguem fazer face ao pagamento dos benefícios. Tal situação ocorre, geralmente, nos planos financeiros (resultado de segregação de massa), mas pode ocorrer excepcionalmente em planos previdenciários em que não houve segregação de massa.

100. Ao totalizar os valores registrados nesse campo, encontramos 65 planos financeiros e 34 planos previdenciários que realizaram essas transferências para seus RPPS em 2014, conforme a Tabela 10. A quase totalidade das transferências, nos planos previdenciários, foi realizada pelo Município de São Paulo (R$ 2,7 bilhões) e pelos estados de São Paulo (R$ 9,1 bilhões), Pernambuco (R$ 0,9 bilhão) e Mato Grosso (R$ 0,4 bilhão). Nos planos financeiros, cerca de 65% das transferências foram realizadas por cinco RPPS de estados: Rio Grande do Sul (R$ 7 bilhões), Santa Catarina (R$ 2,5 bilhões), Pará (R$ 1,6 bilhão) e Goiás (R$ 1,4 bilhão).

Tabela 10 - Transferência para cobertura de insuficiência financeira.

| Tipo de Plano | Total Transferências (R$ bilhões) | Qtde. Planos |
|---|---|---|
| Financeiro | 21,9 | 65 |
| Previdenciário | 13,3 | 34 |
| **Total Geral** | **35,2** | **99** |

Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

101. Com isso, é possível concluir que pelo menos R$ 35 bilhões dos R$ 48 bilhões das insuficiências identificadas na Tabela 9 são supridas diretamente pelos entes federativos por meio de transferências para a unidade gestora e seu respectivo RPPS.

4.3. Utilização de recursos do RPPS pelo ente federativo

102. A Portaria MPS 402/2008, art. 5º, prevê que as contribuições devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora podem ser objeto de parcelamento junto ao RPPS. Foram encontrados 1.192 planos com valores no campo "parcelamentos", totalizando R$ 1,48 bilhão transferidos pelos entes para os RPPS em 2014.

103. Embora, nesse momento, os parcelamentos representem um ingresso de recursos para os planos, sua existência evidencia que mais da metade dos planos, em algum momento, não repassou as contribuições devidas ao RPPS. Em todos esses casos, o ente se apropriou, ainda que temporariamente, de recursos previdenciários.

104. Observando a Tabela 11, verifica-se que em 189 planos, o ingresso de recursos referentes a pagamento de dívidas parceladas com os RPPS representa mais de 20% em relação aos ingressos de contribuições, sendo uma importante fonte de recursos. Tal fato também sugere que a apropriação de recursos por parte do ente pode ter sido substancial nesses casos.

Tabela 11 - Número de RPPS e valores totais agregados para cada faixa em 2014 (em R$ milhões), por faixas de percentual que os valores de pagamentos referentes a parcelamento representam em relação à receita de contribuições para o ano de 2015.

| Faixas | Financeiro | | Previdenciário | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. |
| **0%** | - | 86 | - | 646 | **-** | **732** |
| **Até 5%** | 51,3 | 36 | 64,5 | 278 | **115,8** | **314** |
| **De 5% a 20%** | 103,0 | 38 | 560,6 | 494 | **663,6** | **532** |
| **20% a 100%** | 108,6 | 20 | 459,9 | 169 | **568,4** | **189** |
| **Mais que 100%** | - | - | 23,5 | 4 | **23,5** | **4** |
| **Total** | 262,8 | 180 | 1.108,5 | 1.591 | **1.371,3** | **1.771** |

Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.
* Nesta tabela são considerados apenas 1771 planos (excluídos os regimes em extinção, os que não entregaram DIPR em 2014 ou os que entregaram com campos relevantes zerados).

105. A partir do ano de 2013 os termos de acordo de parcelamento e reparcelamento de débitos passaram a ser obrigatoriamente formalizados por meio do CADPREV, o que possibilitou significativos avanços na verificação de sua conformidade às regras definidas pelo MTPS, previstas nos art. 5º e 5º-A da Portaria MPS 402/2008 e na atualização e controle dos valores devidos, pois as guias de pagamento das parcelas também são geradas pelo CADPREV. No total, foram

cadastrados 5.190 novos termos nos exercícios de 2013 a 2015. Foi também exigido que os entes cadastrassem os termos antigos, formalizados até 2012, que totalizam 1.833.

106. Também é possível que o ente federativo estabeleça benefícios de aposentadoria e pensão que permanecerão sob sua responsabilidade financeira, devendo transferir mensalmente para a unidade gestora os recursos referentes a esses benefícios. A utilização de recursos da unidade gestora para pagamento desses benefícios, sem o devido repasse pelo ente, constitui hipótese de impedimento à emissão de CRP.

107. Comparando os valores totais recebidos pelas unidades gestoras (transferências para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro) com os valores pagos (utilização de recursos - benefícios de responsabilidade do Tesouro) ao longo do ano de 2014, verifica-se que há diferenças em 318 planos, conforme Tabela 12.

Tabela 12 - Diferença entre "Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro" e "Benefícios de responsabilidade do Tesouro" (2014), em R$ milhões.

| Tipo de plano | Saldo "0" | | Saldo positivo* | | Saldo negativo* | | Resultado | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | Qtde. RPPS | Valor | Qtde. RPPS | Valor | Qtde. RPPS | Valor | Qtde. RPPS |
| Financeiro | 0 | 152 | 23,5 | 12 | -1.499,2 | 36 | -1.475,8 | 200 |
| Previdenciário | 0 | 1.659 | 69,5 | 84 | -5.869,9 | 186 | -5.800,4 | 1.929 |
| **Total Geral** | 0 | 1.811 | 92,9 | 96 | -7.369,1 | 222 | -7.276,2 | 2.129 |

Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

* Saldo positivo: a unidade gestora recebeu mais recursos transferidos do que pagou benefícios de responsabilidade do Tesouro. Saldo negativo: a unidade gestora pagou valores maiores de benefícios de responsabilidade do Tesouro do que recebeu recursos transferidos do ente federativo.

108. Nota-se que 222 planos pagaram benefícios de responsabilidade do tesouro em valores superiores ao ressarcimento que receberam de seus entes federativos, representando um saldo negativo de R$ 7,4 bilhões em desfavor dos respectivos RPPS. A maior parcela desse saldo negativo corresponde a planos previdenciários (R$ 5,8 bilhões).

109. Nesses casos, os dados levantados nos DIPR podem indicar que os benefícios de responsabilidade do tesouro, que deveriam ser bancados pelos entes, estão sendo financiados pelos RPPS. Confirmada essa hipótese, esse saldo devedor seria acrescentado aos valores levantados na Tabela 9, elevando a diferença entre a receita de contribuições e os valores dispendidos com pagamento de benefícios, **nos planos com saldo negativo**, de R$ 48,7 bilhões para R$ 52,7 bilhões.

4.4. Relação entre contribuições e bases de cálculo

110. A Portaria MPS 402, de 11/12/2008, em seu artigo 3º, incisos I a III, define os limites das alíquotas de contribuição incidentes sobre a base de cálculo (remuneração de contribuição do servidor), a serem custeadas pelo próprio servidor e pelo ente federativo. Para o servidor, a alíquota não pode ser inferior à contribuição dos servidores da União (11%), enquanto o ente federativo não pode contribuir com alíquota inferior à contribuição do servidor nem superior ao seu dobro.

111. Com base nesses parâmetros e relacionando os valores de base de cálculo de contribuição com o valor de contribuição do ente e dos servidores, foi elaborada a Tabela 13. Nessa tabela foi considerada uma margem de tolerância de 0,5% para o enquadramento nas faixas de alíquotas. Assim, por exemplo, ao estabelecer que uma contribuição é igual a 11%, a metodologia proposta aceita valores entre 10,5% e 11,5%. Além disso, para evitar distorções, foram considerados apenas 1.771 planos que entregaram todos os demonstrativos no exercício de 2014, sem campos zerados e cujos regimes não estão em extinção.

Tabela 13 - Alíquotas de contribuição do servidor e do ente (exercício 2014).

| Alíquota do servidor sobre a base salarial | Qtde. RPPS |
|---|---|

| Alíquota do ente sobre a base salarial | Qtde. RPPS |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Igual a 11% | 1.583 |
| Maior que 11% | 154 |
| Menor que 11% | 34 |
| **Total** | **1.771** |

| | |
|---|---|
| Está entre contribuição servidor e seu dobro | 1.336 |
| Maior que duas vezes a contribuição do servidor | 310 |
| Menor que contribuição do servidor | 125 |
| **Total** | **1.771** |

Fonte: MTPS – base de dados de DIPR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

112. É possível perceber que existem 34 planos cujas alíquotas estimadas de contribuição dos servidores são inferiores a 11%, em desacordo com os normativos do MTPS. Também foram encontrados 125 planos cuja alíquota de contribuição do ente é menor que a contribuição do servidor e 310 planos cujas alíquotas estimadas são superiores ao dobro da alíquota do servidor. Registra-se que, conforme entendimento consolidado do MTPS, não se considera para apuração do limite superior da contribuição do ente (dobro da contribuição do servidor) a alíquota destinada à amortização de déficit atuarial (custo suplementar).

**5. Fundos de Ativos dos RPPS de estados, Distrito Federal e municípios**

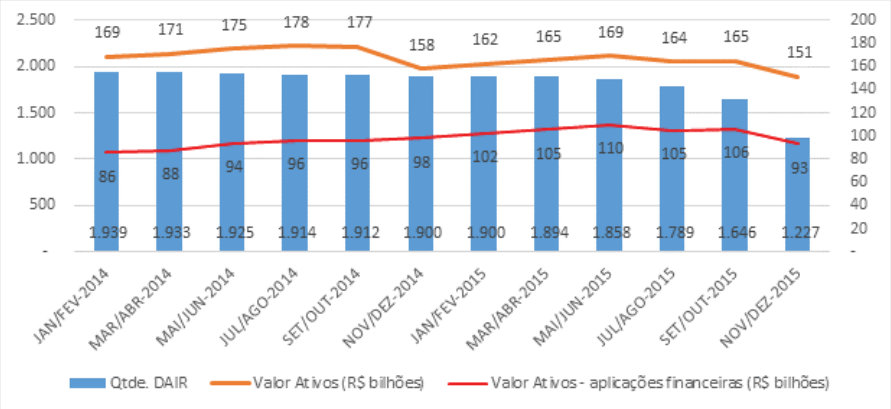
113. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, conforme art. 249 da Constituição Federal.

114. Tais fundos podem ser constituídos de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, que devem ser aplicados conforme as disposições da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e observados os critérios estabelecidos na Lei 9.717/1998.

115. As informações sobre a constituição desses fundos são enviadas bimestralmente ao MTPS por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), por meio do qual é possível analisar se os ativos do RPPS estão aplicados conforme a política de investimentos do ente, se estão enquadrados nos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 e se atendem aos normativos emitidos pelo MTPS.

116. As análises deste capítulo foram realizadas nas informações das bases de dados do DAIR referentes aos exercícios de 2014 e 2015, conforme extrações de dados realizada pelo MTPS em outubro de 2015 e fevereiro de 2016, respectivamente. A quantidade de demonstrativos entregues em cada bimestre e o montante do valor dos ativos podem ser observados na Figura 15, a seguir. O mesmo fenômeno de indisponibilidade de DIPR descrito nos itens 90 a 93 ocorre para o DAIR. A regulamentação, as causas e consequências do fenômeno são as mesmas. No caso do DAIR, a ausência de entrega de demonstrativos atualizados causa a redução artificial do montante total de ativos.

Figura 15 - DAIR entregues x Valor dos Ativos.




Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

117. Observando o gráfico acima, percebe-se que o montante dos ativos sofreu uma redução no bimestre "novembro/dezembro 2014" de cerca de R$ 20 bilhões. Essa redução no montante foi decorrente da alteração nos valores do segmento "ativos vinculados por lei ao RPPS" dos entes Governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que reduziram em respectivamente R$ 20,86 bilhões e R$ 276 milhões no período. Segundo o MTPS, tal redução está relacionada a royalties do petróleo e participações especiais, afetados pelas variações no preço do barril e no câmbio. Reduções já verificadas no preço do petróleo em 2015 e 2016 deverão afetar tais valores significativamente.

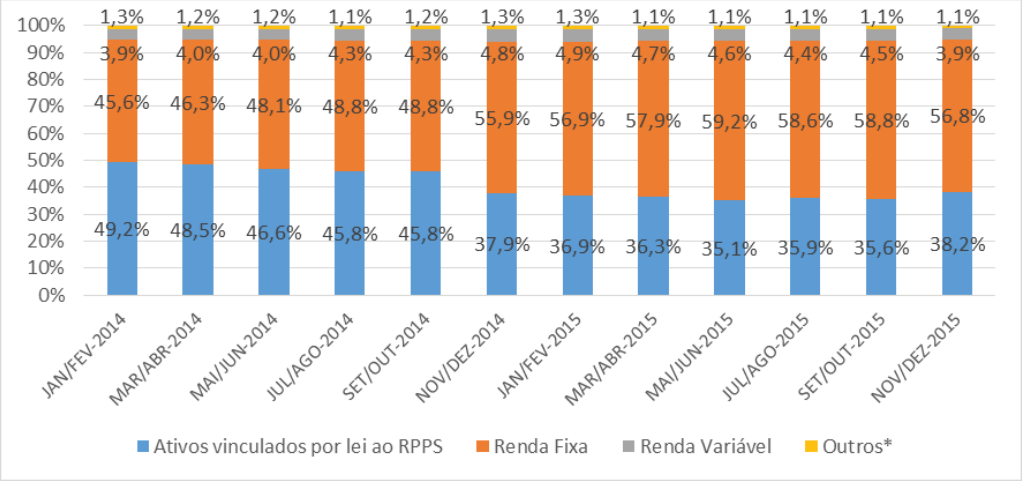
118. Outro ponto a destacar é a inflexão na curva "valor ativos - aplicações financeiras", observada após o bimestre "maio / junho 2015", consequência da queda significativa no número de demonstrativos entregues nos últimos três bimestres, ou seja, do fenômeno de indisponibilidade de DAIR.

119. Considerando as duas situações observadas acima, quando da análise do montante de ativos por segmento ou por tipo de ativos, serão utilizadas as informações do bimestre "novembro / dezembro 2014". Tal marco temporal, ao mesmo tempo em que representa a posição final do exercício 2014, traz o impacto da reavaliação dos ativos vinculados (royalties) e está baseado em uma quantidade de demonstrativos coerente com a maior parte do período.

5.1. Distribuição dos ativos por segmentos

120. Os ativos dos RPPS podem ser classificados em seis segmentos: renda fixa; renda variável; ativos vinculados por lei ao RPPS; disponibilidades financeiras; ativos em enquadramento; e demais bens, direitos e ativos. Renda fixa, renda variável e ativos vinculados representam quase 99% dos ativos dos RPPS, como pode ser observado no Figura 16, a seguir.

Figura 16 - Percentual de ativos por segmento (2014/2015).




Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

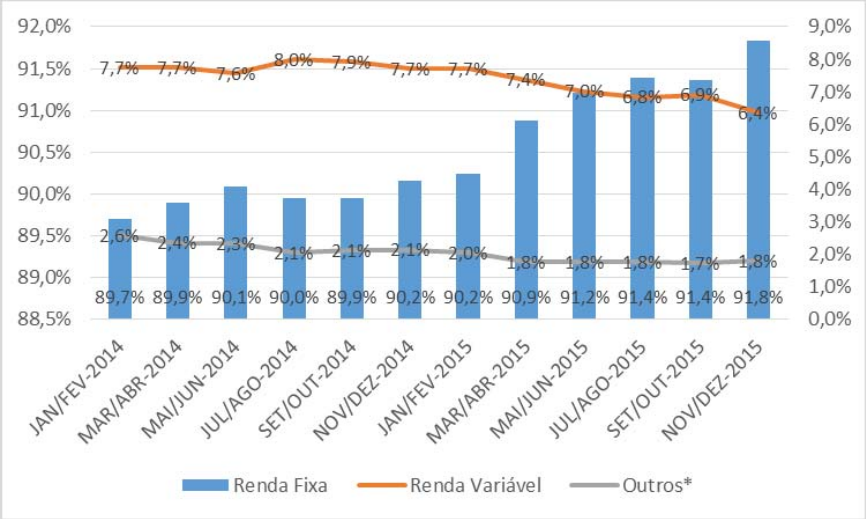
* Outros: ativos em enquadramento, disponibilidades financeiras e demais bens, direitos e ativos.

121. Novamente, o ponto a destacar é a redução no segmento "ativos vinculados por lei ao RPPS", que chegou a representar a maior parcela dos ativos dos fundos, nos dois primeiros bimestres de 2014, sendo superado, durante o período, pelos investimentos em renda fixa. Esse segmento (ativos vinculados) não possui um conceito específico, mas decorre do art. 249 da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de o ente constituir, mediante lei, fundo integrado por recursos provenientes de contribuições, bens, direitos e ativos de qualquer natureza.

122. No último bimestre de 2014, apenas 33 dos 1900 entes declararam possuir ativos nesse segmento, que representava, então, quase 38% do montante de ativos dos RPPS. Enquanto isso, renda fixa (1842 entes), disponibilidades financeiras (1642 entes) e renda variável (695 entes) são segmentos presentes em uma parcela bem mais significativa de planos. A maior parte dos RPPS (971) concentra seus ativos na combinação de dois segmentos – "disponibilidades" e " renda fixa" – enquanto 525 agregam também o segmento "renda variável".

123. Nesse sentido, cabe analisar a distribuição dos ativos sem o segmento "ativos vinculados", conforme Figura 17, abaixo, onde é possível observar um crescimento na alocação de ativos em renda fixa, com proporcional redução de investimento em renda variável e outros segmentos. Em tempos de baixo rendimento da bolsa e de juros elevados, como os dias atuais, uma estratégia conservadora como essa consegue conciliar baixa exposição ao risco com boas perspectivas de rentabilidade para os RPPS.

Figura 17 - Percentual de ativos por segmento (2014/2015) - sem ativos vinculados.




Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.
* Outros: ativos em enquadramento, disponibilidades financeiras e demais bens, direitos e ativos.

5.2. Distribuição dos ativos por tipos de investimento - Renda Fixa

124. Os investimentos dos RPPS nos segmentos “renda fixa” e “renda variável” são regulados, principalmente, pelos arts. 7º e 8º da Resolução CMN 3.922/2010, que definem limites para aplicação dos recursos conforme o tipo de aplicação. No bimestre novembro/dezembro de 2014, os investimentos em renda fixa totalizavam R$ 88,5 bilhões, representando 90% dos recursos dos RPPS, desconsiderados os ativos vinculados por lei.

125. A Tabela 14 demonstra o volume de recursos em cada tipo de ativo, conforme a classificação da Resolução CMN 3.922/2010. A maior parte (65,7%) das aplicações em renda fixa estava concentrada em Títulos do Tesouro Nacional ou em fundos de investimento cujas carteiras são representadas exclusivamente por esses títulos.

Tabela 14 - Aplicações em renda fixa por tipo de ativo (posição nov-dez/2014).

| Tipo de ativo | Valor dos Ativos (R$ milhões) | % | CMN 3922/2010 |
|---|---|---|---|
| Títulos Tesouro Nacional - SELIC | 9.590,6 | 10,8% | Art. 7º, I, "a" |
| FI 100% títulos TN | 48.522,5 | 54,8% | Art. 7º, I, "b" |
| Operações Compromissadas | 3,5 | 0,0% | Art. 7º, II |
| FI Renda Fixa/Referenciados RF | 8.344,8 | 9,4% | Art. 7º, III, a |
| FI de Renda Fixa | 18.622,3 | 21,0% | Art. 7º, IV, a |
| Poupança | 101,0 | 0,1% | Art. 7º, V, a |
| FI em Direitos Creditórios - Aberto | 824,8 | 0,9% | Art. 7º, VI |
| FI em Direitos Creditórios - Fechado | 588,0 | 0,7% | Art. 7º, VII, a |
| FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 1.885,8 | 2,1% | Art. 7º, VII, b |
| **Total** | **88.483,2** | 100% | |

Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

126. Ao analisar a distribuição dos recursos de RPPS aplicados em renda fixa conforme a instituição financeira responsável pelo investimento, verifica-se que esses recursos são aplicados em 65 instituições ou grupos econômicos diferentes, além das aplicações em títulos públicos federais. Quase 82% dos investimentos em renda fixa (R$ 72,1 bilhões) estão concentrados em dois bancos públicos federais e em títulos federais, como pode ser observado na Tabela 15, a seguir.

Tabela 15 - Renda Fixa por Instituição Financeira (posição nov-dez/2014).

| Instituição Financeira (por grupo econômico)* | Valor dos Ativos (R$ milhões) | % |
|---|---|---|
| CEF | 31.877 | 36,0% |
| BB | 30.669 | 34,7% |
| Títulos do Tesouro Nacional (Selic) | 9.594 | 10,8% |
| Bradesco | 4.763 | 5,4% |
| Itaú | 2.361 | 2,7% |
| Banrisul | 2.105 | 2,4% |
| Santander | 1.842 | 2,1% |
| Outras instituições | 5.272 | 6,0% |
| **Total** | **88.483** | 100% |

Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

*Foram consideradas instituições do mesmo grupo econômico, mesmo com CNPJ diferente, aquelas cuja razão social da pessoa jurídica era compatível, como "Banco do Brasil S/A", "BB Gestão de recursos" e "BB Banco de Investimentos", por exemplo.

5.3. Distribuição dos ativos por tipos de investimento - Renda Variável

127. No último bimestre de 2014, os RPPS tinham R$ 7,6 bilhões aplicados no segmento de Renda Fixa. Parcela importante desses recursos (54%) estava aplicada em fundos cuja referência de rentabilidade são os índices Ibovespa, IBRrX ou IBrX-50, conforme classificação estabelecida pelos incisos I, II e III do art. 8º da Resolução CMN 3.922/2010.

Tabela 16 - Aplicações em renda variável por tipo de ativo (posição nov-dez/2014).

| Renda Variável | Valor dos Ativos (R$ milhões) | % | CMN 3922/2010 |
|---|---|---|---|
| FI Ações referenciados | 1.127 | 14,9% | Art. 8º, I |
| FI de Índices Referenciados em Ações | 92 | 1,2% | Art. 8º, II |
| FI em Ações | 2.887 | 38,2% | Art. 8º, III |
| FI Multimercado - aberto | 1.536 | 20,3% | Art. 8º, IV |
| FI em Participações - fechado | 913 | 12,1% | Art. 8º, V |
| FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa | 1.012 | 13,4% | Art. 8º, VI |
| **Total** | **7.568** | **100%** | |

Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

128. A aplicação desses recursos é menos concentrada do que no caso dos investimentos em renda fixa. Os ativos do segmento "renda variável" são operacionalizados por 77 instituições ou grupos econômicos, sendo que 19 dessas são responsáveis por 91% dos recursos, ou seja, R$ 6,8 bilhões, como demonstrado na Tabela 17. Embora os bancos públicos federais, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sejam responsáveis por parte importante desses investimentos (31,6%), as instituições privadas respondem pela maioria dos recursos nesse segmento, principalmente os grupos BTG Pactual e BNY Mellon, com 11% e 10% do montante.

Tabela 17 - Renda Variável por Instituição Financeira (posição nov-dez/2014).

| Instituição Financeira (por grupo econômico)* | Valor dos Ativos (R$ milhões) | % |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | 1.615 | 21,3% |
| Banco BTG Pactual | 834 | 11,0% |
| Banco do Brasil | 776 | 10,2% |
| BNY Mellon | 691 | 9,1% |
| Itaú | 664 | 8,8% |
| Geração Futuro | 431 | 5,7% |
| Santander | 305 | 4,0% |

| | | |
|---|---|---|
| Bradesco | 269 | 3,5% |
| Foco DTVM Ltda. | 201 | 2,7% |
| HSBC | 173 | 2,3% |
| BRB - Banco de Brasília | 146 | 1,9% |
| Banrisul | 119 | 1,6% |
| Ático Administração de Recursos | 117 | 1,6% |
| Planner Corretora de Valores S/A | 89 | 1,2% |
| GF Gestão de Recursos | 84 | 1,1% |
| Drachma Capital | 83 | 1,1% |
| Intrag DTVM | 79 | 1,0% |
| BEM DTVM | 76 | 1,0% |
| AZ Quest Investimentos | 67 | 0,9% |
| Outras instituições | 749 | 9,9% |
| **Total** | **7.568** | **100%** |

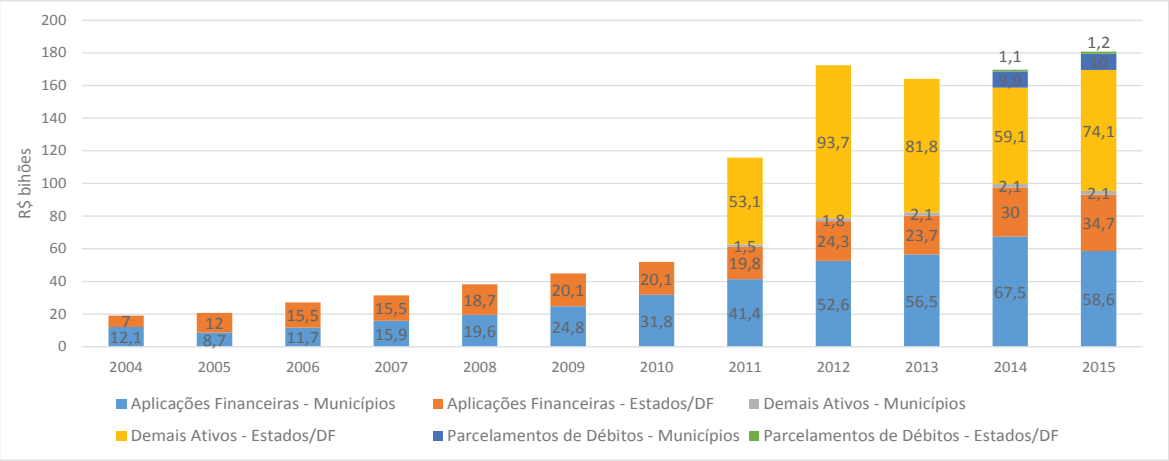
Fonte: MTPS – base de dados de DAIR de 2014. Dados tratados por SecexPrevi/TCU.

*Foram consideradas instituições do mesmo grupo econômico, mesmo com CNPJ diferente, aquelas cuja razão social da pessoa jurídica era compatível, como "Banco do Brasil S/A", "BB Gestão de recursos" e "BB Banco de Investimentos", por exemplo.

5.4. Relação entre montante de ativos, despesas com benefícios e valores atuariais

129. O montante de ativos do conjunto de RPPS segundo informações do MTPS que podem ser visualizadas no gráfico a seguir, evoluiu de um total de R$ 19,1 bilhões em 2004 para R$ 180,7 bilhões[16] em 2015, um aumento de 846% em termos nominais e de 403% em termos reais, descontando a inflação acumulada medida pelo IGP-M (FGV) para o período de dezembro de 2004 a dezembro de 2015.

Figura 18 - Evolução dos Investimentos dos RPPS (R$ bilhões).




Fonte: MTPS.

130. O aumento do montante acumulado de ativos dos RPPS não é apenas o resultado de ganhos em aplicações financeiras, mas decorre da capitalização de recursos de contribuições do ente, de servidores e de aposentados e pensionistas, além da vinculação de outros ativos, por meio de lei, ao patrimônio dos RPPS, como é o caso dos royalties do petróleo.

131. Em termos absolutos, o valor total dos ativos dos RPPS é significativo: R$ 158 bilhões, na posição dezembro de 2014, considerando os ativos vinculados por lei, ou R$ 98 bilhões, sem considerá-los (este montante representa o total de ativos financeiros). Entretanto, conforme

[16] Incluídos os parcelamentos de débitos dos entes com seus RPPS, que totalizavam no final de 2015 o montante consolidado de cerca de R$ 11,2 bilhões.

demostra Tabela 18, em termos relativos o valor dos ativos dos fundos dos RPPS é baixo. Esta avaliação em termos relativos é apresentada por Caetano (2016) ao analisar a solvência dos RPPS: "não somente há poucos ativos acumulados como em termos de fluxo de caixa a despesa anual é o dobro da arrecadação nos estados e 45% superior nas capitais".[17]

Tabela 18 - Relação entre Ativos, Despesas e Valores atuariais

| Valores | R$ (bilhões) | razão ativos totais | razão ativos financeiros |
|---|---|---|---|
| Total de Ativos | 158 | | |
| Ativos Financeiros | 98 | | |
| Despesa com benefícios em 2014 | 101 | 0,6 | 1,0 |
| Déficit atuarial | 2.785 | 17,6 | 28,4 |
| VP dos benefícios futuros | 3.912 | 24,8 | 39,9 |

132. Como é possível observar, o valor presente agregado dos benefícios futuros (concedidos e a conceder) que consta das avaliações atuariais de 2014 representa cerca de 25 vezes o volume total de ativos acumulados em dezembro de 2014, ou 40 vezes o valor dos ativos financeiros. Sob uma perspectiva mais de curto prazo, o valor dos ativos financeiros seria o suficiente para atender apenas durante um ano as despesas com benefícios de todos os RPPS.

**6. O fenômeno da Judicialização do processo de obtenção dos Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP)**

133. Como visto nos itens de 7 a 12, bem como no anexo (seção 9**Error! Reference source not found.**), há uma série de exigências e obrigações que se não cumpridas não permitem a um ente federativo obter o CRP, o que enseja severas punições em termos de bloqueio ao acesso a canais de financiamento e recebimento de transferências voluntárias.

134. Diante de uma eventual capacidade de obtenção do CRP, há entes que recorrem ao Poder Judiciário questionando a constitucionalidade da Lei nº 9.717/1998 e a competência da União para estabelecer as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, sob a alegação de ofensa ao pacto federativo e à autonomia dos entes. Existem decisões favoráveis aos entes instituidores de RPPS e também contrárias, porém, como nenhuma delas tem efeito vinculante e *erga omnes*, a discussão judicial sobre o tema continua em aberto.[18]

135. Foge ao escopo desta auditoria analisar as diferentes posições jurisprudenciais em relação à competência da União para exercer a supervisão dos RPPS, bem como revisitar o tema da repartição de competências no âmbito da competência legislativa concorrente, disciplinado pelo art. 24 da Constituição Federal, e enfrentar a difícil missão de alcançar um conceito válido do que sejam "normas gerais", considerando as características peculiares do modelo de federação adotado pelo Brasil.

136. Vale entretanto consignar que a doutrina tem adotado duas principais lógicas de argumentação na tentativa de estabelecer conclusões concretas sobre o assunto: uma baseia-se no critério lógico-formal, baseado na especificidade, e outra no critério teleológico-material, cujo

[17] Caetano, M.A-R.; "Solvência Fiscal de Longo Prazo dos Regimes Próprios de Previdência dos estados e municípios"; a ser publicado.

[18] Continua em aberto mesmo no Supremo Tribunal Federal (STF). Nogueira (2014) apresenta duas decisões paradigmáticas proferidas STF, ambas em caráter liminar, que vão em direções opostas: a primeira, na Ação Cível Originária (ACO) nº 830, do Estado do Paraná, na qual foi reconhecida a inconstitucionalidade da Lei nº 9.717/1998 e do controle exercido pela União sobre os RPPS; a segunda, na ACO nº 890, proposta pelo Estado de Santa Catarina, na qual se negou o pedido de tutela antecipada, por não se reconhecer a alegada inconstitucionalidade.

elemento determinante é o princípio da predominância do interesse, como descrito por Nogueira, 2014.[19]

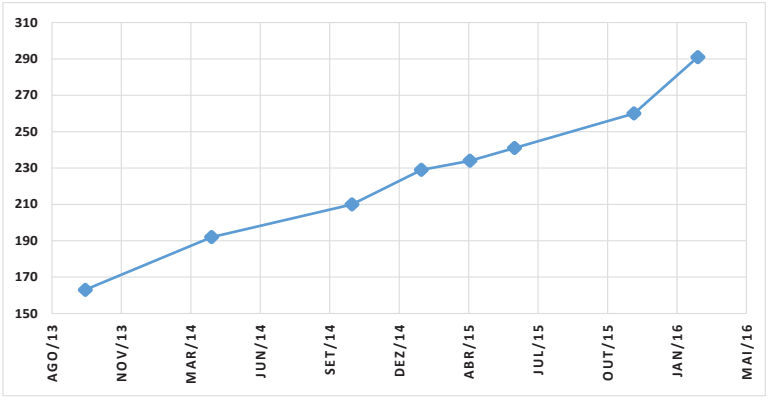
137. O objetivo da presente análise é demonstrar o efeito indireto do fenômeno da judicialização do CRP no sentido de reduzir a transparência da gestão dos RPPS, reduzir a confiabilidade das estatísticas agregadas sobre a previdência pública brasileira e minar a capacidade institucional do MTPS de coordenar e supervisionar o sistema de RPPS.

138. Uma vez que se demonstre tais efeitos indiretos, diante do diagnóstico anteriormente apresentado de rápida deterioração das projeções atuariais, do baixo nível de capitalização da previdência pública de estados, DF e municípios, não é difícil perceber que há evidentes riscos de sustentabilidade para o federalismo fiscal no Brasil, e especificamente para a União, caso o grave quadro fiscal e atuarial já existente continue a se deteriorar.

139. O fenômeno da judicialização é crescente, como demonstra a Figura 19. Em primeiro lugar, pelo "efeito de aprendizagem", na medida em que determinado ente tem acesso à informação de que outros entes conseguiram obter decisões favoráveis e na medida em que há uma oferta por serviços de consultoria e assessoramento judicial que prometem um resultado prático desejado: um CRP válido. Em segundo lugar, em função da improbabilidade de reversão de decisões liminares, diante da complexidade jurídica do tema, da ausência de decisão judicial com efeito vinculante e *erga omnes*, diante dos recursos protelatórios disponíveis e tendo em vista o objetivo dos serviços contratados: a manutenção de um CRP válido.

Figura 19 – Número de entes com CRP emitido por decisão judicial ao longo do tempo.

| data | Total CRP judiciais |
|---|---|
| out/13 | 163 |
| abr/14 | 192 |
| out-14 | 210 |
| jan-15 | 229 |
| abr-15 | 234 |
| jun-15 | 241 |
| nov-15 | 260 |
| mar-16 | 291 |




140. Se o quadro institucional de crescente judicialização continuar a se verificar, é apenas uma questão de tempo para que a parcela dos entes cuja situação passe a ser definida no âmbito do Poder Judiciário seja grande o suficiente para colocar em cheque a efetividade do sistema de obrigações e sanções já descritas anteriormente, bem como a autoridade do MTPS, na qualidade de órgão responsável pela supervisão, orientação e coordenação dos RPPS.

141. Não houve tempo hábil para fazer análises detalhadas e cruzamentos com a base de 291 entes com decisões judiciais relativa a 1º de março de 2016. Assim, as análises que se seguem foram realizadas com a base de dados de decisões judiciais relativas à posição de 30 de novembro de 2015. Naquela data, dos 260 entes que possuíam uma decisão judicial, 247 possuíam um RPPS (ou seja, os outros 13 voltaram para o RGPS, e possivelmente as decisões perderam objeto). Esses 247 entes com decisão judicial representam 12% do total de entes que possuem um RPPS.

142. Algumas dessas decisões judiciais são parciais, isto é, relativas a um conjunto de elementos que não são suficientes para garantir a obtenção do CRP. É possível perceber, por meio da Tabela 19, que 17 destes 247 entes estão em tal situação. Os 230 com decisão judicial e CRP representam 18% dos 1295 entes que possuíam um CRP válido, uma parcela já bem mais significativa.

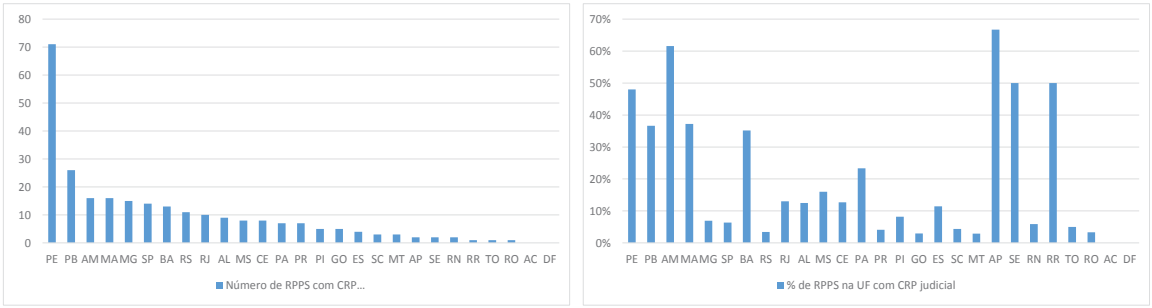
[19] Nogueira, N.G.;"O conceito de normas gerais em matéria de competência legislativa concorrente e seus efeitos na gestão e controle dos RPPS"; Revista TCE-RJ, vol. 9, nº. 1, pgs. 28-55, Rio de Janeiro, jan-dez/2014.

Tabela 19 – Número de entes com regime próprio de previdência social, por situação do CRP em 30 de novembro de 2015.

| Situação do CRP | Total de Entes | com decisão judicial | sem decisão judicial |
|---|---|---|---|
| Nunca emitiu CRP | 6 | 0 | 6 |
| CRP em dia | 1295 | 230 | 1065 |
| CRP vencido até 30 dias | 109 | 4 | 105 |
| CRP vencido entre 30 e 180 dias | 168 | 6 | 162 |
| CRP vencido entre 180 dias e 1 ano | 111 | 3 | 108 |
| CRP vencido a mais de um ano | 391 | 4 | 387 |
| Total de Entes | 2080 | 247 | 1833 |

143. Os gráficos abaixo demonstram, à esquerda, o número absoluto de RPPS com CRP judicial por UF e à direita, o percentual de RPPS com CRP judicial por UF. Cerca de 81% das decisões judiciais que configuram a obtenção do CRP por esta via foram concedidas pelos Tribunais Regionais Federais (TRF) da 1ª e 5ª Regiões, com cerca de 40% das decisões por cada um deles, 4% pelo STF e o restante pelos demais TRF.

Figura 20 - Número absoluto de RPPS com CRP judicial por UF e à direita, o percentual de RPPS com CRP judicial por UF.




144. Na análise que se segue é proposta uma forma de medir ou avaliar se decisões judiciais que determinam a emissão do CRP, ou a exclusão de irregularidades do CADPREV ou do CAUC, ou que autorizam os entes a realizarem as operações referidas no art. 7º da Lei nº 9.717/1998 sem a necessidade de comprovação da regularidade previdenciária, têm por efeito indireto reduzir o compromisso dos RPPS em enviar ao MTPS os demonstrativos obrigatórios exigidos pelo arcabouço regulatório.

145. O método proposto consiste em verificar se o padrão de envio destes demonstrativos por parte do grupo de RPPS de entes que dispõem de decisões judiciais favoráveis que lhes permitem manter um CRP válido (aqui chamados de "entes com CRP judicial"), é inferior, em termos de quantidades relativas, do padrão observado entre o grupo de RPPS de entes que se sujeitam a todas as regras para obter um CRP pelas vias administrativas (aqui chamados de "entes com CRP administrativo").

146. Como demonstra a comparação apresentada na Tabela 20, o grupo de entes federativos com CRP administrativo apresenta taxas de envio de demonstrativos previdenciários sistematicamente maiores que as do grupo de entes com CRP judicial. A diferença entre as taxas é mais acentuada para 2015 do que para 2014, cujas bases de dados já podem ser consideradas estabilizadas.

147. As diferenças entre taxas de envio entre os dois grupos para o ano de 2014 podem ser interpretadas como uma medida do efeito negativo do fenômeno da judicialização do CRP sobre a completude das informações previdenciárias. Já as diferenças para 2015 representam uma medida combinada do efeito negativo sobre a completude e sobre a tempestividade, tendo em vista a dinâmica de entrega de demonstrativos descrita nos itens 89 a 93 e no item 116.

Tabela 20 – Taxas de envio dos demonstrativos previdenciários (DRAA, DAIR e DIPR) por parte dos entes com CRP judicial e com CRP administrativo PARA 2014 e 2015.

| Taxas de envio dos Demonstrativos | DRAA | | DAIR | | DIPR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2015 |
| Entes com CRP judicial | 76% | 44% | 73% | 59% | 59% | 36% |
| Entes com CRP adminstrativo | 90% | 65% | 92% | 84% | 87% | 69% |
| Razão entre taxas de envio | 1,18 | 1,48 | 1,26 | 1,42 | 1,47 | 1,92 |

148. É possível propor metodologias quantitativas para medir com maior robustez e confiabilidade a intensidade do efeito negativo da judicialização do CRP sobre o envio de demonstrativos previdenciários, como, por exemplo, o uso de modelos econométricos com dados em painel. Entretanto, por mais singelas que sejam as medidas comparativas aqui apresentadas, não resta dúvida sobre o fato de que tal efeito é negativo.

149. Há um outro tipo de evento que pode ser interpretado como uma séria ameaça a um dos princípios fundamentais ao Paradigma da Previdência Própria, a capitalização dos RPPS: são as alterações nos RPPS que ocorreram nos últimos anos nos planos de previdência pública de alguns entes, os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Paraná, e o Distrito Federal.

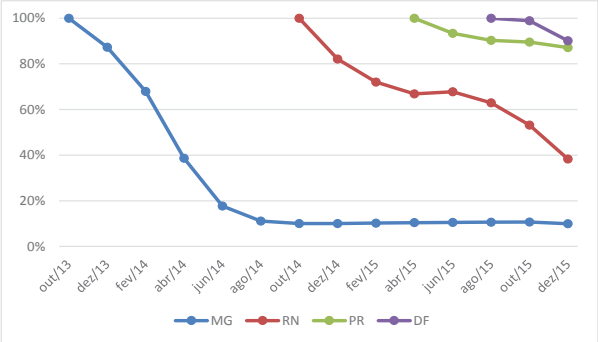
150. Em última instância, o que estas alterações têm em comum é a reversão parcial dos ativos financeiros para o Tesouro de seu ente instituidor, como demonstra a Tabela 21. A descapitalização de cerca de R$ 5 bilhões representa 31% do montante total que havia sido acumulado por estes quatro entes. No caso de Minas Gerais só não foram utilizados os ativos que não possuem liquidez. No caso do Rio Grande do Norte, sucessivas leis têm sido aprovadas autorizando o gasto dos recursos. Os casos do Paraná, que suscitou fortes reações da sociedade, e do Distrito Federal são mais recentes e observa-se uma menor utilização relativa do total de recursos disponíveis no RPPS.

Tabela 21 – Situação de ativos dos fundos dos RPPS medidas por DAIR antes e depois das alterações nos RPPS de MG, RN, PR e DF.

| Ente | Data de alteração da Lei | DAIR anterior | Ativos do RPPS (R$ milhões) | | Descapitalização |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Antes | Depois | R$ milhões |
| MG | 6/12/2013 | out-13 | 3.284 | 327 | 2.957 |
| RN | 19/12/2014 | out-14 | 954 | 365 | 589 |
| PR | 30/4/2015 | abr-15 | 8.676 | 7.562 | 1.114 |
| DF | 30/9/2015 | ago-15 | 3.284 | 2.959 | 325 |
| Total | | | 16.198 | 11.213 | 4.985 |

151. O que a Figura 21 deixa claro é que em todos os casos há uma trajetória de reversão dos recursos em desfavor do RPPS. Essa trajetória está associada com uma sucessão de eventos que inclui a obtenção de um CRP por vias judiciais: dos 4 casos, MG, RN e PR obtiveram decisões favoráveis na justiça quanto à emissão de CRP.

Figura 21 – Trajetória de descapitalização: montantes de recursos relativos aos valores antes da alteração nos RPPS.




152. Finalmente, há que se considerar a situação do grupo de entes federativos que não possuem um CRP válido. Voltando aos dados apresentados pela Tabela 19, é possível verificar que em 30 de novembro de 2015, 785 entes federativos ou 38% dos 2080 entes que possuíam regime próprio de previdência social não possuíam CRP válido. Destes, 109 estão sem um CRP válido há menos de 30 dias, 277 há mais de 30 dias e menos de 12 meses e 391 há mais de 12 meses. Seis destes entes nunca emitiram CRP. Como visto anteriormente, esta situação é caracterizada por sérias restrições quanto a fontes de financiamento e recebimento de transferências voluntárias.

153. Se por um lado dispor de um sistema de incentivos e punições é fundamental para garantir que um determinado padrão comportamental seja atingido, por outro também é importante perceber o que acontece quando se cria uma situação de permanência em uma condição de punição. Não é objetivo deste trabalho avaliar o tamanho do impacto negativo do comportamento deste grupo de entes federativos resignado a permanecer em um "limbo punitivo" sobre o bem estar de sua população ou sobre a efetividade de políticas públicas que se utilizam de mecanismos de descentralização de recursos que possam ser atingidos pela questão do CRP, mas tão somente alertar sobre o significado desta situação.

154. Esta é uma situação de "perde-perde", na medida em que há um efeito negativo evidente para todos os atores envolvidos: o ente e sua população perdem acesso a fontes de financiamento, o RPPS deve ter algum problema estrutural, o marco legal-institucional não alcança o objetivo de obter comportamentos desejáveis. Sendo assim, é importante monitorar a evolução do fenômeno de não obtenção sistemática de CRP ao longo do tempo, tanto em termos de tempo médio de não obtenção como em termos de número de entes sem CRP. Se o indicador de tempo ou o de número aumentar, o problema está aumentando. Deve-se assim atentar para um ponto em que isso possa representar um sintoma de fragilidade sistêmica do marco institucional-legal e, por consequência, do federalismo fiscal do Brasil.

## 7. Conclusão

155. A presente auditoria é parte da estratégia de longo prazo da SecexPrevidência para contribuir para o aperfeiçoamento da regulação e da fiscalização dos Regimes Próprios da Previdência Social. A análise estatística de dados e a consolidação de informações existentes nos sistemas de informação do MTPS, combinadas com as auditorias que estão sendo realizadas por 29 tribunais de contas em 2016 e com a supervisão do DRPSP/MTPS, podem ser vistas como um conjunto coordenado de ações na direção da consolidação de um Sistema Integrado de Fiscalização cujo objetivo é aprimorar os mecanismos de acompanhamento da situação financeira e atuarial dos RPPS e de seus investimentos, bem como avaliar a existência de requisitos mínimos de Governança nos arranjos institucionais entre entes federativos instituidores de RPPS e gestores dos planos de previdência.

156. O presente relatório buscou descrever a complexa e delicada situação do sistema de regimes próprios de previdência pública de estados, Distrito Federal e municípios, cujos problemas devem ser enfrentados para mitigar os riscos de sustentabilidade de longo prazo do federalismo fiscal

brasileiro. Esse diagnóstico servirá de base para os relatórios individuais dos 29 Tribunais de Contas que participam da auditoria coordenada nos RPPS de estados, municípios e do Distrito Federal.

157. A primeira dificuldade a superar para compreender a situação da previdência própria de estados, DF e municípios diz respeito à **disponibilidade, completude e confiabilidade das informações disponíveis**. As análises apresentadas neste relatório de auditoria foram feitas a partir das bases de dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) que agregam as informações prestadas pelos entes da Federação por meio de três demonstrativos previdenciários: o Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

158. A base de dados de DRAA utilizada foi a de 2014, pois em 26/2/2016 só haviam sido enviados ao MTPS 1.245 DRAA dos cerca de 2.340 planos operados por 2.080 entes. Esses demonstrativos deveriam estar todos disponíveis originalmente desde março de 2015. A situação de atrasos, descrita nos itens 32 a 36 do relatório, decorre de uma combinação de (i) dificuldades institucionais e técnicas dos RPPS no que toca à capacidade de elaborar avaliações atuariais consistentes, claras e confiáveis, com (ii) exiguidade dos prazos dados pelo MTPS para os entes da Federação adequarem-se a novas exigências na forma de apresentar os DRAA.

159. As bases de dados de DIPR e de DAIR utilizadas também foram as de 2014, pois as bases relativas a 2015 ainda estão incompletas. O padrão sistemático de atrasos e a "brecha legal" que dá margem à sua existência estão descritos nos itens de 89 a 93 e de 115 a 117 e se repetem ao longo do tempo, conforme relatado à equipe de auditoria pelo MTPS. Isso decorre do desenho dos mecanismos de sanção: apesar da Portaria MPS n° 204/2008 estipular como prazo de envio do DIPR e do DAIR como sendo o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, enquanto o ente dispor de um CRP válido, não está sujeito a qualquer sanção. Como o CRP tem validade de 180 dias, este é o prazo que os RPPS dispõem para regularizarem eventuais descumprimentos às exigências para sua obtenção.

160. Reconhecer a existência desses atrasos e compreender as suas consequências é fundamental para qualquer cidadão brasileiro ou instituição que utilize dados agregados da previdência pública de estados, DF e municípios: **as informações sobre os fluxos financeiros agregados dos RPPS relativas a períodos inferiores a 180 dias em relação a uma data no presente não são confiáveis, em função do elevado grau de incompletude dos dados disponíveis**. Esse é um dado relevante para a geração de estatísticas e indicadores, especialmente se utilizados para avaliar o grau de cumprimento de qualquer meta relacionada ao processo de planejamento e monitoramento de políticas públicas.

161. **O grave problema atuarial** de estados, municípios e DF **está concentrado em um pequeno número de grandes RPPS de estados e de grandes municípios**. Cerca de 86% do total do déficit agregado de R$ 2,8 trilhões em dezembro de 2013 de estados e municípios concentra-se em 30 planos com déficits atuariais individuais superiores a R$ 10 bilhões, sendo 6 destes planos organizados sob o regime de capitalização que representam 12% do déficit total e 24 planos organizados sob o regime de repartição que totalizam 74% do déficit total.

162. Esse problema decorre da concentração da população total de segurados dos RPPS de estados, DF e municípios nos grandes planos. Os 24 maiores planos abrigam 50% da população total de servidores ativos e 76% da população de beneficiários (76% dos aposentados e 77% dos pensionistas). Os 169 maiores planos abrigam 75% da população total de servidores ativos e 89% da população de beneficiários (89% dos aposentados e 90% dos pensionistas).

163. O fenômeno da concentração pode ser percebido por outra ótica: a distribuição de planos de RPPS em função do número de segurados. Apenas 40 planos (ou 1,9% do total) apresentavam em dezembro de 2013 mais de cinco mil beneficiários e 108 (ou 5,2% do total) possuíam mais de cinco mil servidores ativos. Isso demonstra a pequena escala da grande maioria dos planos do Regime próprio de previdência social de estados, DF e municípios.

164. **O resultado atuarial agregado** de estados, DF e municípios deve ser interpretado com cuidado, pois **representa a soma de fluxos financeiros cujos valores presentes são calculados utilizando diferentes taxas de desconto**: 214 dos 218 RPPS em regime de repartição (ou 98% destes RPPS) utilizam taxa de juros zero. Já o padrão para os RPPS que operam em capitalização é próximo do oposto: 1706 (91% dos RPPS em capitalização) utilizam a taxa de juros real máxima permitida, de 6% ao ano, e 7% dos planos em capitalização utilizam taxas entre 4 e 6%.

165. O número de servidores ativos, aposentados e pensionistas que constam da base de dados dos DRAA são diferentes dos totais que constam no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2014. Toda a análise referente a segurados dos RPPS de estados, DF e municípios refere-se às informações que constam da base de dados dos DRAA de 2014.

166. A razão entre servidores ativos por beneficiários é de 1,9 para o agregado de todos os RPPS de estados, DF e municípios. O mesmo indicador agregado para planos estaduais e municipais de cada UF varia de um mínimo de 1,2 para o RS a um máximo de 28,1 para RR. Dos 2089 planos, 1925 possuem beneficiários e 2063 possuem servidores ativos, sendo que 34 apresentam razão ativos/beneficiários inferior à unidade, contrastando com 1504 planos que apresentam mais de 3 servidores ativos por beneficiários.

167. **A relativa maturidade do quadro de servidores ativos contrasta com a situação de relativa juventude dos beneficiários**, ainda que consideradas as limitações de se trabalhar apenas com valores médios por plano. Há 838 planos, ou 40% do total, cuja idade média dos beneficiários é inferior a 60 anos, frente a uma expectativa de sobrevida aos 60 anos, calculada pelo IBGE para a população brasileira em 2013, de mais 19,9 anos de vida para homens e de mais 23,5 anos de vida para mulheres.

168. No que toca ao monitoramento de curto prazo dos RPPS, **verifica-se uma significativa diferença entre o valor arrecadado com contribuições e os dispêndios com benefícios que tende a pressionar o orçamento dos entes**, principalmente estados, que muitas vezes já se encontram em situação fiscal delicada. Em 2014 havia 454 planos com resultado negativo, ou seja, para os quais a receita de contribuições não é suficiente para custear os benefícios assegurados pelo plano do RPPS. Os Planos com resultado negativo apresentaram um déficit de R$ 48,7 bilhões no ano de 2014, equivalente a 53% do montante total de benefícios pagos naquele ano, enquanto o montante dos demais planos apresentou resultado positivo de R$ 16,2 bilhões. O resultado operacional agregado dos RPPS em 2014 foi um déficit de R$ 32,5 bilhões.

169. Em 2014 os dispêndios com aposentados e pensionistas representaram 30% do total da folha de pagamentos, ou seja, para cada 2,3 reais gastos com servidores ativos, outro real é destinado ao pagamento de aposentados e pensionistas. O resultado negativo de R$ 32,5 bilhões representa 9,8% do total da folha em 2014.

170. A Portaria MPS 402/2008, art. 5º, prevê que as contribuições devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora podem ser objeto de parcelamento junto ao RPPS**. Foram encontrados 1.192 planos com valores no campo "parcelamentos"**, totalizando R$ 1,48 bilhão transferido pelos entes para os RPPS em 2014. Para 189 planos, o ingresso de recursos referentes a pagamento de dívidas parceladas com os RPPS representa mais de 20% em relação aos ingressos de contribuições, sendo uma importante fonte de recursos. Tal fato também sugere que a apropriação de recursos por parte do ente pode ter sido substancial nesses casos.

171. Tais situações, além de representarem potenciais irregularidades, demonstram riscos associados aos regimes de previdência dos entes federativos. No entanto, não é possível definir em que medida tais ocorrências representam de fato irregularidades ou riscos ou se tratam de erro ou omissão, por parte das unidades gestoras dos RPPS, no momento do preenchimento da DIPR. É necessária uma análise aprofundada, com consulta aos registros contábeis dos entes e das unidades gestoras e aos gestores, para obter-se um diagnóstico mais preciso da situação em cada RPPS. Tal análise é atribuição dos respectivos tribunais de contas, cuja clientela esses entes compõem.

172. Segundo informações do MTPS, **o montante de ativos do conjunto de RPPS evoluiu de um total de R$ 19,1 bilhões em 2004 R$ 180,7 bilhões em 2015**, um aumento de 846% em

termos nominais e de 403% em termos reais, descontando a inflação acumulada medida pelo IGPM (FGV) para o período de dezembro de 2004 a dezembro de 2015.

173. Em termos absolutos, o valor total dos ativos dos RPPS é significativo, R$ 158 bilhões, na posição dezembro de 2014, considerando os ativos vinculados em lei, ou R$ 98 bilhões, sem considerá-los (este montante representa o total de ativos financeiros). Entretanto, **em termos relativos, o valor dos ativos dos fundos dos RPPS é baixo**, sendo o suficiente para atender apenas durante um ano as despesas com benefícios de todos os RPPS.

174. O baixo nível de capitalização dos RPPS de estados, DF e municípios pode ser percebido ainda por meio de uma comparação com o valor presente agregado dos benefícios futuros (concedidos e a conceder) que consta das avaliações atuariais de 2014, que representa cerca de 25 vezes o volume total de ativos acumulados em dezembro de 2014, ou 40 vezes o valor dos ativos financeiros.

175. Diante de uma eventual incapacidade de obtenção do CRP, há **entes que recorrem ao Poder Judiciário questionando a constitucionalidade da Lei nº 9.717/1998** e a competência da União para estabelecer as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, sob a alegação de ofensa ao pacto federativo e à autonomia dos entes. Existem decisões favoráveis aos entes instituidores de RPPS e também contrárias, porém, como nenhuma delas tem efeito vinculante e *erga omnes*, a discussão judicial sobre o tema continua em aberto.

176. **O fenômeno da judicialização é preocupante**, pois à medida que a quantidade de entes com CRP judicial cresce, chegando a representar 12% do total de entes que possuem RPPS, a efetividade do sistema de obrigações e sanções já descritas anteriormente, bem como a autoridade do MTPS, na qualidade de órgão responsável pela supervisão, orientação e coordenação dos RPPS, se veem reduzidas.

177. O grupo de entes que possui uma decisão judicial favorável em relação a algum aspecto do CRP apresenta taxas de envio dos demonstrativos previdenciários DRAA, DIPR e DAIR sistematicamente inferiores aos demais, que se sujeitam a todas as regras para sua obtenção por vias administrativas. Tais diferenças podem ser interpretadas como uma medida do efeito negativo do fenômeno da judicialização do CRP sobre a completude das informações previdenciárias. É possível propor metodologias quantitativas para medir com maior robustez e confiabilidade a intensidade do efeito negativo da judicialização do CRP sobre o envio de demonstrativos previdenciários, como, por exemplo, o uso de dados em painel. Entretanto, por mais singelas que sejam as medidas comparativas apresentadas neste relatório, não resta dúvida sobre o fato de que tal efeito é negativo.

178. Outro tipo de evento que pode ser interpretado como uma **séria ameaça** a um dos princípios fundamentais ao Paradigma da Previdência Própria, **a capitalização dos RPPS**, são as alterações nos RPPS que ocorreram nos últimos anos nos planos de previdência pública de alguns entes: estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Paraná, e o Distrito Federal. Em última instância, o que estas alterações têm em comum é a **reversão parcial dos ativos financeiros para o Tesouro de seu ente instituidor**. A descapitalização de cerca de R$ 5 bilhões representa 31% do montante total que havia sido acumulado por estes 4 entes.

179. O diagnóstico realizado a partir das bases de dados de demonstrativos previdenciários permite identificar a **existência de importantes desequilíbrios estruturais no conjunto dos RPPS de estados, DF e municípios**, que se revelam sob duas perspectivas: **de longo prazo (atuarial) e de curto prazo (financeira)**. O déficit atuarial de R$ 2,8 trilhões estimados para os regimes próprios de estados, municípios e DF, somado ao R$ 1,2 trilhão de déficit atuarial do RPPS da União, evidencia o tamanho da crise fiscal que se delineia e o risco sistêmico que se disseminará com uma crise fiscal dos entes. As análises apresentadas neste relatório não apenas demonstram a complexidade do tema, mas também os riscos presentes na gestão das bases de dados utilizadas para as tomadas de decisão, na discrepância entre as receitas previdenciárias e suas respectivas despesas, na concentração dos déficits em poucos planos e na insuficiência de ativos, inclusive com possíveis fragilidades da alocação dos investimentos.

180. Essas questões serão objeto da auditoria coordenada que se realizará em 2016, para a qual esse relatório já serviu para delimitar objetivos e subsidiar a elaboração de papéis de trabalho. Ademais, o presente relatório subsidiou a análise das Contas de Governo de 2015, a serem apreciadas em 2016, bem como subsidiará o relatório final da auditoria coordenada. Em especial naquelas propostas de deliberações que venham a ter caráter estruturantes e reformuladoras do sistema público de previdência social.

181. Tendo em vista os riscos que o sistema de RPPS de estados, municípios e do DF apresentam para a sustentabilidade do federalismo fiscal brasileiro, conforme diagnosticado neste relatório, a natureza do sistema de controle e as ações por parte dos Tribunais de Contas, decorrentes da auditoria coordenada, é oportuno encaminhar cópia do presente relatório para os Tribunais de Contas dos estados, DF e municípios, para o Congresso Nacional, para o Conselho Nacional de Justiça, para a Casa Civil da Presidência da República e para o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

182. É importante, ainda, diante dos riscos decorrentes do processo de judicialização na emissão do CRP, dar ciência à Casa Civil da Presidência da República, ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Justiça sobre essa situação e recomendar à Casa Civil e ao MTPS que, em conjunto, realizem estudos que subsidiem propostas de alteração normativa que mitiguem os riscos de enfraquecimento do marco legal relativo à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e do papel de orientação e supervisão dos RPPS de estados, do Distrito Federal e dos municípios por parte do MTPS, considerando inclusive a possibilidade de adequar o nível das normas por meio de interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo.

## 8. Proposta de Encaminhamento

183. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) Recomendar à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) que, conjuntamente, elaborem estudos e tracem estratégias para mitigar os riscos de enfraquecimento do marco legal relativo à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e do papel de orientação e supervisão dos RPPS de estados, do Distrito Federal e dos municípios pelo MTPS, considerando, inclusive, a possibilidade de adequar o nível das normas tendo em vista a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo (itens 133 a 154 do relatório);

b) Dar ciência à Casa Civil da Presidência da República, ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Justiça sobre a situação de judicialização dos aspectos atinentes à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (itens 133 a 154 do relatório);

c) Encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser adotado pelo Tribunal, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, e do inteiro teor do presente relatório ao Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como o todos os tribunais de contas de estados, do Distrito Federal e de municípios;

d) Apensar estes autos ao TC 008.368/2016-3, que tratará da consolidação das informações coletadas pelos tribunais de contas na auditoria coordenada.

É o relatório.

VOTO

Em apreciação, auditoria de natureza operacional realizada pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência, que tem por objetivo apresentar diagnóstico nacional sobre a situação atuarial e financeira dos regimes próprios de previdência social (RPPS) de estados, municípios e do Distrito Federal.

2. Referido trabalho buscou avaliar a existência de riscos à sustentabilidade do sistema brasileiro de previdência dos servidores públicos nos estados, DF e municípios, aí compreendido como o conjunto dos RPPS e todo o aparato institucional que os regula e fiscaliza.

3. Há que se destacar que os frutos do presente trabalho deverão embasar as análises a serem desenvolvidas no âmbito da auditoria coordenada com a participação dos Tribunais de Contas de estados, Distrito Federal e municípios ao longo do ano de 2016, a ser consolidada no âmbito do TC 008.368/2016-3.

4. A EC 20/1998 trouxe para o cenário previdenciário brasileiro o modelo de caráter contributivo, em que benefício e contribuição devem estar correlacionados de modo a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, modelo este consolidado pela EC 41/2003, que reafirmou os princípios do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial para os RPPS.

5. O RPPS consiste no sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

6. É de se destacar que, conforme dados da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do então Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), dos 5.593 entes federativos brasileiros, 3.504 municípios ou 63% do total, em regra, municípios de pequeno porte, não instituíram RPPS, de sorte que os servidores titulares de cargos efetivos dessas municipalidades vinculam-se ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

7. Os outros 2.089 entes federativos, que adotam o RPPS, administram patrimônio da ordem de R$ 180 bilhões e oferecem cobertura a cerca de 7,6 milhões de segurados, sendo 5,1 milhões de servidores ativos, 1,9 milhão de aposentados e 623 mil pensionistas. Tais números mostram-se ainda mais significativos quando se verifica que, ao se considerar os grupos familiares desses segurados, o MTPS indica que a proteção oferecida pelos RPPS alcança um número próximo de trinta milhões de brasileiros.

8. Compete ao Ministério da Fazenda (MF), que incorporou as competências da função previdenciária, por meio da recém criada Secretaria de Previdência Social (SPS), a orientação, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização dos RPPS e dos respectivos fundos previdenciários constituídos, nos termos da Lei 9.717/1998 (Lei Geral da Previdência Pública) e do Decreto 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e diretrizes gerais previstos na mencionada lei. Tal competência, contudo, não afasta a atuação de outras entidades de controle e fiscalização, como os Tribunais de Contas de estados, Distrito Federal e municípios, dada a natureza das receitas e despesas que constituem os respectivos RPPS.

9. A supervisão e a coordenação por parte da SPS sobre o sistema de RPPS dos entes federativos se operacionaliza, na prática, por meio de um sistema de regulamentos e obrigações que, quando cumpridos, ensejam a obtenção de um Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) para o ente instituidor de determinado RPPS. Tal certificado, instituído pelo Decreto 3.788/2001 e cujo prazo de validade é de 180 dias, atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei 9.717/1998, reconhecendo que o ente federativo que o obteve segue normas de boa gestão e transparência, tanto no que toca a aspectos financeiros (curto prazo) quanto atuariais (longo prazo), de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados ao longo do tempo.

10. Vale dizer que a não obtenção do CRP válido por determinado município, estado ou DF impõe restrições ao ente público, na medida em que tal certificado é exigido para a consecução de diversas operações financeiras realizadas entre esses entes e a União, a exemplo da celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, liberação de empréstimos, entre outros.

11. Feita essa breve introdução, passo a tratar das principais questões previdenciárias levantadas na auditoria e relacionadas às projeções atuariais de estados, DF e municípios, às receitas e despesas anuais dos RPPS, bem como dos fundos de ativos a eles vinculados e ao crescente fenômeno de judicialização do processo de obtenção de CRP.

II

12. A análise das projeções atuariais teve por objetivo avaliar a sustentabilidade financeira de longo prazo da previdência pública de estados, Distrito Federal e municípios a partir de variáveis e projeções estabelecidas nos planos atuariais.

13. Com relação a essas projeções atuariais, é de se destacar o preocupante quadro deficitário atuarial dos regimes próprios. Entre os anos de 2011 e 2014, o déficit atuarial agregado dos estados praticamente dobrou em valores correntes, alcançando, no final desse período, 50% do PIB. Nos municípios e na União, os déficits são da ordem, em 2014, de 10% e 20% do PIB, respectivamente.

14. Para melhor compreensão deste diagnóstico, entendo oportuno descortinar a finalidade do procedimento de avaliação atuarial. Tal avaliação, realizada em determinado sistema de previdência, busca verificar o dimensionamento entre os compromissos assumidos no plano de benefícios e o correspondente plano de custeio necessário para seu financiamento. É a mencionada avaliação que permite estimar quanto custa ofertar um conjunto de benefícios previdenciários para uma dada população de segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), determinando fontes de financiamento suficientes para assegurar a cobertura desses custos, ao longo do tempo.

15. Nesse sentido, a Portaria MPS 403/2008, em seu art. 2º, estabeleceu que as premissas, o conteúdo e os resultados da avaliação atuarial serão apresentados pelo atuário por meio do Relatório da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial (NTA), Parecer Atuarial e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA). Conforme tal normativo, o equacionamento do déficit atuarial pode ser enfrentado pela criação de dois planos previdenciários independentes, um financiado pelos entes patrocinadores em regime de caixa (regime financeiro de repartição simples), e outro capitalizado e equilibrado financeira e atuarialmente (regime financeiro de capitalização).

16. Há que se destacar que os sistemas de RPPS são de índole constitucional, com detalhamento trazido por normas de hierarquia inferior. Tal característica contribuiu para o engessamento desses sistemas, o que dificulta a adoção de medidas tendentes a reduzir seus custos inerentes, de sorte que grande parte das soluções adotadas para seu equilíbrio busca, invariavelmente, a elevação do volume de recursos para financiar a previdência dos servidores públicos.

17. A primeira dificuldade enfrentada pela equipe de auditoria foi na obtenção dos dados atualizados dos RPPS. As informações das avaliações atuariais relativas ao ano de 2015, que deveriam estar disponíveis em março daquele ano, foram disponibilizadas apenas em 26/2/2016, relativas a 1.245 entes públicos, dos 2.089 vinculados a RPPS, e que entregaram os DRAA de 2015.

18. No entender da equipe auditora, esta situação decorreu de uma combinação de dificuldades institucionais e técnicas dos RPPS quanto à capacidade de elaborar avaliações atuariais consistentes, claras e confiáveis, com a exiguidade dos prazos estabelecidos pelo então MTPS para os entes federativos adequarem-se a novas exigências na forma de apresentação dos DRAA.

19. Em face da dificuldade em obter os dados de 2015, foram utilizados dados relativos às avaliações atuariais do ano de 2014, que refletem a situação das bases de dados na posição de dezembro de 2013 dos 2.089 planos de previdência própria dos estados, DF e municípios.

20. Os dados coletados apontam que um pequeno número de grandes RPPS com elevado déficit atuarial são relativos a estados e a grandes municípios. Cerca de 86% do total do déficit atuarial agregado de R$ 2,8 trilhões, em dezembro de 2013, de estados e municípios concentra-se em trinta

planos com déficits atuariais individuais superiores a R$ 10 bilhões, sendo seis destes planos organizados sob o regime de capitalização, que representam 12% do déficit total, e 24 planos organizados sob o regime de repartição simples, que totalizam 74% do déficit total.

21. Neste ponto, há que se destacar que o resultado atuarial, déficit ou superávit, é fortemente influenciado pela taxa de juros adotada, porquanto o resultado atuarial de um determinado RPPS é o valor presente da série temporal de resultados financeiros para 75 anos, obtidos a cada ano pela diferença das receitas, definidas em seu plano de custeio, e das despesas, estabelecidas em seu plano de benefícios. A taxa de juros adotada representa a taxa de desconto a ser aplicada para o cálculo dos valores presentes.

22. Assim, uma forma artificial de reduzir o valor presente dos déficits atuariais é utilizar uma taxa de juros elevada, em razão de que, quanto maior a taxa de juros, menor a influência tanto de déficits como de superávits futuros sobre o valor presente do fluxo financeiro. A Portaria MPS 403/2008 estabeleceu uma taxa de juros real máxima de 6% ao ano, para fins de desconto dos fluxos futuros de receitas e despesas atuariais, no caso de fundos capitalizados, e fixou em zero a taxa real de juros para fundos organizados sob o regime financeiro de repartição simples.

23. Consoante informação trazida pela unidade técnica, dos 1.867 planos do RPPS que adotam o regime de capitalização, 1.706 ou 91% deles utilizam-se do valor máximo permitido de 6% de taxa de juros para fins de cálculo de valor presente. Dos 222 planos do RPPS organizados pelo regime de repartição simples, 218 ou 98% do total utilizam taxa de juros zero.

24. Trazer luz a esse cenário permite divulgar informações mais precisas acerca da real necessidade de financiamento da previdência dos servidores públicos, cujos déficits reais, ante a utilização de uma taxa de juros real elevada, no patamar máximo permitido de 6% ao ano, podem estar subavaliados.

25. Além das taxas de juros, as características demográficas e remuneratórias de beneficiários e contribuintes constituem fator essencial para a avaliação atuarial.

26. Com relação a esse aspecto, há que se destacar que a União não possui um repositório único, sistêmico e integrado contendo tais informações relativamente a seus servidores. A unidade técnica identificou que várias dessas informações estão fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), além de o próprio MTPS, à época, já ter emitido alerta, no Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União, Exercício de 2014, Data-Base 31/12/2013, no sentido de que "há que destacar ser urgente e imprescindível a melhoria das bases de dados para se obter resultados de maior consistência".

27. O problema informacional também se observa quanto aos RPPS de estados, DF e municípios. Os dados oriundos da consolidação dos DRAA, relativamente ao ano de 2014, são diferentes dos totais que constam no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2014. Referido anuário apontou o total de 4.963.286 servidores ativos, sendo 91.324 a mais que o indicado pela consolidação dos DRAA. Quanto ao total de beneficiários, o anuário indicou a existência de 2.465.522, 119.730 a menos que o levantado junto aos DRAA.

28. É de se destacar que a qualidade e a confiabilidade das informações relativas aos RPPS deverão ser investigadas no escopo de uma das questões da auditoria coordenada com os TCEs e TCMs a ser realizada ainda no curso deste ano.

29. Com base nas informações dos DRAA, relativas ao ano de 2014, cabe trazer a relevo que a razão entre servidores ativos e beneficiários é de 1,9 para o agregado de todos os planos de RPPS de estados, DF e municípios. Esse mesmo indicador, agregado para planos estaduais e municipais de cada estado da Federação, varia de um mínimo de 1,2 para o RS a um máximo de 28,1 para RR. Em 22 unidades da federação (UF), esse índice é menor ou igual a 2,9, indicando um retrato preocupante da capacidade de financiamento a longo prazo desses RPPS.

30. Dos 2089 RPPS, 34 apresentam razão ativos/beneficiários inferior à unidade, ou seja, possuem mais beneficiários que servidores ativos, contrastando com 1504 planos que apresentam mais de três servidores ativos por beneficiário. De mais a mais, os 24 maiores planos abrigam 50% da

população total de servidores ativos e 76% da população de beneficiários. Já os 169 maiores planos, ou 8% do total, abrigam 75% de toda população de servidores ativos e 89% da população de beneficiários.

31. Quando se analisa o déficit atuarial dos 2.089 RPPS, da ordem de R$ 2,8 trilhões, também se observa o fenômeno da concentração. Apenas trinta planos são responsáveis por 86% do déficit total, envolvendo cerca de um terço dos servidores ativos e dois terços do total de aposentados e pensionistas.

32. Esse cenário de elevado déficit atuarial mostra-se ainda mais crítico quando se observa que em 1.648 planos, ou 75% do total dos RPPS, a idade média dos servidores ativos é superior a quarenta anos, dado que demonstra que uma grande quantidade de planos possui servidores com idade próxima de lhes permitir a inativação. Por outro lado, foi detectado que em 838 planos, ou 40% do total, a idade média dos beneficiários é inferior a sessenta anos, com elevada expectativa de sobrevida a partir dessa idade, segundo cálculo realizado pelo IBGE, que apontou, para 2013, uma sobrevida de mais de 19,9 anos para os homens e de 23,5 anos para as mulheres.

33. A realização de levantamento preciso acerca das características demográficas e salariais dos servidores ativos dos RPPS, para permitir uma análise atuarial confiável, passa pela necessidade de se construir uma base de dados nacional que reúna informações individualizadas de contribuintes e beneficiários de todos os RPPS. A esse respeito, o então MTPS iniciou, em 2011, um sistema unificado para registrar os dados individualizados de contribuintes e beneficiários dos RPPS de todos os estados, municípios e do DF, o CNIS-RPPS, que não foi concluído.

34. Atualmente, mencionado sistema está sendo reformulado em face da necessidade de previsão de funcionalidades que permitam o cruzamento de bases cadastrais, além do fato de adequá-lo para convergência com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto 8.373/2014.

35. Cabe ressaltar que o desenvolvimento do referido sistema pelo extinto MTPS não é garantia de obtenção de informações mais consistentes e precisas acerca dos RPPS, na medida em que, conforme salientado pela equipe auditora, "o referido Ministério não dispõe das bases de dados provenientes das bases cadastrais dos estados, DF e municípios e não há qualquer regulamentação que obrigue os RPPS ou seus entes instituidores a compartilhá-las com o Governo Federal".

III

36. Com relação às receitas e às despesas anuais dos RPPS de estados, DF e municípios, é de se destacar que a sustentabilidade financeira, seja no curto ou no longo prazo, depende de adequada gestão do caixa do respectivo fundo previdenciário, bem como da tempestividade e da periodicidade dos repasses feitos pelos entes instituidores dos RPPS e seus contribuintes-beneficiários.

37. Esses repasses são monitorados pela Secretaria de Previdência Social - SPS a partir de informações prestadas por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), que deve ser enviado àquela Secretaria até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, conforme expressa previsão constante do art. 5º da Portaria MPS 204/2008.

38. O DIPR é um demonstrativo que apresenta os ingressos e a utilização de recursos por parte de determinado RPPS. Congrega informações acerca de pagamentos de benefícios, movimentação de recursos entre o ente federativo e o RPPS (aportes, transferências, parcelamentos), dispêndios da unidade gestora, remunerações e bases de cálculo de ativos e inativos, quantidades de beneficiários e despesas com militares, entre outras.

39. É de se destacar que apenas um terço das unidades gestoras dos RPPS encaminham o DIPR dentro do prazo estipulado pela Portaria MPS 204/2008. O restante dos gestores dos RPPS envia o referido documento dentro do prazo de seis meses, de sorte a permitir que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP relativo ao seu RPPS, cujo prazo de validade é de 180 dias, seja renovado.

40. Dada a incompletude dos dados mais recentes – últimos seis meses do ano de 2015, a unidade técnica utilizou-se das informações relativas ao ano de 2014 que, desconsiderados os dados de RPPS em extinção, sem demonstrativos entregues em todos os meses do exercício e com campos relevantes zerados, somaram 1.771 DIPR.

41. Ao longo de 2014, os RPPS de estados, DF e municípios tiveram despesas de R$ 112,9 bilhões e receitas de R$ 148,1 bilhões. Esse superávit explica-se pelo fato de se considerar nas receitas previdenciárias, além das contribuições dos entes, dos servidores, dos aposentados e dos pensionistas, todos os aportes, parcelamentos, rendimentos e outras receitas.

42. Quando se comparam apenas as receitas de contribuição com as despesas relativas a pagamento de benefícios, observa-se um déficit de R$ 32,5 bilhões. Do total dos RPPS analisados, 454 deles apresentaram resultado negativo, com déficit total de R$ 48,7 bilhões, enquanto que os demais RPPS apresentaram um saldo positivo de R$ 16,2 bilhões.

43. Foi constatado pela SecexPrevidência que 30% da folha de pagamentos dos entes federativos representam dispêndios com aposentados e pensionistas. É dizer que para cada R$ 2,30 gastos com servidores ativos, outro real é destinado ao pagamento de aposentados e pensionistas. Além disso, apenas quatorze RPPS são responsáveis por 90% do saldo devedor, sendo os estados do RJ com 20,8%, SP com 19%, RS com 10,6% e MG com 7,5%. Os estados são responsáveis por 93,6% do resultado negativo, enquanto municípios respondem por 6,4%.

44. Ainda é digno de nota que, dos R$ 48,7 bilhões de déficit, R$ 35 bilhões foram supridos diretamente pelos entes federativos por meio de transferências financeiras para a unidade gestora de seu respectivo RPPS.

45. Esse panorama é agravado pela constatação de que, no ano de 2014, 1.192 entes pagaram aos seus respectivos RPPS, de forma parcelada, dívidas relativas ao não recolhimento das contribuições por eles devidas em períodos anteriores, conforme prevê o art. 5º da Portaria MPS 402/2008. Isso demonstra que o ente se apropriou, ainda que temporariamente, de recursos previdenciários que não foram repassados aos RPPS no prazo normativo.

46. Conforme registro da unidade técnica, observa-se, também, que 222 RPPS pagaram benefícios de responsabilidade do tesouro estadual ou municipal em valores superiores ao ressarcimento que receberam de seus entes federativos. Isso representou um saldo negativo de R$ 7,4 bilhões em desfavor dos respectivos RPPS, sendo a maior parcela desse saldo negativo, R$ 5,8 bilhões, correspondente a planos previdenciários.

47. Esses dados podem indicar que os benefícios de responsabilidade do tesouro, que deveriam ser bancados pelos entes federativos, estão sendo financiados pelos próprios RPPS, elevando ainda mais o déficit financeiro previdenciário.

IV

48. A União, os estados, o DF e os municípios poderão constituir fundos de ativos referentes aos RPPS mediante lei que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos. Tais fundos são integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios do RPPS, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, conforme dispõe o art. 249 da CF/1988.

49. As informações sobre os ativos que integram esses fundos são enviadas bimestralmente à SPS por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR). Com base nesse demonstrativo é possível analisar se os ativos do RPPS estão sendo aplicados conforme a política de investimentos do ente e se atendem aos normativos emitidos pelo então MTPS, entre outros.

50. Ao analisar os DAIR referentes aos anos de 2014 e 2015, a SecexPrevidência destacou a queda de cerca de R$ 20 bilhões no saldo do montante de ativos no último bimestre do ano de 2014. Tal queda deve-se, essencialmente, à redução observada nos fundos vinculados aos RPPS do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20,86 bilhões, e do Município do Rio de Janeiro, no valor de R$ 276

milhões, em virtude da redução relacionada a royalties do petróleo e participações especiais, afetados pelas variações no preço do barril de petróleo e no câmbio.

51. A aplicação do total dos recursos dos ativos disponíveis, da ordem de R$ 158 bilhões, obedeceu, no último bimestre do ano de 2014, à seguinte distribuição: 37,9% em ativos vinculados por lei aos RPPS, 55,9% em renda fixa, 4,8% em renda variável e 1,3% em outros tipos de ativos, a exemplo de disponibilidades financeiras e ativos em enquadramento. Apenas 33 do total de entes declararam possuir ativos vinculados por lei ao RPPS, enquanto que 1.842 entes informaram aplicar seus ativos em renda fixa, 1.642 em disponibilidades financeiras e 695 em renda variável, indicando que esses segmentos de investimento estão presentes em parcela significativa de planos.

52. Desconsiderando os investimentos em ativos vinculados por lei ao RPPS, mais de 90% dos recursos para investimentos foram destinados para renda fixa, que correspondiam a R$ 88,5 bilhões no final do ano de 2014, em torno de 7% para renda variável e 2%, em média, destinavam-se a outros tipos de investimentos. Esse cenário reflete a procura por investimentos mais seguros dos recursos dos RPPS, revelando uma estratégia conservadora para conciliar baixa exposição ao risco com boas perspectivas de rentabilidade para tais recursos.

53. Do total de R$ 88,5 bilhões aplicados em renda fixa no final do ano de 2014, 65,7% estavam concentrados em títulos do Tesouro Nacional ou em fundos de investimento cujas carteiras são representadas exclusivamente por esses títulos e 82%, o que corresponde a R$ 72,1 bilhões, estavam concentrados em apenas dois bancos públicos federais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

54. O valor total dos ativos que integram os fundos vinculados aos RPPS, conforme informação trazida pelo extinto MTPS, sofreu um incremento nominal de 846% e aumento real de 403%, descontada a inflação, no período de 2004, quando montava em R$ 19,1 bilhões, a 2015, quando totalizou R$ 180,7 bilhões.

55. Tal resultado não decorreu apenas de ganhos em aplicações financeiras, mas também da capitalização de recursos de contribuições do ente, de servidores e de aposentados e pensionistas, além da vinculação de outros ativos, por meio de lei, ao patrimônio dos RPPS, como é o caso dos royalties do petróleo.

56. Quando se analisa a capacidade de solvência dos RPPS no longo prazo, nem mesmo o incremento significativo dos ativos a eles vinculados traz algum alento a esse cenário. Ainda considerando os dados do final do ano de 2014, o valor presente dos benefícios futuros, de R$ 3,91 trilhões, é quase 25 vezes superior ao total de ativos dos RPPS, de R$ 158 bilhões, e quase 40 vezes o volume de ativos financeiros, que monta em R$ 98 bilhões.

57. No curto prazo, a situação de solvência também resta comprometida. Considerando a despesa total com benefícios no ano de 2014, de R$ 101 bilhões, o volume total de ativos financeiros existentes no final daquele ano, de R$ 98 bilhões, não seria suficiente para cobrir a totalidade dos gastos.

## V

58. A obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto 3.788/2001, pelos entes federativos em relação ao seu RPPS, cuja validade perdura pelo prazo de seis meses, está atrelada ao atendimento de diversas exigências legais, estabelecidas pela Lei 9.717/1998, que visam a garantir transparência e sustentabilidade do plano no longo prazo. A ausência desse certificado enseja severas punições em termos de bloqueio ao acesso a canais de financiamento e recebimento de transferências voluntárias da União.

59. Nos últimos anos, em face da dificuldade em atenderem às exigências legais e obterem o mencionado CRP junto ao então MTPS, diversos entes federativos têm acionado o Poder Judiciário questionando a constitucionalidade da Lei 9.717/1998 e a competência da União para estabelecer normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, sob a alegação de ofensa ao pacto federativo e à autonomia dos entes.

60. A judicialização do processo de obtenção de CRP vem sofrendo incremento significativo. Em outubro de 2013, eram 163 CRP judiciais. Em março de 2016, esse valor aumentou para 291, representando uma elevação de quase 80% em menos de três anos.

61. Em análise dos dados referentes à posição em novembro de 2015, dos 1.295 entes que possuíam CRP válido, 230, ou 18% do total, obtiveram tal certificado por meio de decisão judicial. Quando se desdobra essa informação por estado da federação, observa-se que Pernambuco é o ente com o maior número de CRP amparado por decisão judicial, com mais de setenta casos.

62. Ainda em novembro de 2015, 785 entes federativos ou 38% dos 2089 entes que possuíam regime próprio de previdência social não possuíam CRP válido. Tais entes, além de se sujeitarem às restrições legais decorrentes dessa condição, são potencialmente interessados em obter tutela jurisdicional para a concessão de CRP.

63. Foi constatado, também, a existência de alterações legislativas nos RPPS dos estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Paraná, e do Distrito Federal que permitiram a reversão parcial dos ativos financeiros para o Tesouro de seu ente instituidor, fato que compromete a capitalização dos RPPS respectivos. A descapitalização de cerca de R$ 5 bilhões representou 31% do montante total que havia sido acumulado por estes quatro entes. Desses quatro entes, MG, RN e PR obtiveram decisões favoráveis na justiça quanto à emissão de CRP.

64. No entender da unidade técnica, opinião com a qual me alinho, se "o quadro institucional de crescente judicialização continuar a se verificar, é apenas uma questão de tempo para que a parcela dos entes cuja situação passe a ser definida no âmbito do Poder Judiciário seja grande o suficiente para colocar em cheque a efetividade do sistema de obrigações e sanções já descritas anteriormente, bem como a autoridade do MTPS, na qualidade de órgão responsável pela supervisão, orientação e coordenação dos RPPS."

65. A concessão judicial de CRP, além de restringir a transparência da gestão dos RPPS, reduz a confiabilidade das estatísticas agregadas sobre a previdência pública brasileira e compromete a capacidade institucional do SPS de coordenar e supervisionar o sistema de RPPS.

66. Há que se destacar o preocupante quadro que se delineia com o incremento da obtenção de CRP por meio de decisões judiciais. Se por um lado a situação previdenciária de determinado ente dificulta ou impede a concessão do referido certificado de forma administrativa, trazendo prejuízos para toda população daquele ente, em razão da obstrução de acesso a financiamentos e repasses da União, por outro não pode ser ignorada a ponto de ensejar o socorro ao Poder Judiciário e comprometer a sustentabilidade do sistema no longo prazo, em face da não observância estrita das exigências para sua concessão.

67. Nesse ponto, entendo pertinente a proposta da unidade técnica para que seja recomendado à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Previdência Social (SPS) que, conjuntamente, elaborem estudos e tracem estratégias para mitigar os riscos de enfraquecimento do marco legal relativo à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e do papel de orientação e supervisão dos RPPS de estados, do Distrito Federal e dos municípios pela SPS, considerando, inclusive, a possibilidade de adequar o nível de exigência das normas, tendo em conta a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo.

68. Em face de todas as constatações aqui mencionadas, penso ser adequado o envio deste voto, bem como dos respectivos relatório e acórdão à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP da Câmara dos Deputados, para fins de subsidiar eventuais discussões relativas ao modelo previdenciário aplicável aos servidores públicos nas três esferas governamentais.

69. Também acolho a proposta da SecexPrevidência para que seja encaminhada cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Fazenda, bem como a todos os tribunais de contas de estados, do Distrito Federal e de municípios.

VI

70. O presente trabalho de fiscalização das bases de dados relativas aos RPPS de estados, DF e municípios, aliado à auditoria coordenada a ser realizada por 29 tribunais de contas ainda no ano de 2016, cuja consolidação será o objeto do TC 008.368/2016-3, é a semente que se planta para permitir a construção de um sistema integrado de fiscalização.

71. Tal modelo de fiscalização tem por objetivo aprimorar os mecanismos de acompanhamento da situação financeira e atuarial dos RPPS e de seus investimentos, bem como avaliar a existência de requisitos mínimos de governança nos arranjos institucionais entre entes federativos instituidores de RPPS e gestores desses planos de previdência.

72. A auditoria em apreciação, ao descrever a situação, de forma consolidada, dos RPPS dos estados, DF e municípios buscou avaliar a situação de sustentabilidade desses planos ao longo do tempo. Nessa tarefa, este Tribunal deparou-se com bases de dados incompletas, com problemas de disponibilidade e confiabilidade.

73. Assim, as informações constantes dos Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, e utilizadas pela equipe auditora foram todas relativas ao exercício de 2014, vez que aquelas relativas ao exercício de 2015 ainda não estavam completas.

74. As informações trazidas ao descortino desta Corte permitem a conclusão de que o grave problema atuarial de estados, DF e municípios concentra-se em um pequeno número de grandes RPPS relativos a estados e grandes municípios. Cerca de 86% do total do déficit atuarial de R$ 2,8 trilhões, em dezembro de 2013, de estados e municípios concentrava-se em trinta planos com déficits atuariais individuais superiores a R$ 10 bilhões.

75. Ainda com relação a essas projeções atuariais, é de se destacar que, entre os anos de 2011 e 2014, o déficit atuarial agregado dos estados praticamente dobrou em valores correntes, alcançando, no final desse período, 50% do PIB. Nos municípios e na União, os déficits são da ordem, em 2014, de 10% e 20% do PIB, respectivamente.

76. Tal cenário é fruto da concentração da população total de segurados dos RPPS de estados, DF e municípios nos grandes planos. Os 24 maiores planos abrigam 50% da população total de servidores ativos e 76% da população de beneficiários.

77. Outro número digno de nota é a razão entre servidores ativos e beneficiários, aposentados e pensionistas. Em 2014, essa razão era de 1,9 servidor ativo para cada beneficiário, considerando o agregado de todos os RPPS de estados, DF e municípios. O mesmo indicador agregado para planos estaduais e municipais de cada UF variava de um mínimo de 1,2 para o RS a um máximo de 28,1 para RR.

78. Ademais, a relativa maturidade do quadro de servidores ativos contrasta com a situação de relativa juventude dos beneficiários, ainda que consideradas as limitações de se trabalhar apenas com valores médios por RPPS. Em 2013, havia 838 planos, ou 40% do total, cuja idade média dos beneficiários era inferior a sessenta anos, frente a uma expectativa de sobrevida aos 60 anos, calculada pelo IBGE para a população brasileira naquele ano, de mais 19,9 anos de vida para homens e de mais 23,5 anos de vida para mulheres.

79. No curto prazo, observou-se que os RPPS vêm enfrentando déficits financeiros decorrentes de dispêndios com benefícios superiores aos valores arrecadados com contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos próprios entes. Em 2014, havia 454 planos com resultado negativo, ou seja, para os quais a receita de contribuições não era suficiente para custear os benefícios assegurados pelo plano do RPPS, representando um déficit total de R$ 48,7 bilhões no período, enquanto que os demais RPPS apresentaram um saldo positivo de R$ 16,2 bilhões.

80. No longo prazo, a sustentabilidade financeira dos RPPS resta comprometida. Apesar de, em termos absolutos, o valor total dos ativos que integram os fundos vinculados aos RPPS de estados, DF e municípios ser de R$ 158 bilhões, em dezembro de 2014, em termos relativos, esse valor ainda é considerado baixo, comportando apenas o pagamento de um único ano dos benefícios dos RPPS.

81. O déficit atuarial estimado de R$ 2,8 trilhões para os regimes próprios de estados, DF e municípios, somado a R$ 1,2 trilhão de déficit atuarial do RPPS da União, evidencia o tamanho da crise fiscal que se delineia e o risco sistêmico que poderá se disseminar com uma eventual crise fiscal dos entes.

82. Por fim, a crescente judicialização do processo de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, observada nos últimos três anos, deve ser visto com cautela. A concessão judicial de CRP, além de restringir a transparência da gestão dos RPPS, reduz a confiabilidade das estatísticas agregadas sobre a previdência pública brasileira e compromete a capacidade institucional da SPS de coordenar e supervisionar o sistema de RPPS, consoante determinado pela Lei 9.717/1998.

Ante o exposto, acolhendo a proposta de encaminhamento da unidade técnica, com os ajustes pertinentes, VOTO para que o Tribunal aprove a minuta de acórdão que ora submeto à consideração deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de maio de 2016.

Ministro VITAL DO RÊGO
Relator

ACÓRDÃO Nº 1331/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.285/2015-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Auditoria Operacional.
3. Responsável: Benedito Adalberto Brunca (012.420.648-42).
4. Órgãos: Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de natureza operacional realizada pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência, que tem por objetivo apresentar diagnóstico nacional sobre a situação atuarial e financeira dos regimes próprios de previdência social (RPPS) de estados, municípios e do Distrito Federal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. determinar à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria de Previdência Social (SPS) que, conjuntamente:

9.1.1. elaborem estudos e tracem estratégias para mitigar os riscos de enfraquecimento do marco legal relativo à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e do papel de orientação e supervisão dos RPPS de estados, do Distrito Federal e dos municípios pela SPS, considerando, inclusive, a possibilidade de adequar o nível das normas tendo em vista a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo;

9.1.2. apresentem ao TCU, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, os resultados dos estudos a que se refere o subitem anterior;

9.2. dar ciência à Casa Civil da Presidência da República, ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Justiça sobre a situação de judicialização dos aspectos atinentes à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, instituído pelo Decreto 3.788/2001;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP da Câmara dos Deputados, para fins de subsidiar eventuais discussões relativas ao modelo previdenciário aplicável aos servidores públicos nas três esferas governamentais;

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Fazenda, bem como a todos os tribunais de contas de estados, do Distrito Federal e de municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil- Atricon e ao Instituto Rui Barbosa;

9.5. apensar estes autos ao TC 008.368/2016-3, que tratará da consolidação das informações coletadas pelos tribunais de contas na auditoria coordenada nos RPPS.

10. Ata n° 18/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/5/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1331-18/16-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

**Comunicações**

**SENADO FEDERAL**
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

**Ofício nº 051/2016 – GLDBAG**

Brasília, 13 de junho de 2016

À Publicação.
Em 13/6/2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente, ocupada pelo Senador Walter Pinheiro na Comissão de Educação, Cultura e Esportes – CE, ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista.

**Senador Paulo Rocha**
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

À Publicação
Em 13 / 6 / 2016

**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

**MEMO Nº 016-BLDPRO/2016**

Brasília, 09 de junho de 2016

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**ASSUNTO: Indicação para a Comissão de Serviço de Infraestrutura**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **Roberto Muniz (PP/BA)** como Titular da Comissão de Serviços de Infraestrutura, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente,

**Senador OMAR AZIZ**
**Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista**

À Publicação
Em 13 / 6 / 2016

**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

**MEMO Nº 017-BLDPRO/2016**

Brasília, 09 de junho de 2016

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**ASSUNTO: Indicação para a Comissão de Assuntos Econômicos**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **Roberto Muniz (PP/BA)** como Suplente da Comissão de Assuntos Econômicos, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente,

**Senador OMAR AZIZ**
**Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista**

Recebimento do Relatório Final nº 10, de 2016, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o assassinato de jovens no Brasil, criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, com apresentação de proposições e recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

O Relatório vai à publicação em suplemento ao Diário do Senado Federal. **(Vide item 3.1 do sumário)**

As proposições apresentadas foram autuadas como Projetos de Lei do Senado nºs 239 a 241, de 2016, e vão ao exame da CCJ.

*Senado Federal*
*Secretaria Geral da Mesa*
*Secretaria de Comissões*
*Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Memorando nº 048/2016 – CPIADJ

Em 08 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
**Senador Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encerramento da CPI do Assassinato de Jovens**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos da CPI do Assassinato de Jovens na presente data, oportunidade em que ocorreu a 31ª reunião da Comissão, na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria do Senador Lindbergh Farias. Em cumprimento ao art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, o Relatório Final aprovado.

Presentes à reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os Senadores: Paulo Paim, Telmário Mota, Lindbergh Farias, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin e José Medeiros.

Respeitosamente,

*Senadora Lídice da Mata*
Presidente

# SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº239, DE 2016

(da CPI do Assassinato de Jovens)

Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os artigos 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.161.**.....
*Parágrafo único*. É vedado o acompanhamento do exame de corpo de delito por pessoa estranha ao quadro de peritos e auxiliares. " (NR)

"**Art. 162**. .....

§ 1º Nos casos de morte violenta será obrigatório exame interno, documentação fotográfica e coleta de vestígios encontrados durante o exame necroscópico.

§ 2º Sem prejuízo da documentação fotográfica e da coleta de vestígios, o perito, fundamentadamente, poderá dispensar a realização de exame interno quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte.

§ 3º O exame interno sempre será realizado nos casos de morte violenta ocorrida em ações com envolvimento de agentes do Estado.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o laudo será elaborado em até dez dias e encaminhado imediatamente à autoridade policial, ao órgão correcional correspondente, ao Ministério Público e à família da vítima, sem prejuízo, quando necessário, de posterior remessa de exames complementares.

§ 5º É vedado o acompanhamento da autópsia por pessoa estranha ao quadro de peritos e auxiliares, exceto se indicados por representantes da vítima.

§ 6º Caso o laudo não seja juntado aos autos no prazo do § 4º, a autoridade policial o requisitará e comunicará o Ministério Público. " (NR)

"**Art. 164.** Os cadáveres serão sempre fotografados na posição em que forem encontrados, bem como todas as lesões externas e vestígios deixados no local do crime. " (NR)

"**Art. 165.** Para representar as lesões encontradas no cadáver, os peritos juntarão ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados. " (NR)

"**Art. 169**. Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que deverão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

§1º Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as conseqüências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

§ 2º Nos casos de morte violenta ocorrida em ações com envolvimento de agentes do Estado, o laudo será entregue à autoridade requisitante em até dez dias, sem prejuízo, quando necessário, de posterior remessa de exames complementares. " (NR)

"**Art. 292**. Se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à captura em flagrante, ou ao cumprimento de ordem judicial, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar moderadamente dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência.

§ 1º Se do emprego da força resultar ofensa à integridade corporal ou à vida do resistente, a autoridade policial competente deverá instaurar imediatamente inquérito para apurar esse fato, sem prejuízo de eventual prisão em flagrante.

§ 2º Da instauração do inquérito policial de que trata o parágrafo anterior será feita imediata comunicação ao Ministério Público e à Defensoria Pública, sem prejuízo do posterior envio de cópia do feito ao órgão correcional correspondente e, onde houver, à Ouvidoria, ou órgão de atribuições análogas.

§ 3º Observado o disposto no art. 6º, todos os objetos que tiverem conexão com o evento mencionado no § 1º, como armas, material balístico e veículos, deverão ser, imediatamente, exibidos à autoridade policial.

§ 4º Independentemente da remoção de pessoas e coisas, deverá a autoridade policial responsável pela investigação dos eventos com resultado morte requisitar o exame pericial do local. " (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS - CPIADJ

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Fátima Bezerra (PT) |
| Telmário Mota (PDT) | |
| Lindbergh Farias (PT) | |
| **Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)** | |
| Lídice da Mata (PSB) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)** | |
| Maria do Carmo Alves | 1. VAGO |
| VAGO | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO | 1. Simone Tebet (PMDB) |
| José Medeiros (PSD) | 2. VAGO |
| VAGO | |

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Viana (Jorge Viana)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**RELATÓRIO CPI ASSASSINATO DE JOVENS**
**http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=194733&tp=1**

# SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº240, DE 2016

(da CPI do Assassinato de Jovens)

Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## Capítulo I

## Do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica instituído o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens.

§ 1º As ações do plano devem dar prioridade absoluta à população negra e pobre e à oferta de políticas públicas adequadas e suficientes em seus territórios.

§ 2º O plano de que trata o *caput* terá a duração de dez anos e será coordenado e executado, de forma compartilhada, pelos órgãos do Poder Executivo Federal responsáveis pela articulação dos programas e projetos de juventude e de igualdade racial, na forma a ser definida em regulamento, tendo como metas:

I - Redução do índice de homicídios para o padrão de um dígito por 100 mil habitantes;

II – Redução da letalidade policial;

III – Redução da vitimização de policiais;

IV – O aumento da elucidação de crimes contra vida para 80% dos casos; e

V – A implementação de políticas públicas afirmativas nas localidades com altas taxas de violência juvenil.

§ 3º A partir das diretrizes desta Lei, a União deverá elaborar os objetivos, as ações estratégicas, as metas, as prioridades, os indicadores e definir as formas de financiamento e gestão das políticas de enfrentamento ao homicídio de jovens.

## Capítulo II

## Das Diretrizes

**Art. 3º** O Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I – elaborar ações, com prioridade para os jovens negros e pobres, que incidam nas populações, nos atores governamentais e nos territórios para desconstruir a cultura de violência e de forma a reduzir o índice de homicídios ao patamar de um dígito no critério de comparação com 100.000 habitantes;

II - garantir a inclusão, as oportunidades sociais e econômicas e os direitos da população alvo das ações do Plano de que trata o caput;

III – visar à transformação dos territórios por meio da promoção de ações, projetos e programas que tenham efeito nas causas da violência;

IV – promover o aperfeiçoamento institucional dos órgãos da administração pública no sentido de efetivar medidas de enfrentamento à violência, às práticas discriminatórias e às suas consequências sobre os indivíduos;

V – desenvolver programas setoriais e intersetoriais destinados ao atendimento das necessidades específicas das populações vulneráveis à violência;

VI – adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos e

entidades privadas, com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação de parcerias para a execução das políticas de enfrentamento aos homicídios de jovens;

VII – realizar a integração das ações dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, sexualidade, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando ao enfrentamento aos homicídios de jovens;

VIII – viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas enfrentamento aos homicídios de jovens;

IX – ampliar as alternativas de inserção social dos integrantes das populações-alvo, promovendo programas que priorizem a sua educação, e a qualificação profissional;

X – promover o acesso dos integrantes das populações-alvo a todos os serviços públicos oferecidos à comunidade;

XI – proporcionar atendimento individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população visando a prevenção dos homicídios de jovens, simultaneamente nos campos educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental;

XII – garantir a efetividade dos programas, ações e projetos das políticas de enfrentamento aos homicídios de jovens;

XIII – promover a avaliação das políticas de enfrentamento aos homicídios de jovens;

XIV – garantir o acesso à justiça;

XV – Incentivar a criação de Gabinetes de Gestão Integrada nos Municípios, Estados e a União, como fórum deliberativo e executivo, com o objetivo de integrar os órgãos atuantes na área de segurança pública, justiça criminal e sistema prisional;

XVI - promover estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões étnicas, raciais, geracionais e de sexualidade;

XVII – promover uma política gestão, compartilhamento e transparências dos dados e informações, e fortalecendo o Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas e a criação do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos sobre Violência e Segurança Pública;

XVIII – Promover a formação e capacitação de profissionais e operadores de segurança pública e a criação da Escola Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública;

XIX – Incentivar a implantação do Sistema Nacional de Indexação Balística (SISBALA).

## Capítulo II

## Das Competências

**Art. 4º** Compete à União:

I – estabelecer diretrizes específicas para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e suas normas de referência;

II – elaborar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a comunidade internacional e a sociedade;

III – prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

IV - instituir e manter um sistema de avaliação de acompanhamento;

V – financiar, com os demais entes federados, a execução das ações dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens;

VI – estabelecer formas de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a execução das ações dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens.

**Art. 5º** Compete aos Estados:

I – elaborar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens em conformidade com o Plano Nacional, e em colaboração com a sociedade;

II – criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens;

III – estabelecer, com a União e os Municípios, formas de colaboração para a execução das ações dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens;

IV – prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios;

V – fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema de avaliação e acompanhamento da execução dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens; e

VI – co-financiar a execução de programas, ações e projetos dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens nas parcerias federativas.

**Art. 6º** Compete aos Municípios:

I – elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento de Homicídios de Jovens, em conformidade com o Plano Nacional, o respectivo Plano Estadual, e em colaboração com a sociedade;

II – criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens;

III – fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema de avaliação e;

IV – co-financiar a execução de programas, ações e projetos dos planos de enfrentamento aos homicídios de jovens nas parcerias federativas; e

V – estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das ações dos planos de enfrentamento aos homicídios de jovens.

§ 1º Para garantir a articulação federativa com vistas ao efetivo

cumprimento das ações dos planos de enfrentamento ao homicídio de jovens, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

**Art. 7º** As competências dos Estados e Municípios cabem, cumulativamente, ao Distrito Federal.

**Art. 8º** A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, com base no Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, elaborarem planos correspondentes e constituírem, no prazo de dois anos, órgãos gestores e conselhos estaduais, municipais ou distrital, serão beneficiados, prioritariamente, com os programas e projetos coordenados e apoiados pelo Poder Público Federal.

**Art. 9º** A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as organizações juvenis, procederá avaliações, no mínimo, a cada quatro anos sobre a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens.

§ 1º As avaliações serão apresentadas em Conferências Nacionais, precedidas de conferências regionais e locais, cujas deliberações serão encaminhadas ao órgão gestor do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens para aprimoramento das suas diretrizes e metas e inserção no Plano Plurianual (PPA) que as aprova.

§ 2º A realização da Conferência Nacional coincidirá com o ano de votação do PPA.

**Art. 10**. Os órgãos colegiados nacionais, estaduais, distrital e municipais, responsáveis pela promoção de políticas públicas de juventude e de igualdade racial, empenharão esforços para a divulgação e efetivação deste Plano.

**Art. 11.** O Plano Nacional de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens deverá estar elaborado em 180 dias contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 12.** Os planos estaduais, distrital e municipais deverão ser elaborados em até 360 dias contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 13**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS - CPIADJ

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Fátima Bezerra (PT) |
| Telmário Mota (PDT) | |
| Lindbergh Farias (PT) | |
| **Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)** | |
| Lídice da Mata (PSB) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)** | |
| Maria do Carmo Alves | 1. VAGO |
| VAGO | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO | 1. Simone Tebet (PMDB) |
| José Medeiros (PSD) | 2. VAGO |
| VAGO | |

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Viana (Jorge Viana)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**RELATÓRIO CPI ASSASSINATO DE JOVENS**
**http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=194733&tp=1**

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº241, DE 2016

(da CPI Assassinato de Jovens)

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos de Segurança Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação a sua transparência e prestação de contas e cria a Lei de Acesso à Informação na Segurança Pública - LAISP.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

**Art. 1°** Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas instituições e órgãos de Segurança Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação a sua transparência e prestação de contas.

**Art. 2°** Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e da prestação de contas na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

**Art. 3°** É dever das instituições e dos órgãos acima referidos promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e, quando viável, por outros meios físicos e digitais, no âmbito de suas competências, de dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

**Art. 4°** No primeiro semestre do primeiro ano de cada administração, deverá ser apresentada a Política de Segurança Pública do ente federado e o planejamento estratégico para a gestão.

Parágrafo Único: Anualmente deverão ser apresentados publicamente relatórios de monitoramento da política e dos planos estratégicos de cada instituição e órgão, com os objetivos alcançados.

**Art. 5°** Anualmente cada instituição e órgão de Segurança Pública deverá publicar:

I - relatório sobre uso da força, contendo pelo menos o número de disparos de armas letais e não letais efetuados por unidade;

II – relatório de letalidade policial, com o resumo dos principais dados sobre número de ocorrências registradas envolvendo mortes decorrentes de intervenção policial, dos laudos periciais, dos inquéritos abertos, e das recomendações sobre qualificações nos processos de treinamento para reduzir a letalidade policial;

III - relatório sobre Policiais Mortos, com o resumo dos principais dados dos laudos periciais e das recomendações sobre qualificações nos processos de treinamento para reduzir o número de policiais mortos;

IV - relatório dos principais indicadores de criminalidade, por unidade operacional, por município e Unidade da Federação, com ênfase no monitoramento das mortes violentas intencionais, em especial, homicídios dolosos; roubos seguidos de morte; lesões corporais seguidas de morte; mortes decorrente de intervenção policial em serviço e fora de serviço; policiais mortos em serviço e fora de serviço; homicídios praticados por profissionais das instituições de segurança pública previstas no Artigo 144 da CF; das mortes a esclarecer ou suspeitas e os registros dos demais crimes e ocorrências previstas em lei.

V - Pesquisa de satisfação feita junto aos seus servidores sobre as principais condições de trabalho, a ser realizada por empresa especializada;

VI - Pesquisa de avaliação do atendimento com amostra de pessoas atendidas pelo órgão, feita por empresa especializada;

VII - Relatório completo dos órgãos correcionais;

VIII - Relatório completo das ouvidorias dos órgãos de segurança pública; e relatório sobre todas as denúncias recebidas contra policiais e demais agentes da segurança pública.

§1º Os bancos de dados utilizados para a confecção dos relatórios citados no artigo 5° devem ser disponibilizados publicamente em formato aberto, desagregados ao nível de cada ocorrência, com seus respectivos dicionários de variáveis e com a informações geográficas que permitam o georreferencimento das informações.

§2º Os bancos de dados que contiverem dados pessoais que coloquem a privacidade dos indivíduos em risco, as instituições e órgãos de segurança pública deverão constituir salas de dados, equipadas com recursos de tecnologia da informação, nas quais os interessados poderão, mediante solicitação formal e assinatura de termo de responsabilidade e confidencialidade de uso de dados pessoais, processar os dados e gerar informações de interesse.

§3º As informações referidas nesta Lei deverão permitir a desagregação pelo menos por latitude e longitude da ocorrência, raça, cor, etnia, gênero, idade, renda, uso de arma de fogo, número de vítimas envolvidas, número de agressores envolvidos, e deverão abranger ao menos todas as cidades acima de 50 mil habitantes do país.

**Art. 6°** As instituições e os órgãos de Segurança Pública deverão manter atualizados e disponibilizados:

I - organograma atualizado com os respectivos ocupantes dos cargos de direção;

II - código de ética;

III - protocolos operacionais contendo os procedimentos operacionais padrão;

IV - norma reguladora sobre o uso da força;

V – Regimento e Manual sobre produção de dados estatísticos e critérios de classificação adotados para tabulação de ocorrências e registros.

VI - doutrina que apresente a concepção da instituição;

VII - conteúdo programático dos cursos regulares e especiais;

VIII - nome dos professores dos cursos regulares e especiais.

**Art. 7°** - A cada dois anos, a União deverá realizar Pesquisa de Vitimização, que apresente pelo menos:

I - nível de confiança nas instituições policiais;

II - agressões e ofensas sofridas por parte de policial;

III - taxas de subnotificação dos principais indicadores criminais.

**Art. 8°.** A União deverá publicar relatório síntese de todos os relatórios produzidos nas demais esferas de Poder em até 180 dias após o encerramento do período de referência adotado.

Parágrafo Único. As Unidades da Federação deverão concentrar os relatórios das instituições e órgãos a elas vinculados e publicar os dados de forma integrada e simultânea em site indicado pelo Executivo.

**Art. 9º**. Para efeito desta lei, todas as instituições e órgãos de segurança pública terão 90 dias após o encerramento do período de referência adotado para retificar dados. Retificações após este período não serão consideradas para a publicação dos relatórios previstos nesta Lei e deverão compor relatório estatístico em separado, que deverá ser utilizado para auditoria e aperfeiçoamento dos sistemas de informação disponíveis.

**Art. 10º** O não cumprimento desta Lei implicará em ato de improbidade administrativa, nos termos do inciso VI, do artigo 11, da Lei 8.429 de 1992, do dirigente da instituição ou órgão Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

**Art. 11°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS - CPIADJ

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. Humberto Costa (PT) |
| Angela Portela (PT) | 2. Fátima Bezerra (PT) |
| Telmário Mota (PDT) | |
| Lindbergh Farias (PT) | |
| **Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)** | |
| Eduardo Amorim (PSC) | 1. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)** | |
| Lídice da Mata (PSB) | 1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)** | |
| Maria do Carmo Alves | 1. VAGO |
| VAGO | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO | 1. Simone Tebet (PMDB) |
| José Medeiros (PSD) | 2. VAGO |
| VAGO | |

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:**31ª Reunião da CPIADJ
**Data:** 08 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
**Local:**Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Jorge Viana (Jorge Viana)

À Comissão de Transparência e Governança Pública; e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**RELATÓRIO CPI ASSASSINATO DE JOVENS**
**http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=194733&tp=1**

**Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2016

(nº 4.253/2015, na Câmara dos Deputados)

Cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; modifica regras sobre requisição e cessão de servidores; e dá outras providências.

**AUTORIA:** Presidente da República

**DOCUMENTOS:**

- Projeto Original

**DESPACHO:** Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos

Página da matéria

Cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; modifica regras sobre requisição e cessão de servidores; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## CAPÍTULO I
## DA CARREIRA DE PESSOAL E DE LOGÍSTICA

Art. 1º Fica criado o cargo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística, de nível superior, organizado na Carreira de Pessoal e de Logística.

§ 1º O Analista Técnico de Pessoal e de Logística tem atribuições voltadas ao planejamento, à supervisão, à coordenação, à execução e ao acompanhamento das atividades administrativas de nível superior relativas ao funcionamento da administração pública federal nas áreas de gestão de pessoal civil, de contratação de fornecedores e de gestão de bens e serviços.

§ 2º O ingresso no cargo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística exige diploma de graduação em nível superior.

§ 3º As atribuições específicas do cargo de que trata o *caput* serão definidas em regulamento.

§ 4º Os ocupantes dos cargos de que trata o *caput* terão lotação no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão supervisor da Carreira de Pessoal e de Logística, e exercício na administração pública federal direta, nas unidades setoriais dos sistemas responsáveis pelas áreas de atuação previstas no § 1º.

§ 5º No âmbito das unidades de que trata o § 4º, o servidor de que trata o *caput* poderá exercer atividades de suporte a transferências voluntárias.

§ 6º O servidor ocupante do cargo de que trata o *caput* somente poderá atuar em unidade não contemplada no § 4º para ocupar cargo em comissão de nível igual ou superior a DAS 4, ou equivalentes.

§ 7º A Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, não poderá ser concedida a servidor ocupante do cargo de que trata o *caput*.

Art. 2º Ato do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá definir o exercício de até 4% (quatro por cento) do quantitativo total dos cargos criados de Analista Técnico de Pessoal e de Logística nos órgãos centrais dos sistemas responsáveis pelas áreas previstas no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam criados dois mil, cento e noventa cargos de Analista Técnico de Pessoal e de Logística.

Art. 4º Os cargos da Carreira de Pessoal e de Logística são estruturados em quatro classes, subdivididas em padrões de vencimento, na forma do Anexo I.

Art. 5º O ingresso no cargo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística dar-se-á no primeiro padrão da classe inicial da Carreira, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso público referido no *caput* poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, e organizado em uma ou mais fases, conforme dispuser o edital de convocação do certame.

Art. 6º A remuneração do cargo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística será constituída de:

I - vencimento básico, conforme Anexo II; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Pessoal e de Logística - GDAPL, cujo valor do ponto está previsto no Anexo III.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira de Pessoal e de Logística não farão jus à percepção da Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e da vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º A Gratificação de Desempenho de Atividade de Pessoal e de Logística - GDAPL é devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições na administração pública federal direta, nas unidades setoriais e centrais dos sistemas responsáveis pelas áreas de gestão de pessoal civil, de contratação de fornecedores e de gestão de bens e serviços.

§ 1º A GDAPL será paga observado o limite máximo de cem pontos.

§ 2º A pontuação a que se refere a GDAPL será distribuída da seguinte forma:

I - até quarenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional;

II - até quarenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho da equipe em relação ao cumprimento das metas estabelecidas em plano de trabalho; e

III - até vinte pontos em decorrência da contribuição individual para o alcance das metas da equipe.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias, conforme regulamento.

§ 4º A avaliação de desempenho da equipe visa aferir o alcance das metas definidas em plano de trabalho, elaborado em conformidade com as atribuições da área de trabalho, e alinhadas aos objetivos organizacionais, conforme regulamento.

§ 5º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance do plano de trabalho de sua equipe, conforme regulamento.

§ 6º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício e tiver executado atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 7º O servidor beneficiário da GDAPL que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de pontos perceberá 50% (cinquenta por cento) da gratificação de desempenho no período.

§ 8º Os valores a serem pagos a título de GDAPL serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho institucional, da equipe e individual pelo valor do ponto constante do Anexo III.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional, da equipe e individual, para fins de concessão da GDAPL.

Art. 9º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho para fins de concessão da GDAPL serão estabelecidos em ato do dirigente máximo do órgão no qual o servidor se encontra em exercício, de acordo com as diretrizes e normas complementares editadas pelo órgão supervisor da Carreira.

Art. 10. As avaliações referentes aos desempenhos institucional, da equipe e individual serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput* para os fins de unificação dos ciclos de avaliação e de pagamento de diferentes gratificações de desempenho.

Art. 11. Até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação de desempenho individual, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAPL, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 12. O servidor continuará percebendo a respectiva gratificação no valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação após o retorno nos seguintes casos:

I - afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDAPL;

II - retorno ao exercício das atividades inerentes a suas atribuições em virtude de exoneração de cargo de Natureza Especial ou de cargo em comissão; ou

III - retorno de requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em Lei, com direito à percepção da GDAPL.

Art. 13. O titular de cargo efetivo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística em exercício nas unidades setoriais e centrais dos sistemas responsáveis pelas áreas de atuação previstas no art. 7º, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDAPL da seguinte forma:

I - quando investido em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberá a GDAPL calculada conforme o disposto no § 8º do art. 7º; e

II - quando investido em cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 6, 5, 4 ou equivalente, perceberá a GDAPL calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da parcela referente ao desempenho da equipe e da avaliação institucional do período.

Art. 14. O ocupante de cargo efetivo de Analista Técnico de Pessoal e de Logística que não se encontre desenvolvendo atividades no âmbito das unidades previstas no art. 13 perceberá a GDAPL da seguinte forma:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos de requisição previstos em lei, perceberá a GDAPL calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação; e

II - quando cedido para o exercício de cargo de Natureza Especial, ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4, ou equivalentes, perceberá a GDAPL calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da parcela referente ao desempenho da equipe e da avaliação institucional do órgão ou entidade de exercício.

§ 1º No caso de não haver avaliação de equipe no órgão ou entidade de exercício do servidor, aplica-se a essa parcela o percentual obtido na avaliação institucional.

§ 2º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão supervisor da carreira quando requisitado ou cedido para órgão ou entidade diverso da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com direito à percepção da GDAPL.

Art. 15. Para fins de incorporação da GDAPL aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando se aplicar ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão o disposto nos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005:

a) se a gratificação de desempenho tiver sido percebida por período igual ou superior a sessenta meses, será aplicado o valor equivalente à média dos pontos recebidos nos últimos sessenta meses nos respectivos padrão e classe; e

b) se a gratificação de desempenho tiver sido percebida por período inferior a sessenta meses, será aplicado o valor equivalente a cinquenta pontos nos respectivos padrão e classe;

II - aos demais servidores aplicar-se-á o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou, conforme o caso, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na Carreira de Pessoal e de Logística ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e, promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) atingir percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) na avaliação de desempenho individual, nos termos do regulamento;

II - para fins de promoção:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) atingir percentual mínimo de 90% (noventa por cento) na avaliação de desempenho individual realizada no último padrão da classe, nos termos do regulamento; e

c) acumular pontuação mínima mediante participação em cursos, comprovação de experiência profissional e acadêmica em temas relacionados às atribuições do cargo, dentre outros requisitos, nos termos do regulamento.

§ 2º O interstício de doze meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção será:

I - computado a partir do efetivo exercício;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 3º A avaliação de desempenho individual aplicada para fins de percepção da GDAPL será utilizada para fins de avaliação de desempenho para progressão funcional e promoção.

§ 4º Em caso de avaliação periódica de desempenho em percentuais inferiores aos estabelecidos na alínea *b* do inciso I e na alínea *b* do inciso II do § 1º deste artigo, o servidor não terá direito a promoção e a progressão na carreira no período.

§ 5º Para fins de acumulação da pontuação mínima a que se refere a alínea *c* do inciso II do § 1º deste artigo, somente serão admitidos títulos ou certificados obtidos pelo servidor após o início do exercício do cargo e que sejam compatíveis com as atribuições da carreira, nos termos do regulamento.

§ 6º Os critérios e prazos para a apresentação e a aceitação de certificados e títulos para fins da acumulação de pontos a que se refere a alínea *c* do inciso II do § 1º deste artigo serão estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 17. Os cargos de Analista em Tecnologia da Informação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, de nível superior, ficam reorganizados na Carreira de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo federal, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública federal, competindo-lhes:

I - executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas;

II - especificar e apoiar a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;

III - especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação;

IV - gerenciar a disseminação, a integração e o controle de qualidade dos dados;

V - organizar, manter e controlar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática de governo;

VI - desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços

compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da administração pública federal;

VII - executar ações necessárias à gestão da segurança da informação dos órgãos e entidades da administração pública federal; e

VIII - executar ações necessárias à governança de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º O ingresso no cargo de Analista em Tecnologia da Informação exige diploma de graduação em nível superior.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de que trata o *caput* terão lotação no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de Órgão Supervisor da Carreira de Tecnologia da Informação, e exercício em órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 3º Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão definir o exercício dos ocupantes do cargo de que trata o *caput* dentre os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.

Art. 18. O ingresso no cargo de Analista em Tecnologia da Informação dar-se-á por meio de concurso público de provas ou provas e títulos no padrão inicial da classe inicial da Carreira de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O concurso público referido no *caput* poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases.

Art. 19. A remuneração do cargo de Analista em Tecnologia da Informação é composta por:

I - vencimento básico, conforme o Anexo IV; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade em Tecnologia da Informação - GDATI, conforme o Anexo V.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira de Analista em Tecnologia da Informação não farão jus à percepção da Gratificação de Atividade - GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e da vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 20. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade em Tecnologia da Informação - GDATI, devida aos ocupantes dos cargos referidos no art. 17, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições em órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A GDATI será paga observado o limite máximo de cem pontos.

§ 2º A pontuação a que se refere a GDATI será distribuída da seguinte forma:

I - até oitenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II - até vinte pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual.

§ 3º Os valores a serem pagos a título de GDATI serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos na avaliação de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo V.

Art. 21. A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho do órgão ou entidade no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias, conforme regulamento.

Art. 22. A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais, conforme regulamento.

§ 1º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício e executando atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 2º O servidor beneficiário da GDATI que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de pontos perceberá 50% (cinquenta por cento) da gratificação de desempenho no período.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual para fins de concessão da GDATI.

Art. 24. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho para fins de concessão da GDATI serão estabelecidos em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade no qual o servidor se encontra em exercício, de acordo com as diretrizes e normas complementares editadas pelo órgão supervisor.

Art. 25. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput*, conforme disciplinado em ato do Poder Executivo, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e de pagamento aos de outras gratificações de desempenho.

Art. 26. Até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação de desempenho individual, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDATI, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 27. O servidor continuará percebendo a GDATI no valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação após o retorno nos seguintes casos:

I - afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDATI;

II - retorno ao exercício das atividades inerentes a suas atribuições em virtude de exoneração de cargo de Natureza Especial ou de cargo em comissão; ou

III - retorno de requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em Lei, com direito à percepção da GDATI.

Art. 28. Os ocupantes do cargo de Analista em Tecnologia da Informação que, na data de entrada em vigor desta Lei, já tenham sido avaliados e estejam percebendo gratificação de desempenho com base na pontuação obtida na última avaliação terão, a partir de 1º de agosto de 2016, a GDATI calculada com base no número de pontos obtidos multiplicado pelo valor do ponto constante do Anexo V, de acordo com sua respectiva classe e padrão, até o advento de nova avaliação.

Art. 29. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista em Tecnologia da Informação, em efetivo exercício das atividades inerentes às suas atribuições em órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDATI da seguinte forma:

I - quando investido em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberá a GDATI calculada conforme o disposto no § 3º do art. 20;

II - quando investido em Cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 6, 5, 4 ou equivalente fará jus à GDATI calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de exercício.

Art. 30. O titular de cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação que não se encontre desenvolvendo atividades inerentes às suas atribuições perceberá a GDATI da seguinte forma:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em lei, perceberá a GDATI calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação; e

II - quando cedido para o exercício de cargo de Natureza Especial, ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4, ou equivalentes, perceberá a GDATI calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da parcela referente ao desempenho institucional do órgão ou entidade de exercício.

Parágrafo único. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão supervisor da carreira quando requisitado ou cedido para órgão ou entidade diverso da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com direito à percepção da GDATI.

Art. 31. Para fins de incorporação da GDATI aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando se aplicar ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão o disposto nos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005:

a) se a gratificação de desempenho tiver sido percebida por período igual ou superior a sessenta meses, será aplicado o valor equivalente à média dos pontos recebidos nos últimos sessenta meses nos respectivos padrão e classe; e

b) se a gratificação de desempenho tiver sido percebida por período inferior a sessenta meses, será aplicado o valor equivalente a cinquenta pontos nos respectivos padrão e classe;

II - aos demais servidores será aplicado o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou, conforme o caso, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 32. O desenvolvimento do servidor na Carreira de Tecnologia da Informação ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do regulamento.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) atingir percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) na avaliação de desempenho individual, nos termos do regulamento;

II - para fins de promoção:

a) cumprir o interstício de doze meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) atingir percentual mínimo de 90% (noventa por cento) na avaliação de desempenho individual realizada no último padrão da classe, nos termos do regulamento;

c) acumular pontuação mínima mediante participação em cursos, comprovação de experiência profissional e acadêmica em temas relacionados às atribuições do cargo, dentre outros requisitos, nos termos do regulamento.

§ 2º Até que seja editado o regulamento de que trata o *caput*, as progressões e promoções dos servidores integrantes da Carreira de Tecnologia da Informação serão concedidas com base no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

§ 3º Na contagem do interstício necessário à progressão funcional e à promoção será aproveitado o tempo computado até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O interstício de doze meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção será:

I - computado a partir do efetivo exercício;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 5º A avaliação de desempenho individual aplicada para fins de percepção da GDATI será utilizada para fins de avaliação de desempenho para progressão funcional e promoção.

§ 6º Em caso de avaliação periódica de desempenho em percentuais inferiores aos estabelecidos na alínea *b* do inciso I e na alínea *b* do inciso II do § 1º, o servidor não terá direito a promoção e a progressão na carreira no período.

§ 7º Para fins de acumulação da pontuação mínima a que se refere a alínea *c* do inciso II do § 1º, somente serão admitidos títulos ou certificados obtidos pelo servidor após o início do exercício do cargo e que sejam compatíveis com as atribuições da carreira, nos termos do regulamento.

§ 8º Os critérios e prazos para a apresentação e a aceitação de certificados e títulos para fins da acumulação de pontos a que se refere a alínea *c* do inciso II do § 1º serão estabelecidos em regulamento.

Art. 33. A reorganização do cargo de Analista em Tecnologia da Informação de que trata esta Lei não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria e de incorporação da gratificação de desempenho aos proventos da aposentadoria ou das pensões, descontinuidade em relação aos cargos e às atribuições atuais desenvolvidas pelos servidores ocupantes do referido cargo.

Art. 34. Ficam extintas as Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, instituídas pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que, na data de entrada em vigor desta Lei, não se encontrem concedidas ou se encontrem concedidas aos ocupantes do cargo de Analista em Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. As demais GSISPs que se encontrem concedidas na data de entrada em vigor desta Lei serão automaticamente extintas quando vagarem.

CAPÍTULO III
DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

Art. 35. O art. 5º da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos ocupantes dos cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos da Suframa, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades da autarquia, quando em efetivo exercício do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

.....

§ 4º A GQ será concedida em dois níveis a servidores com o nível de qualificação funcional previsto no § 1º deste artigo, na forma

estabelecida em ato do dirigente máximo da Suframa, observados os seguintes limites:

I - GQ I para até 15% (quinze por cento) dos cargos de nível superior providos; e

II - GQ II para até 30% (trinta por cento) dos cargos de nível superior providos.

.....

§ 7º As GQ I e II serão pagas de acordo com os valores estabelecidos no Anexo III-B."(NR)

Art. 36. A partir de 1º de agosto de 2016, os servidores do quadro de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA alcançados pelo art. 19 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, passarão a perceber a remuneração devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Suframa de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

§ 1º A alteração da estrutura remuneratória de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo VI desta Lei.

§ 2º O servidor que formalizar a opção por permanecer na Estrutura Remuneratória Especial de que trata o art. 19 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, não fará jus a estrutura remuneratória do Plano Especial de Cargos da Suframa.

§ 3º O prazo para exercer a opção referida no § 1º, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até

trinta dias contados a partir do término do afastamento, assegurado o direito à opção a partir da vigência desta Lei.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas oriundos do Quadro de Pessoal da Suframa.

Art. 37. Os Anexos III e III-A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos VII e VIII desta Lei.

Art. 38. A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida do Anexo III-B, na forma do Anexo IX desta Lei.

Art. 39. O Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo X desta Lei.

## CAPÍTULO IV
## DA LOTAÇÃO DO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE NO DENASUS

Art. 40. A Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

II - da carreira de Finanças e Controle, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Saúde e a Controladoria-Geral da União;

..... "(NR)

"Art. 7° A lotação de Analistas de Finanças e Controle no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS não trará prejuízo à lotação atual dos servidores lotados e em efetivo exercício no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, beneficiários da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria — GDASUS, instituída pela Lei n° 11.344, de 8 de setembro de 2006, os quais continuarão a desempenhar as atribuições previstas no inciso I do art. 22 desta Lei, sem quaisquer prejuízos decorrentes da aprovação da lei originada do Projeto de Lei n° 4.253/2015."(NR)

"Art. 22. São atribuições dos ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle o planejamento, a supervisão, a coordenação, a orientação e a execução:

I — no âmbito do órgão central do Sistema Nacional de Auditoria do SUS — SNA, Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, das atividades de avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde;

II - de outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e funcionamento do Ministério da Fazenda, Departamento Nacional de Auditoria do SUS do Ministério da Saúde e da Controladoria-Geral da União."(NR)

"Art. 30. .....

I - da carreira de Finanças e Controle, nos órgãos centrais dos Sistemas de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, de Controle Interno e de Auditoria Nacional do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo Federal;

..... "(NR)

Art. 41. A Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

.....

III — O Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, como órgão central do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

.....

§ 5º Os órgãos setoriais e o Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados."(NR)

"Art. 24. .....

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo, excetuando as dos incisos III, IV e IX aplicam-se ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, somente no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como as que estão estabelecidas no § 1º do art. 6º da Lei

nº 8.689, de 27 de julho de 1993, sem prejuízo das atribuições desempenhadas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal."(NR)

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 42. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição às instituições federais de ensino básico, técnico e tecnológico:

I - seiscentos e cinco cargos de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação C;

II - dois mil, quatrocentos e onze cargos de Assistente em Administração, Nível de Classificação D; e

III - um mil, trezentos e sessenta e sete cargos, Nível de Classificação E, sendo:

a) trezentos cargos de Assistente Social;

b) cinquenta cargos de Bibliotecário-Documentalista;

c) cento e oitenta e três cargos de Contador;

d) quinhentos e vinte cargos de Pedagogo-Área;

e) trinta e cinco cargos de Psicólogo-Área;

f) duzentos e vinte e nove cargos de Tecnólogo-Formação; e

g) cinquenta cargos de Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 43. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino superior:

I - quarenta e quatro cargos de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação C; e

II - trezentos e cinco cargos de Assistente em Administração, Nível de Classificação D.

Art. 44. Ficam extintos no âmbito das Instituições Federais de Ensino os cargos de Auxiliar em Enfermagem do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que vierem a vagar.

Art. 45. Os Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de noventa dias após a entrada em vigor desta Lei, publicarão a discriminação, por instituição federal de ensino, dos cargos extintos de que trata o parágrafo único do art. 118.

Art. 46. Ficam criados os seguintes cargos distribuídos nos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades e no Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC:

I - Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM: cinquenta e dois cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) vinte cargos de Analista I;

b) vinte e seis cargos de Técnico em Assuntos Culturais; e

c) seis cargos de Técnico em Assuntos Educacionais;

II - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT: duzentos cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo, de nível superior, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005;

III - Imprensa Nacional - IN: sessenta e dois cargos de nível superior, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, sendo:

a) dezessete cargos de Analista Técnico Administrativo;

b) vinte e seis cargos de Analista de Publicações Oficiais;

c) um cargo de Arquivista;

d) dois cargos de Bibliotecário;

e) dois cargos de Contador;

f) dois cargos de Engenheiro;

g) um cargo de Estatístico;

h) um cargo de Historiador;

i) nove cargos de Técnico em Comunicação Social; e

j) um cargo de Museólogo;

IV - Departamento de Polícia Federal - DPF: seiscentos e oitenta e três cargos de Agente Administrativo, de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003;

V - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF: mil e quinhentos cargos efetivos, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, sendo:

a) mil e quarenta e cinco cargos de nível superior:

1. novecentos e noventa e cinco cargos de Analista Técnico-Administrativo;

2. vinte e sete cargos de Engenheiro; e

3. vinte e três cargos de Estatístico; e

b) quatrocentos e cinquenta e cinco cargos de nível intermediário de Agente Administrativo;

VI - Comando do Exército: quinhentos e dezesseis cargos de Analista Técnico-Administrativo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

VII - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA: setecentos e noventa cargos de nível superior, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, sendo:

a) cento e oitenta e oito cargos de Administrador;

b) oito cargos de Arquiteto;

c) sessenta cargos de Biólogo;

d) três cargos de Economista;

e) trezentos e um cargos de Engenheiro;

f) quatro cargos de Estatístico;

g) quarenta e nove cargos de Geólogo;

h) sessenta cargos de Químico;

i) cinquenta e nove cargos de Técnico em Comunicação Social; e

j) cinquenta e oito cargos de Técnico em Assuntos Educacionais;

VIII - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: duzentos e trinta e quatro cargos de nível superior, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, sendo:

a) cento e oito cargos de Arquiteto;

b) trinta e quatro cargos de Contador;

c) sessenta e três cargos de Geógrafo; e

d) vinte e nove cargos de Geólogo; e

IX - órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC: quatrocentos e sessenta cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, sendo:

a) trezentos e quarenta cargos de nível superior de Analista Técnico-Administrativo; e

b) cento e vinte cargos de nível intermediário de Assistente Técnico-Administrativo.

Art. 47. Os cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Quadro de Pessoal do IBRAM vagos remanescentes da extinção prevista no parágrafo único do art. 118 e os que vierem a vagar serão transformados nos seguintes cargos no respectivo Plano:

I - vinte e nove cargos de Técnico I, dez cargos de Analista III, um cargo de Analista IV, três cargos de Assistente Institucional II e seis cargos de Técnico IV serão transformados em Analista I;

II - sessenta e dois cargos de Técnico III serão transformados em Técnico em Assuntos Culturais; e

III - nove cargos de Assistente Técnico Administrativo II, quatro cargos de Assistente Técnico Administrativo III, e quinze cargos de Técnico II serão transformados em Técnico em Assuntos Educacionais.

## CAPÍTULO VI
## DO QUADRO DE PESSOAL DA IMPRENSA NACIONAL

Art. 48. É atribuição do cargo de Analista de Publicações Oficiais do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional promover e aplicar métodos e ferramentas tecnológicas que propiciem a efetividade das tarefas inerentes à edição, impressão, distribuição e modernização de sistemas de publicações oficiais.

Art. 49. É atribuição do cargo de Agente de Publicações Oficiais do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional executar, sob supervisão superior, tarefas que permitam a consecução das atividades peculiares às publicações oficiais, inclusive com emprego de técnicas, tecnologias e equipamentos específicos.

Art. 50. Integrarão, ainda, o Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional - QPIN os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Analista Técnico-Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas ao planejamento, supervisão, coordenação, controle, acompanhamento e à execução de atividades técnicas e especializadas, de nível superior, necessárias ao exercício das competências da

Imprensa Nacional, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas na sua área de atuação, ressalvadas as atividades privativas de carreiras específicas;

II - Estatístico, de nível superior, com formação em Estatística e com atribuições voltadas às atividades de supervisão, coordenação, estudos, pesquisas, análises, projetos, levantamentos e controle estatístico, relativos aos fenômenos coletivos econômico-sociais e científicos;

III - Museólogo, de nível superior, com formação em Museologia e com atribuições voltadas à criação de projetos de museus e exposições, organização de acervos museológicos, conservação de acervos, preparação de ações educativas ou culturais, planejamento e realização de atividades técnico-administrativas e orientação para implantação de atividades técnicas; e

IV - Historiador, de nível superior, com formação em História e com atribuições voltadas aos estudos dos efeitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos referidos neste artigo exige diploma de graduação em nível superior.

CAPÍTULO VII
DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Art. 51. A Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-B. Integrarão, ainda, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 10, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Analista Técnico-Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas ao planejamento, supervisão, coordenação, controle, acompanhamento e à execução de atividades de atendimento ao cidadão e de atividades técnicas e especializadas, de nível superior, necessárias ao exercício das competências do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas na sua área de atuação, ressalvadas as atividades privativas de Carreiras específicas; e

II - Estatístico, de nível superior, com formação em Estatística e com atribuições voltadas à supervisão, coordenação, estudos, pesquisas, análises, projetos, levantamentos e controle estatístico, relativos aos fenômenos coletivos econômico-sociais e científicos.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos referidos neste artigo exige diploma de graduação em nível superior."

CAPÍTULO VIII
DA CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

Art. 52. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º-A Integrará, ainda, a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho de que trata o art. 1º o cargo de provimento efetivo de Biólogo, de nível superior, com atribuições voltadas ao planejamento, coordenação, supervisão, execução, formulação e elaboração especializada de estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos.

Parágrafo único. O ingresso no cargo referido neste artigo exige diploma de graduação em nível superior."

CAPÍTULO IX
DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS VAGOS E QUE VIEREM A VAGAR DE ENGENHEIRO

Art. 53. Ficam transformados em cargos de Engenheiro, no âmbito dos respectivos Planos, Carreiras e

Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades a que pertençam, os cargos vagos e os que vierem a vagar com as denominações constantes do Anexo XI.

§ 1º A transformação de cargos a que se refere o *caput* dar-se-á sem aumento de despesa, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo extintos.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* aos cargos destinados a concursos públicos que estejam em andamento na data de publicação desta Lei.

Art. 54. É requisito para ingresso no cargo de Engenheiro diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior de Engenharia reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Poderá ser exigida habilitação específica na área de Engenharia, conforme definido no edital do concurso.

CAPÍTULO X
DA RETRIBUIÇÃO NO EXTERIOR

Art. 55. A Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei regula a retribuição no exterior e dispõe sobre outros direitos dos servidores públicos e dos militares, em serviço da União no exterior.

§ 1° Considera-se servidor, para os efeitos desta Lei, o servidor público, o empregado público e o militar das Forças Armadas.

.....”(NR)

“Art. 7° Considera-se Retribuição no Exterior o vencimento de cargo efetivo para o servidor público ou o soldo para o militar, acrescido da gratificação e das indenizações previstas nesta Lei.

.....

§ 2° .....

I - é fixada e paga em moeda estrangeira; e

II - elimina o direito do servidor à percepção de subsídio, vencimento, salário ou soldo, e quaisquer indenizações ou vantagens, em moeda nacional, que lhe possam ser devidas referente ao período em que fizer jus àquela retribuição.”(NR)

“Art. 8°. .....

.....

III - .....

.....

f) Auxílio-Moradia no Exterior.

..... ”(NR)

“Art. 14. O vencimento, salário ou o soldo no exterior são calculados com base nas tabelas de Escalonamento Vertical da Retribuição Básica e de Fatores de Conversão da Retribuição Básica, constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O valor do vencimento, salário ou soldo de que trata o *caput* é encontrado multiplicando-se o índice da retribuição básica, correspondente ao nível hierárquico de cada cargo ou carreira, previsto no Anexo I desta Lei, pelo fator de conversão da retribuição básica, expresso em unidades da moeda padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro, na forma do Anexo II desta Lei."(NR)

"Art. 17-A. Fica o Ministro das Relações Exteriores, de ofício ou por provocação dos demais órgãos interessados, autorizado a, em casos de grave alteração repentina de algum dos elementos de fixação, alterar os fatores de conversão da Indenização de Representação no Exterior, por meio de ato devidamente justificado e pelo prazo máximo de noventa dias, prorrogável uma única vez por até igual período.

Parágrafo único. A alteração extraordinária prevista no *caput* não poderá acarretar modificação superior a 20% (vinte por cento) do valor da Indenização da Representação no Exterior e estará condicionada à observância das determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e à disponibilidade orçamentária do órgão."

"Art. 22. .....

Parágrafo único. É vedado o pagamento de indenização, a qualquer tempo, para o cônjuge ou

companheiro que detenha também a condição de servidor e que venha a ter exercício simultâneo na mesma sede."(NR)

"Art. 27. .....

.....

III - pela metade do seu valor, quando, até seis meses após ter seguido destino:

a) for, a pedido, dispensado, exonerado, demitido, aposentado ou transferido para a reserva; ou

b) entrar em licença ou afastamento a qualquer título, salvo nos casos considerados como de efetivo exercício, na forma da lei.

....."(NR)

"Art. 28. .....

Parágrafo único. O transporte compreende a passagem e, conforme o caso, translação da bagagem do servidor e dos dependentes que o acompanhem."(NR)

"Art. 29. .....

§ 1º .....

.....

d) duas passagens via aérea, quando a sede no exterior não dispuser de assistência médico-hospitalar apropriada e, comprovadamente, dela necessitar, em caráter urgente, o servidor ou seus dependentes;

e) passagens via aérea para o servidor, quando chamado a serviço ao Brasil;

f) passagem aérea para o regresso antecipado de dependente; e

g) excepcionalmente, em caso de situação de grave instabilidade pública ou de catástrofe natural, passagens aéreas para o servidor e seus dependentes, assim como a translação da bagagem, na forma da regulamentação desta Lei.

.....

§ 4° O transporte só é assegurado àqueles que constarem dos assentamentos funcionais do servidor.

....."(NR)

"Art. 30. .....

I - .....

.....

b) de sede no exterior para o Brasil, a fim de entrar de licença, a qualquer título;

II - compreendido nos incisos III e V do *caput* do art. 5° e no inciso IV do *caput* do art. 6°; e

III - quando o traslado for assegurado pela União ou, gratuitamente, por terceiro."(NR)

"Art. 37. É assegurado funeral ao servidor em missão no exterior.

§ 1° Considera-se como funeral o sepultamento ou a cremação.

§ 2° São responsáveis pelas providências do funeral, pagamento de auxílio-funeral no

exterior e traslado dos restos mortais, conforme o caso e na sequência a seguir:

I - a organização brasileira em que estava em serviço o servidor;

II - a repartição consular em cuja jurisdição ocorrer o óbito; ou

III - a Missão Diplomática no país, na inexistência das outras duas responsáveis."(NR)

"Art. 43. Ocorrendo o falecimento do servidor em missão no exterior, que não esteja acompanhado de cônjuge, companheiro ou parente civilmente capaz, é assegurado a um membro de sua família o transporte de ida e volta até o local onde se encontra o corpo.

Parágrafo único. Transladando-se o corpo para o Brasil, é assegurado, ao cônjuge ou companheiro, ou a dependente civilmente capaz que acompanhe o servidor falecido, transporte do local onde se encontra o corpo até o Brasil, para o funeral, e de regresso à sede no exterior, para tomar as providências relativas ao transporte dos bens e fechamento de sua residência."(NR)

"Art. 44. Ocorrendo, no exterior, o falecimento de dependente, o traslado do corpo para o Brasil é custeado pelo órgão a que está vinculado o servidor.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, é assegurado ao servidor passagem por via aérea até o Brasil e de regresso à sede no

exterior, para acompanhar o traslado do corpo e o funeral.”(NR)

“Seção X
Do Auxílio-Moradia no Exterior

‘Art. 45-A. Auxílio-Moradia no Exterior é o quantitativo devido ao servidor, em missão permanente ou transitória no exterior, a título de indenização, para custeio de locação de residência, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível na sede no exterior, para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional localizado na sede no exterior;

III - o servidor, seu cônjuge, ou companheiro não seja proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de qualquer imóvel na sede no exterior.’

‘Art. 45-B. O Auxílio-Moradia no Exterior não poderá exceder os limites máximos de cobertura estabelecidos para cada posto no exterior, em ato regulamentar do Ministro de Estado das Relações Exteriores, ouvidos os demais órgãos interessados, com base nos seguintes critérios:

I - cargo e classe do servidor;

II - número de dependentes legais que residam com o servidor na sede do posto; e

III - normas e práticas correntes do mercado imobiliário local.

§ 1° É vedado o pagamento de mais de um Auxílio-Moradia no Exterior a servidores casados ou em união estável, com exercício simultâneo na mesma sede.

§ 2° É vedado o pagamento de Auxílio-Moradia no Exterior para custeio de locação de imóvel que seja propriedade de servidor, de seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, ou de empresa da qual sejam titulares ou sócios.

§ 3° O Auxílio-Moradia no Exterior será concedido na forma de ressarcimento por despesa comprovada pelo servidor.

§ 4° Ato regulamentar do Ministro de Estado das Relações Exteriores disporá sobre o custeio de depósito de garantia e de comissões a agentes imobiliários, ouvidos os demais órgãos interessados e em função das condições peculiares de vida da sede dos postos.'

'Art. 45-C. Em nenhuma hipótese o Auxílio-Moradia no Exterior poderá ser empregado no financiamento da compra de imóvel, em *leasing* com opção de compra ou em qualquer outra forma de aquisição total ou parcial de imóvel pelo servidor, por seus dependentes, ou por empresa da qual seja titular ou sócio.'"

Art. 56. Fica assegurado o transporte de volta ao Brasil, bem como traslado do corpo, em caso de falecimento, ou ainda, transporte em caso de situação de grave instabilidade pública ou de catástrofe natural, ao empregado doméstico que seguiu ao exterior com amparo no disposto na alínea *a* do § 1º do art. 29 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, durante a sua vigência.

Art. 57. O Anexo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a denominar-se Anexo I.

Art. 58. A Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar acrescida do Anexo II na forma do Anexo XII desta Lei.

Art. 59. Os critérios para cálculo dos limites máximos para o pagamento de Auxílio-Moradia no Exterior previsto no art. 55 somente serão aplicados aos servidores cujas datas de assunção em postos no exterior sejam posteriores à data da regulamentação dessa Indenização.

## CAPÍTULO XI
## DO PLANO DE CARREIRAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, INTEGRANTES DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 60. A Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;

.....

XV - Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, do Comando da Marinha;

XVI - Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército;

XVII - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial do Comando da Aeronáutica;

....."(NR)

CAPÍTULO XII
DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 61. A Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 80. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em portaria do dirigente máximo do HFA, observado o disposto no art. 144."(NR)

"Art. 144. .....

.....

§ 5º Ato do Poder Executivo poderá estabelecer período diferente do referido no *caput*, nas situações previstas no ato a que se refere o inciso II do art. 150."(NR)

"Art. 145. As metas intermediárias de desempenho institucional deverão ser definidas por critérios objetivos, previamente acordadas entre o servidor, a chefia e a equipe de trabalho e comporão o Plano de Trabalho de cada unidade do

órgão ou entidade, salvo situações devidamente justificadas.

Parágrafo único. Além das metas intermediárias a que se refere o *caput*, poderão constar do Plano de Trabalho as metas de desempenho individual."(NR)

"Art. 149. O ciclo da avaliação de desempenho compreenderá, ressalvadas as situações previstas no ato de que trata o inciso II do art. 150, as seguintes etapas:

....."(NR)

"Art. 150. O ciclo da avaliação de desempenho terá a duração de doze meses, excetuado:

I - o primeiro ciclo, que poderá ter duração inferior; e

II - o disciplinado em ato do Poder Executivo, para unificação dos ciclos de avaliação de diversas gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 152. A partir do segundo ciclo, as avaliações de desempenho individual e institucional serão consolidadas anualmente, ressalvadas as situações previstas no ato de que trata o inciso II do art. 150.

.....

§ 2º O resultado consolidado de cada período de avaliação terá efeito financeiro mensal, durante igual período, ressalvadas as situações previstas no ato de que trata o inciso II do art. 150."(NR)

"Art. 155. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação a que se refere o art. 140 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 62. A Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro da Defesa.

....."(NR)

"Art. 11. .....

.....

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação da organização militar do servidor do período."(NR)

"Art. 12. .....

.....

II - cedido para órgãos ou entidades da União, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso I do *caput*, o servidor investido em cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDATEM com base no resultado da avaliação da organização militar do servidor do período.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 12-A. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 11 e 12 será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do art. 11 e pelo inciso I do art. 12 será realizada somente pela chefia imediata, quando regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 7º-A não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."

Art. 63. A Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 11. O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no § 5º, conforme definido em regulamento, para fins de unificação dos ciclos de avaliação de diversas gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 10-A. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação a que se refere o *caput* do art. 6º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 64. A Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-B. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da

administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e III do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação a que se refere o *caput* do art. 3º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 65. A Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 7º .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I deste parágrafo e investido em cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDAA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 7º-A A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do § 7º será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do

ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 7°-B A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do § 7° será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para a Advocacia-Geral da União não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.

.....”(NR)

Art. 66. A Lei n° 10.483, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6° .....

.....

§ 2° As metas de desempenho institucional serão fixadas em atos dos titulares dos órgãos e entidades de lotação dos servidores.

.....”(NR)

“Art. 7°-C A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 7°-A e 7°-B será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do

ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do art. 7°-A e inciso I do art. 7°-B será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 6° não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."

Art. 67. A Lei n° 10.484, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° .....

.....

§ 7° As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

....."(NR)

"Art. 2°-C .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis 6,5,4 ou

equivalentes, perceberão a GDATFA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 5º do art. 2º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 68. A Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 9º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente do INCRA.

.....”(NR)

“Art. 6°-C .....

§ 1° A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2° A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 7° do art. 6° não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.”(NR)

Art. 69. A Lei n° 10.551, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3°-H A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 3°-D e 3°-E será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do art. 3º-D e pelos incisos I e II do art. 3º-E será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 4º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."

"Art. 4º .....

.....

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Defesa."(NR)

Art. 70. A Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 5º .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no

inciso I deste parágrafo e investido em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDRH calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 6º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelo § 5º será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 7º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do § 5º será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 12-A não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.”(NR)

“Art. 12-A. .....

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação individual e institucional e de atribuição da GDRH e as metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão

estabelecidos em ato da Diretoria Colegiada da ANA."(NR)

Art. 71. A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 14. O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no § 3º, conforme definido em ato do Poder Executivo, para fins de unificação dos ciclos de avaliação e de pagamento de diversas gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 15. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a

regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 11 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 72. A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que refere o § 1º do art. 16 e o § 1º do art. 20-B não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 73. A Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. O titular de cargo efetivo referido no art. 4º que não se encontre em exercício no Instituto Nacional do Seguro Social ou no Ministério da Previdência Social só fará jus à GDAMP quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá integralmente a parcela de desempenho individual da GDAMP somada à parcela de desempenho institucional do período.

.....

Parágrafo único. A parcela referente à avaliação de desempenho institucional considerada para o servidor alcançado pelo *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional."(NR)

Art. 74. A Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. .....

.....

§ 6º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Diretor-Geral do DNPM.

..... ”(NR)

“Art. 18. .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada

somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 3º do art. 16 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 75. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. .....

.....

§ 12. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente do Incra.

..... "(NR)

"Art. 16-C. .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a GDARA com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do

ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 10 do art. 16 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 76. A Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

I - os investidos em função de confiança ou cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 3, 2, 1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto no § 4º do art. 2º ; e

....."(NR)

"Art. 4º-C Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GDAEM no

decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.”(NR)

“Art. 5°-A A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 4° e 5° será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* do art. 4° e pelo inciso I do *caput* do art. 5° será realizada somente pela chefia imediata quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 1° do art. 2° não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.”

“Art. 6°-A As metas de desempenho institucional a que se refere o art. 6° serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente.”(NR)

Art. 77. A Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16-E. .....

.....

II - as metas, sua quantificação e revisão a cada período avaliativo."(NR)

"Art. 16-J. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 16-D não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 78. A Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19-E. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato dos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades de lotação dos servidores que fazem jus à GDACT."(NR)

"Art. 19-J. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 19-D não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 32. .....

.....

§ 7º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no § 4º, nos termos de regulamento, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e pagamento de diferentes gratificações de desempenho."(NR)

Art. 79. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-B .....

.....

§ 9º As metas de desempenho institucional serão fixadas em ato dos titulares dos órgãos e entidades de lotação dos servidores.

.....

§ 15. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos §§ 13 e 14 será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 16. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do § 13 e inciso I do § 14

será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 7º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 34-A. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo da Fiocruz."(NR)

"Art. 39. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I a III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 3º do art. 35 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 61. .....

.....

§ 6º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente do Inmetro.

.....

§ 10. A avaliação de desempenho individual poderá ser realizada com periodicidade diferente da prevista no § 3º em situações específicas disciplinadas por ato do Poder Executivo."(NR)

"Art. 61-E. .....

.....

II - cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investido em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, perceberá a GQDI calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 4º do art. 61 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 81. .....

.....

§ 4º .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I deste parágrafo e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, perceberão a GDIBGE calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 5º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelo § 4º será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do

ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 6º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do § 4º será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 3º do art. 80 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 100. .....

.....

§ 6º A avaliação de desempenho individual poderá ser realizada com periodicidade diferente da prevista no § 5º em situações específicas disciplinadas por ato do Poder Executivo."(NR)

"Art. 100-C. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente do Inpi."(NR)

"Art. 102. .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e neste inciso e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e

Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, perceberão a GDAPI calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para o Inpi não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 80. A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-C .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Superintendente da Suframa.

.....”(NR)

“Art. 1º-G .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a GDSUFRAMA com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 1º-C não

for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 8°-C .....

.....

§ 8° As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Superintendente da Embratur.

....."(NR)

"Art. 8°-G .....

.....

II - cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investido em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDATUR calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1° A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da

administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 8º-C não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 81. A Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-E .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I, II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e III do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de

desempenho a que se refere o § 11 do art. 7°-A não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 4° As metas de desempenho institucional para fins do disposto no inciso II do § 3° serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

..... "(NR)

"Art. 17-A. .....

.....

II - o investido em cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

§ 1° A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para o órgão ou entidade de lotação não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 17-B. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para o

órgão ou entidade de lotação não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 17-F. Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão ou outros afastamentos sem direito à percepção da GTEMA no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos."(NR)

"Art. 31-F. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato da Diretoria Colegiada da entidade de lotação dos servidores que fazem jus à GDPCAR."(NR)

"Art. 31-L. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da

administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 31-E não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 33. .....

.....

§ 5º .....

.....

II - as metas, sua quantificação e revisão a cada período avaliativo.

..... "(NR)

"Art. 35. .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investido em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, perceberá a GEDR calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 1º do art. 33 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 48-E. As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo do FNDE."(NR)

"Art. 48-J. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do

ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática de avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 48-D não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 62-A. .....

.....

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente do Inep."(NR)

"Art. 62-D. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da

administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 62-A não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 82. O art. 13-B da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 13-B. .....

Parágrafo único. A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* do art. 12 e inciso I do *caput* do art. 13 será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 6º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 83. O art. 38 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* deste artigo e investido em

cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional."(NR)

Art. 84. A Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente."(NR)

"Art. 60. .....

.....

§ 2º Na situação referida no inciso III do *caput*, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º Nas situações referidas nos incisos IV e V do *caput*, o servidor perceberá a GDASUSEP calculada com base no resultado da avaliação institucional da Susep no período.

§ 4º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I, II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 5º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 56 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.”(NR)

“Art. 91. .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação vigente."(NR)

"Art. 95. .....

.....

§ 2º Na situação referida no inciso III do *caput*, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º Nas situações referidas nos incisos IV e V do *caput*, o servidor perceberá a GDECVM ou GDASCVM calculada com base no resultado da avaliação institucional da CVM no período.

§ 4º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I, II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 5º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 91 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 124. .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, observada a legislação vigente."(NR)

"Art. 128. .....

.....

§ 2º Na situação referida no inciso II do *caput*, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º Nas situações referidas nos incisos III e IV do *caput*, o servidor perceberá a GDAIPEA calculada com base no resultado da avaliação institucional do Ipea no período.

§ 4º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 5º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 124 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 142. .....

.....

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do titular do órgão de lotação ou do órgão ao qual se vincula a entidade de lotação do servidor titular do cargo a que se refere o art. 135."(NR)

"Art. 147. .....

.....

§ 2º Na situação referida no inciso II do *caput*, o servidor perceberá a GDATP calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 3º Nas situações referidas nos incisos III e IV do *caput*, o servidor perceberá a GDATP calculada com base no resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de lotação no período.

§ 4º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 5º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 142 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 85. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42. .....

I - requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá integralmente a parcela de desempenho individual da GDAPMP somada à parcela de desempenho institucional do período; e

II - quando cedidos para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I deste *caput* e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6,5,4 ou equivalentes, perceberão a GDAPMP calculada com base na avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A parcela referente à avaliação de desempenho institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional."(NR)

"Art. 46. .....

.....

§ 5º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no § 2º, nos termos de regulamento, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e pagamento de diferentes gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 111. .....

.....

§ 7º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Presidente da Funai.

....."(NR)

"Art. 128. .....

.....

§ 8º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Justiça.

..... "(NR)

"Art. 134. .....

.....

III - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados nos incisos I e II do *caput*, os servidores investidos em cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação

calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I, II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o § 6º do art. 128 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 194. .....

.....

§ 2º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Saúde."(NR)

"Art. 199. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 194 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

"Art. 239. As metas de desempenho institucional serão fixadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

....."(NR)

"Art. 240. .....

.....

§ 3º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput* , nos termos de

regulamento, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e pagamento de diferentes gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 245. .....

.....

II - cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e do Ministério da Fazenda e investidos em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4 ou equivalentes, perceberão a GDAFAZ calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática

para avaliação de desempenho regulamentada para o órgão ou entidade de lotação não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 86. A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º As metas de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo do órgão de lotação.

....."(NR)

"Art. 10. .....

.....

§ 4º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput*, nos termos de regulamento, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e pagamento de diferentes gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 14. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 7º não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 87. A Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. As metas de desempenho institucional serão fixadas em ato da Diretoria Colegiada da Previc.

....."(NR)

"Art. 31. .....

.....

§ 3º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput*, nos termos de regulamento, com o objetivo de unificar os ciclos de avaliação e pagamento de diferentes gratificações de desempenho."(NR)

"Art. 35. .....

§ 1º A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I, II e III do *caput* será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 2º A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e III do *caput* será realizada somente pela chefia imediata, quando a regulamentação da sistemática para avaliação de desempenho a que se refere o *caput* do art. 29 não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor."(NR)

Art. 88. A Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

.....

§ 12. .....

.....

II - quando cedidos para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investidos em Cargo de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a GDACE calculada com base

no resultado da avaliação institucional do período; e

III - quando cedidos para órgão ou entidade do Poder Executivo federal e investidos em cargo em comissão DAS-3, DAS-2, DAS-1 ou em função de confiança ou equivalentes, perceberão a GDACE como disposto no inciso I do *caput* deste parágrafo;

IV – (revogado).

§ 12-A. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelo § 12 será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 12-B. A avaliação individual do servidor alcançado pelos incisos I e III do *caput* do § 12 será realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para o órgão ou entidade de lotação não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.

.....”(NR)

Art. 89. A Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. .....

.....

§ 7º .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades da União distintos dos indicados no inciso I do *caput* e investido em cargos de Natureza Especial ou em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes, perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período.

§ 7º-A A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelo § 7º será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 7º-B A avaliação individual do servidor alcançado pelo inciso I do *caput* do § 7º será

realizada somente pela chefia imediata, quando a sistemática para avaliação de desempenho regulamentada para o órgão ou entidade de lotação não for igual à aplicável ao órgão ou entidade de exercício do servidor.

.....”(NR)

CAPÍTULO XIII
DO EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE PÚBLICA OU PRIVADA E DA CESSÃO DE SERVIDORES DO CICLO DE GESTÃO

Art. 90. A Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Os titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público.

.....”(NR)

“Art. 6º Aos titulares dos cargos de que tratam os incisos I a III e V do *caput* e o § 1º do

art. 1º da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 17. Os titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 10 desta Lei são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 22. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 31. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira de Diplomata são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 65. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira de Analista Técnico da Susep são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 100. Os titulares dos cargos integrantes das Carreiras de Analista da CVM e de Inspetor da CVM são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 133. Os titulares dos cargos integrantes da Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

Art. 91. A Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Os titulares dos cargos a que se refere o art. 1º são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente

causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

"Art. 17. Os titulares dos cargos da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário são impedidos de exercer outra atividade, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. Na hipótese em que o exercício de outra atividade não configure conflito de interesses, o servidor deverá observar o cumprimento da jornada do cargo, o horário de funcionamento do órgão ou entidade e o dever de disponibilidade ao serviço público."(NR)

## CAPÍTULO XIV
## DA REABERTURA DE PRAZO PARA ADESÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 92. Fica reaberto o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, por vinte e quatro meses, contado a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, não sendo devida pela União e suas autarquias e fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CAPÍTULO XV
DA OPÇÃO PELA INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 93. A Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

.....

XIX - a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

XX - a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

XXI - a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

XXII - a Gratificação de Raio X.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação de Raio X e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal."(NR)

CAPÍTULO XVI
DOS EX-TERRITÓRIOS

Art. 94. Fica instituída a Vantagem Pecuniária Específica da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais - VPExt, a ser paga mensalmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia

Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ativos e inativos e aos seus pensionistas, dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, conforme valores estabelecidos no Anexo XIII desta Lei.

Art. 95. A percepção da VPExt é incompatível com o recebimento de qualquer outra vantagem de mesma natureza.

Art. 96. Os militares ativos, inativos e pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos antigos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima poderão optar, nos termos do Anexo XIV, pela manutenção da estrutura remuneratória anterior.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* é irretratável e deverá ser exercida no prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 97. As diferenças remuneratórias, decorrentes de decisão administrativa ou judicial, que acarretarem a percepção de valores superiores aos fixados por lei para o posto ou graduação nos respectivos planos de classificação e em leis especiais dos militares, ativos e inativos e aos seus pensionistas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, deverão ser nominalmente identificadas e caracterizadas como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI.

Parágrafo único. Todo o valor caracterizado como VPNI terá natureza provisória e deverá ser gradativamente absorvido por ocasião de quaisquer reestruturações remuneratórias ou concessão de reajustes subsequentes, de

incorporação de vantagens e gratificações ou em razão de promoção do militar.

Art. 98. Aplica-se aos militares da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima o disposto no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Art. 99. A assistência à saúde aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ativos e inativos e aos seus pensionistas, dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica e terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde.

Art. 100. A assistência à saúde de que trata o art. 99 será prestada, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o militar, mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo militar, ativo, inativo, pensionista, e seus dependentes com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. Para a prestação da assistência à saúde prevista neste artigo, poderão ser celebrados convênios com as Corporações Militares em que os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima encontrarem-se em exercício.

Art. 101. O Anexo I-A da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo XV desta Lei.

Art. 102. O Anexo XVII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo XVI desta Lei.

Art. 103. O Anexo XXXI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo XVII desta Lei.

Art. 104. A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 8º Os titulares dos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do PCC-Ext poderão ter exercício em qualquer dos órgãos e entidades da administração estadual ao qual estão vinculados, ou dos respectivos Municípios, sem prejuízo do recebimento da GDExt, aplicando-se, quanto à sistemática de avaliação, o disposto neste artigo."(NR)

## CAPÍTULO XVII
## DA REQUISIÇÃO DE SERVIDORES POR OUTROS PODERES

Art. 105. A requisição de servidor ou empregado público da administração pública federal direta, autárquica e fundacional será realizada pelo prazo de até três anos para os seguintes órgãos:

I - Justiça Eleitoral;

II - Procuradoria-Geral Eleitoral; e

III - Defensoria Pública da União.

Parágrafo único. O poder de requisição da Defensoria Pública da União observará o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995.

Art. 106. Após o prazo estabelecido no art. 105, é facultada a permanência do servidor ou empregado, por igual período, mediante manifestação formal de interesse pelo órgão requisitante e do reembolso das parcelas de natureza permanente da remuneração ou salário, já incorporadas, inclusive das vantagens pessoais, da gratificação de desempenho a que fizer jus no órgão ou entidade de origem e dos respectivos encargos sociais.

Art. 107. Quando o servidor ou empregado encontrar-se requisitado para os órgãos relacionados no art. 105 na data de publicação desta Lei, o órgão requisitante disporá de seis meses para manifestar o interesse na permanência do servidor, passando a efetuar o respectivo reembolso ao término desse prazo, contado:

I - da data de vigência desta Lei, quando requisitado por período igual ou superior a três anos; ou

II - da data em que completar três anos ininterruptos de requisição, observado o prazo de requisição, quando requisitado por período inferior a três anos.

Art. 108. O não reembolso implica o retorno imediato do servidor ou empregado ao órgão ou entidade de origem, mediante notificação ao órgão requisitante.

Parágrafo único. Não atendida a notificação pelo órgão requisitante, o servidor será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão de origem no prazo máximo de trinta dias, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

## CAPÍTULO XVIII
## DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 109. Os Anexos I a III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos XVIII a XX desta Lei.

Art. 110. Os Anexos VIII e IX da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos XXI e XXII desta Lei.

Art. 111. Os Anexos CLIX, CLX, CLXII e CLXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos XXIII a XXVI desta Lei.

## CAPÍTULO XIX
## DOS JUÍZES DO TRIBUNAL MARÍTIMO

Art. 112. Os Anexos II e III da Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos XXVII e XXVIII desta Lei.

## CAPÍTULO XX
## DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO AOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA E DAS PENSÕES

Art. 113. É facultado aos servidores, aposentados e pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, referentes aos seguintes cargos, planos e carreiras, optar pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 114 e 115:

I - Cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006; e

II - Plano Especial de Cargos da Suframa, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* somente poderá ser exercida se o servidor tiver percebido gratificações de desempenho por, no mínimo, sessenta meses antes da data da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 114. Os servidores de que trata o art. 113 podem optar, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos seguintes termos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2017: 67% (sessenta e sete por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018: 84% (oitenta e quatro por cento) do valor referente à média dos

pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade; e

III - a partir de 1º de janeiro de 2019: o valor integral da média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, o percentual da média dos pontos de que tratam os incisos I a III do *caput* será aplicado sobre o valor do ponto correspondente ao posicionamento do servidor na tabela remuneratória na data da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 2º A opção de que trata o *caput* deverá ser formalizada no momento do requerimento de aposentadoria ou, no caso de falecimento do servidor em atividade, no momento do requerimento da pensão.

§ 3º O termo de opção assinado pelo servidor no momento do requerimento da aposentadoria condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 4º No caso de falecimento do servidor em atividade, o termo de acordo firmado por um pensionista condiciona os demais, ressalvada a possibilidade de os demais pensionistas manifestarem rejeição, a qualquer momento, ao termo firmado.

§ 5º Eventual diferença entre o valor que o servidor ou pensionista receberia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* será paga a título de parcela complementar, de

natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 115. Para as aposentadorias e pensões já instituídas na data de vigência desta Lei, o prazo para a opção, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos nos termos dos incisos I a III do *caput* do art. 114, é até 31 de outubro de 2018.

§ 1º O termo de opção assinado pelo aposentado condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 2º Na hipótese de haver mais de um pensionista de um mesmo instituidor aplica-se o disposto no § 4º do art. 114.

§ 3º Eventual diferença entre o valor que o aposentado ou pensionista recebia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* do art. 114 será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 116. Para fins do disposto no § 5º do art. 114 e no § 3º do art. 115, será considerado o valor do ponto vigente a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 117. A opção de que tratam os arts. 114 e 115 somente será válida com a assinatura de termo de opção na forma do Anexo XXIX, que incluirá a expressa concordância do servidor, aposentado ou pensionista com:

I - a forma, os prazos e os percentuais definidos nos arts. 114 e 115;

II - a renúncia à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão, salvo em caso de comprovado erro material.

Parágrafo único. Ocorrendo pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, fica o ente público autorizado a reaver a respectiva importância administrativamente por meio de desconto direto nos proventos.

## CAPÍTULO XXI
## PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Art. 118. Fica estruturado o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União - PEC-AGU, no Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, constituído pelas seguintes carreiras e cargos, observadas as disposições deste Capítulo:

I - Carreira de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, composta pelo cargo de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, de nível superior;

II - Carreira de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, composta pelo cargo de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, de nível intermediário; e

III - cargos de nível superior, intermediário e auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, ao Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou a planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras, Planos de Carreiras e Cargos ou Planos Especiais de Cargos.

§ 1º Os cargos do PEC-AGU são estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo XXXI.

§ 2º Os cargos de nível auxiliar a que se refere o inciso III do *caput* serão extintos quando vagarem.

§ 3º Os cargos do PEC-AGU serão lotados nos órgãos da Advocacia-Geral da União, e seus órgãos vinculados, por ato do Advogado-Geral da União.

Art. 119. Fica autorizada a redistribuição, mantidas as respectivas denominações e atribuições, para o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, dos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, cedidos àquele órgão ou por ele requisitados até 31 de agosto de 2015, e que tenham permanecido nessa condição ininterruptamente até a publicação desta Lei.

§ 1º O servidor ocupante de cargo de que trata o *caput* poderá apresentar manifestação irretratável contrária

à redistribuição, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XXXII.

§ 2º Os servidores que formalizarem a opção referida no § 1º permanecerão nos Planos em que se encontrarem na data de publicação desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e as vantagens do PEC-AGU.

Art. 120. Ficam automaticamente enquadrados no PEC-AGU, em cargos de idênticas denominações e atribuições, a partir da publicação desta Lei, os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar de que trata o inciso III do *caput* do art. 118 e o art. 119, mantidas as denominações e atribuições dos respectivos cargos, bem como os requisitos de formação profissional, observada a correlação estabelecida na forma do Anexo XXXIII desta Lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o *caput* dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XXXIV, com efeitos financeiros a partir das datas de implantação das Tabelas de Vencimento Básico constantes do Anexo XXXVI.

§ 2º O servidor que formalizar a opção pelo não enquadramento de que trata o *caput* permanecerá na situação em que se encontrava na data de publicação desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e às vantagens por ela estabelecidos para o PEC-AGU.

§ 3º O prazo para exercer a opção referida no § 1º, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á em trinta dias contados a partir do término do afastamento do cargo.

§ 4º O enquadramento de que trata o *caput* não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação ao cargo e às atribuições atuais desenvolvidas pelos seus titulares.

§ 5º É vedada a mudança de nível de escolaridade do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do enquadramento de que trata o *caput*.

§ 6º Somente serão enquadrados no PEC-AGU os cargos de que tratam o inciso III do *caput* do art. 118 e o art. 119 cuja investidura dos titulares tenha observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a essa data, decorrido de aprovação em concurso público.

§ 7º À Advocacia-Geral da União incumbe verificar, caso a caso, o disposto no § 6º.

§ 8º Os efeitos decorrentes do enquadramento de que trata o *caput* serão aplicados ao posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória nos casos em que a aposentadoria ou a instituição da pensão tenha sido concedida com fundamento no disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

§ 9º O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias de que trata o § 8º será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 10. A opção de que trata o § 1º aplica-se aos aposentados e pensionistas alcançados pelo § 8º relativamente aos efeitos decorrentes do enquadramento.

Art. 121. Ficam criados no PEC-AGU:

I - dois mil cargos de nível superior de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, com atribuição de execução de atividades técnicas e administrativas de nível superior e de elevado grau de complexidade para apoio específico aos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, em especial nas atribuições referentes à organização, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, perícia, elaboração de laudos e manifestações técnicas; e

II - mil cargos de nível intermediário de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, com atribuição de execução de atividades de suporte técnico, logístico e administrativo de nível intermediário e de menor complexidade, consistentes na prestação de apoio específico ao exercício das competências constitucionais e legais da Advocacia-Geral da União.

§ 1º A criação dos cargos a que se refere o *caput* ocorrerá sem aumento de despesa, pela compensação entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração de cargos vagos extintos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos criados.

§ 2º Os cargos de que tratam o *caput* somente serão considerados criados na medida em que houver a extinção de cargos e a correspondente compensação de valores, na forma do § 1º.

§ 3º As atribuições específicas dos cargos de que tratam os incisos I e II do *caput* são as constantes do Anexo XXXV.

§ 4º Aos integrantes do PEC-AGU é vedado o exercício das atribuições funcionais privativas dos membros das Carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central do Brasil, sem prejuízo da atribuição do assessoramento a esses membros.

Art. 122. A jornada de trabalho dos integrantes do PEC-AGU é de quarenta horas semanais, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 123. O ingresso nos cargos do PEC-AGU dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seguintes requisitos de escolaridade:

I - para o cargo de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, podendo ser exigida habilitação profissional específica, dependendo das áreas de atuação para as quais dar-se-á o certame, observado o disposto no Anexo XXXV, conforme definido no edital do concurso; e

II - para o cargo de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica, certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, podendo ser exigida habilitação profissional

específica, dependendo das áreas de atuação para as quais dar-se-á o certame, observado o disposto no Anexo XXXV, conforme definido no edital do concurso.

§ 1º O concurso público poderá ser realizado por áreas de especialização ou habilitação, podendo ser exigida formação especializada, experiência e registro profissional, conforme dispuser o edital de abertura do certame e observada a legislação específica.

§ 2º O concurso público poderá ser organizado em uma ou mais fases, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§ 3º O ingresso dar-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 124. O desenvolvimento do servidor nas carreiras e nos cargos do PEC-AGU ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins deste Capítulo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para a progressão funcional:

a) interstício mínimo de dezoito meses de efetivo exercício no padrão; e

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo de pontuação nas avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para progressão;

II - para a promoção:

a) interstício mínimo de dezoito meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual realizadas no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em ato do Advogado-Geral da União.

§ 2º Os procedimentos específicos para fins de progressão e promoção serão estabelecidos em ato do Advogado-Geral da União.

§ 3º Os interstícios de dezoito meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecidos na alínea *a* do inciso I e na alínea *a* do inciso II do § 1º, serão:

I - computados em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - suspensos quando o servidor se afastar sem remuneração, sendo retomado o cômputo a partir do retorno à atividade.

§ 4º Enquanto não for editado o ato a que se refere o § 2º, as progressões e promoções dos titulares de cargos integrantes do PEC-AGU serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos Planos a que pertenciam os servidores até a data de publicação desta Lei.

§ 5º Na contagem do primeiro interstício após a publicação do ato de que trata o § 2º será aproveitado o tempo de efetivo exercício transcorrido desde a última progressão ou promoção.

§ 6º Os interstícios estabelecidos na alínea *a* do inciso I e na alínea *a* do inciso II do § 1º serão reduzidos em um terço, conforme disciplinado em ato do Advogado-Geral da União, nos casos de avaliação de desempenho com resultado superior ao mínimo previsto para promoção ou progressão ou participação em programas de capacitação.

Art. 125. A remuneração dos servidores integrantes do PEC-AGU é composta pelas seguintes parcelas:

I - Vencimento Básico, conforme os valores estabelecidos no Anexo XXXVI desta Lei;

II - Gratificação de Desempenho de Atividades Técnicas e Administrativas da AGU - GDAGU, a que se refere o art. 126; e

III - Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo da Advocacia-Geral da União - GEATA, de que trata a Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo PEC-AGU não fazem jus às seguintes parcelas remuneratórias:

I - Gratificação de Atividade, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002;

III - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte - GDPGTAS, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

IV - Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

V - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PGPE-GEAAPGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

VI - Gratificação Temporária da Advocacia-Geral da União - GTAGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002;

VII - Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002;

VIII - Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; e

IX - Gratificação Temporária de que trata a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

§ 2º Somente os servidores do PEC-AGU não integrantes das carreiras de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 1º poderão ocupar Funções Comissionadas Técnicas - FCT, de que trata o art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 126. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Técnicas e Administrativas da AGU - GDAGU devida aos servidores integrantes do PEC-AGU quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo, ressalvado o disposto no art. 134, em

função do desempenho individual do servidor e do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 1º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Desempenho referida no *caput* serão estabelecidos em atos dos dirigentes máximos dos órgãos em que se der a lotação dos servidores de que trata o art. 118, observada a legislação vigente.

§ 3º No caso da avaliação individual o Advogado-Geral da União poderá dar diretrizes e editar normas complementares.

§ 4º A GDAGU será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, nos respectivos níveis, classes e padrões, ao valor estabelecido no Anexo XXXVII, produzindo efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 5º A pontuação máxima da GDAGU será assim distribuída:

I - até vinte pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional.

§ 6º Os valores a serem pagos a título de GDAGU serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos

auferidos nas avaliações de desempenho institucional e individual pelo valor do ponto constante do Anexo XXXVII, de acordo com o respectivo nível, classe e padrão.

Art. 127. A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão ou da entidade no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e as atividades prioritárias, conforme regulamento.

Art. 128. A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais, conforme regulamento.

§ 1º A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício e executando atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§ 2º O servidor beneficiário da GDAGU que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de pontos na avaliação de desempenho individual perceberá 50% (cinquenta por cento) da gratificação de desempenho no período.

Art. 129. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. O período avaliativo e os efeitos financeiros decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput*, conforme definido em regulamento, para

fins de unificação dos ciclos de avaliação de diversas gratificações de desempenho.

Art. 130. Os ocupantes dos cargos do PEC-AGU que, na data de publicação desta Lei, já tenham sido avaliados e percebam gratificação de desempenho com base na pontuação obtida na última avaliação, terão a GDAGU calculada com base no número de pontos obtidos multiplicado pelo valor do ponto constante do Anexo XXXVII, de acordo com a respectiva classe e padrão, até o início dos efeitos financeiros de nova avaliação.

Art. 131. Até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação de desempenho individual, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou de cessão sem direito à percepção da GDAGU, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.

Art. 132. Nos seguintes casos o servidor perceberá a gratificação no valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até o início dos efeitos financeiros de sua primeira avaliação:

I - afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GDAGU;

II - retorno ao exercício das atividades inerentes a suas atribuições em virtude de exoneração de cargo de Natureza Especial ou de cargo em comissão; ou

III - retorno de requisição pela Presidência ou Vice-Presidência da República, ou nos demais casos previstos em lei, com direito à percepção da GDAGU.

Art. 133. Os titulares de cargos do PEC-AGU em efetivo exercício nos órgãos de lotação referidos no § 3º do art. 118, quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4, ou equivalentes, perceberão a GDAGU calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do órgão no período.

Art. 134. O servidor que não se encontrar em exercício das atividades inerente ao seu cargo na AGU, somente fará jus à GDAGU:

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDAGU calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de lotação; e

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I e investido em cargo em comissão de Natureza Especial, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberá a GDAGU em valor correspondente à pontuação máxima da parcela individual, somada ao resultado da avaliação institucional do órgão ou entidade de exercício.

Parágrafo único. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos incisos I e II do *caput* será:

I - a do órgão ou da entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou da entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso ele tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades, ou

III - a do órgão de origem quando requisitado ou cedido para órgão diverso da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Art. 135. A GDAGU não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 136. A GDAGU não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações ou vantagens que tenham como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção ou superação de metas, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 137. A GDAGU integrará os proventos de aposentadoria e de pensão, observadas as seguintes regras:

I - para as aposentadorias e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a GDAGU será correspondente a cinquenta pontos, considerados o nível, a classe e o padrão do servidor;

II - para as aposentadorias e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando percebida por período igual ou superior a sessenta meses e ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no

art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses;

b) quando percebida por período inferior a sessenta meses, ao servidor de que trata a alínea *a* deste inciso aplicar-se-ão os pontos constantes do inciso I do *caput* deste artigo; e

III - aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 138. É facultado aos servidores, aposentados e pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6 ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, referentes ao Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, optar pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 139 e 140.

Art. 139. Os servidores de que trata o art. 138 podem optar, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão nos seguintes termos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2017: 67% (sessenta e sete por cento) do valor referente à média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade;

II - a partir de 1º de janeiro de 2018: 84% (oitenta e quatro por cento) do valor referente à média dos

pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade; e

III - a partir de 1º de janeiro de 2019: o valor integral da média dos pontos da gratificação de desempenho recebidos nos últimos sessenta meses de atividade.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, o percentual da média dos pontos de que tratam os incisos I a III do *caput* será aplicado sobre o valor do ponto correspondente ao posicionamento do servidor na tabela remuneratória na data da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.

§ 2º A opção de que trata o *caput* deverá ser formalizada no momento do requerimento de aposentadoria ou, no caso de falecimento do servidor em atividade, no momento do requerimento da pensão.

§ 3º O termo de opção assinado pelo servidor no momento do requerimento da aposentadoria condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 4º No caso de falecimento do servidor em atividade, o termo de acordo firmado por um pensionista condiciona os demais, ressalvada a possibilidade de os demais pensionistas manifestarem rejeição, a qualquer momento, ao termo firmado.

§ 5º Eventual diferença entre o valor que o servidor ou pensionista receberia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* será paga a título de parcela complementar, de

natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 140. Para as aposentadorias e pensões já instituídas na data de entrada em vigor desta Lei, o prazo para a opção, em caráter irretratável, pela incorporação de gratificações de desempenho aos proventos nos termos dos incisos I a III do *caput* do art. 139, será contado da entrada em vigor desta Lei até 31 de outubro de 2018.

§ 1º O termo de opção assinado pelo aposentado condiciona a pensão que vier a ser instituída.

§ 2º Na hipótese de haver mais de um pensionista de um mesmo instituidor, aplica-se o disposto no § 4º do art. 139.

§ 3º Eventual diferença entre o valor que o aposentado ou pensionista recebia antes da opção e o valor decorrente da aplicação das regras dos incisos I e II do *caput* do art. 139 será paga a título de parcela complementar, de natureza provisória, até a implantação das parcelas subsequentes.

Art. 141. Para fins do disposto no § 5º do art. 139 e no § 3º do art. 140, será considerado o valor do ponto vigente a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 142. A opção de que tratam os arts. 139 e 140 somente será válida com a assinatura de termo de opção na forma do Anexo XXXVIII, que incluirá a expressa concordância do servidor, aposentado ou pensionista com:

I - a forma, os prazos e os percentuais definidos nos arts. 139 e 140;

II - a renúncia à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

III - a renúncia ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão, salvo em caso de comprovado erro material.

Parágrafo único. Ocorrendo pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, o ente público fica autorizado a reaver administrativamente a respectiva importância por meio de desconto direto nos proventos.

Art. 143. A aplicação das disposições relativas à estrutura remuneratória dos titulares dos cargos integrantes do PEC-AGU aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas abrangidos pelo disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, da concessão

de reajuste ou vantagem de qualquer natureza e da implantação dos valores constantes dos Anexos XXXVI e XXXVII.

§ 2º A VPNI estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 144. Os titulares de cargos do PEC-AGU somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora dos órgãos de lotação da AGU nas seguintes hipóteses:

I - requisição para a Presidência ou Vice-Presidência da República e outros casos previstos em leis específicas; e

II - cessão para o exercício de cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes, em órgãos ou entidades da União.

Art. 145. É vedada a redistribuição de cargos do PEC-AGU para órgãos distintos dos previstos no § 3º do art. 1º de lotação e a redistribuição de cargos ocupados dos Quadros de Pessoal de quaisquer órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, para o Quadro de Pessoal da AGU, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 146. Fica automaticamente fixado o exercício nos órgãos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal dos servidores integrantes de Carreiras estruturadas, de Planos de Carreiras, de Planos de Carreiras e Cargos ou de Planos Especiais de Cargos cedidos ao órgão ou por ele requisitados até 31 de agosto de 2015, e que tenham permanecido ininterruptamente nessa condição até a publicação desta Lei, sem prejuízo da percepção da

remuneração e das demais vantagens relacionadas ao cargo que ocupem.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo de que trata o *caput* poderá apresentar manifestação irretratável contrária à fixação do exercício, a ser formalizada no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 147. A Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 17. A GDAA não poderá ser paga cumulativamente com outras gratificações ou vantagens que tenham como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção ou superação de metas, independentemente da denominação ou da base de cálculo.

§ 18. A GDAA não será devida aos servidores de que trata o art. 1º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, cedidos à Advocacia-Geral da União ou por aquele órgão requisitados."(NR)

Art. 148. Os cargos de nível superior e intermediário enquadrados no PEC-AGU nos termos desta Lei poderão ser transpostos para os cargos referidos nos incisos I e II do art. 118, conforme o caso, desde que verificada a compatibilidade da natureza e das atribuições do cargo de origem com as atribuições previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 121 e no Anexo XXXV e do nível de escolaridade exigido para ingresso.

§ 1º Cada caso deverá ser instruído pelo órgão de recursos humanos da Advocacia-Geral da União com a documentação necessária para comprovar que o cargo ocupado pelo servidor atende ao disposto no *caput*.

§ 2º As transposições serão formalizadas em ato do Advogado-Geral da União que deverá ser publicado em Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União.

§ 3º Os ocupantes daqueles cargos que não atenderem ao disposto no *caput* permanecerão integrando o PEC-AGU.

§ 4º Os cargos de nível superior e intermediário a que se refere o inciso III do art. 1º que estiverem vagos e que vierem a vagar serão transformados, respectivamente, em cargos de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica e de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica.

§ 5º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de nível superior, de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo que vierem a integrar o PEC-AGU farão jus à Estrutura Remuneratória Especial de que trata o art. 19 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

## CAPÍTULO XXII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 149. A criação dos cargos a que se referem os arts. 3º, 42, 43, 46 e 47 ocorrerá sem aumento de despesa, pela compensação entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos vagos extintos e os

valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e das funções criadas.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos efetivos vagos nos quantitativos relacionados no Anexo XXX, com vistas à compensação de que trata o *caput*.

Art. 150. O provimento dos cargos criados por esta Lei deverá ocorrer de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que tratam os arts. 42 e 43, até o limite do Quadro de Lotação aprovado para cada instituição federal de ensino, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 151. Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação quanto aos arts. 1º a 16, 40 a 89, 92 e 93, 105 a 108 e 113 a 119; e

II - em 1º de agosto de 2016, ou na data de publicação desta Lei, se posterior, nas hipóteses em que não estiver especificada outra data de vigência no corpo desta Lei ou nos Anexos.

Art. 152. Ficam revogados:

I – o art. 9º e a alínea *a* do § 1º do art. 29 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

II - o inciso VI do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993;

III - o § 3º do art. 7º-A e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998;

IV - o parágrafo único do art. 7º-A e o parágrafo único do art. 7º-B da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

V - o parágrafo único do art. 3º-D e o parágrafo único do art. 3º-E da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002;

VI - o § 2º do art. 19 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004;

VII - o parágrafo único do art. 4º e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005;

VIII - o parágrafo único do art. 19-J e o § 6º do art. 32 da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006;

IX - o inciso IV do parágrafo único do art. 1º, o § 6º do art. 7º e o § 7º do art. 17 da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006;

X - o § 2º do art. 35 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008;

XI - o parágrafo único do art. 151 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

XII - o § 2º do art. 240, o § 2º do art. 241 e o art. 246 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

XIII - o § 3º do art. 10 da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009;

XIV - o § 2º do art. 31 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009;

XV - o inciso IV do § 12 do art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010;

XVI - o art. 2º da Lei nº 12.856, de 2 de setembro de 2013; e

XVII - os Anexos I e III da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2016.

GIACOBO
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANEXO I

ESTRUTURA DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DE PESSOAL E DE LOGÍSTICA

| CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|
| Analista Técnico de Pessoal e de Logística | Especial | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | C | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | B | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | A | III |
| | | II |
| | | I |

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PESSOAL E DE LOGÍSTICA

| | | VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS | | | |
| CLASSE | PADRÃO | A partir de 1º de janeiro de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| D | V | 14.414,21 | 15.134,92 | 15.853,82 | 16.567,25 |
| | IV | 13.859,81 | 14.552,80 | 15.244,06 | 15.930,04 |
| | III | 13.326,74 | 13.993,08 | 14.657,75 | 15.317,35 |
| | II | 12.692,14 | 13.326,74 | 13.959,76 | 14.587,95 |
| | I | 12.087,75 | 12.692,14 | 13.295,01 | 13.893,29 |
| C | VI | 11.512,14 | 12.087,75 | 12.661,92 | 13.231,70 |
| | V | 11.069,37 | 11.622,84 | 12.174,92 | 12.722,79 |
| | IV | 10.643,62 | 11.175,80 | 11.706,65 | 12.233,45 |
| | III | 10.234,25 | 10.745,96 | 11.256,40 | 11.762,94 |
| | II | 9.840,63 | 10.332,66 | 10.823,46 | 11.310,52 |
| | I | 9.462,14 | 9.935,25 | 10.407,17 | 10.875,50 |
| B | VI | 9.098,21 | 9.553,12 | 10.006,90 | 10.457,21 |
| | V | 8.919,82 | 9.365,81 | 9.810,68 | 10.252,16 |
| | IV | 8.744,92 | 9.182,16 | 9.618,32 | 10.051,14 |
| | III | 8.573,45 | 9.002,12 | 9.429,72 | 9.854,06 |
| | II | 8.405,34 | 8.825,61 | 9.244,83 | 9.660,84 |
| | I | 8.240,53 | 8.652,56 | 9.063,55 | 9.471,41 |
| A | III | 7.923,59 | 8.319,77 | 8.714,96 | 9.107,13 |
| | II | 7.692,80 | 8.077,44 | 8.461,12 | 8.841,87 |
| | I | 7.468,74 | 7.842,18 | 8.214,68 | 8.584,34 |

ANEXO III

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PESSOAL E DE LOGÍSTICA

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDAPL EFEITOS FINANCEIROS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | A partir de 1º de janeiro de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| D | V | 36,04 | 37,84 | 39,63 | 41,42 |
| | IV | 34,65 | 36,38 | 38,11 | 39,83 |
| | III | 33,32 | 34,98 | 36,64 | 38,29 |
| | II | 31,73 | 33,32 | 34,90 | 36,47 |
| | I | 30,22 | 31,73 | 33,24 | 34,73 |
| C | VI | 28,78 | 30,22 | 31,65 | 33,08 |
| | V | 27,67 | 29,06 | 30,44 | 31,81 |
| | IV | 26,61 | 27,94 | 29,27 | 30,58 |
| | III | 25,59 | 26,86 | 28,14 | 29,41 |
| | II | 24,60 | 25,83 | 27,06 | 28,28 |
| | I | 23,66 | 24,84 | 26,02 | 27,19 |
| B | VI | 22,75 | 23,88 | 25,02 | 26,14 |
| | V | 22,30 | 23,41 | 24,53 | 25,63 |
| | IV | 21,86 | 22,96 | 24,05 | 25,13 |
| | III | 21,43 | 22,51 | 23,57 | 24,64 |
| | II | 21,01 | 22,06 | 23,11 | 24,15 |
| | I | 20,60 | 21,63 | 22,66 | 23,68 |
| A | III | 19,81 | 20,80 | 21,79 | 22,77 |
| | II | 19,23 | 20,19 | 21,15 | 22,10 |
| | I | 18,67 | 19,61 | 20,54 | 21,46 |

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CLASSES DA CARREIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESCALONADA EM PADRÕES - VENCIMENTO BÁSICO

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS | | | |
| | | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 8.670,02 | 9.119,49 | 9.552,67 | 9.982,54 |
| | II | 8.540,07 | 8.982,44 | 9.409,11 | 9.832,52 |
| | I | 8.413,38 | 8.848,75 | 9.269,07 | 9.686,18 |
| C | VI | 8.222,42 | 8.647,85 | 9.058,62 | 9.466,26 |
| | V | 8.103,62 | 8.522,95 | 8.927,79 | 9.329,54 |
| | IV | 7.987,24 | 8.400,55 | 8.799,57 | 9.195,55 |
| | III | 7.874,62 | 8.282,00 | 8.675,40 | 9.065,79 |
| | II | 7.765,02 | 8.166,56 | 8.554,47 | 8.939,42 |
| | I | 7.657,69 | 8.053,47 | 8.436,01 | 8.815,63 |
| B | VI | 7.495,60 | 7.882,70 | 8.257,13 | 8.628,70 |
| | V | 7.394,89 | 7.777,10 | 8.146,51 | 8.513,10 |
| | IV | 7.297,03 | 7.673,72 | 8.038,22 | 8.399,94 |
| | III | 7.201,28 | 7.573,22 | 7.932,95 | 8.289,93 |
| | II | 7.107,60 | 7.474,87 | 7.829,92 | 8.182,27 |
| | I | 7.017,35 | 7.379,31 | 7.729,83 | 8.077,67 |
| A | V | 6.880,38 | 7.235,55 | 7.579,23 | 7.920,30 |
| | IV | 6.795,58 | 7.146,27 | 7.485,72 | 7.822,58 |
| | III | 6.712,69 | 7.058,99 | 7.394,29 | 7.727,03 |
| | II | 6.630,99 | 6.972,95 | 7.304,17 | 7.632,86 |
| | I | 6.551,85 | 6.889,54 | 7.216,79 | 7.541,55 |

ANEXO V

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICACÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GDATI)

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDATI | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS | | | |
| | | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 37,16 | 39,08 | 40,94 | 42,78 |
| | II | 36,60 | 38,50 | 40,33 | 42,14 |
| | I | 36,06 | 37,92 | 39,72 | 41,51 |
| C | VI | 35,24 | 37,06 | 38,82 | 40,57 |
| | V | 34,73 | 36,53 | 38,27 | 39,99 |
| | IV | 34,23 | 36,00 | 37,71 | 39,41 |
| | III | 33,75 | 35,49 | 37,18 | 38,85 |
| | II | 33,28 | 35,00 | 36,66 | 38,31 |
| | I | 32,82 | 34,51 | 36,15 | 37,78 |
| B | VI | 32,12 | 33,78 | 35,38 | 36,97 |
| | V | 31,69 | 33,33 | 34,91 | 36,48 |
| | IV | 31,27 | 32,89 | 34,45 | 36,00 |
| | III | 30,86 | 32,46 | 34,00 | 35,53 |
| | II | 30,46 | 32,04 | 33,56 | 35,07 |
| | I | 30,07 | 31,63 | 33,13 | 34,62 |
| A | V | 29,49 | 31,01 | 32,48 | 33,94 |
| | IV | 29,12 | 30,63 | 32,08 | 33,52 |
| | III | 28,77 | 30,25 | 31,69 | 33,12 |
| | II | 28,42 | 29,88 | 31,30 | 32,71 |
| | I | 28,08 | 29,53 | 30,93 | 32,32 |

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Nome: | | Cargo: |
| Matrícula SIAPE: | Unidade de Lotação: | Unidade Pagadora: |
| | Cidade: | Estado: |
| Servidor ativo ( ) | Aposentado ( ) | Pensionista ( ) |

Venho, nos termos do art. 4º da Lei nº , de de de ,optar pela continuação da percepção dos valores constantes da Estrutura Remuneratória Especial, instituída pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

Local e data _____,_____/_____/_____.

_____
Assinatura

Recebido em:_____/_____/_____.

_____
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do
Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC

ANEXO VII

(Anexo III à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

a) Vencimento básico para os cargos de nível superior

| CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 5.315,28 | 11.313,15 | 12.337,82 | 13.362,49 | 14.387,16 |
| | II | 5.156,46 | 11.018,17 | 11.957,08 | 12.895,99 | 13.834,91 |
| | I | 5.002,39 | 10.732,29 | 11.649,63 | 12.566,98 | 13.484,32 |
| C | VI | 4.852,92 | 10.455,31 | 11.351,07 | 12.246,84 | 13.142,61 |
| | V | 4.707,92 | 10.185,70 | 11.060,32 | 11.934,94 | 12.809,57 |
| | IV | 4.567,25 | 9.924,62 | 10.778,07 | 11.631,51 | 12.484,95 |
| | III | 4.430,78 | 9.671,91 | 10.504,13 | 11.336,35 | 12.168,57 |
| | II | 4.298,39 | 9.426,04 | 10.237,42 | 11.048,81 | 11.860,20 |
| | I | 4.169,96 | 9.186,85 | 9.977,79 | 10.768,72 | 11.559,65 |
| B | VI | 4.045,36 | 8.955,53 | 9.725,93 | 10.496,32 | 11.266,72 |
| | V | 3.924,49 | 8.730,58 | 9.480,79 | 10.231,00 | 10.981,21 |
| | IV | 3.807,23 | 8.513,20 | 9.243,11 | 9.973,02 | 10.702,94 |
| | III | 3.693,47 | 8.301,88 | 9.011,82 | 9.721,77 | 10.431,71 |
| | II | 3.583,11 | 8.096,49 | 8.786,78 | 9.477,07 | 10.167,35 |
| | I | 3.476,05 | 7.896,90 | 8.567,83 | 9.238,77 | 9.909,70 |
| A | V | 3.372,19 | 7.702,97 | 8.354,84 | 9.006,71 | 9.658,58 |
| | IV | 3.271,43 | 7.515,91 | 8.148,55 | 8.781,18 | 9.413,82 |
| | III | 3.173,68 | 7.334,27 | 7.947,93 | 8.561,60 | 9.175,27 |
| | II | 3.078,85 | 7.157,90 | 7.752,85 | 8.347,80 | 8.942,75 |
| | I | 2.986,85 | 6.986,70 | 7.563,41 | 8.140,12 | 8.716,83 |

b) Vencimento básico para os cargos de nível intermediário

| CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 2.349,93 | 4.842,08 | 5.321,93 | 5.801,78 | 6.281,62 |
| | II | 2.280,38 | 4.733,64 | 5.202,74 | 5.671,84 | 6.140,94 |
| | I | 2.212,89 | 4.628,26 | 5.086,91 | 5.545,57 | 6.004,23 |
| C | VI | 2.154,71 | 4.533,17 | 4.982,41 | 5.431,64 | 5.880,87 |
| | V | 2.098,07 | 4.440,62 | 4.880,69 | 5.320,75 | 5.760,81 |
| | IV | 2.042,91 | 4.350,56 | 4.781,69 | 5.212,83 | 5.643,96 |
| | III | 1.989,20 | 4.262,93 | 4.685,39 | 5.107,84 | 5.530,29 |
| | II | 1.936,90 | 4.177,72 | 4.591,73 | 5.005,73 | 5.419,74 |
| | I | 1.885,98 | 4.094,88 | 4.500,68 | 4.906,48 | 5.312,28 |
| B | VI | 1.840,16 | 4.018,14 | 4.416,33 | 4.814,53 | 5.212,72 |
| | V | 1.795,45 | 3.943,50 | 4.334,30 | 4.725,10 | 5.115,90 |
| | IV | 1.751,83 | 3.870,96 | 4.254,56 | 4.638,17 | 5.021,78 |
| | III | 1.709,27 | 3.800,47 | 4.177,09 | 4.553,71 | 4.930,33 |
| | II | 1.667,75 | 3.732,01 | 4.101,85 | 4.471,69 | 4.841,53 |
| | I | 1.627,23 | 3.664,56 | 4.027,72 | 4.390,87 | 4.754,03 |
| A | V | 1.587,85 | 3.599,25 | 3.955,93 | 4.312,61 | 4.669,29 |
| | IV | 1.549,42 | 3.535,88 | 3.886,28 | 4.236,69 | 4.587,09 |
| | III | 1.511,93 | 3.474,45 | 3.818,77 | 4.163,08 | 4.507,40 |
| | II | 1.475,34 | 3.413,92 | 3.752,24 | 4.090,56 | 4.428,87 |
| | I | 1.439,64 | 3.355,28 | 3.687,79 | 4.020,29 | 4.352,80 |

c) Vencimento básico para os cargos de nível auxiliar

| CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 1.288,80 | 2.478,95 | 2.602,90 | 2.721,85 | 2.844,34 |
| | II | 1.251,87 | 2.427,75 | 2.549,14 | 2.665,63 | 2.785,58 |
| | I | 1.216,00 | 2.378,50 | 2.497,42 | 2.611,55 | 2.729,07 |

ANEXO VIII

(Anexo III-A à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA SUFRAMA - GDSUFRAMA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

a) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível superior

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDSUFRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 30,77 | 12,57 | 13,71 | 14,85 | 15,99 |
| | II | 30,17 | 12,24 | 13,29 | 14,33 | 15,37 |
| | I | 29,59 | 11,92 | 12,94 | 13,96 | 14,98 |
| C | VI | 29,03 | 11,62 | 12,61 | 13,61 | 14,60 |
| | V | 28,48 | 11,32 | 12,29 | 13,26 | 14,23 |
| | IV | 27,95 | 11,03 | 11,98 | 12,92 | 13,87 |
| | III | 27,44 | 10,75 | 11,67 | 12,60 | 13,52 |
| | II | 26,94 | 10,47 | 11,37 | 12,28 | 13,18 |
| | I | 26,45 | 10,21 | 11,09 | 11,97 | 12,84 |
| B | VI | 25,98 | 9,95 | 10,81 | 11,66 | 12,52 |
| | V | 25,52 | 9,70 | 10,53 | 11,37 | 12,20 |
| | IV | 25,08 | 9,46 | 10,27 | 11,08 | 11,89 |
| | III | 24,65 | 9,22 | 10,01 | 10,80 | 11,59 |
| | II | 24,23 | 9,00 | 9,76 | 10,53 | 11,30 |
| | I | 23,82 | 8,77 | 9,52 | 10,27 | 11,01 |
| A | V | 23,42 | 8,56 | 9,28 | 10,01 | 10,73 |
| | IV | 23,04 | 8,35 | 9,05 | 9,76 | 10,46 |
| | III | 22,67 | 8,15 | 8,83 | 9,51 | 10,19 |
| | II | 22,31 | 7,95 | 8,61 | 9,28 | 9,94 |
| | I | 21,96 | 7,76 | 8,40 | 9,04 | 9,69 |

b) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível intermediário

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDSUFRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 24,97 | 5,38 | 5,91 | 6,45 | 6,98 |
| | II | 24,58 | 5,26 | 5,78 | 6,30 | 6,82 |
| | I | 24,20 | 5,14 | 5,65 | 6,16 | 6,67 |
| C | VI | 23,83 | 5,04 | 5,54 | 6,04 | 6,53 |
| | V | 23,47 | 4,93 | 5,42 | 5,91 | 6,40 |
| | IV | 23,12 | 4,83 | 5,31 | 5,79 | 6,27 |
| | III | 22,78 | 4,74 | 5,21 | 5,68 | 6,14 |
| | II | 22,45 | 4,64 | 5,10 | 5,56 | 6,02 |
| | I | 22,13 | 4,55 | 5,00 | 5,45 | 5,90 |
| B | VI | 21,82 | 4,46 | 4,91 | 5,35 | 5,79 |
| | V | 21,52 | 4,38 | 4,82 | 5,25 | 5,68 |
| | IV | 21,23 | 4,30 | 4,73 | 5,15 | 5,58 |
| | III | 20,95 | 4,22 | 4,64 | 5,06 | 5,48 |
| | II | 20,68 | 4,15 | 4,56 | 4,97 | 5,38 |
| | I | 20,41 | 4,07 | 4,48 | 4,88 | 5,28 |
| A | V | 20,15 | 4,00 | 4,40 | 4,79 | 5,19 |
| | IV | 19,90 | 3,93 | 4,32 | 4,71 | 5,10 |
| | III | 19,66 | 3,86 | 4,24 | 4,63 | 5,01 |
| | II | 19,42 | 3,79 | 4,17 | 4,55 | 4,92 |
| | I | 19,19 | 3,73 | 4,10 | 4,47 | 4,84 |

c) Valor do ponto da GDSUFRAMA para os cargos de nível auxiliar

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDSUFRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| ESPECIAL | III | 13,22 | 2,75 | 2,89 | 3,02 | 3,16 |
| | II | 13,05 | 2,70 | 2,83 | 2,96 | 3,10 |
| | I | 12,89 | 2,64 | 2,77 | 2,90 | 3,03 |

ANEXO IX

(Anexo III-B à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUFRAMA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DA GQ | |
|---|---|---|---|
| | | GQ I | GQ II |
| ESPECIAL | III | 531,53 | 1063,06 |
| | II | 531,53 | 1063,06 |
| | I | 531,53 | 1063,06 |
| C | VI | 531,53 | 1063,06 |
| | V | 531,53 | 1063,06 |
| | IV | 531,53 | 1063,06 |
| | III | 531,53 | 1063,06 |
| | II | 531,53 | 1063,06 |
| | I | 531,53 | 1063,06 |
| B | VI | 531,53 | 1063,06 |
| | V | 531,53 | 1063,06 |
| | IV | 531,53 | 1063,06 |
| | III | 531,53 | 1063,06 |
| | II | 531,53 | 1063,06 |
| | I | 531,53 | 1063,06 |
| A | V | 531,53 | 1063,06 |
| | IV | 531,53 | 1063,06 |
| | III | 531,53 | 1063,06 |
| | II | 531,53 | 1063,06 |
| | I | 531,53 | 1063,06 |

ANEXO X
(Anexo XLV à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

"

Tabela XI - Plano Especial de Cargos da Suframa

a) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | Até 31 de julho de 2016 | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 6.766,00 | 13.524,68 | 14.749,66 | 15.974,64 | 17.199,61 |
| | II | 6.581,72 | 13.216,96 | 14.343,24 | 15.469,53 | 16.595,81 |
| | I | 6.402,46 | 12.916,00 | 14.020,00 | 15.123,99 | 16.227,99 |
| C | VI | 6.215,98 | 12.612,05 | 13.692,60 | 14.773,15 | 15.853,69 |
| | V | 6.046,68 | 12.327,21 | 13.385,72 | 14.444,23 | 15.502,74 |
| | IV | 5.881,98 | 12.049,92 | 13.086,13 | 14.122,33 | 15.158,53 |
| | III | 5.721,78 | 11.780,05 | 12.793,67 | 13.807,28 | 14.820,90 |
| | II | 5.565,94 | 11.516,05 | 12.507,35 | 13.498,65 | 14.489,94 |
| | I | 5.414,34 | 11.259,12 | 12.228,47 | 13.197,81 | 14.167,15 |
| B | VI | 5.256,64 | 10.983,18 | 11.928,01 | 12.872,83 | 13.817,66 |
| | V | 5.113,46 | 10.740,30 | 11.663,20 | 12.586,10 | 13.509,00 |
| | IV | 4.974,18 | 10.504,01 | 11.404,62 | 12.305,22 | 13.205,83 |
| | III | 4.838,70 | 10.272,86 | 11.151,35 | 12.029,85 | 12.908,34 |
| | II | 4.706,90 | 10.048,01 | 10.904,68 | 11.761,35 | 12.618,02 |
| | I | 4.578,70 | 9.829,36 | 10.664,48 | 11.499,60 | 12.334,72 |
| A | V | 4.445,34 | 9.592,97 | 10.404,78 | 11.216,60 | 12.028,41 |
| | IV | 4.324,26 | 9.385,27 | 10.175,25 | 10.965,23 | 11.755,22 |
| | III | 4.206,48 | 9.183,36 | 9.951,74 | 10.720,12 | 11.488,51 |
| | II | 4.091,90 | 8.987,11 | 9.734,10 | 10.481,10 | 11.228,09 |
| | I | 3.980,44 | 8.795,08 | 9.521,06 | 10.247,04 | 10.973,02 |

b) Vencimento básico para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | Até 31 de julho de 2016 | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 3.383,00 | 8.290,32 | 9.041,21 | 9.792,09 | 10.542,97 |
| | II | 3.290,86 | 8.106,80 | 8.797,62 | 9.488,45 | 10.179,27 |
| | I | 3.201,23 | 7.926,67 | 8.604,20 | 9.281,73 | 9.959,27 |
| C | VI | 3.107,99 | 7.748,41 | 8.412,26 | 9.076,11 | 9.739,96 |
| | V | 3.023,34 | 7.577,68 | 8.228,36 | 8.879,03 | 9.529,71 |
| | IV | 2.940,99 | 7.411,40 | 8.048,73 | 8.686,05 | 9.323,38 |
| | III | 2.860,89 | 7.249,50 | 7.873,29 | 8.497,07 | 9.120,86 |
| | II | 2.782,97 | 7.090,54 | 7.700,89 | 8.311,25 | 8.921,60 |
| | I | 2.707,17 | 6.935,79 | 7.532,92 | 8.130,05 | 8.727,18 |
| B | VI | 2.624,32 | 6.760,75 | 7.342,34 | 7.923,94 | 8.505,53 |
| | V | 2.556,73 | 6.619,76 | 7.188,59 | 7.757,42 | 8.326,25 |
| | IV | 2.487,09 | 6.477,36 | 7.032,72 | 7.588,08 | 8.143,44 |
| | III | 2.419,35 | 6.337,51 | 6.879,47 | 7.421,43 | 7.963,39 |
| | II | 2.353,45 | 6.201,50 | 6.730,22 | 7.258,95 | 7.787,68 |
| | I | 2.289,35 | 6.069,26 | 6.584,91 | 7.100,57 | 7.616,22 |
| A | V | 2.222,67 | 5.922,76 | 6.423,97 | 6.925,19 | 7.426,41 |
| | IV | 2.162,13 | 5.796,66 | 6.284,58 | 6.772,50 | 7.260,42 |
| | III | 2.103,24 | 5.674,14 | 6.148,90 | 6.623,66 | 7.098,43 |
| | II | 2.045,95 | 5.555,12 | 6.016,85 | 6.478,58 | 6.940,31 |
| | I | 1.990,22 | 5.438,21 | 5.887,10 | 6.335,99 | 6.784,89 |

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA - GDM-SUFRAMA para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | Até 31 de julho de 2016 | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 32,67 | 15,03 | 16,39 | 17,75 | 19,11 |
| | II | 32,23 | 14,69 | 15,94 | 17,19 | 18,44 |
| | I | 31,79 | 14,35 | 15,58 | 16,80 | 18,03 |
| C | VI | 31,40 | 14,01 | 15,21 | 16,41 | 17,62 |
| | V | 30,98 | 13,70 | 14,87 | 16,05 | 17,23 |
| | IV | 30,57 | 13,39 | 14,54 | 15,69 | 16,84 |
| | III | 30,17 | 13,09 | 14,22 | 15,34 | 16,47 |
| | II | 29,77 | 12,80 | 13,90 | 15,00 | 16,10 |
| | I | 29,38 | 12,51 | 13,59 | 14,66 | 15,74 |
| B | VI | 28,91 | 12,20 | 13,25 | 14,30 | 15,35 |
| | V | 28,54 | 11,93 | 12,96 | 13,98 | 15,01 |
| | IV | 28,18 | 11,67 | 12,67 | 13,67 | 14,67 |
| | III | 27,82 | 11,41 | 12,39 | 13,37 | 14,34 |
| | II | 27,47 | 11,16 | 12,12 | 13,07 | 14,02 |
| | I | 27,13 | 10,92 | 11,85 | 12,78 | 13,71 |
| A | V | 26,71 | 10,66 | 11,56 | 12,46 | 13,36 |
| | IV | 26,38 | 10,43 | 11,31 | 12,18 | 13,06 |
| | III | 26,06 | 10,20 | 11,06 | 11,91 | 12,77 |
| | II | 25,75 | 9,99 | 10,82 | 11,65 | 12,48 |
| | I | 25,44 | 9,77 | 10,58 | 11,39 | 12,19 |

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA - GDM-SUFRAMA para os cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDM-SUFRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | | Até 31 de julho de 2016 | A partir de 1º de agosto de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| S | III | 27,67 | 9,21 | 10,05 | 10,88 | 11,71 |
| | II | 27,23 | 9,01 | 9,78 | 10,54 | 11,31 |
| | I | 26,79 | 8,81 | 9,56 | 10,31 | 11,07 |
| C | VI | 26,40 | 8,61 | 9,35 | 10,08 | 10,82 |
| | V | 25,98 | 8,42 | 9,14 | 9,87 | 10,59 |
| | IV | 25,57 | 8,23 | 8,94 | 9,65 | 10,36 |
| | III | 25,17 | 8,06 | 8,75 | 9,44 | 10,13 |
| | II | 24,77 | 7,88 | 8,56 | 9,23 | 9,91 |
| | I | 24,38 | 7,71 | 8,37 | 9,03 | 9,70 |
| B | VI | 23,91 | 7,51 | 8,16 | 8,80 | 9,45 |
| | V | 23,54 | 7,36 | 7,99 | 8,62 | 9,25 |
| | IV | 23,18 | 7,20 | 7,81 | 8,43 | 9,05 |
| | III | 22,82 | 7,04 | 7,64 | 8,25 | 8,85 |
| | II | 22,47 | 6,89 | 7,48 | 8,07 | 8,65 |
| | I | 22,13 | 6,74 | 7,32 | 7,89 | 8,46 |
| A | V | 21,71 | 6,58 | 7,14 | 7,69 | 8,25 |
| | IV | 21,38 | 6,44 | 6,98 | 7,53 | 8,07 |
| | III | 21,06 | 6,30 | 6,83 | 7,36 | 7,89 |
| | II | 20,75 | 6,17 | 6,69 | 7,20 | 7,71 |
| | I | 20,44 | 6,04 | 6,54 | 7,04 | 7,54 |

....." (NR)

ANEXO XI

Cargos a serem transformados em cargos de Engenheiro nos termos do art. 53 desta Lei

| Grupo Cargo | Carreira/Plano | Cargo | Código |
|---|---|---|---|
| CPST-422 | Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - CPST Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 | Engenheiro Agrimensor | 422052 476006 |
| CPST-422 | | Engenheiro Agrônomo | 422053 476007 |
| CPST-422 | | Engenheiro Operacional | 422055 476008 |
| PECC-442 | Plano Especial de Cargos da Cultura Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 | Engenheiro Agrônomo | 442036 476007 |
| PECC-442 | | Engenheiro Civil | 442037 476010 |
| PECC-442 | | Engenheiro Elétrico | 442038 476011 |
| PECSU-474 | Plano Especial de Cargos da SUFRAMA Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 | Engenheiro Agrônomo | 474009 476007 |
| PECSU-474 | | Engenheiro Civil | 474010 476010 |
| PECSU-474 | | Engenheiro Florestal | 474012 476009 |
| PECSU-474 | | Engenheiro Operacional | 474013 476008 |
| PGPE-480 | Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 | Engenheiro Agrimensor | 480107 476006 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Agrônomo | 480108 476007 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Civil | 480109 476010 |
| PGPE-480 | | Engenheiro de Minas | 480110 |
| PGPE-480 | | Engenheiro de Operações | 480111 476013 |
| PGPE-480 | | Engenheiro de Pesca | 480112 476014 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Elétrico | 480113 476011 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Eletrônico | 480114 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Florestal | 480115 476009 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Mecânico | 480116 476016 |
| PGPE-480 | | Engenheiro Químico | 480118 476017 |
| PECMF-489 | Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ | Engenheiro Agrimensor | 489024 476006 |

| Grupo Cargo | Carreira/Plano | Cargo | Código |
|---|---|---|---|
| PECMF-489 | Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 | Engenheiro Agrônomo | 489025<br>476007 |
| PECMF-489 | | Engenheiro de Operações | 489026<br>476013 |
| CSS-434 | Carreira do Seguro Social<br>Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004 | Engenheiro Agrimensor | 434029<br>476006 |
| CSS-434 | | Engenheiro Civil | 434057<br>476010 |

ANEXO XII
(Anexo II à Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972)

FATORES DE CONVERSÃO DA RETRIBUIÇÃO BÁSICA

| País ou Região | Posto | Fator de Conversão |
|---|---|---|
| Afeganistão | Cabul | 138,58 |
| África do Sul | Cidade do Cabo - FCG | 90,22 |
| | Pretória | 94,64 |
| Albânia | Tirana | 83,72 |
| Alemanha | Berlim - FCG | 99,58 |
| | Frankfurt | 96,46 |
| | Munique | 96,46 |
| Angola | Luanda - FCG | 125,06 |
| Antártica | Antártica | 99,86 |
| Antígua e Barbuda | Saint John`s | 89,18 |
| Arábia Saudita | Jeddah (Jiddah) - FCG | 95,68 |
| | Riade | 95,68 |
| Argélia | Argel | 83,20 |
| Argentina | Buenos Aires | 72,28 |
| | Córdoba - FCG | 84,50 |
| | Mendoza | 84,50 |
| | Paso de Los Libres | 117,52 |
| | Puerto Iguazu | 117,52 |
| Armênia | Ierevan | 98,80 |
| Austrália | Camberra - FCG | 97,50 |
| | Sidney | 98,02 |
| Áustria | Viena - FCG | 93,34 |
| Azerbaijão | Baku | 119,60 |
| Bahamas | Nassau - FCG | 89,70 |
| Bangladesh | Daca | 92,04 |
| Barbados | Bridgetown | 90,48 |

| | | |
|---|---|---|
| Belarus | Minsk | 85,02 |
| Bélgica | Bruxelas - FCG | 89,44 |
| Belize | Belmopan | 105,56 |
| Benin | Cotonou - FCG | 106,86 |
| Bolívia | Cobija | 111,80 |
| | Cochabamba | 111,80 |
| | Guayaramerin | 111,80 |
| | La Paz - FCG | 86,06 |
| | Puerto Suarez | 111,80 |
| | Santa Cruz de la Sierra | 111,80 |
| Bósnia e Herzegovina | Sarajevo | 86,32 |
| Botsuana | Gaborone | 98,80 |
| Bulgária | Sófia | 94,12 |
| Burkina Faso | Uagadougou | 109,72 |
| Cabo Verde | Praia | 94,38 |
| Camarões | Iaundé | 113,88 |
| Canadá | Montreal - FCG | 95,94 |
| | Ottawa | 91,26 |
| | Toronto | 96,98 |
| | Vancouver | 96,98 |
| Catar | Doha | 83,46 |
| Cazaquistão | Astana | 97,24 |
| Chile | Santiago - FCG | 86,06 |
| China | Cantão - FCG | 103,48 |
| | Hong-Kong | 95,94 |
| | Pequim | 99,32 |
| | Xangai | 107,64 |
| Chipre | Nicósia | 109,72 |
| Cingapura | Cingapura | 132,60 |
| Colômbia | Bogotá - FCG | 101,14 |
| | Letícia | 108,42 |

| | | |
|---|---|---|
| República Democrática do Congo | Kinshasa | 95,94 |
| República do Congo | Brazzaville | 111,80 |
| Coreia do Norte | Pyongyang | 88,92 |
| Coreia do Sul | Inchon - FCG | 86,32 |
| | Seul | 86,32 |
| Croácia | Zagreb | 103,22 |
| Costa do Marfim | Abidjan - FCG | 110,76 |
| Costa Rica | São José | 87,88 |
| Cuba | Havana | 100,88 |
| Dinamarca | Copenhague - FCG | 116,48 |
| Dominica | Roseau | 89,18 |
| Egito | Cairo | 103,48 |
| El Salvador | São Salvador | 87,88 |
| Emirados Árabes Unidos | Abu-Dhabi | 95,68 |
| Equador | Quito - FCG | 81,12 |
| Eslováquia | Bratislava | 109,72 |
| Eslovênia | Liubliana | 100,88 |
| Espanha | Barcelona - FCG | 108,68 |
| | Madrid | 93,60 |
| Estônia | Talin | 96,72 |
| Etiópia | Adis-Abeba | 91,00 |
| EUA | Atlanta | 74,10 |
| | Boston - FCG | 76,70 |
| | Chicago | 80,34 |
| | Hartford | 76,70 |
| | Houston | 74,10 |
| | Los Angeles | 81,90 |
| | Miami | 78,52 |
| | Nova York | 78,52 |
| | San Juan - FCG - Porto Rico | 76,70 |

| | | |
|---|---|---|
| | São Francisco | 80,34 |
| | Washington | 76,70 |
| Filipinas | Manila | 85,80 |
| Finlândia | Helsinki | 101,92 |
| França | Paris - FCG | 82,68 |
| Gabão | Libreville | 115,96 |
| Gana | Acra | 108,42 |
| Geórgia | Tbilisi | 98,80 |
| Granada | Saint George´s | 89,18 |
| Grécia | Atenas | 100,88 |
| Guatemala | Guatemala | 94,64 |
| Guiana | Georgetown - FCG | 93,86 |
| | Lethem | 108,42 |
| Guiana Francesa | Caiena - FCG | 108,68 |
| | Saint Georges L'oyapock | 108,68 |
| Guiné | Conacri | 100,62 |
| Guiné Bissau | Bissau | 105,04 |
| Guiné Equatorial | Malabo | 106,08 |
| Haiti | Porto Príncipe- FCG | 106,34 |
| Honduras | Tegucigalpa | 87,88 |
| Hungria | Budapeste | 106,34 |
| Índia | Mumbai | 100,36 |
| | Nova Delhi - FCG | 100,36 |
| Indonésia | Jacarta | 80,08 |
| Irã | Teerã | 82,94 |
| Iraque | Bagdá | 138,58 |
| Irlanda | Dublin | 92,30 |
| Israel | Tel-Aviv - FCG | 95,68 |
| Itália | Milão | 109,72 |
| | Roma - FCG | 100,36 |
| Jamaica | Kingston - FCG | 99,32 |

| | | |
|---|---|---|
| Japão | Hamamatsu | 119,34 |
| | Nagoya - FCG | 119,34 |
| | Tóquio | 108,94 |
| Jordânia | Amã | 111,02 |
| Kuaite | Kuaite | 83,46 |
| Líbano | Beirute | 91,00 |
| Libéria | Monróvia | 95,68 |
| Líbia | Trípoli | 74,88 |
| Malásia | Kuala Lumpur | 79,82 |
| Malaui | Lilongue | 105,56 |
| Mali | Bamako | 106,34 |
| Marrocos | Rabat | 96,72 |
| Mauritânia | Nuakchott | 109,72 |
| México | México - FCG | 92,82 |
| Myanmar | Yangon | 92,30 |
| Moçambique | Maputo | 92,04 |
| Namíbia | Windhoek - FCG | 90,22 |
| Nepal | Katmandu | 92,04 |
| Nicarágua | Manágua | 80,60 |
| Nigéria | Abuja | 93,86 |
| | Lagos - FCG | 93,86 |
| Noruega | Oslo | 106,86 |
| Nova Zelândia | Wellington | 102,18 |
| Omã | Mascate | 83,46 |
| Palestina | Ramallah | 99,84 |
| Panamá | Panamá | 83,72 |
| Paquistão | Islamabad | 102,18 |
| Países Baixos | Amsterdã - FCG | 87,62 |
| | Haia | 87,62 |
| | Roterdã | 100,62 |
| Paraguai | Assunção | 76,18 |

| | | |
|---|---|---|
| | Ciudad del Este | 85,28 |
| | Concepcion - FCG | 124,02 |
| | Encarnación | 116,22 |
| | Pedro Juan Caballero | 94,38 |
| | Salto del Guairá | 124,02 |
| Peru | Iquitos - FCG | 105,82 |
| | Lima | 89,44 |
| Polônia | Varsóvia | 89,18 |
| Portugal | Faro | 105,56 |
| | Lisboa | 91,00 |
| | Porto - FCG | 105,56 |
| Quênia | Nairobi | 105,04 |
| Reino Unido | Londres - FCG | 89,18 |
| República Dominicana | São Domingos | 83,72 |
| República Tcheca | Praga | 105,30 |
| Romênia | Bucareste | 91,00 |
| Rússia | Moscou | 106,86 |
| Santa Lúcia | Castries | 89,18 |
| Santa Sé | Vaticano | 100,36 |
| São Cristóvão e Névis | Basse-Terre | 89,18 |
| São Tomé e Príncipe | São Tomé | 85,54 |
| São Vicente e Granadinas | Kingstown | 89,18 |
| Senegal | Dacar | 109,72 |
| Serra Leoa | Freetown | 120,38 |
| Sérvia | Belgrado | 94,12 |
| Síria | Damasco | 110,24 |
| Sri Lanka | Colombo | 100,36 |
| Sudão | Cartum - FCG | 103,74 |
| Sudão do Sul | Juba- FCG | 103,74 |
| Suécia | Estocolmo - FCG | 93,60 |
| Suíça | Berna - FCG | 117,26 |

| | | |
|---|---|---|
| | Genebra | 103,48 |
| | Zurique | 122,72 |
| Suriname | Paramaribo | 97,24 |
| Tailândia | Bangkok | 93,08 |
| Taiwan, Província da China | Taipé | 108,94 |
| Tanzânia | Dar-es-Salaam | 105,56 |
| Timor Leste | Díli | 86,84 |
| Togo | Lomé | 111,80 |
| Trinidad e Tobago | Port-of-Spain | 115,96 |
| Tunísia | Túnis | 85,80 |
| Turquia | Ancara - FCG | 94,64 |
| | Istambul | 103,22 |
| Ucrânia | Kiev | 85,02 |
| Uruguai | Artigas | 123,50 |
| | Chui | 94,38 |
| | Montevidéu - FCG | 80,08 |
| | Rio Branco | 123,50 |
| | Rivera | 92,04 |
| Venezuela | Caracas - FCG | 85,54 |
| | Ciudad Guayana | 97,24 |
| | Puerto Ayacucho | 108,42 |
| | Santa Elena do Uairén | 108,42 |
| Vietnã | Hanói | 78,26 |
| Zâmbia | Lusaca | 109,20 |
| Zimbábue | Harare | 93,60 |

ANEXO XIII

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS - VPEXT

Em R$

| POSTO OU GRADUAÇÃO | A PARTIR DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE JANEIRO DE 2019 |
|---|---|---|---|---|
| OFICIAIS SUPERIORES | | | | |
| Coronel | 1.121,81 | 2.243,62 | 3.365,43 | 4.487,23 |
| Tenente-Coronel | 1.075,74 | 2.151,48 | 3.227,21 | 4.302,95 |
| Major | 992,97 | 1.985,93 | 2.978,90 | 3.971,86 |
| OFICIAIS INTERMEDIARIOS | | | | |
| Capitão | 841,39 | 1.682,79 | 2.524,18 | 3.365,58 |
| OFICIAIS SUBALTERNOS | | | | |
| Primeiro-Tenente | 760,41 | 1.520,83 | 2.281,24 | 3.041,65 |
| Segundo-Tenente | 710,43 | 1.420,86 | 2.131,29 | 2.841,72 |
| PRAÇAS ESPECIAIS | | | | |
| Aspirante-a-Oficial | 631,50 | 1.263,01 | 1.894,51 | 2.526,01 |
| Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 388,96 | 777,92 | 1.166,88 | 1.555,85 |
| Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 275,87 | 551,74 | 827,61 | 1.103,48 |
| PRAÇAS GRADUADOS | | | | |
| Subtenente | 610,90 | 1.221,80 | 1.832,69 | 2.443,59 |
| Primeiro-Sargento | 553,04 | 1.106,09 | 1.659,13 | 2.212,17 |
| Segundo-Sargento | 518,31 | 1.036,62 | 1.554,93 | 2.073,23 |
| Terceiro-Sargento | 464,54 | 929,09 | 1.393,63 | 1.858,17 |
| Cabo | 407,61 | 815,22 | 1.222,83 | 1.630,44 |
| DEMAIS PRAÇAS | | | | |
| Soldado - 1ª Classe | 390,44 | 780,89 | 1.171,33 | 1.561,77 |
| Soldado - 2ª Classe | 275,87 | 551,74 | 827,61 | 1.103,48 |

ANEXO XIV

TERMO DE OPÇÃO PELA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA ANTERIOR

**Dados Pessoais**

| | | |
|---|---|---|
| Nome | | |
| CPF | Data de Nascimento: | Identidade/Orgão Emissor: |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| CEP: | Telefone e DDD: | Celular e DDD: |
| Endereço de e-mail: | | |
| Nome da mãe: | | |

**Dados Funcionais**

| | |
|---|---|
| Posto ou Graduação: | Data de ingresso: |
| Posto ou Graduação atual: | |
| Corporação Militar: | Matrícula: |

Venho, nos termos do disposto no art. 103 da Lei nº < nº da Lei >, de <data de promulgação da Lei>, apresentar manifestação de opção, em caráter irretratável, pela manutenção da estrutura remuneratória anterior.
Declaro estar ciente que ao fazer esta opção, não farei jus à Vantagem Pecuniária Específica da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais – VPExt.
Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura do requerente

Data:___/___/___

Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento do termo de opção.

ANEXO XV
(Anexo I-A à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

"TABELAS DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA, E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA O ART. 65

TABELA I – SOLDO

R$

| POSTO OU GRADUAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| OFICIAIS SUPERIORES | | | | | |
| Coronel | 3.195,04 | 3.370,76 | 3.539,30 | 3.707,42 | 3.874,25 |
| Tenente-Coronel | 3.067,23 | 3.235,93 | 3.397,73 | 3.559,12 | 3.719,28 |
| Major | 2.929,85 | 3.090,99 | 3.245,54 | 3.399,70 | 3.552,69 |
| OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS | | | | | |
| Capitão | 2.434,62 | 2.568,52 | 2.696,95 | 2.825,05 | 2.952,18 |
| OFICIAIS SUBALTERNOS | | | | | |
| Primeiro-Tenente | 2.249,31 | 2.373,02 | 2.491,67 | 2.610,02 | 2.727,47 |
| Segundo-Tenente | 2.079,97 | 2.194,37 | 2.304,09 | 2.413,53 | 2.522,14 |
| PRAÇAS ESPECIAIS | | | | | |
| Aspirante a Oficial | 1.792,42 | 1.891,00 | 1.985,55 | 2.079,86 | 2.173,46 |
| Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 706,10 | 744,94 | 782,19 | 819,34 | 856,21 |
| Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 501,62 | 529,21 | 555,67 | 582,06 | 608,26 |
| PRAÇAS GRADUADOS | | | | | |
| Subtenente | 1.613,49 | 1.702,24 | 1.787,35 | 1.872,25 | 1.956,50 |
| Primeiro-Sargento | 1.405,82 | 1.483,14 | 1.557,29 | 1.631,26 | 1.704,67 |
| Segundo-Sargento | 1.201,33 | 1.267,41 | 1.330,78 | 1.393,99 | 1.456,72 |
| Terceiro-Sargento | 1.070,34 | 1.129,21 | 1.185,67 | 1.241,99 | 1.297,87 |
| Cabo | 801,95 | 846,06 | 888,36 | 930,56 | 972,44 |
| DEMAIS PRAÇAS | | | | | |
| Soldado - 1ª Classe | 706,10 | 744,94 | 782,19 | 819,34 | 856,21 |
| Soldado - 2ª Classe | 501,62 | 529,21 | 555,67 | 582,06 | 608,26 |

....." (NR)

ANEXO XVI

(Anexo XVII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

Em R$

| POSTO | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2015 | A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| OFICIAIS SUPERIORES | | | | | |
| Coronel | 2.504,26 | 2.641,99 | 2.774,09 | 2.905,86 | 3.036,63 |
| Tenente-Coronel | 2.408,81 | 2.541,30 | 2.668,36 | 2.795,11 | 2.920,89 |
| Major | 2.049,85 | 2.162,59 | 2.270,72 | 2.378,58 | 2.485,61 |
| OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS | | | | | |
| Capitão | 1.687,86 | 1.780,69 | 1.869,73 | 1.958,54 | 2.046,67 |
| OFICIAIS SUBALTERNOS | | | | | |
| Primeiro-Tenente | 1.404,37 | 1.481,61 | 1.555,69 | 1.629,58 | 1.702,92 |
| Segundo-Tenente | 1.307,55 | 1.379,46 | 1.448,43 | 1.517,23 | 1.585,51 |

b) Quadro II

Em R$

| GRADUAÇÃO | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2015 | A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| PRAÇAS ESPECIAIS | | | | | |
| Aspirante a Oficial | 1.143,15 | 1.206,02 | 1.266,33 | 1.326,48 | 1.386,17 |
| Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 429,37 | 452,99 | 475,64 | 498,23 | 520,65 |
| Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | 339,31 | 357,97 | 375,87 | 393,73 | 411,44 |
| PRAÇAS GRADUADOS | | | | | |
| Subtenente | 1.111,44 | 1.172,57 | 1.231,20 | 1.289,68 | 1.347,72 |
| Primeiro-Sargento | 983,62 | 1.037,72 | 1.089,60 | 1.141,36 | 1.192,72 |
| Segundo-Sargento | 787,68 | 831,00 | 872,55 | 914,00 | 955,13 |
| Terceiro-Sargento | 714,70 | 754,01 | 791,71 | 829,32 | 866,64 |
| Cabo | 553,47 | 583,91 | 613,11 | 642,23 | 671,13 |
| DEMAIS PRAÇAS | | | | | |
| Soldado - 1ªClasse | 501,47 | 529,05 | 555,50 | 581,89 | 608,08 |
| Soldado - 2ªClasse | 339,31 | 357,97 | 375,87 | 393,73 | 411,44 |

ANEXO XVII

(Anexo XXXI à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À FUNÇÃO MILITAR DOS ANTIGOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, RORAIMA E AMAPÁ E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL - GFM

a) Quadro I

Em R$

| OFICIAIS | POSTO | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 | A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERIORES | Coronel | 694,57 | 732,77 | 769,41 | 805,96 | 842,23 |
| | Tenente-Coronel | | | | | |
| | Major | | | | | |
| INTERMEDIÁRIOS | Capitão | | | | | |
| SUBALTERNOS | Primeiro-Tenente | | | | | |
| | Segundo-Tenente | | | | | |

b) Quadro II

Em R$

| PRAÇAS | GRADUAÇÃO | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 | A PARTIR DE 1ºDE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1ºDE JANEIRO DE 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIAIS | Aspirante a Oficial | 463,05 | 488,52 | 512,94 | 537,31 | 561,49 |
| | Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | | | | | |
| | Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar | | | | | |
| | Subtenente | | | | | |
| | Primeiro- | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRADUADOS | Sargento | | | | | |
| | Segundo-Sargento | | | | | |
| | Terceiro-Sargento | | | | | |
| | Cabo | | | | | |
| DEMAIS PRAÇAS | Soldado - 1ª Classe | | | | | |
| | Soldado - 2ª Classe | | | | | |

ANEXO XVIII
(Anexo I à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES

| DENOMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (EM REAIS) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| Comandante da Marinha | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Comandante do Exército | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Comandante da Aeronáutica | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Secretário-Geral do Ministério da Defesa | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Secretário-Geral de Contencioso | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Secretário-Geral de Consultoria | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Subdefensor Público Geral da União | 13.974,20 | 14.742,78 | 15.479,92 | 16.215,22 | 16.944,90 |
| Presidente da Agência Espacial Brasileira | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| Assessor Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República | 13.974,20 | 14.742,78 | 15.479,92 | 16.215,22 | 16.944,90 |

b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

| CARGO | VALOR UNITÁRIO (EM REAIS) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| DAS 101.6 e 102.6 | 13.974,20 | 14.742,78 | 15.479,92 | 16.215,22 | 16.944,90 |
| DAS 101.5 e 102.5 | 11.235,00 | 11.852,93 | 12.445,57 | 13.036,74 | 13.623,39 |
| DAS 101.4 e 102.4 | 8.554,70 | 9.025,21 | 9.476,47 | 9.926,60 | 10.373,30 |
| DAS 101.3 e 102.3 | 4.688,79 | 4.946,67 | 5.194,01 | 5.440,72 | 5.685,55 |
| DAS 101.2 e 102.2 | 2.837,53 | 2.993,59 | 3.143,27 | 3.292,58 | 3.440,75 |
| DAS 101.1 e 102.1 | 2.227,85 | 2.350,38 | 2.467,90 | 2.585,13 | 2.701,46 |

c) CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - CD

| CARGO | VALOR UNITÁRIO (EM REAIS) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| CD-1 | 11.111,90 | 11.723,05 | 12.309,21 | 12.893,89 | 13.474,12 |
| CD-2 | 9.288,86 | 9.799,75 | 10.289,74 | 10.778,50 | 11.263,53 |
| CD-3 | 7.292,19 | 7.693,26 | 8.077,92 | 8.461,62 | 8.842,39 |
| CD-4 | 5.295,51 | 5.586,77 | 5.866,10 | 6.144,74 | 6.421,26 |

d) CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

| CARGO | VALOR UNITÁRIO (EM REAIS) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| CD I | 14.376,03 | 15.166,71 | 15.925,04 | 16.681,48 | 17.432,15 |
| CD II | 13.657,23 | 14.408,37 | 15.128,79 | 15.847,41 | 16.560,54 |
| CGE I | 12.938,41 | 13.650,03 | 14.332,53 | 15.013,32 | 15.688,92 |
| CGE II | 11.500,81 | 12.133,36 | 12.740,03 | 13.345,18 | 13.945,71 |
| CGE III | 10.782,01 | 11.375,02 | 11.943,77 | 12.511,10 | 13.074,10 |
| CGE IV | 7.188,00 | 7.583,34 | 7.962,51 | 8.340,73 | 8.716,06 |
| CA I | 11.500,81 | 12.133,36 | 12.740,03 | 13.345,18 | 13.945,71 |
| CA II | 10.782,01 | 11.375,02 | 11.943,77 | 12.511,10 | 13.074,10 |
| CA III | 3.001,72 | 3.166,81 | 3.325,16 | 3.483,10 | 3.639,84 |
| CAS I | 2.270,70 | 2.395,59 | 2.515,37 | 2.634,85 | 2.753,42 |
| CAS II | 1.967,94 | 2.076,18 | 2.179,99 | 2.283,53 | 2.386,29 |

e) CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL - CETG

Em R$

| CARGO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| CETG - VII | 14.289,85 | 15.075,79 | 15.829,58 | 16.581,49 | 17.327,65 |
| CETG - VI | 13.974,20 | 14.742,78 | 15.479,92 | 16.215,22 | 16.944,90 |
| CETG - V | 11.235,00 | 11.852,93 | 12.445,57 | 13.036,74 | 13.623,39 |
| CETG - IV | 8.554,70 | 9.025,21 | 9.476,47 | 9.926,60 | 10.373,30 |
| CETG - III | 4.688,79 | 4.946,67 | 5.194,01 | 5.440,72 | 5.685,55 |
| CETG - II | 2.837,53 | 2.993,59 | 3.143,27 | 3.292,58 | 3.440,75 |
| CETG - I | 2.227,85 | 2.350,38 | 2.467,90 | 2.585,13 | 2.701,46 |

ANEXO XIX

(Anexo II à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS, GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSS, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DNPM, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INPI, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DNIT - FCDNIT E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DPRF - FCPRF

a) FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS - FCT

Tabela I

Em R$

| FCT | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALOR UNITÁRIO | VALOR DA OPÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR DA OPÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR DA OPÇÃO |
| FCT 1 | 5.752,42 | 1.725,73 | 6.068,80 | 1.820,64 | 6.372,24 | 1.911,68 |
| FCT 2 | 4.824,76 | 1.447,43 | 5.090,12 | 1.527,04 | 5.344,63 | 1.603,39 |
| FCT 3 | 4.046,70 | 1.294,94 | 4.269,27 | 1.366,16 | 4.482,73 | 1.434,47 |
| FCT 4 | 3.394,12 | 1.154,00 | 3.580,80 | 1.217,47 | 3.759,84 | 1.278,34 |
| FCT 5 | 2.846,76 | 1.053,30 | 3.003,33 | 1.111,23 | 3.153,50 | 1.166,79 |
| FCT 6 | 2.387,71 | 955,08 | 2.519,03 | 1.007,61 | 2.644,99 | 1.057,99 |
| FCT 7 | 2.002,64 | 881,16 | 2.112,79 | 929,62 | 2.218,42 | 976,11 |
| FCT 8 | 1.679,69 | 823,05 | 1.772,07 | 868,32 | 1.860,68 | 911,73 |
| FCT 9 | 1.408,81 | 774,84 | 1.486,29 | 817,46 | 1.560,61 | 858,33 |
| FCT 10 | 1.181,62 | 732,61 | 1.246,61 | 772,90 | 1.308,94 | 811,55 |
| FCT 11 | 991,06 | 693,74 | 1.045,57 | 731,90 | 1.097,85 | 768,49 |
| FCT 12 | 831,25 | 665,00 | 876,97 | 701,58 | 920,82 | 736,65 |
| FCT 13 | 697,20 | 627,48 | 735,55 | 661,99 | 772,32 | 695,09 |
| FCT 14 | 584,76 | 584,76 | 616,92 | 616,92 | 647,77 | 647,77 |
| FCT 15 | 490,47 | 490,47 | 517,45 | 517,45 | 543,32 | 543,32 |

Tabela II

| FCT | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | VALOR UNITÁRIO | VALOR DA OPÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR DA OPÇÃO |
| FCT 1 | 6.674,92 | 2.002,48 | 6.975,30 | 2.092,59 |
| FCT 2 | 5.598,50 | 1.679,55 | 5.850,43 | 1.755,13 |
| FCT 3 | 4.695,66 | 1.502,61 | 4.906,97 | 1.570,22 |
| FCT 4 | 3.938,43 | 1.339,07 | 4.115,66 | 1.399,32 |
| FCT 5 | 3.303,29 | 1.222,22 | 3.451,94 | 1.277,22 |
| FCT 6 | 2.770,62 | 1.108,24 | 2.895,30 | 1.158,12 |
| FCT 7 | 2.323,80 | 1.022,47 | 2.428,37 | 1.068,48 |
| FCT 8 | 1.949,06 | 955,04 | 2.036,77 | 998,02 |
| FCT 9 | 1.634,74 | 899,10 | 1.708,30 | 939,56 |
| FCT 10 | 1.371,11 | 850,10 | 1.432,81 | 888,35 |
| FCT 11 | 1.149,99 | 805,00 | 1.201,74 | 841,22 |
| FCT 12 | 964,56 | 771,64 | 1.007,96 | 806,37 |
| FCT 13 | 809,01 | 728,11 | 845,41 | 760,87 |
| FCT 14 | 678,54 | 678,54 | 709,07 | 709,07 |
| FCT 15 | 569,13 | 569,13 | 594,74 | 594,74 |

b) GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM-GTS

Em R$

| NÍVEL | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| GTS - 3 | 3.363,99 | 3.549,01 | 3.726,46 | 3.903,47 | 4.079,12 |
| GTS - 2 | 2.632,68 | 2.777,48 | 2.916,35 | 3.054,88 | 3.192,35 |
| GTS - 1 | 2.193,90 | 2.314,56 | 2.430,29 | 2.545,73 | 2.660,29 |

c) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INSS

Em R$

| NÍVEL | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCINSS-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |
| FCINSS-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCINSS-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |

d) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO BANCO CENTRAL

TABELA I: DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO

Em R$

| CÓDIGO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FDS-1/FDJ-1 | 8.380,34 | 8.841,26 | 9.283,32 | 9.724,28 | 10.161,87 |
| FDE-1/FCA-1 | 7.108,25 | 7.499,20 | 7.874,16 | 8.248,19 | 8.619,36 |
| FDE-2/FCA-2 | 5.473,44 | 5.774,48 | 6.063,20 | 6.351,20 | 6.637,01 |
| FDT-1/FCA-3 | 3.627,66 | 3.827,18 | 4.018,54 | 4.209,42 | 4.398,84 |
| FDO-1/FCA-4 | 2.871,49 | 3.029,42 | 3.180,89 | 3.331,99 | 3.481,92 |
| FCA-5 | 1.158,49 | 1.222,21 | 1.283,32 | 1.344,27 | 1.404,77 |

TABELA II: SUPORTE

Em R$

| CÓDIGO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FST-1 | 796,47 | 840,28 | 882,29 | 924,20 | 965,79 |
| FST-2 | 579,26 | 611,12 | 641,68 | 672,15 | 702,40 |
| FST-3 | 434,44 | 458,33 | 481,25 | 504,11 | 526,80 |

e) GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Em R$

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| Coordenador Técnico | GSE-1 | 1.092,39 | 1.152,47 | 1.210,10 | 1.267,57 | 1.324,62 |
| Coordenador de Informática | GSE-2 | 1.092,39 | 1.152,47 | 1.210,10 | 1.267,57 | 1.324,62 |
| Assistente Técnico | GSE-3 | 585,20 | 617,39 | 648,26 | 679,05 | 709,60 |
| Coordenador de Área | GSE-4 | 819,28 | 864,34 | 907,56 | 950,67 | 993,45 |
| Coordenador de Subárea | GSE-5 | 585,20 | 617,39 | 648,26 | 679,05 | 709,60 |
| Agente de Coleta Municipal | GSE-6 | 351,12 | 370,43 | 388,95 | 407,43 | 425,76 |
| Coordenador Administrativo | GSE-7 | 819,28 | 864,34 | 907,56 | 950,67 | 993,45 |
| Assistente Administrativo | GSE-8 | 585,20 | 617,39 | 648,26 | 679,05 | 709,60 |

f) CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Em R$

| CÓDIGO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| CCT V | 2.733,25 | 2.883,58 | 3.027,76 | 3.171,58 | 3.314,30 |
| CCT IV | 1.997,35 | 2.107,20 | 2.212,56 | 2.317,66 | 2.421,96 |
| CCT III | 1.013,49 | 1.069,23 | 1.122,69 | 1.176,02 | 1.228,94 |
| CCT II | 893,45 | 942,59 | 989,72 | 1.036,73 | 1.083,38 |
| CCT I | 791,11 | 834,62 | 876,35 | 917,98 | 959,29 |

g) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DNPM – FCDNPM

Em R$

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCDNPM-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |
| FCDNPM-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCDNPM-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |
| FCDNPM-4 | 5.132,83 | 5.415,14 | 5.685,89 | 5.955,97 | 6.223,99 |

h) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO INPI – FCINPI

Em R$

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCINPI-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |
| FCINPI-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCINPI-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |
| FCINPI-4 | 5.132,83 | 5.415,14 | 5.685,89 | 5.955,97 | 6.223,99 |

i) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE - FCFNDE

Em R$

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCFNDE-3 | 2.813,28 | 2.968,01 | 3.116,41 | 3.264,44 | 3.411,34 |
| FCFNDE-2 | 1.702,51 | 1.796,15 | 1.885,96 | 1.975,54 | 2.064,44 |
| FCFNDE-1 | 1.336,72 | 1.410,24 | 1.480,75 | 1.551,09 | 1.620,89 |

j) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DNIT - FCDNIT

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCDNIT-1 | 1.336,71 | 1.410,23 | 1.480,74 | 1.551,08 | 1.620,87 |
| FCDNIT-2 | 1.702,52 | 1.796,16 | 1.885,97 | 1.975,55 | 2.064,45 |
| FCDNIT-3 | 2.813,27 | 2.968,00 | 3.116,40 | 3.264,43 | 3.411,33 |

k) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - FCPRF

Em R$

| FUNÇÃO | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| FCPRF-1 | 1.336,71 | 1.410,23 | 1.480,74 | 1.551,08 | 1.620,87 |
| FCPRF-2 | 1.702,52 | 1.796,16 | 1.885,97 | 1.975,55 | 2.064,45 |
| FCPRF-3 | 2.813,27 | 2.968,00 | 3.116,40 | 3.264,43 | 3.411,33 |
| FCPRF-4 | 5.132,83 | 5.415,14 | 5.685,89 | 5.955,97 | 6.223,99 |

ANEXO XX
(Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSIONADAS

a) FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991)

Tabela I

| NÍVEL | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT.(*) | TOTAL | VENC | GRAT. (*) | TOTAL | VENC | GRAT. (*) | TOTAL |
| FG-1 | 166,66 | 276,65 | 443,31 | 175,83 | 291,87 | 467,69 | 184,62 | 306,46 | 491,08 |
| FG-2 | 128,21 | 212,83 | 341,04 | 135,26 | 224,54 | 359,80 | 142,02 | 235,76 | 377,79 |
| FG-3 | 98,61 | 163,70 | 262,31 | 104,03 | 172,70 | 276,74 | 109,24 | 181,34 | 290,57 |

Tabela II

| NÍVEL | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC | GRAT. (*) | TOTAL | VENC | GRAT. (*) | TOTAL |
| FG-1 | 193,39 | 321,02 | 514,40 | 202,09 | 335,46 | 537,55 |
| FG-2 | 148,77 | 246,96 | 395,73 | 155,47 | 258,07 | 413,54 |
| FG-3 | 114,42 | 189,95 | 304,38 | 119,57 | 198,50 | 318,07 |

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

a) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Tabela I

| NÍVEL | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| I - Auxiliar | 200,01 | 332,01 | 532,02 | 211,01 | 350,27 | 561,28 | 221,56 | 367,78 | 589,35 |
| II - Especialista | 239,98 | 398,36 | 638,34 | 253,18 | 420,27 | 673,45 | 265,84 | 441,28 | 707,12 |
| III - Secretário | 280,78 | 466,10 | 746,88 | 296,22 | 491,74 | 787,96 | 311,03 | 516,32 | 827,36 |
| IV - Assistente | 320,10 | 531,37 | 851,47 | 337,71 | 560,60 | 898,30 | 354,59 | 588,63 | 943,22 |
| V - Supervisor | 358,49 | 595,10 | 953,59 | 378,21 | 627,83 | 1.006,04 | 397,12 | 659,22 | 1.056,34 |

Tabela II

| NÍVEL | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | | | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| I - Auxiliar | 232,09 | 385,25 | 617,34 | 242,53 | 402,59 | 645,12 |
| II - Especialista | 278,47 | 462,24 | 740,71 | 291,00 | 483,05 | 774,04 |
| III - Secretário | 325,81 | 540,85 | 866,66 | 340,47 | 565,19 | 905,66 |
| IV - Assistente | 371,43 | 616,58 | 988,02 | 388,15 | 644,33 | 1.032,48 |
| V - Supervisor | 415,98 | 690,54 | 1.106,52 | 434,70 | 721,61 | 1.156,31 |

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

c) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Tabela I

| NÍVEL | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1o DE AGOSTO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| Auxiliar | 138,88 | 230,54 | 369,42 | 146,52 | 243,22 | 389,74 | 153,84 | 255,38 | 409,23 |
| Secretário/ Especialista | 166,66 | 276,65 | 443,31 | 175,83 | 291,87 | 467,69 | 184,62 | 306,46 | 491,08 |
| Assistente | 200,01 | 332,01 | 532,02 | 211,01 | 350,27 | 561,28 | 221,56 | 367,78 | 589,35 |
| Supervisor | 239,98 | 398,36 | 638,34 | 253,18 | 420,27 | 673,45 | 265,84 | 441,28 | 707,12 |

Tabela II

| NÍVEL | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2018 | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| Auxiliar | 161,15 | 267,51 | 428,66 | 168,40 | 279,55 | 447,95 |
| Secretário/ Especialista | 193,39 | 321,02 | 514,40 | 202,09 | 335,46 | 537,55 |
| Assistente | 232,09 | 385,25 | 617,34 | 242,53 | 402,59 | 645,12 |
| Supervisor | 278,47 | 462,24 | 740,71 | 291,00 | 483,05 | 774,04 |

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

d) GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NO MINISTÉRIO DA DEFESA DEVIDA AOS MILITARES (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

Em R$

| | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1o DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| A | 1.430,76 | 1.509,45 | 1.584,92 | 1.660,21 | 1.734,92 |
| B | 1.300,34 | 1.371,86 | 1.440,45 | 1.508,87 | 1.576,77 |
| C | 1.181,28 | 1.246,25 | 1.308,56 | 1.370,72 | 1.432,40 |
| D | 1.073,54 | 1.132,58 | 1.189,21 | 1.245,70 | 1.301,76 |
| E | 977,15 | 1.030,89 | 1.082,44 | 1.133,85 | 1.184,88 |
| F | 888,31 | 937,17 | 984,03 | 1.030,77 | 1.077,15 |

e) GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Tabela I

| NÍVEL | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1o DE AGOSTO DE 2016 | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| Oficial de Gabinete | 34,56 | 57,37 | 91,93 | 36,46 | 60,53 | 96,99 | 38,28 | 63,55 | 101,84 |
| Auxiliar de Gabinete | 35,11 | 58,28 | 93,39 | 37,04 | 61,49 | 98,53 | 38,89 | 64,56 | 103,45 |

Tabela II

| NÍVEL | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2018 | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL | VENC. | GRAT. (*) | TOTAL |
| Oficial de Gabinete | 40,10 | 66,57 | 106,67 | 41,91 | 69,57 | 111,47 |
| Auxiliar de Gabinete | 40,74 | 67,63 | 108,37 | 42,57 | 70,67 | 113,24 |

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Tabela I

| NÍVEL | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | | | | A PARTIR DE 1o DE AGOSTO DE 2016 | | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2017 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC | GRAT (*) | AGE (**) | TOTAL | VENC | GRAT (*) | AGE (**) | TOTAL | VENC | GRAT (*) | AGE (**) | TOTAL |
| FG - 1 | 113,20 | 187,91 | 503,38 | 804,49 | 119,43 | 198,25 | 531,07 | 848,74 | 125,40 | 208,16 | 557,62 | 891,17 |
| FG - 2 | 96,69 | 160,50 | 284,04 | 541,23 | 102,01 | 169,33 | 299,66 | 571,00 | 107,11 | 177,79 | 314,65 | 599,55 |
| FG - 3 | 80,10 | 132,97 | 225,72 | 438,79 | 84,51 | 140,28 | 238,13 | 462,92 | 88,73 | 147,30 | 250,04 | 486,07 |
| FG - 4 | 54,75 | 90,88 | 77,72 | 223,35 | 57,76 | 95,88 | 81,99 | 235,63 | 60,65 | 100,67 | 86,09 | 247,42 |
| FG - 5 | 45,07 | 74,81 | 61,35 | 181,23 | 47,55 | 78,92 | 64,72 | 191,20 | 49,93 | 82,87 | 67,96 | 200,76 |
| FG - 6 | 33,38 | 55,41 | 44,10 | 132,89 | 35,22 | 58,46 | 46,53 | 140,20 | 36,98 | 61,38 | 48,85 | 147,21 |
| FG - 7 | 31,86 | 52,89 | | 84,75 | 33,61 | 55,80 | - | 89,41 | 35,29 | 58,59 | - | 93,88 |
| FG - 8 | 23,57 | 39,12 | | 62,69 | 24,87 | 41,27 | - | 66,14 | 26,11 | 43,34 | - | 69,44 |
| FG - 9 | 19,12 | 31,74 | | 50,86 | 20,17 | 33,49 | - | 53,66 | 21,18 | 35,16 | - | 56,34 |

Tabela II

| NÍVEL | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2018 | | | | A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2019 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENC | GRAT (*) | AGE (**) | TOTAL | VENC | GRAT (*) | AGE (**) | TOTAL |
| FG - 1 | 131,35 | 218,04 | 584,11 | 933,50 | 137,26 | 227,86 | 610,39 | 975,51 |
| FG - 2 | 112,20 | 186,24 | 329,59 | 628,03 | 117,24 | 194,62 | 344,42 | 656,29 |
| FG - 3 | 92,95 | 154,29 | 261,92 | 509,16 | 97,13 | 161,24 | 273,70 | 532,07 |
| FG - 4 | 63,53 | 105,45 | 90,18 | 259,17 | 66,39 | 110,20 | 94,24 | 270,83 |
| FG - 5 | 52,30 | 86,81 | 71,19 | 210,29 | 54,65 | 90,71 | 74,39 | 219,76 |
| FG - 6 | 38,73 | 64,30 | 51,17 | 154,20 | 40,48 | 67,19 | 53,47 | 161,14 |
| FG - 7 | 36,97 | 61,37 | - | 98,34 | 38,63 | 64,13 | - | 102,77 |
| FG - 8 | 27,35 | 45,39 | - | 72,74 | 28,58 | 47,44 | - | 76,02 |
| FG - 9 | 22,19 | 36,83 | - | 59,02 | 23,18 | 38,49 | - | 61,67 |

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.

g) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO DE GABINETE MILITAR - RMM

Em R$

| | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| Ajudante "A" | 22,16 | 23,38 | 24,55 | 25,71 | 26,87 |
| Ajudante "B" | 44,29 | 46,73 | 49,06 | 51,39 | 53,71 |
| Ajudante "C" | 66,43 | 70,08 | 73,59 | 77,08 | 80,55 |
| Ajudante "D" | 88,59 | 93,46 | 98,14 | 102,80 | 107,42 |
| Assistente/Adjunto | 132,89 | 140,20 | 147,21 | 154,20 | 161,14 |
| Assistente | 177,21 | 186,96 | 196,30 | 205,63 | 214,88 |
| Assessor e/ou Secretário | 354,42 | 373,91 | 392,61 | 411,26 | 429,76 |
| Subchefe/Assessor Chefe | 398,71 | 420,64 | 441,67 | 462,65 | 483,47 |
| Chefe | 443,00 | 467,37 | 490,73 | 514,04 | 537,18 |

h) GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GT (art. 17 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995)

Em R$

| | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GT | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| GT I | 555,77 | 586,34 | 615,65 | 644,90 | 673,92 |
| GT II | 401,39 | 423,47 | 444,64 | 465,76 | 486,72 |
| GT III | 247,01 | 260,60 | 273,63 | 286,62 | 299,52 |
| GT IV | 185,26 | 195,45 | 205,22 | 214,97 | 224,64 |

i) FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO

Em R$

| | VALOR UNITÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO | ATÉ 31 DE JULHO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 |
| NÍVEL ÚNICO | 810,81 | 855,40 | 898,17 | 940,84 | 983,18 |

ANEXO XXI
(Anexo VIII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR MÁXIMO DA GSISTE

a) Órgãos centrais

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR MÁXIMO DA GSISTE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A partir de 1º de janeiro de 2015 | A partir de 1º de janeiro de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| Superior | 2.894,00 | 3.053,00 | 3.206,00 | 3.358,00 | 3.509,00 |
| Intermediário | 1.852,00 | 1.954,00 | 2.052,00 | 2.149,00 | 2.246,00 |
| Auxiliar | 660,00 | 696,00 | 731,00 | 766,00 | 800,00 |

b) Órgãos setoriais, seccionais e correlatos

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR MÁXIMO DA GSISTE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A partir de 1º de janeiro de 2015 | A partir de 1º de janeiro de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| Superior | 2.605,00 | 2.748,00 | 2.885,00 | 3.022,00 | 3.158,00 |
| Intermediário | 1.667,00 | 1.759,00 | 1.847,00 | 1.935,00 | 2.022,00 |
| Auxiliar | 594,00 | 627,00 | 658,00 | 689,00 | 720,00 |

ANEXO XXII
(Anexo IX à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR
(excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

Em R$

| NIVEL DO CARGO | VALOR MAXIMO DA SOMA DA GSISTE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A partir de 1º de janeiro de 2015 | A partir de 1º de janeiro de 2016 | A partir de 1º de janeiro de 2017 | A partir de 1º de janeiro de 2018 | A partir de 1º de janeiro de 2019 |
| Superior | 10.900,00 | 12.526,00 | 13.185,00 | 13.812,00 | 14.434,00 |
| Intermediário | 7.100,00 | 8.160,00 | 8.589,00 | 8.997,00 | 9.402,00 |
| Auxiliar | 3.500,00 | 4.023,00 | 4.234,00 | 4.436,00 | 4.636,00 |

ANEXO XXIII
(Anexo CLIX à Lei nº 11.907 de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP

Em R$

| | VALOR DA GSISP A PARTIR DE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL DO CARGO | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Superior | 3.704,00 | 3.908,00 | 4.103,00 | 4.298,00 | 4.491,00 |
| Intermediário | 2.269,00 | 2.394,00 | 2.514,00 | 2.633,00 | 2.751,00 |

ANEXO XXIV
(Anexo CLX à Lei nº 11.907 de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISP COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR
(excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISP COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Superior | 11.710,00 | 13.457,00 | 14.165,00 | 14.838,00 | 15.506,00 |
| Intermediário | 6.870,00 | 7.895,00 | 8.311,00 | 8.706,00 | 9.098,00 |

ANEXO XXV
(Anexo CLXII à Lei nº 11.907 de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE EM ESCOLA DE GOVERNO – GAEG

Em R$

| | VALOR DA GAEG | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL DO CARGO | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Superior | 2.894,00 | 3.053,00 | 3.206,00 | 3.358,00 | 3.509,00 |
| Intermediário | 1.852,00 | 1.954,00 | 2.052,00 | 2.149,00 | 2.246,00 |
| Auxiliar | 660,00 | 696,00 | 731,00 | 766,00 | 800,00 |

ANEXO XXVI
(Anexo CLXIII à Lei nº 11.907 de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GAEG COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR
(excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

Em R$

| NÍVEL DO CARGO | VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GAEG COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Superior | 10.900,00 | 12.526,00 | 13.185,00 | 13.812,00 | 14.434,00 |
| Intermediário | 6.550,00 | 7.528,00 | 7.924,00 | 8.301,00 | 8.675,00 |
| Auxiliar | 3.500,00 | 4.023,00 | 4.234,00 | 4.436,00 | 4.636,00 |

ANEXO XXVII
(Anexo II à Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE JUIZ-PRESIDENTE E JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO

| CARGOS | VENCIMENTO BÁSICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Juiz-Presidente<br>Juiz do Tribunal Marítimo | 13.985,24 | 14.754,43 | 15.492,15 | 16.228,03 | 16.958,29 |

ANEXO XXVIII
(Anexo III à Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO TRIBUNAL MARÍTIMO - GDATM

| CARGOS | VALOR DO PONTO DA GDATM | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | | | |
| | 1º JAN 2015 | 1º AGO 2016 | 1º JAN 2017 | 1º JAN 2018 | 1º JAN 2019 |
| Juiz-Presidente<br>Juiz do Tribunal Marítimo | 55,95 | 59,03 | 61,98 | 64,92 | 67,84 |

ANEXO XXIX

TERMO DE OPÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">PLANO/CARREIRA/CARGO_____</td></tr>
<tr><td>Nome:</td><td colspan="2">Cargo:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Matrícula SIAPE:</td><td>Unidade de Lotação:</td><td>Unidade Pagadora:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( )</td></tr>
<tr><td colspan="3">Venho, observando o disposto na Lei nº _____ de ___de _____de _____, optar pela incorporação da gratificação de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos arts. 120 a 124, renunciando:<br><br>a) se for o caso, à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e<br><br>b) ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos, salvo em caso de comprovado erro material.<br><br>Ocorrendo pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, autorizo o ente público a reaver a respectiva importância administrativamente por meio de desconto direto nos proventos.<br><br>Autorizo, ainda, a União, autarquia ou fundação pública federal, se for o caso, a apresentar este Termo perante o Poder Judiciário.<br><br>Local e data _____, _____/_____/_____.<br><br>_____<br>Assinatura</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recebido em: _____/_____/_____.<br><br>_____<br>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</td></tr>
</table>

ANEXO XXX

a) Cargos a serem extintos para compensação de cargos criados para atender às instituições federais de ensino básico, técnico e tecnológico

| CARGO A SER EXTINTO | CÓDIGO | PLANO | NÍVEL | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem | 701411 | PCCTAE | C | 605 |
| Mestre de Edificações e Infraestrutura | 701208 | PCCTAE | D | 30 |
| Revisor de Texto Braille | 701211 | PCCTAE | D | 206 |
| Técnico em Agropecuária | 701214 | PCCTAE | D | 354 |
| Técnico em Alimentos e Laticínios | 701215 | PCCTAE | D | 176 |
| Técnico em Artes Gráficas | 701217 | PCCTAE | D | 5 |
| Técnico em Audiovisual | 701221 | PCCTAE | D | 81 |
| Técnico em Eletrotécnica | 701230 | PCCTAE | D | 87 |
| Técnico em Eletromecânica | 701231 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Enfermagem | 701233 | PCCTAE | D | 100 |
| Técnico em Instrumentação | 701243 | PCCTAE | D | 5 |
| Técnico de Laboratório/área | 701244 | PCCTAE | D | 327 |
| Técnico em Mecânica | 701245 | PCCTAE | D | 50 |
| Técnico em Metalurgia | 701246 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Química | 701256 | PCCTAE | D | 30 |
| Técnico em Radiologia | 701257 | PCCTAE | D | 10 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 701262 | PCCTAE | D | 148 |
| Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais | 701266 | PCCTAE | D | 800 |
| Administrador | 701001 | PCCTAE | E | 46 |
| Arquiteto e Urbanista | 701004 | PCCTAE | E | 65 |
| Arquivista | 701005 | PCCTAE | E | 90 |
| Assistente Técnico em Embarcações | 701007 | PCCTAE | E | 29 |
| Auditor | 701009 | PCCTAE | E | 97 |
| Comandante de Lancha | 701013 | PCCTAE | E | 29 |
| Comandante de Navio | 701014 | PCCTAE | E | 21 |
| Enfermeiro/área | 701029 | PCCTAE | E | 37 |
| Enfermeiro do Trabalho | 701030 | PCCTAE | E | 42 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 701032 | PCCTAE | E | 80 |
| Estatístico | 701033 | PCCTAE | E | 18 |
| Fisioterapeuta | 701038 | PCCTAE | E | 39 |
| Geógrafo | 701040 | PCCTAE | E | 1 |
| Geólogo | 701041 | PCCTAE | E | 1 |
| Matemático | 701046 | PCCTAE | E | 6 |
| Médico/área | 701047 | PCCTAE | E | 300 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Veterinário | 701048 | PCCTAE | E | 48 |
| Museólogo | 701052 | PCCTAE | E | 8 |
| Odontólogo | 701064 | PCCTAE | E | 150 |
| Programador Visual | 701066 | PCCTAE | E | 48 |
| Publicitário | 701067 | PCCTAE | E | 14 |
| Relações Públicas | 701072 | PCCTAE | E | 85 |
| Zootecnista | 701085 | PCCTAE | E | 47 |
| Engenheiro Agrônomo | 701086 | PCCTAE | E | 32 |
| Farmacêutico | 701087 | PCCTAE | E | 34 |
| TOTAL | | | | 4.383 |

b) Cargos a serem extintos para compensação de cargos criados para atender às instituiçõ federais de ensino superior

| CARGO A SER EXTINTO | CÓDIGO | PLANO | NÍVEL | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Assistente de Alunos | 701403 | PCCTAE | C | 22 |
| Auxiliar de Enfermagem | 701411 | PCCTAE | C | 195 |
| Locutor | 701439 | PCCTAE | C | 2 |
| Operador de Luz | 701451 | PCCTAE | C | 5 |
| Programador de Rádio e Televisão | 701457 | PCCTAE | C | 1 |
| Técnico em Telefonia | 701265 | PCCTAE | D | 1 |
| Editor de Imagens | 701206 | PCCTAE | D | 2 |
| Mestre de Edificações e Infraestrutura | 701208 | PCCTAE | D | 26 |
| Técnico em Cartografia | 701222 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Cinematografia | 701223 | PCCTAE | D | 6 |
| Técnico em Enfermagem | 701233 | PCCTAE | D | 51 |
| Técnico em Higiene Dental | 701241 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Instrumentação | 701243 | PCCTAE | D | 2 |
| Técnico em Mecânica | 701245 | PCCTAE | D | 31 |
| Técnico em Metalurgia | 701246 | PCCTAE | D | 2 |
| Técnico em Mineração | 701249 | PCCTAE | D | 3 |
| Técnico em Música | 701251 | PCCTAE | D | 3 |
| Técnico em Radiologia | 701257 | PCCTAE | D | 26 |
| Técnico em Saneamento | 701261 | PCCTAE | D | 2 |
| Técnico em Som | 701263 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Estatística | 701273 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo | 701274 | PCCTAE | D | 1 |
| Técnico de Laboratório | 701473 | PCCTAE | D | 1 |
| TOTAL | | | | 386 |

c) Cargos a serem extintos para compensação da criação de cargos efetivos e funções de confiança no Quadro de Pessoal de Órgãos e Entidades e no Órgão Central do SIPEC

| QUADRO | CARGO A SER EXTINTO | CÓDIGO | PLANO / CARREIRA | NÍVEL | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|
| MEC | Auxiliar de Enfermagem | 701411 | PCCTAE | C | 252 |
| IBRAM | Cenógrafo | 442029 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Técnico Consultor | 442061 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Técnico I | 442077 | PEC Cult. | NS | 2 |
| IBRAM | Analista III | 442173 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Analista IV | 442174 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Assistente Institucional II | 442178 | PEC Cult. | NS | 3 |
| IBRAM | Técnico IV | 442207 | PEC Cult. | NS | 10 |
| IBRAM | Assistente Institucional III | 442179 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Técnico III | 442206 | PEC Cult. | NS | 26 |
| IBRAM | Assistente Técnico Administrativo II | 442180 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Restaurador III | 442194 | PEC Cult. | NS | 1 |
| IBRAM | Técnico II | 442205 | PEC Cult. | NS | 4 |
| DNIT | Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes | 461003 | CSIT | NI | 358 |
| IN | Administrador | 490001 | QPIN | NS | 2 |
| IN | Analista de Sistemas Socioeconômicos | 490006 | QPIN | NS | 1 |
| IN | Assistente Social | 490008 | QPIN | NS | 1 |
| IN | Médico | 490015 | QPIN | NS | 5 |
| IN | Odontólogo | 490017 | QPIN | NS | 1 |
| IN | Agente Administrativo | 490028 | QPIN | NI | 19 |
| IN | Agente de Analista de Sistemas Gráficos, Físicos e de Suporte | 490029 | QPIN | NI | 5 |
| IN | Artífice de Eletricidade e Comunicação | 490035 | QPIN | NI | 3 |
| IN | Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia | 490037 | QPIN | NI | 2 |
| IN | Auxiliar de Enfermagem | 490040 | QPIN | NI | 1 |
| SIPEC | Agente Administrativo | 481004 | PGPE | NI | 36 |
| MF | Agente Administrativo | 489202 | PECFAZ | NI | 300 |
| MS | Médico | 422069 | CPST | NS | 1.574 |
| MS | Agente Administrativo | 422203 | CPST | NI | 1.998 |
| MS | Auxiliar de Enfermagem | 422268 | CPST | NI | 4.000 |
| MD-CEX | Agente Administrativo | 481004 | PGPE | NI | 764 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNASA | Arquivista | 422029 | CPST | NS | 5 |
| FUNASA | Assistente Social | 422033 | CPST | NS | 8 |
| FUNASA | Bibliotecário | 422036 | CPST | NS | 4 |
| FUNASA | Enfermeiro | 422050 | CPST | NS | 227 |
| FUNASA | Farmacêutico | 422060 | CPST | NS | 7 |
| FUNASA | Médico | 422069 | CPST | NS | 437 |
| FUNASA | Médico de Saúde Pública | 422071 | CPST | NS | 10 |
| FUNASA | Odontólogo | 422076 | CPST | NS | 60 |
| FUNASA | Sanitarista | 422099 | CPST | NS | 181 |
| FUNASA | Técnico em Saúde | 422123 | CPST | NS | 11 |
| MP | Agente Administrativo | 481004 | PGPE | NI | 211 |
| MP | Orientador de Aprendizagem | 481289 | PGPE | NI | 83 |
| SIPEC | Agente Administrativo | 481004 | PGPE | NI | 95 |
| SIPEC | Auxiliar de Enfermagem | 481110 | PGPE | NI | 148 |
| SIPEC | Auxiliar de Enfermagem | 10001 | NM | NI | 1 |
| SIPEC | Auxiliar de Enfermagem | 430106 | CSST | NI | 6 |
| SIPEC | Auxiliar de Enfermagem | 422268 | CPST | NI | 12 |
| SIPEC | Desenhista | 481177 | PGPE | NI | 14 |
| SIPEC | Desenhista Projetista | 481179 | PGPE | NI | 2 |
| SIPEC | Especialista de Nível Médio | 481203 | PGPE | NI | 11 |
| SIPEC | Especialista de Nível Médio | 422311 | CPST | NI | 1 |
| SIPEC | Guarda de Endemias | 422314 | CPST | NI | 32 |
| SIPEC | Guarda de Endemias | 430206 | CSST | NI | 3 |
| SIPEC | Guarda de Endemias | 481216 | PGPE | NI | 7 |
| SIPEC | Pesquisador | 480178 | PGPE | NS | 39 |
| SIPEC | Pesquisador Assistente | 33051 | NS | NS | 1 |
| SIPEC | Professor de 1 e 2 Graus | 60011 | MAGSU | NS | 92 |
| SIPEC | Professor de 1 e 2 Graus | 4002 | MAG | NM | 2 |
| SIPEC | Professor de 1 Grau | 481300 | PGPE | NI | 6 |
| SIPEC | Professor do Magistério Superior | 705001 | CMS | NS | 8 |
| SIPEC | Técnico em Recursos Hídricos | 481376 | PGPE | NI | 16 |
| SIPEC | Técnico em Recursos Humanos | 481377 | PGPE | NI | 1 |
| SIPEC | Técnico em Recursos Minerais | 481378 | PGPE | NI | 8 |
| SIPEC | Técnico de Enfermagem | 481335 | PGPE | NI | 10 |
| SIPEC | Técnico em Educação | 480244 | PGPE | NS | 24 |
| SIPEC | Técnico em Assuntos Educacionais | 430092 | CSST | NS | 1 |
| SIPEC | Técnico em Assuntos Educacionais | 480245 | PGPE | NS | 62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SIPEC | Técnico em Assuntos Educacionais | 422115 | CPST | NS | 5 |
| TOTAL | | | | | 11.225 |

ANEXO XXXI

ESTRUTURA DOS CARGOS DO PEC-AGU

a) Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica:

| CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|
| - Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica | ESPECIAL | III |
| | | II |
| | | I |
| | C | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | B | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | A | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |

b) Técnico de Apoio à Atividade Jurídica:

| CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|
| - Técnico de Apoio à Atividade Jurídica | ESPECIAL | III |
| | | II |
| | | I |
| | C | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | B | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | A | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |

c) Demais cargos de nível superior e intermediário:

| CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|
| Cargos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, ocupados por servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras, Planos de Carreiras e Cargos ou Planos Especiais de Cargos, observadas as disposições desta Lei | ESPECIAL | III |
| | | II |
| | | I |
| | C | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | B | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| | A | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |

d) Cargos de nível auxiliar:

| CARGOS | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|
| Cargos de nível auxiliar integrantes do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, ocupados por servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras, Planos de Carreiras e Cargos ou Planos Especiais de Cargos, observadas as disposições desta Lei | ESPECIAL | III |
| | | II |
| | | I |

ANEXO XXXII

TERMO DE OPÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">QUADRO DE PESSOAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td>Cargo:</td></tr>
<tr><td>Matrícula SIAPE:</td><td>Unidade de Lotação:</td><td>Unidade Pagadora:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Venho, nos termos da Lei nº , de de de , em observância ao disposto no § 1º do art. 2º, manifestar-me contrário à redistribuição do cargo efetivo por mim ocupado para o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União.<br><br>Local e Data: , de de .</td></tr>
<tr><td colspan="3">Assinatura:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recebido em / / .</td></tr>
<tr><td colspan="3">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor da AGU</td></tr>
</table>

ANEXO XXXIII

TABELA DE CORRELAÇÃO

Tabela I – Cargos de nível superior e intermediário originários do Plano de Classificação de Cargos - PCC do Quadro de Pessoal da AGU:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGOS | CLASSE | PADRÃO | PADRÃO | CLASSE | CARGOS |
| Cargos de nível superior e intermediário integrantes do Plano de Classificação de Cargos - PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGU. | A | III | III | ESPECIAL | Cargos de nível superior e intermediário do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | B | VI | VI | C | |
| | | V | V | | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | C | VI | VI | B | |
| | | V | V | | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | D | V | V | A | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |

Tabela II – Cargos de nível superior e intermediário integrantes dos demais planos relacionados no inciso III do caput do art. 1° e no art. 2º do Quadro de Pessoal da AGU:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGOS | CLASSE | PADRÃO | PADRÃO | CLASSE | CARGOS |
| Cargos de nível superior e intermediário integrantes dos demais planos relacionados no inciso III do caput do art. 1° e no art. 2º; pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGU, na forma desta Lei. | ESPECIAL | III | III | ESPECIAL | Cargos de nível superior e intermediário do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | C | VI | VI | C | |
| | | V | V | | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | B | VI | VI | B | |
| | | V | V | | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | A | V | V | A | |
| | | IV | IV | | |
| | | III | III | | |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |

Tabela III – Cargos de nível auxiliar originários do Plano de Classificação de Cargos - PCC do Quadro de Pessoal da AGU:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGOS | CLASSE | PADRÃO | PADRÃO | CLASSE | CARGOS |
| Cargos de nível auxiliar originários do PCC do Quadro de Pessoal da AGU. | A | III | III | ESPECIAL | Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |
| | B | VI | | | |
| | | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | | I | | | |
| | C | VI | | | |
| | | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | | I | | | |
| | D | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | | I | | | |

Tabela IV – Cargos de nível auxiliar originários dos demais planos relacionados no inciso III do **caput** do art. 1°, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGU, na forma desta Lei:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGOS | CLASSE | PADRÃO | PADRÃO | CLASSE | CARGOS |
| Cargos de nível auxiliar originários dos demais planos relacionados no inciso III do **caput** do art. 1°, pertencentes ao Quadro de Pessoal da AGU, na forma desta Lei. | ESPECIAL | III | III | ESPECIAL | Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU |
| | | II | II | | |
| | | I | I | | |

ANEXO XXXIV

TERMO DE OPÇÃO

a) Para servidores:

<table>
<tr><td colspan="3">PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome:</td><td>Cargo:</td></tr>
<tr><td>Matrícula SIAPE:</td><td>Unidade de Lotação:</td><td>Unidade Pagadora:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Venho, nos termos da Lei nº , de de de , em observância ao disposto no § 1º do art. 3º, optar por não integrar o PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA AGU.<br><br>Local e Data: , de de .</td></tr>
<tr><td colspan="3">Assinatura:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Recebido em / / .</td></tr>
<tr><td colspan="3">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor da AGU</td></tr>
</table>

b) Para aposentados e pensionistas:

| PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO | | |
|---|---|---|
| Nome: | | Cargo: |
| Matrícula SIAPE: | Unidade de Lotação: | Unidade Pagadora: |
| Cidade: | | Estado: |
| ( ) Aposentado (....) Pensionista<br><br>Venho, nos termos da Lei nº , de de de , em observância ao disposto no § 10 do art. 3º, optar pelo não enquadramento nas tabelas remuneratórias do PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA AGU.<br><br>Local e Data: , de de . | | |
| Assinatura: | | |
| Recebido em / / . | | |
| Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor da AGU | | |

ANEXO XXXV

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

I - CARREIRA DE ANALISTA TÉCNICO DE APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA

a) ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO:

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

a) o assessoramento aos membros das carreiras de Advogado da União, de Procurador Federal e Procurador da Fazenda Nacional;

b) o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos;

c) a elaboração de pareceres técnicos, despachos ou atos congêneres;

d) a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência;

e) a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos;

f) outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

b) ÁREA DE CÁLCULO E PERÍCIAS:

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

a) a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de notas, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;

b) a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela autoridade superior da AGU, PGF e PGFN, bem como em projetos, convênios e programas de interesse dos mesmos, em conjunto com outras instituições;

c) o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos atuariais;

d) a execução de levantamentos, cálculos e estimativas;

e) o cálculo de riscos financeiros e econômicos e a análise de risco;

c) a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos;

d) outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

c) ÁREA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO:

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

a) a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade;

b) o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade;

c) a realização de pesquisas e o processamento de informações;

d) o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição;

e) o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional;

f) o adequado atendimento, recuperação e disseminação de informações;

g) a pesquisa, seleção, registro, catalogação, classificação e indexação de documentos;

h) a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros;

i) a realização de atividades que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática;

j) outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

d) ÁREA DE INFORMÁTICA:

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

a) a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu *layout* físico e lógico;

b) a emissão de pareceres técnicos, relatórios, informações e outros documentos oficiais;

c) a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;

d) a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas;

e) o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados;

f) o projeto de redes de computadores;

g) a análise de utilização e desempenho das redes de computadores;

h) a prestação de suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, a implantação e ao uso dos recursos de informática;

i) a prospecção e a análise de novos recursos;

j) a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;

l) a gestão de contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação;

m) a realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática;

n) outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

II - CARREIRA DE TÉCNICO DE APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA

Realizar atividades de nível intermediário que envolvam:

a) prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas de suporte;

b) controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos;

c) controlar o recebimento e expedição de malotes;

d) controlar a distribuição interna de periódicos;

e) fornecer as certidões requisitadas;

f) encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação;

g) elaborar relatórios estatísticos;

h) realizar as diligências;

i) organizar e manter os cadastros atualizados;

j) prestar informações em processos administrativos, e

k) redigir documentos; e

k) exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

ANEXO XXXVI

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DE APOIO DA AGU

a) Cargo de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica e demais cargos de nível superior do PEC-AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
|---|---|---|---|
| | | 1º DE AGOSTO DE 2016 | 1º DE JANEIRO DE 2017 |
| ESPECIAL | III | 3.585,02 | 3.773,74 |
| | II | 3.487,38 | 3.670,95 |
| | I | 3.392,40 | 3.570,97 |
| C | VI | 3.293,59 | 3.466,96 |
| | V | 3.203,88 | 3.372,54 |
| | IV | 3.116,62 | 3.280,67 |
| | III | 3.031,73 | 3.191,32 |
| | II | 2.949,16 | 3.104,40 |
| | I | 2.868,83 | 3.019,85 |
| B | VI | 2.785,28 | 2.931,89 |
| | V | 2.709,41 | 2.852,03 |
| | IV | 2.635,61 | 2.774,35 |
| | III | 2.563,83 | 2.698,78 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | II | 2.493,99 | 2.625,27 |
| | I | 2.426,06 | 2.553,77 |
| A | V | 2.355,40 | 2.479,39 |
| | IV | 2.291,25 | 2.411,86 |
| | III | 2.228,84 | 2.346,16 |
| | II | 2.168,13 | 2.282,26 |
| | I | 2.109,07 | 2.220,09 |

b) Cargo de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica e demais cargos de nível intermediário do PEC-AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
|---|---|---|---|
| | | 1º DE AGOSTO DE 2016 | 1º DE JANEIRO DE 2017 |
| ESPECIAL | III | 2.037,95 | 2.145,23 |
| | II | 2.017,78 | 2.123,99 |
| | I | 1.997,80 | 2.102,96 |
| C | VI | 1.968,28 | 2.071,88 |
| | V | 1.948,79 | 2.051,37 |
| | IV | 1.929,49 | 2.031,06 |
| | III | 1.910,38 | 2.010,95 |
| | II | 1.891,47 | 1.991,03 |
| | I | 1.872,74 | 1.971,32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| B | VI | 1.845,06 | 1.942,19 |
| | V | 1.826,79 | 1.922,95 |
| | IV | 1.808,70 | 1.903,91 |
| | III | 1.790,79 | 1.885,06 |
| | II | 1.773,07 | 1.866,40 |
| | I | 1.755,51 | 1.847,91 |
| A | V | 1.729,56 | 1.820,61 |
| | IV | 1.712,44 | 1.802,58 |
| | III | 1.695,48 | 1.784,73 |
| | II | 1.678,70 | 1.767,06 |
| | I | 1.662,08 | 1.749,57 |

c) Cargos de nível auxiliar do PEC-AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
|---|---|---|---|
| | | 1º DE AGOSTO DE 2016 | 1º DE JANEIRO DE 2017 |
| ESPECIAL | III | 1.228,81 | 1.293,49 |
| | II | 1.227,64 | 1.292,26 |
| | I | 1.226,47 | 1.291,04 |

ANEXO XXXVII

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA AGU - GDAGU (GDAGU)

a) Cargo de Analista Técnico de Apoio à Atividade Jurídica e demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDAGU | |
|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
| | | 1º de agosto de 2016 | 1º de janeiro de 2017 |
| ESPECIAL | III | 48,93 | 51,51 |
| | II | 48,20 | 50,74 |
| | I | 47,49 | 49,99 |
| C | VI | 46,52 | 48,97 |
| | V | 45,84 | 48,25 |
| | IV | 45,19 | 47,57 |
| | III | 44,54 | 46,88 |
| | II | 43,91 | 46,22 |
| | I | 43,30 | 45,58 |
| B | VI | 42,47 | 44,71 |
| | V | 41,90 | 44,11 |
| | IV | 41,34 | 43,52 |
| | III | 40,79 | 42,94 |
| | II | 40,26 | 42,38 |
| | I | 39,74 | 41,83 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| A | V | 39,03 | 41,08 |
| | IV | 38,54 | 40,57 |
| | III | 38,07 | 40,07 |
| | II | 37,60 | 39,58 |
| | I | 37,14 | 39,10 |

b) Cargo de Técnico de Apoio à Atividade Jurídica e demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDAGU | |
|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
| | | 1º de agosto de 2016 | 1º de janeiro de 2017 |
| ESPECIAL | III | 27,66 | 29,12 |
| | II | 27,43 | 28,87 |
| | I | 27,20 | 28,63 |
| C | VI | 26,81 | 28,22 |
| | V | 26,60 | 28,00 |
| | IV | 26,39 | 27,78 |
| | III | 26,18 | 27,56 |
| | II | 25,96 | 27,33 |
| | I | 25,76 | 27,12 |
| B | VI | 25,41 | 26,75 |
| | V | 25,21 | 26,54 |
| | IV | 25,02 | 26,34 |
| | III | 24,83 | 26,14 |
| | II | 24,64 | 25,94 |
| | I | 24,46 | 25,75 |
| A | V | 24,14 | 25,41 |
| | IV | 23,96 | 25,22 |
| | III | 23,78 | 25,03 |
| | II | 23,61 | 24,85 |
| | I | 23,44 | 24,67 |

c) Cargos de nível auxiliar do Quadro da AGU integrantes do Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União –PEC-AGU:

Em R$

| CLASSE | PADRÃO | VALOR DO PONTO DA GDAGU | |
|---|---|---|---|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | |
| | | 1º de agosto de 2016 | 1º de janeiro de 2017 |
| ESPECIAL | III | 13,60 | 14,32 |
| | II | 13,54 | 14,25 |
| | I | 13,50 | 14,21 |

ANEXO XXXVIII

TERMO DE OPÇÃO

| PLANO/CARREIRA/CARGO_____ | | |
|---|---|---|
| Nome: | Cargo: | |
| Matrícula SIAPE: | Unidade de Lotação: | Unidade Pagadora: |
| | Cidade: | Estado: |
| Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) | | |

Venho, observando o disposto na Lei nº _____ de ___de _____de _____, optar pela incorporação da gratificação de desempenho aos proventos de aposentadoria ou de pensão, nos termos dos art. 138 a art. 142, renunciando:

a) se for o caso, à forma de cálculo de incorporação da gratificação de desempenho reconhecida por decisão administrativa ou judicial, inclusive transitada em julgado; e

b) ao direito de pleitear, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da forma de cálculo da gratificação de desempenho incorporada aos proventos, salvo em caso de comprovado erro material.

Ocorrendo pagamento em duplicidade de valores referentes às gratificações de desempenho previstas nesta Lei, autorizo o ente público a reaver a respectiva importância administrativamente por meio de desconto direto nos proventos.

Autorizo, ainda, a União, autarquia ou fundação pública federal, se for o caso, a apresentar este Termo perante o Poder Judiciário.

Local e data _____, _____/_____/_____.

| |
|---|
| _____<br>Assinatura |
| Recebido em: _____/_____/_____.<br><br>_____<br>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC |

# LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 40
- parágrafo 2º do artigo 40
- parágrafo 1º do artigo 169

Decreto nº 84.669, de 29 de Abril de 1980 - 84669/80

Emenda Constitucional nº 41, de 2003 - REFORMA DA PREVIDENCIA - 41/03
- artigo 2º
- artigo 3º
- artigo 6º
- artigo 6º-

Emenda Constitucional nº 47, de 2005 - REFORMA DA PREVIDENCIA - 47/05
- artigo 3º

Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00

Lei Delegada nº 13, de 27 de Agosto de 1992 - 13/92

Lei nº 5.645, de 10 de Dezembro de 1970 - 5645/70

Lei nº 5.809, de 10 de Outubro de 1972 - 5809/72
- alínea a do parágrafo 1º do artigo 29

Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - 8112/90
- artigo 81
- artigo 102

Lei nº 8.460, de 17 de Setembro de 1992 - 8460/92
- artigo 22

Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993 - 8689/93
- parágrafo 1º do artigo 6º

Lei nº 8.691, de 28 de Julho de 1993 - 8691/93
- inciso VI do parágrafo 1º do artigo 1º

Lei nº 9.020, de 30 de Março de 1995 - 9020/95
- parágrafo 1º do artigo 4º

Lei nº 9.028, de 12 de Abril de 1995 - 9028/95

Lei nº 9.625, de 7 de Abril de 1998 - 9625/98

Lei nº 9.657, de 3 de Junho de 1998 - 9657/98
- parágrafo 3º do artigo 7º-
- parágrafo 1º do artigo 12

Lei nº 10.180, de 6 de Fevereiro de 2001 - 10180/01

Lei nº 10.355, de 26 de Dezembro de 2001 - 10355/01

Lei nº 10.404, de 9 de Janeiro de 2002 - 10404/02

Lei nº 10.480, de 2 de Julho de 2002 - 10480/02

Lei nº 10.483, de 3 de Julho de 2002 - 10483/02
- parágrafo 1º do artigo 7º-

parágrafo 1º do artigo 7º-A
Lei nº 10.484, de 3 de Julho de 2002 - 10484/02
Lei nº 10.486, de 4 de Julho de 2002 - 10486/02
Lei nº 10.550, de 13 de Novembro de 2002 - 10550/02
Lei nº 10.551, de 13 de Novembro de 2002 - 10551/02
parágrafo 1º do artigo 3º-C
parágrafo 1º do artigo 3º-D
Lei nº 10.682, de 28 de Maio de 2003 - 10682/03
Lei nº 10.698, de 2 de Julho de 2003 - 10698/03
Lei nº 10.768, de 19 de Novembro de 2003 - 10768/03
Lei nº 10.855, de 1º de Abril de 2004 - 10855/04
Lei nº 10.871, de 20 de Maio de 2004 - 10871/04
Lei nº 10.876, de 2 de Junho de 2004 - 10876/04
Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004 - 10887/04
Lei nº 10.907, de 15 de Julho de 2004 - 10907/04
Lei nº 10.910, de 15 de Julho de 2004 - 10910/04
artigo 1º
Lei nº 11.046, de 27 de Dezembro de 2004 - 11046/04
parágrafo 2º do artigo 19
Lei nº 11.090, de 7 de Janeiro de 2005 - 11090/05
Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - 11091/05
artigo 1º
Lei nº 11.095, de 13 de Janeiro de 2005 - 11095/05
Lei nº 11.156, de 29 de Julho de 2005 - 11156/05
parágrafo 1º do artigo 4º
parágrafo 1º do artigo 5º
Lei nº 11.171, de 2 de Setembro de 2005 - 11171/05
Lei nº 11.233, de 22 de Dezembro de 2005 - 11233/05
Lei nº 11.319, de 6 de Julho de 2006 - 11319/06
Lei nº 11.344, de 8 de Setembro de 2006 - 11344/06
parágrafo 1º do artigo 19-I
parágrafo 6º do artigo 32
Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006 - 11355/06
Lei nº 11.356, de 19 de Outubro de 2006 - 11356/06
artigo 5º
Lei nº 11.357, de 19 de Outubro de 2006 - 11357/06
inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º
parágrafo 6º do artigo 7º
parágrafo 7º do artigo 17
Lei nº 11.358, de 19 de Outubro de 2006 - 11358/06
inciso I do artigo 1º

inciso III do artigo 1º
inciso V do artigo 1º
parágrafo 1º do artigo 1º
Lei nº 11.526, de 4 de Outubro de 2007 - 11526/07
Lei nº 11.539, de 8 de Novembro de 2007 - 11539/07
artigo 13-A
Lei nº 11.776, de 17 de Setembro de 2008 - 11776/08
parágrafo 2º do artigo 35
artigo 38
Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008 - 11784/08
parágrafo 1º do artigo 151
Lei nº 11.890, de 24 de Dezembro de 2008 - 11890/08
Lei nº 11.907, de 2 de Fevereiro de 2009 - 11907/09
parágrafo 2º do artigo 240
parágrafo 2º do artigo 241
artigo 246
Lei nº 12.094, de 19 de Novembro de 2009 - 12094/09
parágrafo 3º do artigo 10
Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009 - 12154/09
parágrafo 2º do artigo 31
Lei nº 12.277, de 30 de Junho de 2010 - 12277/10
artigo 19
inciso IV do parágrafo 12 do artigo 22
Lei nº 12.618, de 30 de Abril de 2012 - 12618/12
parágrafo 7º do artigo 3º
Lei nº 12.702, de 7 de Agosto de 2012 - 12702/12
Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012 - 12775/12
Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013 - 12800/13
Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - 12813/13
Lei nº 12.856, de 02 de setembro de 2013 - 12856/13
artigo 2º
urn:lex:br:federal:lei:2015;4253
Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de Setembro de 2001 - 2229-43/01
artigo 58

**Requerimentos**

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 429, DE 2016

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG..

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** Encaminhe-se

Página da matéria

# REQUERIMENTO Nº DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG.

## JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e a Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, em parceria com o Senado Federal publicou em agosto de 2015 a "Constituição em Miúdos", um exemplar adaptado da Constituição Federal em linguagem acessível para estudantes do ensino fundamental.

A ideia do livro surgiu do diálogo entre o presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) e também servidor deste Senado Federal, Florian Madruga, e a diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, Madu Macedo.

A versão foi escrita por Madu, em coautoria das servidoras Mônica Fonseca e Tatiana Rezende, e colaboração de Lívia Macedo, Geovan Ferraz, Mateus Hope, Nilson da Silva Rebello e Gislaine Buosi.

Os objetivos principais da publicação foram proporcionar ao jovem de 12 a 15 anos o contato com os temas abordados na Constituição Federal, de forma lúdica e educativa, permitindo a reflexão sobre as garantias constitucionais e a realidade desses jovens e despertando neles o interesse e a curiosidade crítica para que nesta fase da vida tenham como base a

consciência cidadã e a capacidade de tornarem-se membros atuantes na sociedade.

A adaptação reúne os principais pontos da lei que rege o dia a dia dos brasileiros desde 5 de outubro de 1988, data em que foi promulgada. Dentre eles um capítulo dos princípios, direitos e garantias fundamentais; da organização do Estado; dos direitos do trabalho; do Meio Ambiente; da educação, esporte e cultura.

Parabenizamos a inciativa inovadora, que contribui para o amadurecimento do sistema democrático brasileiro e permite aos jovens e adolescentes ter acesso à Constituição de forma didática e lúcida.

A publicação pode ser conhecida por meio da página do Senado na Internet.

Para acessar e baixar o conteúdo na íntegra: http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/514442.

Sala das Sessões, de junho de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB-**AM**

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 430, DE 2016

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Centro Socioeducativo de Unaí - MG.

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** Encaminhe-se

Página da matéria

# REQUERIMENTO Nº DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Centro Socioeducativo de Unaí – MG, bem como seja encaminhado o referido voto a Rua Amaro Rodrigues da Silva, nº 100, Bairro Santa Clara, Unaí-Minas Gerais – CEP: 38.610-000.

## JUSTIFICAÇÃO

O Centro Socioeducativo de Unaí – MG tem como missão executar a medida socioeducativa de internação, promovendo a responsabilização do adolescente por seu ato infracional, pautada nos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fazendo com que o adolescente reflita sobre seus atos e escolhas considerando outras possibilidades na vida.

Desenvolvendo o trabalho com excelência e sabendo que a leitura é o meio eficiente de conhecimento, desenvolvimento humano e social, o Centro Socioeducativo inovou em suas ações criando o projeto "O Poder de Transformação da Leitura: Implantação da Biblioteca no Centro Socioeducativo de Unaí- CSEUN". A biblioteca foi inaugurada em junho de 2015 e contou com apoio de doações da sociedade, dos servidores e de órgãos públicos.

Compreendendo a importância do projeto, a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, na pessoa de seu presidente e servidor deste Senado Federal, Sr. Florian Augusto Coutinho Madruga, colaborou com a doação de diversos exemplares e encorajou vários adolescentes, entres eles V.A.M.A, que expressou sua vontade de relatar o dia a dia dos jovens acautelados. A troca de ideias e a experiência do Sr. Florian motivou V.A.M.A de tal forma, que seu desejo se tornou realidade e seu livro "Escolha ser livre, pois sem liberdade não há escola", publicado e dedicado ao seu inspirador, Sr. Florian Augusto.

A iniciativa do Centro Socioeducativo de Unaí gerou importantes frutos na formação educacional dos adolescentes por meio da literatura, que permite ao ser humano despertar a criatividade para a cultura e alcançar a compreensão dos papeis sociais e dos direitos de cidadania.

Por isso, parabenizamos tal ação inovadora, que transformou positivamente a vida dos jovens, abrindo-lhes horizontes e ampliando as possibilidades para a verdadeira reinserção social, ao lado de seus familiares e do sistema educacional que os acolha com humanidade, em benefício da construção de um futuro de dignidade e respeito.

Sala das Sessões, de junho de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/**Amazonas**

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO
## Nº 431, DE 2016

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Rádio Clube de Parintins, em nome do seu diretor, Enéas Gonçalves.

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** Encaminhe-se

Página da matéria

# REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a **Rádio Clube de Parintins**, em nome do seu diretor, Enéas Gonçalves.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o referido voto ao endereço sito à Rodovia Odovaldo Novo, Km 01, S/N, Djardvieira - Parintins – AM, CEP 69152-470.

## JUSTIFICAÇÃO

A Rádio Clube de Parintins, importante meio de comunicação difundida na mesorregião do Centro Amazonense, celebrou 29 anos de fundação no dia 8 de junho do corrente ano. Sob o comando da família Gonçalves, esse respeitável veículo de comunicação mune os Parintinenses com notícias dos mais diversos seguimentos: cultural, política, policial, entre outros.

A origem da Rádio Clube de Parintins remete aos idos de junho de 1987, pela iniciativa do senhor Gláucio Bentes, ex-prefeito de Parintins e patriarca da família Gonçalves, que só deu engrandecimento ao setor da comunicação no município de Parintins.

Precisamente entre os anos de 2007 e 2011, a emissora ficou sob a direção do grupo Em Tempo de Comunicação; mais tarde a rádio retorna para as mãos da família Gonçalves.

O jornalismo praticado pela Rádio Clube de Parintins conquistou a simpatia de vários ouvintes pela sua forma dinâmica e interativa, de modo

que sintonizar na AM 1460 já faz parte da rotina dos cidadãos da Capital Mundial do Folclore.

Não há, assim, como ignorar a relevância desta Rádio, uma vez que é referência não somente na atividade de informar, mas também na de formar opinião.

Assim sendo, por essa importante data que marca a consolidação de um grupo que presta um serviço tão primoroso, que é o de informar com qualidade, que parabenizo por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, a Rádio Clube de Parintins, em nome de seu diretor, Enéas Gonçalves. Que todos os colaboradores da rádio também se sintam congratulados, uma vez que são a força motriz na formação deste belo trabalho.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

**PCdoB/Amazonas**

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 432, DE 2016

Requer, nos termos do art. 218 e do art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Dom Carillo Griti, Bispo de Itacoatiara.

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** Encaminhe-se

Página da matéria

# REQUERIMENTO N º, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 218 e do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar aos familiares e amigos enlutados, representados neste ato pelo Arcebispo Dom Sérgio Eduardo Castriani, pelo falecimento de Dom Carillo Gritti, Bispo de Itacoatiara.

Requeiro, ainda, seja encaminhado o referido voto ao endereço sito à Rua 04, nº 123, Iracy, Itacoatiara – Amazonas. CEP: 69100-000.

## JUSTIFICAÇÃO

Recebemos, com grande pesar, a notícia que, na última quinta-feira, 09 de junho, perdemos um homem reconhecido por sua extrema generosidade, além de entusiasmo e crença no ser humano.

Dom Carillo Gretti tinha 74 anos, nasceu em Martinengo na Itália, foi ordenado presbítero aos 25 anos. Em 19 de março de 2000 foi ordenado bispo.

Durante sua trajetória episcopal, Dom Carillo sempre buscou estimular a criatividade e a valorização do homem. Prova disso é que, em Itacoatiara, o religioso fundou uma oficina que atendia a vários jovens, onde criavam trabalhos com madeira.

No ano de 2010, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE-AM) concedeu a Dom Carillo Gritti o título de Cidadão Amazonense. Dentre seus vários atos, o bispo nos deixou a reforma da Catedral de Nossa Senhora do Rosário, padroeira de Itacoatiara.

Desta forma, por tudo o que representou em vida, e por todas as atitudes em prol do povo amazonense, consideramos a sua partida uma grande perda, mas nossa gratidão será eterna.

Portanto, é com pesar, sentimento este a ser estendido aos amigos, familiares e a cada pessoa que o admirava, que oferecemos este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

**PCdoB/Amazonas**

## MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

### Comunicação

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 13/6/2016

**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

**MEMO Nº 015-BLDPRO/2016** Brasília, 09 de junho de 2016.

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**ASSUNTO: Indicação de membros à MP Nº 729/2016.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico os **Senadores Ciro Nogueira (PP/PI) e Roberto Muniz (PP/BA), como titulares, em substituição aos senadores Benedito de Lira (PP/AL) e Omar Aziz (PSD/AM) e a Senadores Ana Amélia (PP/RS) como suplente**, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 729, de 31 maio de 2016 que, "Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil."

Atenciosamente,

**Senador OMAR AZIZ**
**Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista**

**Relatórios**

**[RECEBIMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE DIVERSOS ÓRGÃOS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016]**

- Mensagem nº 290/2016, na origem – do Poder Executivo Federal.

- Mensagem nº 14/2016, na origem – do Supremo Tribunal Federal.

- Ofício nº 686/2016, na origem – da Câmara dos Deputados.

- Ofício nº 404/2016, na origem – do Conselho Nacional de Justiça.

- Ofício nº 519/2016, na origem – do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

- Ofício nº144/2016, na origem – do Superior Tribunal Militar.

- Ofício nº 218/2016, na origem – do Tribunal Superior do Trabalho.

- Ofício nº 2229/2016, na origem – do Tribunal Superior Eleitoral.

- Ofício nº 1027/2016, na origem – do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

- Ofício nº 9872/2016, na origem – do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

- Ofício nº 4/2016, na origem – do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- Ofício nº 3079801/2016, na origem – do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

- Ofício nº 128/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

- Ofício nº 7/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

- Ofício nº 120/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

- Ofício nº 279/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

- Ofício nº 618/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

- Ofício nº 285/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

- Ofício nº 6/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

- Ofício nº 444177/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

- Ofício nº 537/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

- Ofício nº 105/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

- Ofício nº 339/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

- Ofício nº 272/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

- Ofício nº 148/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

- Ofício nº 8/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

- Ofício nº 104/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

- Ofício nº 296/2016, na origem – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

- Ofício nº 133/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

- Ofício nº 90/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

- Ofício nº 417/2016, na origem – do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Os respectivos relatórios de gestão fiscal já estão publicados no Diário Oficial da União.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

## (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata*
**Bloco-PP** - Roberto Muniz* (S)
**Bloco-PSD** - Otto Alencar**

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PP** - Ana Amélia*
**Bloco-PT** - Paulo Paim*
**Bloco-PDT** - Lasier Martins**

### Amazonas

**PMDB** - Eduardo Braga*
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin*
**Bloco-PSD** - Omar Aziz**

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes* (S)
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias*
**Bloco-PSB** - Romário**

### Ceará

**PMDB** - Eunício Oliveira*
**Bloco-PT** - José Pimentel*
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati**

### Paraná

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann*
**PMDB** - Roberto Requião*
**Bloco-PV** - Alvaro Dias**

### Maranhão

**PMDB** - Edison Lobão*
**PMDB** - João Alberto Souza*
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha**

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima*
**PMDB** - Raimundo Lira* (S)
**PMDB** - José Maranhão**

### Acre

**Bloco-PT** - Jorge Viana*
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão*
**Bloco-PP** - Gladson Cameli**

### Pará

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro*
**PMDB** - Jader Barbalho*
**Bloco-PT** - Paulo Rocha**

### Espírito Santo

**Bloco-PR** - Magno Malta*
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferraço*
**PMDB** - Rose de Freitas**

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PSC** - Pedro Chaves* (S)
**PMDB** - Waldemir Moka*
**PMDB** - Simone Tebet**

### Pernambuco

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro*
**Bloco-PT** - Humberto Costa*
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho**

### Piauí

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira*
**Bloco-PT** - Regina Sousa* (S)
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer**

### Distrito Federal

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque*
**PMDB** - Hélio José* (S)
**S/Partido** - Reguffe**

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira*
**PMDB** - Marta Suplicy*
**Bloco-PSDB** - José Aníbal** (S)

### Rio Grande do Norte

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho*
**Bloco-DEM** - José Agripino*
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra**

### Rondônia

**Bloco-PP** - Ivo Cassol*
**PMDB** - Valdir Raupp*
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz**

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves*
**Bloco-PTB** - Zeze Perrella* (S)
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia**

### Santa Catarina

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber* (S)
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer*
**PMDB** - Dário Berger**

### Tocantins

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira* (S)
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves*
**PMDB** - Kátia Abreu**

### Goiás

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia*
**Bloco-PP** - Wilder Morais* (S)
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado**

### Alagoas

**Bloco-PP** - Benedito de Lira*
**PMDB** - Renan Calheiros*
**Bloco-PTC** - Fernando Collor**

### Amapá

**Bloco-PSB** - João Capiberibe*
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues*
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre**

### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Cidinho Santos* (S)
**Bloco-PSD** - José Medeiros* (S)
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes**

### Sergipe

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares*
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim*
**Bloco-DEM** - Ricardo Franco** (S)

### Roraima

**Bloco-PT** - Angela Portela*
**PMDB** - Romero Jucá*
**Bloco-PDT** - Telmário Mota**

### Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

## (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**PMDB - 19**

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

**Bloco Social Democrata - 16**
**PSDB-11 / DEM-4 / PV-1**

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

**Bloco de Apoio ao Governo - 13**
**PT-10 / PDT-3**

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

**Bloco Moderador - 11**
**PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1**
**PTC-1**

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11**
**PP-7 / PSD-4**

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10**
**PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

**S/Partido - 1**

Reguffe. . . . . DF

| | |
|---|---|
| PMDB. . . . . | 19 |
| Bloco Social Democrata. . . . . | 16 |
| Bloco de Apoio ao Governo. . . . . | 13 |
| Bloco Moderador. . . . . | 11 |
| Bloco Parlamentar Democracia Progressista. . . . . | 11 |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia. . . . . | 10 |
| S/Partido. . . . . | 1 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

## (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

### Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### 1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

### 3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

### 4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** - VAGO

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 13 | Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 | Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Paulo Rocha - PT** (36,47,65,67)<br>Vice-Líderes<br>Acir Gurgacz (3,32)<br>Lindbergh Farias (34,66,71)<br>Telmário Mota (4,30,41,50,72,96)<br>Gleisi Hoffmann (68,73,76,95)<br>Regina Sousa (40)<br>.....<br>**Líder do PT - 10**<br>**Paulo Rocha** (36,47,65,67)<br>Vice-Líderes do PT<br>Lindbergh Farias (34,66,71)<br>Gleisi Hoffmann (68,73,76,95)<br>Fátima Bezerra (33,69)<br>**Líder do PDT - 3**<br>**Acir Gurgacz** (3,32)<br>Vice-Líder do PDT<br>Telmário Mota (4,30,41,50,72,96) | **Líder**<br>**José Agripino - DEM** (37,60)<br>Vice-Líderes<br>Ricardo Ferraço (88)<br>Davi Alcolumbre (89)<br>Ataídes Oliveira (87)<br>.....<br>**Líder do PSDB - 11**<br>**Cássio Cunha Lima** (15,56)<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Paulo Bauer (22)<br>José Aníbal (94)<br>**Líder do DEM - 4**<br>**Ronaldo Caiado** (9)<br>Vice-Líder do DEM<br>José Agripino (37,60)<br>**Líder do PV - 1**<br>**Alvaro Dias** (19,75) | **Líder**<br>**Lídice da Mata - PSB** (12,26)<br>Vice-Líderes<br>Antonio Carlos Valadares (61,80,92)<br>Vanessa Grazziotin (21,23)<br>.....<br>**Líder do PSB - 7**<br>**Antonio Carlos Valadares** (61,80,92)<br>Vice-Líderes do PSB<br>Fernando Bezerra Coelho (64)<br>Roberto Rocha (43,63)<br>**Líder do PPS - 1**<br>**Cristovam Buarque** (74)<br>**Líder do PCdoB - 1**<br>**Vanessa Grazziotin** (21,23)<br>**Líder do REDE - 1**<br>**Randolfe Rodrigues** (24,28) |
| **Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** | **Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11** | **PMDB - 19** |
| **Líder**<br>**Omar Aziz - PSD** (11,52)<br>Vice-Líderes<br>Benedito de Lira (14,16,39,51,55)<br>Otto Alencar (58)<br>.....<br>**Líder do PP - 7**<br>**Benedito de Lira** (14,16,39,51,55)<br>**Líder do PSD - 4**<br>**Omar Aziz** (11,52)<br>Vice-Líder do PSD<br>Sérgio Petecão (17) | **Líder**<br>**Fernando Collor - PTC** (5,6,77,81)<br>Vice-Líderes<br>Wellington Fagundes (48,53,79)<br>Elmano Férrer (78,82)<br>Eduardo Amorim (83)<br>.....<br>**Líder do PTB - 3**<br>**Elmano Férrer** (78,82)<br>Vice-Líder do PTB<br>Zeze Perrella (84)<br>**Líder do PR - 4**<br>**Wellington Fagundes** (48,53,79)<br>Vice-Líder do PR<br>Vicentinho Alves (54)<br>**Líder do PSC - 2**<br>**Eduardo Amorim** (83)<br>**Líder do PRB - 1**<br>**Eduardo Lopes** (93)<br>**Líder do PTC - 1**<br>**Fernando Collor** (5,6,77,81) | **Líder**<br>**Eunício Oliveira - PMDB**<br>Vice-Líderes<br>Waldemir Moka (85)<br>Rose de Freitas (86) |
| **Governo**<br>**Líder**<br>**Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (38,91)<br>Vice-Líderes<br>Hélio José (49,57)<br>Wellington Fagundes (48,53,79) | | |

**Notas:**
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)

2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.

62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
68. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
69. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
70. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN ).
76. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
80. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
81. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
86. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
87. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
88. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
89. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. O senador Antonio Carlos Valadares está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 06/06/2016 a 20/06/2016.
93. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
94. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
95. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos
**Telefone(s):** 61 3303-3492
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

**Finalidade:** Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

**MEMBROS**

# 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

# 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

# 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

| MEMBROS |
| --- |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

# 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

**Designação:** 07/04/2015
**Instalação:** 15/04/2015
**Prazo final:** 15/04/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) | 1. Senador José Pimentel (PT-CE) |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) | 1. |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2,4)** | |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)** | |
| Senador Elmano Férrer (PTB-PI) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) |

**Notas:**
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos
**Telefone(s):** 61 33035492
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros:** 3

**MEMBROS**

## 8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

**Finalidade:** Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

**Número de membros:** 3

| MEMBROS |
| --- |
| |
| |
| |

# 9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

**Finalidade:** Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

**Número de membros:** 14 titulares e 14 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

# 10) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

**Finalidade:** Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
**RELATOR:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

**Instalação:** 01/09/2015
**Prazo final:** 22/12/2015
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8) | 1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | 3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) (2,17) | 4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5) | 5. VAGO (5,13,16) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11) | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) | 2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25) | 3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) |
| Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) | 4. VAGO (7,19) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6) | 5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7) |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (15,30)** | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) | 1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (23,27) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12) |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 3. VAGO (14,21) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (18)** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,22) | 1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (9,28,32) |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (24,26) | 2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (10,29,31) |

**Notas:**

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 2/2016).
18. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
21. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
22. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
23. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
24. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 17.05.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. 24/2016-BLOMOD).
27. Em 02.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Serra (Of. 31/2016-GLPSDB).
28. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
29. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
30. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
31. Em 07.06.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Walter Pinheiro (Of. 35/2016-BLOMOD).
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos
**Telefone(s):** 61 33033492
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010
**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014
**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015
**Prazo final prorrogado:** 17/06/2016

## MEMBROS

| |
|---|
| Admar Gonzaga Neto |
| Arnaldo Versiani Leite Soares |
| Carlos Caputo Bastos |
| Carlos Mário da Silva Velloso |
| Edson de Resende Castro |
| Fernando Neves da Silva |
| Hamilton Carvalhido |
| Joelson Costa Dias |
| José Antonio Dias Toffoli |
| José Eliton de Figuerêdo Júnior |
| Luciana Müller Chaves |
| Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho |
| Márcio Silva |
| Marcus Vinicius Furtado Coelho |
| Roberto Monteiro Gurgel Santos |
| Raimundo Cezar Britto |
| Torquato Lorena Jardim |
| Geraldo Agosti Filho |
| José Rollemberg Leite Neto |
| Walter de Almeida Guilherme |
| Roberto Carvalho Velloso |
| Henrique Neves da Silva |
| Ezikelly Silva Barros |

**Notas:**
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

**Secretário(a):** Reinilson Prado
**Telefone(s):** 61 33033492
**Fax:** 61 33021176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 12) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

**Finalidade:** Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (6)

**Instalação:** 26/04/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (2) | 1. Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) | 2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) | 3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) |
| Senador Dário Berger (PMDB-SC) (4) | 4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) | 5. |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8)** | |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (9) | 1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) | 2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (9) |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) | 3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) |
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)** | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) | 4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (5) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1,3)** | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) | 1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) |
| Senador Zeze Perrella (PTB-MG) | 2. Senador Magno Malta (PR-ES) |
| **Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (1)** | |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) | 2. Senador Wilder Morais (PP-GO) |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) |

**Notas:**

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrela; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

******. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).
8. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
9. Em 07.06.2016, foram eleitos os Senadores Ricardo Ferraço e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão como membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 34/2016-GLPSDB).

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno
**Telefone(s):** 33033511
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

**Número de membros:** 13

**PRESIDENTE:** Caio Cesar Vieira Rocha
**VICE-PRESIDENTE:** Álvaro Melo Filho (1)
**RELATOR:** Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

**Instalação:** 29/10/2015
**Prazo final:** 06/06/2016
**Prazo final prorrogado:** 16/12/2016

## MEMBROS

| |
|---|
| Caio Cesar Vieira Rocha |
| Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos |
| Marcos Motta (2) |
| Álvaro Melo Filho |
| Ana Paula Terra |
| Carlos Eugênio Lopes |
| Flávio Diz Zveiter |
| Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira |
| Luiz Felipe Santoro |
| Pedro Trengrouse |
| Roberto de Acioli Roma |
| Marcos Santos Parente Filho |
| Mizael Conrado de Oliveira |

**Notas:**
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes
**Telefone(s):** (61) 3303-3514

# 14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros:** 24

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira
**VICE-PRESIDENTE:** Dorieldo Luiz dos Prazeres
**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015
**Instalação:** 16/06/2015
**Prazo final:** 12/12/2015
**Prazo final prorrogado:** 15/04/2016

## MEMBROS

| |
|---|
| Georges de Moura Ferreira |
| Donizeti de Andrade |
| Respício Antônio do Espírito Santo Júnior |
| Maria Helena Fonseca de Souza Rolim |
| Dorieldo Luiz dos Prazeres |
| Antônio Ivaldo Machado de Andrade |
| Celso Faria de Souza |
| Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira |
| Tercio Ivan de Barros |
| Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva |
| Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira |
| Kerlington Pimentel de Freitas |
| Ronei Saggioro Glanzmann |
| Ricardo Bisinotto Catanant |
| Thiago Pereira Pedroso |
| Roberto José Silveira Honorato |
| Claudio Jorge Pinto Alves |
| Geraldo Vieira (2) |
| Enio Paes de Oliveira (1,3) |
| Ricardo Nogueira da Silva |
| José Adriano Castanho Ferreira |
| Ricardo Bernardi |
| Fernando Silva Alves de Camargo |
| Carlos Ebner |
| Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira |

**Notas:**
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

*****. O ato do Presidente nº 8, de 5 de abril de 2016, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de abril de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques
**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro
**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015
**Instalação:** 02/09/2015
**Prazo final:** 11/04/2016

## MEMBROS

| |
|---|
| Mauro Campbell Marques |
| José Antonio Dias Toffoli |
| Paulo Rabello de Castro |
| João Geraldo Piquet Carneiro |
| Mauro Roberto Gomes de Mattos |
| Ives Gandra Martins |
| Otavio Luiz Rodrigues Junior |
| Aristóteles de Queiroz Camara |
| Mary Elbe Queiroz |
| Eumar Roberto Novacki |
| Gabriel Rizza Ferraz |
| Antonio Helder Medeiros Rebouças |
| Daniel Vieira Bogéa Soares |
| Luciana Leal Brayner |
| Marcello Augusto Diniz Cerqueira |
| Everardo de Almeida Maciel |
| Eduardo Maneira |
| Leandro Paulsen |
| Heleno Taveira Torres |
| Paulo Ricardo de Souza Cardoso |

**Notas:**
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues
**Telefone(s):** 33033501
**E-mail:** coceti@senado.gov.br

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

**Leitura:** 02/03/2015
**Designação:** 25/03/2015
**Instalação:** 31/03/2015
**Prazo final:** 28/09/2015
**Prazo final prorrogado:** 15/08/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) | 1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7) |
| VAGO (6,10) | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (11,12,13) | 1. |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,14,16) | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,15)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| VAGO (4) | 1. VAGO (5) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)** | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) | 1. |

**Notas:**
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz(Ofício nº 88/2016-GLPMDB).
14. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
15. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
16. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
**Telefone(s):** 61 33033492/3501
**Fax:** 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 2)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

**Leitura:** 02/03/2015
**Designação:** 18/03/2015
**Instalação:** 24/03/2015
**Prazo final:** 21/09/2015
**Prazo final prorrogado:** 30/04/2016
**Prazo final prorrogado:** 27/10/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)** | |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) | 1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9) | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) | 1. |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10) | 2. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (11,15)** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4) | |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (12)** | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,14) | 1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) |

**Notas:**
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
15. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Eduardo Bruno do Lago de Sá
**Telefone(s):** 61 33033511/10
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

**Leitura:** 05/03/2015
**Designação:** 29/04/2015
**Instalação:** 06/05/2015
**Prazo final:** 03/11/2015
**Prazo final prorrogado:** 12/06/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| Senadora Angela Portela (PT-RR) | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) | |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO (2) | 1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2) |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) (3) | 2. |
| | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (8,11)** | |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7) | 1. |
| | |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4) | 1. VAGO (6,10) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5) |

**Notas:**
*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).
**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).
***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).
****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).
*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)
******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).
*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.
********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.
*********. Em 27.04.2016, foi lido o Requerimento nº 314, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.
1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).
2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).
3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).
4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
**Telefone(s):** 33033508/3514
**Fax:** 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015
**Designação:** 16/07/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) | 1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1) |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1) | 2. |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1) | |
| | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 1. |
| VAGO (6) | 2. |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (4,9)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) | 1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3) | 2. |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8) |

**Notas:**

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

# 5)CPI DO FUTEBOL - 2015

**Finalidade:** Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) (3)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

**Leitura:** 28/05/2015
**Designação:** 07/07/2015
**Instalação:** 14/07/2015
**Prazo final:** 22/12/2015
**Prazo final prorrogado:** 16/08/2016

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13) |
| Senador Zeze Perrella (PTB-MG) | 2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,11,20) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2) | |
| VAGO (1,15,19) | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7) | 1. Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16,17) | 2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (12,18)** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| Senador Romário (PSB-RJ) | 1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4) |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)** | |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) | 1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) |

**Notas:**

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
**Telefone(s):** 061 33033508/3501
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 6)CPI DAS BARRAGENS

**Finalidade:** Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 24/11/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | |
| **Maioria (PMDB)** | |
| | 1. |
| | |
| | |
| **Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (1,3)** | |
| | 1. |
| | |
| **Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)** | |
| | 1. |

**Notas:**
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (3)** | |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) | 1. Senador José Pimentel (PT-CE) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | 3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27) |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (49,53) | 4. VAGO (46,52) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24) | 5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5) |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) | 6. VAGO |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) | 7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) | 8. Senador Ivo Cassol (PP-RO) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48) | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) | 2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) |
| Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) | 3. Senador José Maranhão (PMDB-PB) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44) | 4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) | 5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9) |
| Senador Roberto Requião (PMDB-PR) | 6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37) | 8. Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (8,14,21,50)** | |
| Senador José Agripino (DEM-RN) | 1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43) |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28,34,45) | 2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15) |
| Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1) | 4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) | 5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) | 2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (30)** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35) | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41) |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (47,51) | 2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI) |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/20156-GLDBAG)

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 61 33033516
**Fax:** 61 33034544
**E-mail:** cae@senado.leg.br

# 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

**Instalação:** 16/09/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | 1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Roberto Requião (PMDB-PR) | 1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (3)** | |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (4) | 1. |

**Notas:**
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 61 33033516
**Fax:** 61 33034344
**E-mail:** cae@senado.leg.br

# 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 61 33033516
**Fax:** 61 33034344
**E-mail:** cae@senado.leg.br

# 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 61 33033516
**Fax:** 61 33034344
**E-mail:** cae@senado.leg.br

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (4)** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) | 1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (11) | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) | 4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30) |
| Senadora Angela Portela (PT-RR) | 5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) | 6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10) | 2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) | 3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28) |
| Senador Dário Berger (PMDB-SC) | 4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10) |
| Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6) | 5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (16,31)** | |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27) | 1. VAGO (17) |
| VAGO | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8) |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13) | 3. |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) (1)** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18) | 2. Senador Romário (PSB-RJ) (9) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (1,22)** | |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (29,32) | 1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3) |
| Senador Elmano Férrer (PTB-PI) | 2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24) |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3) | 3. |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33034608
**E-mail:** cas@senado.gov.br

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (3)** | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) (8) | 1. VAGO (47,50) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) | 2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28) |
| Senador José Pimentel (PT-CE) | 3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 4. Senadora Angela Portela (PT-RR) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) | 5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) | 7. Senador Ivo Cassol (PP-RO) |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29) | 8. Senadora Ana Amélia (PP-RS) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) | 1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) |
| Senador Edison Lobão (PMDB-MA) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33) |
| Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36) | 3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44) | 4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) | 5. Senador Dário Berger (PMDB-SC) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6) | 6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15) | 7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37) |
| Senador José Maranhão (PMDB-PB) | 8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (7,30,48)** | |
| Senador José Agripino (DEM-RN) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16) |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 2. Senador Alvaro Dias (PV-PR) |
| Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16) | 3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32) | 4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45) |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) | 5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA) | 2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | 3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (35)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40) |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (46,49) | 2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43) |
| Senador Magno Malta (PR-ES) | 3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br

# 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 61-3303-3972
**Fax:** 61-3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (2)** | |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 1. VAGO (8) |
| Senadora Angela Portela (PT-RR) | 2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) |
| VAGO (21) | 3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4) |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) | 4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (28) |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) | 5. Senador Telmário Mota (PDT-RR) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) | 6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) (11) | 7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5) | 8. Senadora Ana Amélia (PP-RS) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) | 1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) |
| VAGO (18,24,27) | 2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) | 4. Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9) |
| Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3) | 6. |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7) | 7. |
| | 8. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (16,29)** | |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26) | 1. VAGO (13) |
| Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13) | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) |
| Senador Alvaro Dias (PV-PR) | 3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) | 4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) |
| Senador Romário (PSB-RJ) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA) | 3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (17)** | |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23) | 1. |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 2. |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25) | 3. |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33033498
**E-mail:** ce@senado.leg.br

# 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 311-3498/4604/2
**Fax:** 311-3121/1319

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 311-3498/4604
**Fax:** 311-3121/1319

# 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (2)** | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| VAGO (20) | 2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13) | 3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) | 4. VAGO (5,14) |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) | 5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9) | 2. VAGO (22) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 3. VAGO (10) |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) (17) | 4. VAGO (6,18) |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27) | 5. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (8,12,28)** | |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 1. Senador Alvaro Dias (PV-PR) |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) | 2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (16)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23) |
| Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25) | 2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** cma@senado.gov.br

# 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) | 1. |
| Senador Reguffe (S/Partido-DF) | 2. |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. |
| Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) | 2. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (2)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. |

**Notas:**
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) | 1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) | 2. |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) | 3. |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 2. |
| VAGO (1) | 3. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (2)** | |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) | 1. |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. |

**Notas:**
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (6,7)** | |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Douglas Cintra (PTB-PE) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) |

**Notas:**
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (2)** | |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA) | 1. |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. VAGO |

**Notas:**
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** cma@senado.gov.br

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (4)** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) | 1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) | 2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14) |
| Senadora Angela Portela (PT-RR) (8) | 3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2) |
| VAGO (23) | 5. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14) | 6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Dário Berger (PMDB-SC) | 1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12) | 3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12) | 4. |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13) | 5. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (19,26)** | |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18,22,24) | 1. VAGO (16) |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11) | 2. |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11) | 3. |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 1. Senador Romário (PSB-RJ) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | 2. Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (21)** | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5) |
| Senador Vicentinho Alves (PR-TO) | 2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (15,25,27) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** cdh@senado.gov.br

# 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

# 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) | 1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) | 1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (2)** | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE ) (1)** | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** cdh@senado.gov.br

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (1)** | |
| Senador Jorge Viana (PT-AC) | 1. Senador José Pimentel (PT-CE) |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) | 2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) | 3. VAGO (16) |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) | 5. VAGO (9) |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) | 6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Edison Lobão (PMDB-MA) | 1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) |
| Senador Roberto Requião (PMDB-PR) | 2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11) | 3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12) | 4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) | 5. Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (15,24)** | |
| Senador José Agripino (DEM-RN) | 1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2) | 3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7) | 4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) | 1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (17)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) | 1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (23,25) |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21) | 2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** cre@senado.gov.br

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (2)** | |
| VAGO (22) | 1. Senador Jorge Viana (PT-AC) |
| VAGO (31,34) | 2. Senadora Angela Portela (PT-RR) |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) | 3. Senador José Pimentel (PT-CE) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | 4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) | 5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13) |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19) | 6. Senador Ivo Cassol (PP-RO) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) | 1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27) | 2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8) | 4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4) | 5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29) |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) | 6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (20,32)** | |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (18,33) |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17) | 2. Senador José Agripino (DEM-RN) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 3. |
| Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15,16,33) | 4. |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) | 1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (23)** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30) |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14) |
| Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14) | 3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br

# 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286

# 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

# 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (3)** | |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |

**Notas:**
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (3)** | |
| Senador José Pimentel (PT-CE) | 1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) | 2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) | 3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) |
| VAGO (18,28) | 4. VAGO (1,10) |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) | 5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) | 1. VAGO (24) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12) | 2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15) |
| Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) | 3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7) | 4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32) |
| | 5. Senador Dário Berger (PMDB-SC) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (21,34)** | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | 1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31) |
| Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16) | 2. VAGO |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31) | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | 2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (23)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4) |
| Senador Elmano Férrer (PTB-PI) | 2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br

# 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (2)** | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) |
| VAGO (12) | 2. Senador Lasier Martins (PDT-RS) |
| Senador Zeze Perrella (PTB-MG) | 3. |
| VAGO (9) | 4. |
| Senadora Ana Amélia (PP-RS) | 5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) | 1. Senador José Maranhão (PMDB-PB) |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Senador Dário Berger (PMDB-SC) | 3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4) | 5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (8,17)** | |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) | 1. Senador Wilder Morais (PP-GO) |
| VAGO (3,7) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) | 1. |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7) | 2. |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (10)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 1. VAGO (11) |
| Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15) | 2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3311-3506/3321
**Fax:** 3311-1017
**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (3)** | |
| VAGO | 1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) | 2. Senador Jorge Viana (PT-AC) |
| Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22) | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15) |
| Senadora Angela Portela (PT-RR) | 4. Senador Telmário Mota (PDT-RR) |
| Senador Ivo Cassol (PP-RO) | 5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) | 1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (19,25) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5) | 4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) (6) | 5. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (11,23)** | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) | 1. Senador José Agripino (DEM-RN) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) | 2. |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16) | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) | 2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (17)** | |
| Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (21,24) | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20) |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12) | 2. |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** Terças-Feiras 8h:45min -
**Telefone(s):** 61 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.gov.br

# 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
**RELATOR:** VAGO

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT ) (1)** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) | 1. VAGO (13,19) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) | 3. Senador Ivo Cassol (PP-RO) |
| Senador Gladson Cameli (PP-AC) | 4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10) | 1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| VAGO (4) | 3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (16,23)** | |
| Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (22) | 1. VAGO (14,15,18) |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (17)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) | 1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21) |

**Notas:**

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Telefone(s):** 61 33031095
**E-mail:** csf@senado.leg.br

# 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) | 1. VAGO (8) |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) | 2. |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) | 3. |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) | 4. |
| | 5. |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) | 1. VAGO (7) |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) | 3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) | 4. |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10) | 5. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV ) (3,11)** | |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) | 1. |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) | 2. |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 1. |
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) | 2. |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) (6)** | |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) | 1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,12) |
| Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4) | 2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (13) |

**Notas:**

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-Feiras 14h30 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** ctg@senado.leg.br

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| | COORDENADOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT )** | |
| Senador José Pimentel (PT-CE) | 1. Senadora Angela Portela (PT-RR) |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI) | 2. VAGO (3) |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3) | 4. |
| **Maioria (PMDB)** | |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16) | 2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 3. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) | 4. |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10) | 1. VAGO (4,5,15) |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1) | 2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5) | 3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8) |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8) |
| **Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )** | |
| Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12) | 1. |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14) | 2. |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| (/) | |

**Atualização:** 01/03/2016

**Notas:**

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
15. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senadora Simone Tebet (MS) |
| **PT** |
| Senadora Fátima Bezerra (RN) |
| **PSDB** |
| Senador Antonio Anastasia (MG) |
| **PSB** |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| **PDT** |
| Senador Lasier Martins (RS) |
| **PR** |
| Senador Wellington Fagundes (MT) |
| **PSD** |
| Senador Hélio José (PMDB-DF) |
| **DEM** |
| Senador José Agripino (RN) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) |
| **PTB** |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (2) |

**Atualização:** 26/11/2015

**Notas:**
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
2. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

# 4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

| MEMBROS |
|---|
| **PTB** |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PMDB** |
| Senador Romero Jucá (RR) |
| (1) |

**Notas:**
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

# 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) (3,4,5,6)

**VICE-PRESIDENTE:** (3)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 04/03/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Eunício Oliveira (CE) |
| **PT** |
| VAGO (2) |
| **PSDB** |
| Senador Tasso Jereissati (CE) |
| **PSB** |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PE) |
| **PDT** |
| Senador Acir Gurgacz (RO) |
| **PR** |
| Senador Cidinho Santos (MT) (7) |
| **PSD** |
| Senador Otto Alencar (BA) |
| **DEM** |
| Senador José Agripino (RN) |
| **PP** |
| Senador Ciro Nogueira (PI) |
| **PTB** |
| VAGO (4,6) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (1,8) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 01/06/2017

**Notas:**

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.
3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014
**6ª Designação:** 04/03/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Garibaldi Alves Filho (RN) |
| **PT** |
| Senador Paulo Paim (RS) |
| **PSDB** |
| Senador Flexa Ribeiro (PA) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) |
| **PDT** |
| Senador Lasier Martins (RS) |
| **PR** |
| Senador Magno Malta (ES) |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) |
| **DEM** |
| VAGO (3) |
| **PP** |
| Senador Gladson Cameli (AC) |
| **PTB** |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (1,4) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**
1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| VAGO |
| **PT** |
| VAGO |
| **PSDB** |
| |
| **PTB** |
| VAGO |
| **PP** |
| VAGO |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| VAGO |
| **DEM** |
| VAGO |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| VAGO |
| **PCdoB** |
| VAGO |
| **PV** |
| VAGO |
| **PRB** |
| VAGO |
| **PSC** |
| VAGO |
| **PSOL** |
| VAGO |
| **Representante da sociedade civil organizada** |
| VAGO |
| **Pesquisador com produção científica relevante** |
| VAGO |
| **Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente** |
| VAGO |

**Atualização:** 31/01/2015

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303.5258
**Fax:** 3303.5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) (3)

**1ª Designação:** 22/08/2013
**2ª Designação:** 01/07/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Garibaldi Alves Filho (RN) |
| **PT** |
| Senador Lindbergh Farias (RJ) |
| **PSDB** |
| Senador Cássio Cunha Lima (PB) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) |
| **PDT** |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| **PR** |
| Senador Magno Malta (ES) |
| **PSD** |
| Senador Otto Alencar (BA) |
| **DEM** |
| Senador José Agripino (RN) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) |
| **PTB** |
| Senador Elmano Férrer (PI) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (2,4) |
| **PSOL** |
| Senador Romário (PSB-RJ) (1) |

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.
4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

**1ª Designação:** 20/12/2013
**2ª Designação:** 16/09/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senadora Simone Tebet (MS) |
| **PT** |
| Senador Paulo Paim (RS) |
| **PSDB** |
| Senador Cássio Cunha Lima (PB) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) |
| **PDT** |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| **PR** |
| Senador Vicentinho Alves (TO) |
| **PSD** |
| Senador Otto Alencar (BA) |
| **DEM** |
| VAGO (3) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) |
| **PTB** |
| Senador Elmano Férrer (PI) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (1,4) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1) | PMDB |
| Senadora Simone Tebet (PMDB/MS) | PMDB |
| Senador Jorge Viana (PT/AC) | PT |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) | PSDB |
| Senador Otto Alencar (PSD/BA) | PSD |

**Atualização:** 06/05/2015

**Notas:**
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) | PROCURADORA |

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

## SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** (61) 3303-5255
**Fax:** (61) 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

# 12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) | OUVIDORA-GERAL |

**Atualização:** 31/01/2015

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

# 13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)
**VICE-PRESIDENTE:**Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014
**5ª Designação:** 01/07/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senadora Simone Tebet (MS) |
| **PT** |
| Senadora Fátima Bezerra (RN) |
| **PSDB** |
| Senador Antonio Anastasia (MG) |
| **PSB** |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PE) |
| **PDT** |
| Senador Reguffe (S/Partido-DF) |
| **PR** |
| Senador Wellington Fagundes (MT) |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) |
| **DEM** |
| Senador Wilder Morais (PP-GO) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) |
| **PTB** |
| Senador Douglas Cintra (PE) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (1,3) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 03/11/2015

**Notas:**
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
3. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** (61)3303-5255
**Fax:** (61)3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

## 15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

# 16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

**1ª Designação:** 01/07/2015

| MEMBROS |
|---|
| **DEM** |
| Senador José Agripino (RN) |
| **PCdoB** |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1) |
| **PDT** |
| Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) |
| **PMDB** |
| Senador Jader Barbalho (PA) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) |
| **PPS** |
| Senador José Medeiros (PSD-MT) |
| **PR** |
| Senador Cidinho Santos (MT) (3) |
| **PRB** |
| Senador Eduardo Lopes (RJ) (4) |
| **PSB** |
| Senador Roberto Rocha (MA) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PSD** |
| Senador Omar Aziz (AM) |
| **PSDB** |
| Senador Tasso Jereissati (CE) |
| **PT** |
| Senador Jorge Viana (AC) |
| **PTB** |
| Senador Fernando Collor (PTC-AL) |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

## Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Anexo II, térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 10 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Arthur Lira (PP-AL)
**1º VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Designação:** 03/05/2016
**Instalação:** 05/05/2016

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Waldemir Moka - MS | 1. Marta Suplicy - SP |
| Romero Jucá - RR (9) | 2. Eunício Oliveira - CE (21) |
| Eduardo Braga - AM (21) | 3. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )** | |
| Paulo Paim - PT/RS (8,16) | 1. Regina Sousa - PT/PI |
| Telmário Mota - PDT/RR | 2. Fátima Bezerra - PT/RN |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )** | |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4) | 1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12) |
| VAGO (7) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )** | |
| Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE | 1. Cristovam Buarque - PPS/DF |
| **Bloco Moderador ( PTC, PTB, PSC, PR, PRB )** | |
| Wellington Fagundes - PR/MT | 1. Zeze Perrella - PTB/MG |
| **Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )** | |
| Otto Alencar - PSD/BA (13) | 1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13) |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PR, PSD, PROS** | |
| Milton Monti - PR/SP | 1. Lúcio Vale - PR/PA |
| Vicentinho Júnior - PR/TO | 2. Luiz Cláudio - PR/RO |
| Ronaldo Fonseca - PROS/DF | 3. George Hilton - PROS/MG |
| Júlio Cesar - PSD/PI | 4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS |
| Irajá Abreu - PSD/TO | 5. VAGO |
| **PP, PTB, PSC** | |
| Simão Sessim - PP/RJ (6) | 1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6) |
| Arthur Lira - PP/AL (6) | 2. Covatti Filho - PP/RS (6) |
| Nelson Meurer - PP/PR (6) | 3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (20) |
| Sérgio Moraes - PTB/RS (6) | 4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6) |
| Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19) | 5. VAGO |
| **PMDB, PEN** | |
| José Priante - PMDB/PA | 1. Celso Maldaner - PMDB/SC |
| Junior Marreca - PEN/MA | 2. Daniel Vilela - PMDB/GO |
| Saraiva Felipe - PMDB/MG | 3. Dulce Miranda - PMDB/TO |
| Sergio Souza - PMDB/PR | 4. Marx Beltrão - PMDB/AL |
| **PT** | |
| Assis Carvalho - PI (3) | 1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3) |
| Beto Faro - PA (3) | 2. Caetano - BA (3) |
| Reginaldo Lopes - MG (3) | 3. Paulão - AL (3) |
| Waldenor Pereira - BA (3) | 4. Valmir Assunção - BA (3) |
| **PSDB** | |
| Duarte Nogueira - SP (10) | 1. João Gualberto - BA (17) |
| Geraldo Resende - MS | 2. Nelson Marchezan Junior - RS (17) |
| Rodrigo de Castro - MG | 3. Nilson Leitão - MT |
| **PRB, PTN, PTdoB, PSL** | |
| Cleber Verde - PRB/MA | 1. Ronaldo Martins - PRB/CE |
| Ademir Camilo - PTN/MG (18) | 2. Jozi Araújo - PTN/AP (18) |
| **PSB** | |
| Bebeto - BA | 1. Tereza Cristina - MS |
| Luciano Ducci - PR | 2. Rodrigo Martins - PI (5) |
| **DEM** | |
| Claudio Cajado - BA | 1. Juscelino Filho - MA |
| Paulo Azi - BA | 2. Marcos Rogério - RO (15) |
| **PDT** | |
| Dagoberto - MS (2) | 1. André Figueiredo - CE (2,14) |
| **SD** | |
| Benjamin Maranhão - PB | 1. Wladimir Costa - PA |
| **PCdoB** | |
| Davidson Magalhães - BA | 1. Rubens Pereira Júnior - MA |
| **PPS (1)** | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Leandre - PV/PR | 1. Alex Manente - SP (11) |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
21. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo
**Telefone(s):** (61) 3216-6892
**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br
**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|

# Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

| ÁREA TEMÁTICA | RELATOR SETORIAL |
|---|---|

# Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) ( 19,20)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ( 19,20)
**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ( 19,20)

**Designação:** 19/03/2015
**Instalação:** 25/03/2015
**Proxima Reunião:** 15/06/2016 às 14:30

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| Hélio José - PMDB/DF (4,16,21) | 1. VAGO |
| VAGO (21,22) | 2. VAGO |
| Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21) | 3. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )** | |
| Jorge Viana - PT/AC (2) | 1. VAGO |
| Regina Sousa - PT/PI (2,25,28) | 2. VAGO |
| Cristovam Buarque - PPS/DF (2) | 3. Ivo Cassol - PP/RO (2) |
| Gladson Cameli - PP/AC (2) | 4. VAGO |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )** | |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA | 1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP |
| Maria do Carmo Alves (5) | 2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5) |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )** | |
| Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE | 1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM |
| **Bloco Moderador ( PTC, PTB, PSC, PR, PRB )** | |
| Zeze Perrella - PTB/MG (23) | 1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26) |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Eros Biondini - PROS/MG | 1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO |
| Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15) | 2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS |
| Roberto Balestra - PP/GO | 3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6) |
| Sergio Souza - PMDB/PR | 4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18) |
| Jony Marcos - PRB/SE (8) | 5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13) |
| **PT, PSD, PR, PROS, PCdoB** | |
| Angelim - PT/AC | 1. Alessandro Molon - REDE/RJ |
| Leônidas Cristino - PDT/CE | 2. Átila Lins - PSD/AM (3) |
| Jaime Martins - PSD/MG (3) | 3. Ivan Valente - PSOL/SP (11) |
| Leonardo Monteiro - PT/MG (10) | 4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17) |
| **PSDB, PSB** | |
| Ricardo Tripoli - PSDB/SP | 1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP |
| Arnaldo Jordy - PPS/PA (27) | 2. Janete Capiberibe - PSB/AP |
| **PDT (1)** | |
| Giovani Cherini - RS | 1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7) |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum
**Telefone(s):** (61) 3303-3534
**E-mail:** cocm@senado.gov.br

# Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| **Líder da Maioria**<br>Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6) | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) |
| **Líder da Minoria**<br>Deputado José Guimarães (PT/CE) | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador José Agripino (DEM/RN) (8,9) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Maioria**<br>Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Minoria**<br>Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4) |
| **Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3) | **Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5) |

**Notas:**

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva
**Telefone(s):** 61 3303-3502
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

# Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015
**Instalação:** 10/03/2015
**Proxima Reunião:** 14/06/2016 às 15:00

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| Simone Tebet - PMDB/MS | 1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27,28) |
| Rose de Freitas - PMDB/ES | 2. VAGO |
| Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27,28) | 3. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT )** | |
| Angela Portela - PT/RR | 1. Fátima Bezerra - PT/RN |
| Regina Sousa - PT/PI (26) | 2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26) |
| **Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )** | |
| Lúcia Vânia - PSB/GO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, REDE )** | |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM | 1. Lídice da Mata - PSB/BA |
| **Bloco Moderador ( PTC, PTB, PSC, PR, PRB )** | |
| Wellington Fagundes - PR/MT (19) | 1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14) |
| **PP** | |
| Ana Amélia - RS | 1. VAGO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Conceição Sampaio - PP/AM | 1. VAGO (25) |
| Dulce Miranda - PMDB/TO | 2. Josi Nunes - PMDB/TO |
| Elcione Barbalho - PMDB/PA | 3. Raquel Muniz - PSD/MG |
| Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21) | 4. Rosangela Gomes - PRB/RJ |
| Jozi Araújo - PTN/AP | 5. Simone Morgado - PMDB/PA |
| Júlia Marinho - PSC/PA | 6. Soraya Santos - PMDB/RJ |
| Darcísio Perondi - PMDB/RS (22) | 7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7) |
| Tia Eron - PRB/BA (11) | 8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16) |
| Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2) | 9. VAGO |
| Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3) | 10. VAGO |
| Christiane de Souza Yared - PR/PR (7) | 11. VAGO |
| Iracema Portella - PP/PI (8) | 12. VAGO |
| **PT, PSD, PR, PROS, PCdoB** | |
| Clarissa Garotinho - PR/RJ | 1. José Rocha - PR/BA |
| VAGO (12) | 2. VAGO (12) |
| VAGO (4,23) | 3. Benedita da Silva - PT/CE (15) |
| Luizianne Lins - PT/CE (4) | 4. Margarida Salomão - PT/MG (15) |
| Moema Gramacho - PT/BA (4) | 5. Maria do Rosário - PT/RS (15) |
| Rogério Rosso - PSD/DF (5) | 6. Beto Salame - PP/PA |
| Alice Portugal - PCdoB/BA (6) | 7. VAGO |
| Givaldo Carimbão - PHS/AL | 8. VAGO |
| **PSDB, PSB** | |
| Bruna Furlan - PSDB/SP | 1. Eliziane Gama - PPS/MA (18) |
| Carmen Zanotto - PPS/SC | 2. VAGO |
| Janete Capiberibe - PSB/AP | 3. VAGO |
| Keiko Ota - PSB/SP | 4. VAGO |
| VAGO (13) | 5. VAGO |
| Mariana Carvalho - PSDB/RO (10) | 6. VAGO |
| **PDT** | |
| Flávia Morais - GO (9) | 1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20) |
| **PSOL (1)** | |
| Jean Wyllys - RJ | 1. VAGO |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero
**Telefone(s):** 61 3303-3504
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

## Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|

# COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 02/06/2015
**Prazo final prorrogado:** 01/11/2016

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) | Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| Deputado Sergio Souza (PMDB/PR) | Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| Deputado Sergio Zveiter | Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) |
| Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ) | Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| Deputado Sandro Alex (PSD/PR) | Senador Walter Pinheiro |
| Deputado Bruno Araújo | Senador Blairo Maggi |
| VAGO | VAGO |

# CONSELHOS E ÓRGÃOS

## Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PR-RR)
**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### SENADO FEDERAL

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo** | |
| Humberto Costa - PT/PE | 1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2) |
| Fátima Bezerra - PT/RN | 2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24) |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (2) | 3. Gladson Cameli - PP/AC |
| **Maioria (PMDB)** | |
| VAGO (8) | 1. Waldemir Moka - PMDB/MS |
| Roberto Requião - PMDB/PR | 2. Dário Berger - PMDB/SC |
| Valdir Raupp - PMDB/RO | 3. VAGO |
| **Bloco Social Democrata** | |
| Paulo Bauer - PSDB/SC | 1. VAGO |
| Davi Alcolumbre - DEM/AP (7) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia** | |
| Antonio Carlos Valadares - PSB/SE | 1. Lídice da Mata - PSB/BA |
| **Bloco Moderador** | |
| Cidinho Santos - PR/MT (21) | 1. Eduardo Amorim - PSC/SE |

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB, PEN** | |
| Arthur Oliveira Maia - PPS/BA | 1. Afonso Hamm - PP/RS |
| Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO | 2. Carlos Andrade - PHS/RR |
| Celso Russomanno - PRB/SP | 3. Carlos Gomes - PRB/RS |
| Dilceu Sperafico - PP/PR | 4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19) |
| Edio Lopes - PR/RR | 5. Maia Filho - PP/PI (14) |
| José Fogaça - PMDB/RS | 6. Fernando Monteiro - PP/PE |
| Paes Landim - PTB/PI (15) | 7. Osmar Serraglio - PMDB/PR |
| Marcelo Aro - PHS/MG | 8. Benito Gama - PTB/BA (15,16) |
| Renato Molling - PP/RS | 9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4) |
| Takayama - PSC/PR | 10. Wilson Filho - PTB/PB (10) |
| Mandetta - DEM/MS (5) | 11. VAGO |
| **PSD** | |
| Arlindo Chinaglia - PT/SP | 1. Givaldo Vieira - PT/ES |
| Benedita da Silva | 2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13) |
| Danrlei de Deus Hinterholz - RS | 3. Hugo Leal - PSB/RJ |
| Domingos Neto - CE | 4. Jorginho Mello - PR/SC |
| Ságuas Moraes - PT/MT (11) | 5. VAGO |
| Rômulo Gouveia - PB (6) | 6. Jaime Martins - MG (6) |
| Luiz Cláudio - PR/RO | 7. VAGO (11) |
| Remídio Monai - PR/RR (22) | 8. Zeca do Pt - PT/MS (9) |
| **PSDB, PSB** | |
| Eduardo Barbosa - PSDB/MG | 1. Sandro Alex - PSD/PR (18) |
| Geovania de Sá - PSDB/SC | 2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12) |
| Roberto Freire - PPS/SP | 3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1) |
| Rocha - PSDB/AC | 4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17) |
| Jose Stédile - PSB/RS (1) | 5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20) |
| Heráclito Fortes - PSB/PI (1) | 6. VAGO |
| **PDT** | |
| Damião Feliciano - PB | 1. Weverton Rocha - MA |
| **PSOL** | |
| Jean Wyllys - RJ | 1. Angela Albino - PCdoB/SC (23) |

**Notas:**

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.

# Conselho da Ordem do Congresso Nacional

## Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral:** 04/02/2015

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente**<br>Deputado Eduardo Cunha | **Presidente**<br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) |
| **1º Vice-Presidente**<br>Deputado Waldir Maranhão (PP/MA) | **1º Vice-Presidente**<br>Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| **2º Vice-Presidente**<br>Deputado Giacobo (PR/PR) | **2º Vice-Presidente**<br>Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| **1º Secretário**<br>Deputado Beto Mansur (PRB/SP) | **1º Secretário**<br>Senador Vicentinho Alves (PR/TO) |
| **2º Secretário**<br>Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ) | **2º Secretário**<br>Senador Zeze Perrella (PTB/MG) |
| **3º Secretário**<br>Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP) | **3º Secretário**<br>Senador Gladson Cameli (PP/AC) |
| **4º Secretário**<br>Deputado Alex Canziani (PTB/PR) | **4º Secretário**<br>Senadora Angela Portela (PT/RR) |
| **Líder da Maioria**<br>VAGO | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>VAGO |
| **Líder da Minoria**<br>Deputado Bruno Araújo | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Alvaro Dias (PV/PR) |
| **Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**<br>Deputado Arthur Lira (PP/AL) | **Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**<br>Senador José Maranhão (PMDB/PB) |
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |

**Atualização:** 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

# Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,**
**Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

## COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos (1)

**Eleição Geral:** 05/06/2002
**Eleição Geral:** 22/12/2004
**Eleição Geral:** 17/07/2012
**Eleição Geral:** 08/07/2015

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante das empresas de rádio (inciso I)** | Walter Vieira Ceneviva | Paulo Machado de Carvalho Neto |
| **Representante das empresas de televisão (inciso II)** | José Francisco de Araújo Lima | Márcio Novaes |
| **Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)** | Marcelo Antônio Rech | Maria Célia Furtado (2,4) |
| **Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)** | Roberto Dias Lima Franco | Liliana Nakonechnyj |
| **Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)** | Celso Augusto Schröder | Maria José Braga |
| **Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)** | José Catarino do Nascimento | Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo |
| **Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)** | Sydney Sanches | Jorge Coutinho |
| **Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)** | Pedro Pablo Lazzarini | Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Ronaldo Lemos | Patrícia Blanco |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Miguel Ângelo Cançado | Ismar de Oliveira Soares |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira | Murillo de Aragão (5) |

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | VAGO (3) | Aldo Rebelo |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Fernando César Mesquita | Davi Emerich |

**Atualização:** 07/12/2015

**Notas:**
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

# Já sabe pesquisar o diário na Internet?

## **Siga o passo a passo!**




Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.




Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.




Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.




Selecione a **data da sessão** publicada no diário.




Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211